COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 2326/2025 Cód. Verificador: O1S5JAQD

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 14/10/2025 09:08
Previsão: 13/11/2025

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo			
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:**	0

Observação

Requer autorização para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

RICARDO FIORI
Funcionário(a)

Recebido

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 14 de outubro de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 2326/2025
Requerimento nº 038/2025 – Departamento de Administração e Planejamento
Requerimento nº 030/2025 – Departamento de Agricultura e Abastecimento
Requerimento nº 039/2025 – Departamento de Assistência Social
Requerimento nº 054/2025 – Departamento de Educação e Cultura
Requerimento nº 031/2025 – Departamento de Esportes
Requerimento nº 033/2025 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Requerimento nº 053/2025 – Departamento de Saúde
Requerimento nº 028/2025 – Departamento de Urbanismo
Requerimento nº 024/2025 – Departamento de Viação e Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

O Departamento de Administração e Planejamento, setor estratégico responsável pela gestão dos recursos administrativos, planejamento institucional e suporte aos demais setores da administração, apresenta a presente justificativa para a realização de processo licitatório visando a aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.

A necessidade de aquisição decorre da necessidade constante de modernização e reestruturação física dos ambientes de trabalho, com o objetivo de promover maior eficiência, conforto e produtividade às equipes técnicas e administrativas.

Dentre os itens a serem adquiridos podem ser incluídos:

- Móveis de escritório (mesas, cadeiras ergonômicas, armários, estações de trabalho): visam atender à reorganização dos espaços internos, garantindo condições ergonômicas e maior organização dos fluxos de trabalho;
- Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos: (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, equipamentos de sonorização, aparelhos de ar condicionado): destinados às áreas de apoio e convivência dos servidores, garantindo condições básicas de conforto e bem-estar durante a jornada de trabalho.

Dessa forma, a presente solicitação visa atender às demandas do Departamento, proporcionando a adequação do ambiente de trabalho às exigências técnicas e legais, além de contribuir significativamente para a melhoria dos serviços prestados à população e aos demais setores.

Vereador	Emenda N°	Beneficiário	Descrição do item
Claudimara E. Baggio	10	Delegacia de Polícia Civil	01 – Ar condicionado 12.000 BTU's
Alcindo N. Dias	12	Administração	01 – Ar condicionado 12.000 BTU's
	13	Administração	02 – Armário alto
	13	Administração	02 – Armário de ferro com 04 gavetas
Vera L. C. Dapont	03	Centro de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	01 – Ar condicionado 60.000 BTU's
	03	Centro de Apoio ao Pequeno e	01 – Ar condicionado 30.000 BTU's

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p38347ef0ed6e4

		Médio Produtor	

Departamento de Agricultura e Abastecimento

A aquisição de móveis e eletrodomésticos para o Departamento de Agricultura justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de trabalho, organização e atendimento à população. Atualmente, a estrutura disponível encontra-se defasada e insuficiente para atender às demandas diárias do setor, comprometendo a eficiência das atividades administrativas e de suporte técnico prestado aos agricultores do município.

Os móveis proporcionarão melhor organização de documentos, materiais e equipamentos, além de maior conforto e ergonomia aos servidores, contribuindo para um ambiente funcional e adequado. Já os eletrodomésticos são indispensáveis para atender necessidades básicas de conservação de alimentos, preparo de refeições em jornadas extensas de trabalho, bem como para apoio em reuniões, capacitações e eventos promovidos pelo departamento, garantindo maior qualidade e eficiência nos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição é essencial para assegurar infraestrutura adequada, possibilitando que o Departamento de Agricultura desempenhe suas funções de maneira mais eficiente, confortável e organizada, refletindo diretamente na melhoria do atendimento e apoio aos agricultores e à comunidade em geral.

Departamento de Assistência Social

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada, moderna e funcional para o pleno desenvolvimento das atividades do Departamento de Assistência Social.

Os equipamentos e bens a serem adquiridos são indispensáveis para atender às demandas operacionais, administrativas e de apoio aos serviços prestados à comunidade, possibilitando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das políticas públicas.

Os equipamentos eletrônicos asseguram o suporte tecnológico necessário para comunicação, registro, organização e execução das atividades; os eletrodomésticos contribuem para o adequado funcionamento de espaços de uso coletivo, garantindo conforto e bem-estar; e os móveis são essenciais para a ambientação, organização física e funcionalidade dos locais de atendimento e trabalho.

Dessa forma, a contratação visa suprir carências existentes, substituir itens obsoletos e ampliar a capacidade de atendimento, assegurando qualidade, durabilidade e padronização dos materiais adquiridos. Ressalta-se ainda que a aquisição por meio de empresa especializada garante a observância dos padrões técnicos exigidos, a conformidade com as normas de segurança e a obtenção de garantias legais de uso, manutenção e assistência.

Assim, a medida é necessária e adequada para garantir eficiência administrativa, qualidade nos serviços prestados e melhor utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, legalidade e interesse público.

Departamento de Educação e Cultura

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Sendo elas: Nº 05 no valor de R$ 11.500,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 10 no valor de R$ 9.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 05 no valor de R$ 27.500,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 09 no valor de R$ 15.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 04 no valor de R$ 12.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 08 no valor de R$ 8.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 04 no valor de R$ 48.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 03 no valor de R$ 20.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 08 no valor de R$ 10.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 02 no valor de R$ 9.195,56 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 07 no valor de R$ 34.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 09 no valor de R$ 5.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 08 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 07 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 03 no valor de R$ 5.695,56 por autoria de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p38347ef0ed6e4

Landerson Biancato; Nº 04 no valor de 4.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 06 no valor de R$ 7.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina.

Diante, do interesse público em manter os serviços do Departamento de Educação e Cultura, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de eletrônicos, equipamentos para entretenimento infantil, mobílias para escritórios e eletrodomésticos para equipar adequadamente o Departamento e as Instituições de Ensino. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos profissionais em atendimento as atividades desenvolvidas e aos alunos.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a integridade dos aparelhos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e alunos. Desta forma, a solicitação se faz necessária para manter-se as escolas e o departamento em pleno funcionamento, pois com o tempo e a grande utilização, os itens acabam sofrendo deterioração, precisando ser substituídos.

Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos professores, serventes e merendeiras em atendimento as atividades desenvolvidas e aos alunos. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a integridade dos aparelhos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

Desta forma, a solicitação se faz necessária para manter-se as escolas e o departamento em pleno funcionamento, pois com o tempo e a grande utilização, os que tem acabam sofrendo deterioração, precisando ser substituídos.

Modernização da infraestrutura educacional: A aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos modernos permitirá a atualização da infraestrutura das escolas, possibilitando a implementação de tecnologias educacionais avançadas.

Eficiência administrativa: Eletrodomésticos modernos, como geladeiras, fogões e máquinas de lavar, contribuem para a eficiência das operações administrativas das escolas, facilitando a preparação de refeições, a limpeza das instalações e o gerenciamento dos recursos.

Promoção da sustentabilidade: Ao escolher equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com eficiência energética e práticas sustentáveis, contribuímos para a redução do consumo de energia e para a conscientização ambiental, ensinando valores importantes aos alunos.

Valorização dos recursos públicos: A contratação de uma empresa especializada para fornecer esses equipamentos garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, garantindo a qualidade e durabilidade dos produtos adquiridos.

Em resumo, a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para o departamento de educação e escolas é fundamental para modernizar as instalações educacionais, melhorar a qualidade do ensino, promover a inclusão digital e garantir a segurança e o conforto dos alunos, ao mesmo tempo em que valoriza os recursos públicos e promove a sustentabilidade.

Departamento de Esportes

O Departamento de Esportes de Marmeleiro tem como missão promover, incentivar e apoiar a prática esportiva em suas diversas modalidades, bem como desenvolver ações de formação, capacitação e integração entre atletas, treinadores, gestores e a comunidade em geral. Para a realização dessas atividades, torna-se essencial a aquisição de equipamentos audiovisuais adequados, que proporcionem maior eficiência, qualidade e impacto nas ações promovidas.

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de um projetor multimídia, uma tela de projeção e uma caixa de som, itens indispensáveis para a realização de:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p38347ef0ed6e4

- Reuniões técnicas e táticas, com exibição de vídeos educativos, jogos gravados, análises de desempenho e reuniões arbitrais;
- Eventos esportivos e culturais, em que haja necessidade de comunicação sonora eficiente e recursos visuais de apoio;
- Apresentações institucionais, prestação de contas e divulgação de programas e projetos esportivos à comunidade e parceiros.

Além disso, o uso desses equipamentos contribui para a modernização da gestão pública, promovendo mais profissionalismo nas atividades e garantindo maior acessibilidade e participação dos envolvidos. Ressalta-se ainda que a ausência desses recursos tem limitado significativamente a qualidade das ações ofertadas pelo Departamento.

Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos se faz necessária e justificada para atender às demandas atuais e futuras do setor, dentro dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Vereador	Emenda N°	Beneficiário	Descrição do item
Landerson Biancato	06	Departamento de Esportes	Caixa de som

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Se faz necessária a aquisição de um fogão para este departamento, pelo fato de que o atual eletrodoméstico se encontra em mau estado, comprometendo a realização diária de cafés e chás, bem como pelo fato de que servidores esquentam suas refeições no local de trabalho.

Ainda, a necessidade de aquisição de uma lavadora de roupas automática para devolução de empréstimo realizado para este departamento por parte do departamento de Educação, haja visto que possuíam o item e não utilizariam a curto prazo. Diante disto, justifica-se assim a necessidade de aquisição dos mencionados eletrodomésticos.

Departamento de Saúde

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição/serviço de fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos administrativos, itens de cozinha, equipamentos específicos voltados à área da saúde, entre outros, destinados ao atendimento das necessidades estruturais e funcionais das unidades vinculadas ao Departamento de Saúde de Marmeleiro-PR.

A presente demanda contempla a aquisição de mais de itens distintos, visando garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, conforto e segurança aos usuários dos serviços de saúde, bem como assegurar o pleno funcionamento das unidades de atendimento. A aquisição está em conformidade com os princípios da administração pública, como a legalidade, a eficiência e a economicidade, e atende a parâmetros técnicos que visam à padronização, durabilidade e adequação dos materiais ao uso contínuo nas rotinas do setor público.

Além disso, a estimativa de quantidades foi definida com base em histórico de uso, reposição de itens danificados ou obsoletos, e na projeção de ampliação do Departamento de Saúde, incluindo a implantação de uma nova unidade de saúde no município. Dessa forma, busca-se garantir a cobertura necessária para suprir as demandas atuais e futuras, prevenindo interrupções nos serviços e assegurando a continuidade e qualidade do atendimento à população.

Trata-se, portanto, de uma ação essencial para modernização, reestruturação e manutenção da infraestrutura pública de saúde, com vistas à melhoria da prestação dos serviços e à preservação do patrimônio público.

Departamento de Urbanismo

Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, organização e funcionalidade ao Departamento de Urbanismo, justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

A presente solicitação visa:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p38347ef0ed6e4

- Melhorar as condições de trabalho, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores;
- Proporcionar maior organização e segurança no ambiente de trabalho;
- Garantir maior produtividade e eficiência nas atividades desenvolvidas;
- Atender às normas de bem estar dos servidores.

Diante do exposto, torna-se necessária a instauração de processo licitatório visando à aquisição dos móveis e eletrodomésticos para suprir as demandas do Departamento.

Departamento de Viação e Obras

Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, organização e funcionalidade ao Departamento de Viação e Obras, justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

O departamento desempenha atividades essenciais relacionadas à manutenção da infraestrutura de estradas rurais, e para o desempenho eficiente dessas atribuições, é fundamental que os servidores e colaboradores disponham de um ambiente funcional, ergonômico e bem equipado.

Atualmente, o setor apresenta carência de mobiliário adequado e equipamentos essenciais ao bom andamento das atividades administrativas e operacionais. Muitos dos móveis existentes estão deteriorados, sem condições de uso, sendo necessário sua substituição, enquanto também há necessidade de aquisição de alguns eletrodomésticos que o departamento ainda não possui.

A aquisição dos itens propostos visa:

- Melhorar as condições de trabalho, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores;
- Proporcionar maior organização e segurança no ambiente de trabalho;
- Garantir maior produtividade e eficiência nas atividades desenvolvidas;
- Atender às normas de bem estar dos servidores.

Diante do exposto, torna-se necessária e urgente a instauração de processo licitatório visando à aquisição dos móveis e eletrodomésticos para suprir as demandas do Departamento de Viação e Obras.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, sendo que o valor ficou em torno de R$ 377.629,09 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão com Sistema de Registro de Preços.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p38347ef0ed6e4

Tatiana Stein.
Douglas Fabiano Bressiani.
Idiones Maria Bruni Padilha.
Mauro Fischer.
Airton Neri Rama.
Fernanda Barizon.
Rudimar Ernandes Walkoviecz.
Élcio Maldonado Valenzuela.
Sidnei Domingos Machado.

8.2 – Gestor de Contrato:

Helena Heckler.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Helena Heckler
Gestora da Ata de Registro de Preços
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Laurês Francisco Cieslik
Responsável pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento

Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Paulo Roberto da Maia
Diretor do Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p38347ef0ed6e4

Tatiana Stein
Fiscal do Contrato

Airton Neri Rama
Fiscal do Contrato

Douglas Fabiano Bressiani
Fiscal do Contrato

Fernanda Barizon
Fiscal do Contrato

Idiones Maria Bruni Padilha
Fiscal do Contrato

Rudimar Ernandes Walkoviecz
Fiscal do Contrato

Mauro Fischer
Fiscal do Contrato

Élcio Maldonado Valenzuela
Fiscal do Contrato

Sidnei Domingos Machado
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p38347ef0ed6e4

Marmeleiro, 14 de outubro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

Departamento de Administração e Planejamento

O Departamento de Administração e Planejamento, setor estratégico responsável pela gestão dos recursos administrativos, planejamento institucional e suporte aos demais setores da administração, apresenta a presente justificativa para a realização de processo licitatório visando a aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.

A necessidade de aquisição decorre da necessidade constante de modernização e reestruturação física dos ambientes de trabalho, com o objetivo de promover maior eficiência, conforto e produtividade às equipes técnicas e administrativas.

Dentre os itens a serem adquiridos podem ser incluídos:

- Móveis de escritório (mesas, cadeiras ergonômicas, armários, estações de trabalho): visam atender à reorganização dos espaços internos, garantindo condições ergonômicas e maior organização dos fluxos de trabalho;
- Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos: (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, equipamentos de sonorização, aparelhos de ar condicionado): destinados às áreas de apoio e convivência dos servidores, garantindo condições básicas de conforto e bem-estar durante a jornada de trabalho.

Dessa forma, a presente solicitação visa atender às demandas do Departamento, proporcionando a adequação do ambiente de trabalho às exigências técnicas e legais, além de contribuir significativamente para a melhoria dos serviços prestados à população e aos demais setores.

Vereador	Emenda N°	Beneficiário	Descrição do item
Claudimara E. Baggio	10	Delegacia de Polícia Civil	01 – Ar condicionado 12.000 BTU's
Alcindo N. Dias	12	Administração	01 – Ar condicionado 12.000 BTU's
	13	Administração	02 – Armário alto
	13	Administração	02 – Armário de ferro com 04 gavetas
Vera L. C. Dapont	03	Centro de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	01 – Ar condicionado 60.000 BTU's

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

	03	Centro de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	01 – Ar condicionado 30.000 BTU's

Departamento de Agricultura e Abastecimento

A aquisição de móveis e eletrodomésticos para o Departamento de Agricultura justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de trabalho, organização e atendimento à população. Atualmente, a estrutura disponível encontra-se defasada e insuficiente para atender às demandas diárias do setor, comprometendo a eficiência das atividades administrativas e de suporte técnico prestado aos agricultores do município.

Os móveis proporcionarão melhor organização de documentos, materiais e equipamentos, além de maior conforto e ergonomia aos servidores, contribuindo para um ambiente funcional e adequado. Já os eletrodomésticos são indispensáveis para atender necessidades básicas de conservação de alimentos, preparo de refeições em jornadas extensas de trabalho, bem como para apoio em reuniões, capacitações e eventos promovidos pelo departamento, garantindo maior qualidade e eficiência nos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição é essencial para assegurar infraestrutura adequada, possibilitando que o Departamento de Agricultura desempenhe suas funções de maneira mais eficiente, confortável e organizada, refletindo diretamente na melhoria do atendimento e apoio aos agricultores e à comunidade em geral.

Departamento de Assistência Social

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada, moderna e funcional para o pleno desenvolvimento das atividades do Departamento de Assistência Social.

Os equipamentos e bens a serem adquiridos são indispensáveis para atender às demandas operacionais, administrativas e de apoio aos serviços prestados à comunidade, possibilitando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das políticas públicas.

Os equipamentos eletrônicos asseguram o suporte tecnológico necessário para comunicação, registro, organização e execução das atividades; os eletrodomésticos contribuem para o adequado funcionamento de espaços de uso coletivo, garantindo conforto e bem-estar; e os móveis são essenciais para a ambientação, organização física e funcionalidade dos locais de atendimento e trabalho.

Dessa forma, a contratação visa suprir carências existentes, substituir itens obsoletos e ampliar a capacidade de atendimento, assegurando qualidade, durabilidade e padronização dos materiais adquiridos. Ressalta-se ainda que a aquisição por meio de empresa especializada garante a observância dos padrões técnicos exigidos, a conformidade com as normas de segurança e a obtenção de garantias legais de uso, manutenção e assistência.

Assim, a medida é necessária e adequada para garantir eficiência administrativa, qualidade nos serviços prestados e melhor utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, legalidade e interesse público.

Departamento de Educação e Cultura

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Sendo elas: Nº 05 no valor de R$ 11.500,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 10 no valor de R$ 9.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 05 no valor de R$ 27.500,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 09 no valor de R$ 15.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 04 no valor de R$ 12.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 08 no valor de R$ 8.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 04 no valor de R$ 48.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 03 no valor de R$ 20.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 08 no valor de R$ 10.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 02 no valor de R$ 9.195,56 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 07 no valor de R$ 34.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 09 no valor de R$ 5.000,00 por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 08 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 07 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 03 no valor de R$ 5.695,56 por autoria de Landerson Biancato; Nº 04 no valor de 4.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 06 no valor de R$ 7.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina.

Diante, do interesse público em manter os serviços do Departamento de Educação e Cultura, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de eletrônicos, equipamentos para entretenimento infantil, mobílias para escritórios e eletrodomésticos para equipar adequadamente o Departamento e as Instituições de Ensino. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos profissionais em atendimento as atividades desenvolvidas e aos alunos.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a integridade dos aparelhos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e alunos. Desta forma, a solicitação se faz necessária para manter-se as escolas e o departamento em pleno funcionamento, pois com o tempo e a grande utilização, os itens acabam sofrendo deterioração, precisando ser substituídos.

Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos professores, serventes e merendeiras em atendimento as atividades desenvolvidas e aos alunos. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a integridade dos aparelhos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

Desta forma, a solicitação se faz necessária para manter-se as escolas e o departamento em pleno funcionamento, pois com o tempo e a grande utilização, os que tem acabam sofrendo deterioração, precisando ser substituídos.

Modernização da infraestrutura educacional: A aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos modernos permitirá a atualização da infraestrutura das escolas, possibilitando a implementação de tecnologias educacionais avançadas.

Eficiência administrativa: Eletrodomésticos modernos, como geladeiras, fogões e máquinas de lavar, contribuem para a eficiência das operações administrativas das escolas, facilitando a preparação de refeições, a limpeza das instalações e o gerenciamento dos recursos.

Promoção da sustentabilidade: Ao escolher equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com eficiência energética e práticas sustentáveis, contribuímos para a redução do consumo de energia e para a conscientização ambiental, ensinando valores importantes aos alunos.

Valorização dos recursos públicos: A contratação de uma empresa especializada para fornecer esses equipamentos garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, garantindo a qualidade e durabilidade dos produtos adquiridos.

Em resumo, a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para o departamento de educação e escolas é fundamental para modernizar as instalações educacionais, melhorar a qualidade do ensino, promover a inclusão digital e garantir a segurança e o conforto dos alunos, ao mesmo tempo em que valoriza os recursos públicos e promove a sustentabilidade.

Departamento de Esportes

O Departamento de Esportes de Marmeleiro tem como missão promover, incentivar e apoiar a prática esportiva em suas diversas modalidades, bem como desenvolver ações de formação, capacitação e integração entre atletas, treinadores, gestores e a comunidade em geral. Para a realização dessas atividades, torna-se essencial a aquisição de equipamentos audiovisuais adequados, que proporcionem maior eficiência, qualidade e impacto nas ações promovidas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de um projetor multimídia, uma tela de projeção e uma caixa de som, itens indispensáveis para a realização de:

- Reuniões técnicas e táticas, com exibição de vídeos educativos, jogos gravados, análises de desempenho e reuniões arbitrais;
- Eventos esportivos e culturais, em que haja necessidade de comunicação sonora eficiente e recursos visuais de apoio;
- Apresentações institucionais, prestação de contas e divulgação de programas e projetos esportivos à comunidade e parceiros.

Além disso, o uso desses equipamentos contribui para a modernização da gestão pública, promovendo mais profissionalismo nas atividades e garantindo maior acessibilidade e participação dos envolvidos. Ressalta-se ainda que a ausência desses recursos tem limitado significativamente a qualidade das ações ofertadas pelo Departamento.

Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos se faz necessária e justificada para atender às demandas atuais e futuras do setor, dentro dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Vereador	Emenda N°	Beneficiário	Descrição do item
Landerson Biancato	06	Departamento de Esportes	Caixa de som

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Se faz necessária a aquisição de um fogão para este departamento, pelo fato de que o atual eletrodoméstico se encontra em mau estado, comprometendo a realização diária de cafés e chás, bem como pelo fato de que servidores esquentam suas refeições no local de trabalho.

Ainda, a necessidade de aquisição de uma lavadora de roupas automática para devolução de empréstimo realizado para este departamento por parte do departamento de Educação, haja visto que possuíam o item e não utilizariam a curto prazo. Diante disto, justifica-se assim a necessidade de aquisição dos mencionados eletrodomésticos.

Departamento de Saúde

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição/serviço de fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos administrativos, itens de cozinha, equipamentos específicos voltados à área da saúde, entre outros, destinados ao atendimento das necessidades estruturais e funcionais das unidades vinculadas ao Departamento de Saúde de Marmeleiro-PR.

A presente demanda contempla a aquisição de mais de itens distintos, visando garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, conforto e segurança aos usuários dos serviços de saúde, bem como assegurar o pleno funcionamento das unidades de atendimento. A aquisição está em conformidade com os princípios da administração pública, como a legalidade, a eficiência e a economicidade, e atende a parâmetros técnicos que visam à padronização, durabilidade e adequação dos materiais ao uso contínuo nas rotinas do setor público.

Além disso, a estimativa de quantidades foi definida com base em histórico de uso, reposição de itens danificados ou obsoletos, e na projeção de ampliação do Departamento de Saúde, incluindo a implantação de uma nova unidade de saúde no município. Dessa forma, busca-se garantir a cobertura necessária para suprir as demandas atuais e futuras, prevenindo interrupções nos serviços e assegurando a continuidade e qualidade do atendimento à população.

Trata-se, portanto, de uma ação essencial para modernização, reestruturação e manutenção da infraestrutura pública de saúde, com vistas à melhoria da prestação dos serviços e à preservação do patrimônio público.

Departamento de Urbanismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, organização e funcionalidade ao Departamento de Urbanismo, justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

A presente solicitação visa:

- Melhorar as condições de trabalho, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores;
- Proporcionar maior organização e segurança no ambiente de trabalho;
- Garantir maior produtividade e eficiência nas atividades desenvolvidas;
- Atender às normas de bem estar dos servidores.

Diante do exposto, torna-se necessária a instauração de processo licitatório visando à aquisição dos móveis e eletrodomésticos para suprir as demandas do Departamento.

Departamento de Viação e Obras

Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, organização e funcionalidade ao Departamento de Viação e Obras, justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

O departamento desempenha atividades essenciais relacionadas à manutenção da infraestrutura de estradas rurais, e para o desempenho eficiente dessas atribuições, é fundamental que os servidores e colaboradores disponham de um ambiente funcional, ergonômico e bem equipado.

Atualmente, o setor apresenta carência de mobiliário adequado e equipamentos essenciais ao bom andamento das atividades administrativas e operacionais. Muitos dos móveis existentes estão deteriorados, sem condições de uso, sendo necessário sua substituição, enquanto também há necessidade de aquisição de alguns eletrodomésticos que o departamento ainda não possui.

A aquisição dos itens propostos visa:

- Melhorar as condições de trabalho, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores;
- Proporcionar maior organização e segurança no ambiente de trabalho;
- Garantir maior produtividade e eficiência nas atividades desenvolvidas;
- Atender às normas de bem estar dos servidores.

Diante do exposto, torna-se necessária e urgente a instauração de processo licitatório visando à aquisição dos móveis e eletrodomésticos para suprir as demandas do Departamento de Viação e Obras.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega/execução do objeto deverá ser no máximo em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:
1	2	Unid.	**APARADOR:** Aparador com design elegante e funcional, estrutura em off white e amadeirado; Pés em madeira, tampo e prateleira em MDF com acabamento brilhante, formato retangular; Caracteristicas: cor – branco/nude; material; Dimensões do produto - 33P x 91L x 76A centímetros.	Assist. Social: 02
2	1	Unid.	**APARELHO DE GPS: Aparelho GPS portátil** com tela transfletiva colorida TFT de 2,6 polegadas (6,6 cm) e resolução de 160 x 240 pixels, com memória interna de 16 GB expansível por cartão microSD de até 32 GB, receptor GNSS multissistema compatível com sinais GPS, GLONASS, Galileo, QZSS e IRNSS, com alta sensibilidade para maior precisão mesmo sob densa cobertura de vegetação ou em ambientes urbanos. Baterias com autonomia de até 16 horas contínuas de uso; proteção contra água com classificação IPX7; Equipado com bússola eletrônica tridimensional com compensação automática de inclinação e altímetro barométrico integrado para medições precisas de elevação. Possui capacidade para armazenar até 5.000 waypoints, 200 rotas com até 250 pontos cada, e 200 trilhas com até 10.000 pontos por trilha, além de suportar até 3.000 segmentos de mapas personalizados. Compatível com mapas topográficos digitais pré-carregados, arquivos de imagens de satélite e geocaching sem papel via arquivos GPX; conta com tabelas de sol e lua, conectividade sem fio via Bluetooth e ANT+, além de interface USB com suporte ao protocolo NMEA0183. Acompanha cabo USB, clipe mosquetão e manual em português, com peso aproximado de 217 g (com baterias) e dimensões de 6,1 cm (largura) x 16,0 cm (altura) x 3,6 cm (profundidade). Fornecido montado, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica nacional.	Agricultura: 01
3	10	Unid.	**AQUECEDOR ELÉTRICO:** Sistema de aquecimento com três lâmpadas halógenas; Função oscilar; Voltagem: 110V; Potência mínima: 1200W; Material da carcaça de plástico resistente; Design compacto e portátil; No mínimo com três níveis de aquecimento; Base reforçada; Grade de segurança; Dispositivo de segurança em caso de queda;	Saúde: 10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			Fusível térmico de segurança; Plugue com nova padronização brasileira; Produto com certificação do INMETRO; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	
4	3	Unid.	**ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA: Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm**; Acabamentos de borda com fita PVC; Fechado com 03 portas com dobradiças metálicas 35mm; No mínimo uma prateleira interna; Corpo e prateleiras em MDF; Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido; Medidas mínimas: altura 55 cm x largura: 120cm; profundidade: 50cm Cor a definir pelo departamento solicitante; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 03
5	2	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO ALTO ACABAMENTO MADEIRADO:** Cores de referência: portas Arauco - Ciliegio, corpo Arauco - Carvalho mel - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 04 prateleira interna; - Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm; - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel ou similar; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 160cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Assist. Social: 02
6	30	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO ALTO COR LISA.** Armário em MDF: Cor de referência: Cinza ou branco - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 04 prateleiras internas; **- Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm;** - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior encabeçado com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido; - Medidas mínimas: 160cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. - Cor a definir pelo departamento solicitante; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Administração: 02 Agricultura: 02 Educação: 06 Saúde: 20
7	2	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO BAIXO ACABAMENTO MADEIRADO:** Cores de referência: portas Arauco - Ciliegio, corpo Arauco	Assist. Social: 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- Carvalho mel - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 01 prateleira interna; **- Corpo, prateleiras e portas em MDF melamínico BP 15mm;** - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel ou similar; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 80cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	
8	12	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO BAIXO COR LISA:** Cor de referência: cinza ou branco; - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 01 prateleira interna; **- Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm;** - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 80cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Agricultura: 02 Saúde: 10
9	5	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO EM AÇO: Armário de aço para escritório:** Material: Liga de aço ou material de qualidade superior; Cor: cinza; Quantidade de Portas: 2; Quantidade de Prateleiras: mínimo 3; Capacidade de Carga por Prateleira: 25 kg; Tipo de Fechadura: Yale com chave; Pintura: Eletrostática epóxi; Dimensões mínimas do produto: Altura: 180cm; Largura: 80cm; Profundidade: 30cm; Manual de montagem; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 05
10	2	Unid.	**ARMÁRIO EM AÇO COM 4 GAVETAS** com as seguintes características: - 4 gavetas para pasta suspensa; - Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) com pintura epóxi-pó por processo eletrostático; - Medidas aproximadas: Alt. 1,33 x larg. 0,46 x prof. 0,47; - Com porta etiquetas nas gavetas; - Deslizamento com trilho telescópico; - Trava com fechadura Yale; - Com sapatas niveladoras.	Administração: 02
11	2	Unid.	**ARMÁRIO MULTIUSO DE AÇO PARA**	Agricultura: 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			LAVANDERIA. Armário em aço para lavanderia multiuso com fechadura e prateleiras. -Pintura em tinta eletrostática epóxi; -3 Prateleiras reforçadas com capacidade de até 20kg, e 01 divisória que possibilita armazenar itens maiores como vassouras, rodos, etc.; -Possui pés niveladores para melhor adaptação ao piso; -Duas portas, com fechadura, chave e puxador; -Dimensões mínimas: alt. 170cm x larg. 75cm x prof. 32cm -Manual de montagem.	
12	2	Unid.	**ARMÁRIO ORGANIZADOR ESTANTE:** Armário Organizador Livreiro Cores de referência: portas Arauco - Nogueira pecan, corpo Arauco - Carvalho mel - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 04 prateleira internas; **- Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm**; - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel ou similar; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 170cm altura x 60cm largura x 35cm profundidade. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Assist. Social: 02
13	3	Unid.	**ARMÁRIO VITRINE VERTICAL:** Material da estrutura do armário: chapas de aço esmaltado na cor branca ou branco gelo; Vidro incolor de no mínimo 3mm de espessura; Corpo do armário, prateleiras e porta de vidro incolor; Armário com no mínimo três prateleiras; Uma porta com puxador metálico ou alumínio cromado ou polido; Fechadura cilíndrica com chave e chave reserva; Portas dotadas de dobradiças em aço com abertura mínima de 110°; Pés fixos de aço esmaltado com no mínimo 40cm de altura; Medidas mínimas: altura sem os pés:100 cm x largura: 50cm x profundidade: 38cm; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 03
14	1	Unid.	**ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL:** - Alimentação a bateria com potência mínima 18V; - Capacidade de armazenamento mínimo 500ml de detritos; - Acionamento: Gatilho na empunhadura; - Com bocal de aspiração largo para pisos e carpetes; - Com bocal fino para cantos e frestas; - Tubo extensor reto para facilitar o alcance; - Filtro removível para retenção eficiente de poeira; - Manual de Instruções; - Com bateria e carregador; - Garantia 12 Meses; **- Modelos de referência: Makita DCL 180Z / Vonder**	Administração: 01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			IAPV 1800 / DWT IAPD 1800	
15	3	Unid.	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA:** Balança digital eletrônica com régua antropométrica para adultos: Material da estrutura: Chapa de aço carbono com pintura epóxi; Tapete: Adesivo em PVC antiderrapante; Pés: Reguláveis em material antiderrapante; Plataforma de pesagem: Mínimo 34 cm x 39 cm; Régua Antropométrica: Composta em alumínio com capacidade de medida até 2m; Escala de medição: 1,00 m a 2,00 m; Divisão da régua: 0,5 cm; Sistema eletrônico com display LED Alimentação: Fonte externa bivolt com chaveamento automático; Capacidade: 200 kg; Divisão mínima: 50 g; Função TARA; **Apresentar certificação no INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses;	Saúde: 03
16	8	Unid.	**BALANÇA DIGITAL:** Balança tipo comercial. Capacidade de até 32kg. Divisão de pesos em tripla escala 2/5/10g. Display LCD. Bateria interna com autonomia de aproximadamente 490 horas. Prato de pesagem em aço inoxidável com centro rebaixado para evitar escoamento de líquidos sobre o display. Gabinete em plástico ABS na cor preta. Dimensões mínimas do prato: 350mm (L) X 230mm (P). Permite configuração de duas datas (embalagem e validade) para registro juntos aos dados de transação; Fonte de energia/carregador de bateria bivolt. Desligamento automático após um período sem uso para economia de bateria. Conteúdo da embalagem: balança, fonte de energia, manual de instruções e certificado de garantia. **Apresentar certificação no INMETRO**.	Educação: 08
17	1	Unid.	**BALANÇA INDUSTRIAL:** Balança eletrônica em aço com capacidade de pesagem de 300kg e voltagem 110v. Plataforma em chapa de aço, tecla zero e tara, tipo plataforma, sem coluna, números/dígitos 6, dimensões mínimas da plataforma 80 x 80 cm, sensibilidade de 100g. **Marcas de Referência: Toledo, Platinox, Balmaq, Ramuza ou equivalente ou de qualidade superior.**	Educação: 01
18	3	Unid.	**BALCÃO DE COZINHA COM CUBA:** **Balcão de cozinha com cuba:** Fechado com 03 portas; Com uma prateleira interna; **Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm**; Fundo em MDF 3mm na cor do móvel; Acabamentos de borda com fita PVC; Padrão de acabamento branco: Dobradiças metálicas de 35mm; Com 01 gaveta com corrediça telescópica; Puxadores metálicos em ZAMAC ou alumínio cromado ou polido; Medidas mínimas: altura: 85cm; comprimento:120cm; largura: 52cm; Pés metálicos de no mínimo 13cm com sapata para	Saúde: 03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			regulagem; **Cuba de cozinha em aço inox:** Espessura do material: mínimo 0,6 mm; Acabamento pré-polido; Concretada na parte inferior; Peça monobloco (sem soldas), evitando pontos de corrosão e acúmulo de detritos; Furo central para válvula; Acompanha válvula compatível com as medidas do furo; Medidas do produto: Comprimento:120cm x Largura: 52cm; **OBS: Observar a compatibilidade nas medidas entre a cuba e o balcão.** **Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.**	
19	8	Unid.	**BANCO BAÚ ESTOFADO:** Fabricado em madeira ou compensado; Medidas mínimas: Altura: 45 cm (com os pés), Largura: 150 cm, Profundidade: 40 cm. Com capacidade de até 120kg. Pés em madeira ou PVC reforçado. Tampo estofado em tecido suede/camurça e espuma de poliuretano com densidade mínima D-20. Revestimento interno em TNT.	Educação: 08
20	5	Unid.	**BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L:** **Batedeira planetária semi-industrial** - Capacidade de 12lts; - Mínimo 6 níveis de velocidade; - Potência mínima 800W; - Tijela em aço inox; - Corpo em aço com pintura epóxi; - Com grade de proteção; - Com temporizador; - Com três batedores: Raquete, espiral e globo; - Voltagem: Bivolt.	Educação: 05
21	3	Unid.	**BATEDEIRA PLANETÁRIA 4L:** - Capacidade mínima 4L; - Mínimo 8 níveis de velocidade; - Potência mínima de 500W; - Tigela em inox, removível; - Com no mínimo três batedores: Espiral, Pá/raquete e Globo/fouet; - Sistema de segurança com travamento da tigela e proteção contra superaquecimento; - Base antiderrapante para maior estabilidade durante o funcionamento; - Alimentação elétrica: 110V ou 220V (conforme especificação de compra) Garantia mínima: 12 meses.	Assist. Social: 03
22	1	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L 4 TORNEIRAS:** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de água potável. - Capacidade de armazenamento 200 L; - Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil limpeza; - Quatro torneiras, três para água gelada e uma para água natural; - Bandeja coletora de gotas em aço inox com mangueira de saída para esgotamento; - Regulagem para 7 níveis de temperatura;	Educação: 01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			- Com filtro externo; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.	
23	2	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE BANCADA 10L:** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de água potável; - Capacidade de armazenamento 10L - Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil limpeza; - Duas torneiras tipo empura copo, uma para água gelada e uma para água natural; - Bandeja pingadeira removível para facilitar a limpeza; - Regulagem para 7 níveis de temperatura; - Com filtro interno ou pré-filtro; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.	Assist. Social: 02
24	5	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 100 L 3 TORNEIRAS:** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de água potável. -Capacidade de armazenamento 100 L; - Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil limpeza; - Três torneiras, duas para água gelada e uma para água natural; - Bandeja coletora de gotas em aço inox com mangueira de saída para esgotamento; - Regulagem para 7 níveis de temperatura; - Com filtro externo; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.	Educação: 05
25	6	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 25L 2 TORNEIRAS.** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de água potável. - Capacidade de armazenamento 25 L; - Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil limpeza; - Duas torneiras, uma para água gelada e uma para água natural; - Bandeja coletora de gotas em aço inox com mangueira de saída para esgotamento; - Regulagem para 7 níveis de temperatura; - Com filtro externo; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.	Assist. Social: 02 Saúde: 02 Urbanismo: 01 Viação: 01
26	3	Unid.	**BRINQUEDOTECA Composta por:** **- Rampa e Escada Multifuncional:** Composta em resina plástica (PEBD) de alta qualidade. Características do Produto: Produzido em resina plástica (PEBD); com extremidades arredondadas para evitar	Assist. Social: 03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			acidentes; Ideal para uso em jardins e playgrounds. Dimensões do Produto: A: 86 cm, C: 148 cm e L: 60 cm, Peso: 7,2 kg. Conteúdo da embalagem: 1 rampa, 1 escada, 1 haste, kit de Itens de Fixação Garantia:6 meses contra problemas de fabricação. - **Gangorra infantil de plástico cavalo marinho:** Construída em polietileno não tóxico, com base larga, com curvatura e apoio para os pés, que garante um balanço suave e uniforme; Assento com apoio para as costas; Formato de cavalo marinho com olhos de acrílico. Dimensões mínimas: C 90cm × L 30cm × A 65 cm. - **Gangorra infantil de plástico minhoca:** Construída em polietileno não tóxico, com base larga, com curvatura e apoio para os pés, que garante um balanço suave e uniforme; Assento com apoio para as costas; Formato de cavalo marinho com olhos de acrílico. Dimensões mínimas: C 80cm × L 28cm × A 55 cm. - **Mesa infantil com 4 cadeiras:** Material: MDF e madeira; Acabamento com tinta atóxica Cor da mesa: branca/verde claro/azul claro, cor das cadeiras: Vermelho, verde, azul e amarelo; Dimensões da mesa: 60 x 60 x 55 cm; Dimensões das cadeiras: 60 x 25 x 30, cm (A x L x C). Conteúdo da embalagem: 1 mesa e 4 cadeiras. - **Sapateira Colmeia Divertida:** Fabricada em plástico roto moldado de grande durabilidade e resistência. Módulo com 6 cavidades exagonais para calçados no estilo comlméia. Medidas: C 140cm x L 32cm x A 34cm. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. - **Banco Lápis:** Formato de lápis anatômico e colorido. Medidas: L 40cm x A 57cm x C 94 cm. Estrutura de ferro, encosto e assento em polietileno com formato de lápis colorido. - **Banco Jardim com Encosto:** Banco com as tiras do assento e do encosto coloridas em formato roliço, anatômico. Extremidades com formato circular de uma tora de madeira para melhor estética; Pés em formato de X em material lástico; Montagem por encaixe, sem necessidade de utilização de parafusos; Material: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Medidas: C 1,64m x L 0,60m x A 0,87m. - **Sofá Espumado Centro de Leitura:** Dimensões: 170x90 cm. Estrutura em madeira revestida com espuma de alta densidade e acabamento impermeável em courvin; Superfície macia, sem quinas rígidas. Design lúdico, colorido e funcional: Ideal para áreas de leitura. Itens inclusos: 1 sofá centro de leitura. Garantia mínima de todos os itens: 12 meses.	
27	10	Unid.	**CADEIRA ALTA: Cadeira alta para caixa/balcão estofada:** Assento giratório; Assento e encosto revestidos em tecido sintético courvin impermeável; Cor: preta; Densidade espuma: d45; Largura mínima do assento: 43cm; Profundidade mínima do assento: 38cm; Espessura mínima assento: 4,5cm; Largura mínima do encosto: 36,5cm;	Saúde: 10

			Altura mínima encosto: 28,5cm; Espessura mínima encosto: 3,5cm; Regulagem de altura com pistão a gás; Com rodízios; Atura assento ao solo min.- máx.: 58cm - 71cm Altura total mínima: 110cm; Altura mínima do aro ao solo: 20cm; Encosto de braços reguláveis; Com sapata e aro; Peso mínimo suportado: 100kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	
28	30	Unid.	**CADEIRA BISTRÔ:** Cadeira plástica empilhável estilo bistrô; - Confeccionada em polipropileno; - Capacidade 150 kg - Medidas aproximadas: Alt 86cm x Larg. 42 x comp. 45 cm - Cor branca; **-Com certificação do INMETRO.**	Viação: 30
29	15	Unid.	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE FIXA:** Material: Tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó; Base fixa: com pés estilo palito; Perfil: Acabamento em PVC; Assento e encosto estofado; Material do assento: Madeira compensada anatômica com estofamento em espuma injetada D45; Medidas mínimas do assento: Largura: 40 cm x Profundidade: 39 cm; Medidas mínimas do encosto: Altura: 28 cm x Largura: 36 cm; Espessura mínima da espuma para o assento e encosto: 04 cm; Material: Tecido sintético courvin; Cor: Preto; Inclusos parafusos p/ fixação dos assentos e encosto: 06 Parafusos ¼; Peso mínimo suportado: 110kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 15
30	12	Unid.	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR ERGONÔMICA:** Cor: Preta Modelo: Executiva Encosto: Anatômico em tecido Poliester "tela mesh", regulagem do ângulo de inclinação com sistema Back System; Assento: Espuma injetada com revestimento courvim impermeável; Braços com regulagem de altura; Pé tipo aranha com acabamento em polietileno preto, com 5 rodízios; Regulagem de altura do assento por pistão central a gás; Peso máximo suportado: 120 Kg	Assist. Social: 12
31	30	Unid.	**CADEIRA EMPILHÁVEL:** Estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta; Assento e encosto em polipropileno de alta resistência, adequada para uso em área externa; Medidas mínimas: Altura: 80cm x Largura: 48cm x	Saúde: 30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			Profundidade: 50cm. Altura mínima do assento: 44 cm x Profundidade do assento: 40cm x Largura do assento: 40 cm; Peso mínimo suportado: 110 kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	
32	54	Unid.	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA** com as seguintes características: - Encosto anatômico com estrutura em polímero ou compensado e espuma de alta densidade injetada; - Assento giratório, anatômico com borda curvada para evitar estrangulamento na circulação das pernas, com espuma de alta densidade injetada e base em compensado;. - Revestimento em material impermeável (couro sintético, corino, couro PU, vinil corporativo); - Apoio de braço tipo "T" com regulagem de altura e fixado a base do assento; - Mecanismo do encosto reclinável com curso de aproximadamente 20° e regulagem de altura; - Estrutura principal com base revestida tipo aranha com rodízios e coluna central a gás, com regulagem de altura por alavanca lateral; - Componentes metálicos com acabamento em pintura. - Cor preta; - Capacidade de até 110 Kg. Dimensões aproximadas: Altura do encosto: 360 mm Largura do encosto: 410 mm Espessura do encosto: 50 mm Profundidade do assento: 410 mm Largura do assento: 460 mm; Espessura do assento: 60mm. Entregue montada	Administração: 10 Assist. Social: 14 Saúde: 30
33	25	Unid.	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO ESTEIRINHA:**Cadeiras de escritório, esteirinha, alta, giratória, courino preto, com apoio de braços, com rodas, suporta até 150kg, medidas do assento: 49cm de largura, 45cm de altura mínima desde o chão, 54cm de altura máxima desde o chão e 49cm de profundidade. Medidas de encosto: 59cm de largura e 50cm de altura.	Educação: 25
34	8	Unid.	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE:** Especificações detalhadas: Assento: Estrutura Revestida em corvin/ vinil, com molas ensacadas; Base: Aço Cromado; Profundidade: 74 cm; Largura: 65 cm; Altura Total: Alta 123 cm - Baixa 113 cm; Altura do Chão Até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm; Altura do Chão Até o Braço: Alta 64 cm - Baixa 54 cm; Medida Interna do Assento: Profundidade Interna do Assento: 50 cm; Largura Interna do Assento: 50 cm; Peso Máx. Recomendado: 120 kg; Peso unitário: 12 kg; Medida embalagem; Profundidade: 60 cm Largura: 60 cm; Altura: 97 cm .	Agricultura: 08
35	55	Unid.	**CADEIRA INDIVIDUAL FIXA – SALA DE ESPERA/INTERLOCUTOR** Cadeiras individuais destinadas ao uso em salas de espera, com as seguintes características: Estrutura em aço tubular de alta resistência; Assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade; Revestimento em courino impermeável; Braços fixos modelo corsa, com estrutura metálica e revestimento	Assist. Social: 40 Saúde: 15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			emborrachado maciço; Capacidade de até 120 kg; Assento com design ergonômico com borda aredondada; 4 pés com protetores antiderrapantes nas pontas; Dimensões mínimas: Assento largura 47 cm, profundidade 47 cm, espessura 5cm. Encosto: altura 48 cm, largura 42 cm, espessura 5cm. Na cor preto. Garantia mínima: 12 meses	
36	6	Unid.	**CADEIRA PARA COZINHA:** Estrutura em tubo de aço pintado ou cromado; Assento com base em madeira compensada e revestimento em courvin impermeável; Espessura mínima da espuma para o assento e encosto: 04 cm; Medidas mínimas: altura total:80cm x Altura do assento: 45 cm x Largura: 40 cm x Profundidade: 40 cm; Capacidade de até 100 kg. Produto leve, de fácil limpeza e manutenção, indicada para uso em cozinhas, refeitórios; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 06
37	6	Unid.	**CADEIRINHA DE TRANSPORTE:** Cadeira para veículo com assento de elevação para crianças de 09 a 36kg; Atendendo às classificações: G1, G2 e G3; Estrutura metálica; Assento e encosto: Material acolchoado em nylon ou poliéster ou material de qualidade superior; Com revestimento em tecido acolchoado removível para higienização; Apoios de braço acolchoados; Cinto de segurança integrado de 3 pontos; Cadeira de transporte compatível com sistemas de fixação padrão automotivo, incluindo cintos de segurança do tipo abdominal e de ombro; **Apresentar certificação do INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 06
38	14	Unid.	**CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2L:** Sistema corta-pingos; Botão liga/desliga; Placa de aquecimento para a jarra; Sistema de suprimento para pó; Cor: preta; Capacidade mínima do reservatório de água: 1,2 litros; Filtro permanente e removível; Porta-filtro removível; Jarra em inox removível; Acessórios inclusos: 1 colher dosadora **Apresentar certificação do INMETRO.** Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Assist. Social: 03 Saúde: 10 Viação: 01
39	2	Unid.	**CAFETEIRA ELÉTRICA PARA CÁPSULAS:** Cafeteira elétrica compatível com cápsulas; Sistema de suprimento: Cápsula Reservatório mínimo 600 ml; Pressão mínima: 15 bar; Bandeja coletora removível; Desligamento automático; Luz indicadora de funcionamento; Sistema corta-pingos;	Saúde: 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			Placa de aquecimento; Bandeja para resíduos; Reservatório de cápsulas; Reservatório de água e cápsulas removíveis; Altura mínima da xícara comportada: 15 cm; Voltagem: 110 V; Produto com certificação do INMETRO; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	
40	2	Unid.	**CAFETEIRA INDUSTRIAL – CAPACIDADE 10 LITROS:** Descrição técnica mínima: Equipamento elétrico destinado ao preparo de café em grandes volumes, com as seguintes características: Capacidade mínima de 10 litros de café por ciclo; Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil higienização; Sistema de aquecimento elétrico com controle automático de temperatura, garantindo café quente e uniforme; Reservatório com indicador de nível de água e café, para acompanhamento visual do volume; Torneira de saída em material resistente e de fácil manuseio; Bandeja coletora de gotas removível, facilitando a limpeza; Sistema elétrico com proteção contra sobreaquecimento e desligamento automático; Potência elétrica adequada (mínimo 1500 W) para aquecimento rápido; Cabo de alimentação com plugue compatível à tensão de 110V ou 220V (conforme especificação da aquisição); Ideal para uso em refeitórios, cozinhas institucionais, buffets ou eventos de grande porte. Garantia mínima: 12 meses.	Assist. Social: 02
41	4	Unid.	**CAIXA DE SOM 1100W com as seguintes características:** Especificações Gerais - Potência de Saída: Mínimo 1100 W RMS; - Conexão Wi-fi e bluetooth 5.3; - Entradas USB, RCA L/R, entradas duplas para microfone e instrumentos musicais com controle de volume; - Alto falantes: 2 subwoofer 9”, 2 médios 4” e 2 tweeter 2,75” - Controle por aplicativo; - À prova de respingos d’água; - Entrada dupla para microfone/guitarra; - Alça e rodas para transporte; - Com cabo de alimentação; - Voltagem: Bivolt. **Modelo de referência: JBL Partybox Ultimate**	Educação: 03 Esportes: 01
42	2	Unid.	**CAIXA DE SOM 120w:** Potência mínima de saída (RMS): 120W; Alto-falante: mínimo 8 polegadas Medida mínima do alto-falante: 6 polegadas; Com equalizador; Controle de volume; Compatibilidade com dispositivos bluetooth; Entradas para: USB, microfone, cabo auxiliar e instrumentos musicais; Rádio FM (87.5–108 MHz); Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal; Dispositivos compatíveis: notebook, smartphone e tablet;	Saúde: 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			Cor: preto; Iluminação: LED integrada; Resistente a água; Com bateria recarregável; Fonte de alimentação: energia elétrica; Cabo de energia com no mínimo 1 metro; Rede: 127/220 volts - via chave seletora de voltagem; Duração mínima da bateria: 16 horas; Acessórios inclusos: Cabo USB e alça ajustável para transporte; Manual de instruções; Produto com certificação da ANATEL; Marcas de referência: JBL ou WAAW ou de qualidade superior; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	
43	1	Kit	**CAIXA DE SOM 200W com microfone:** Kit caixa de som contendo: **Caixa de som:** Caixa amplificada com 200w de potência; Com tripé em alumínio com elevação de até 1,3m; 1 Alto falante 15" Entradas USB, RCA, XLR e P10; Com bluetooth; Receptor de rádio FM Alimentação bivolt; **Microfones:** Receptor sem fio com 2 antenas e alcance de até 50m; 2 microfones de mão, sem fio; Cabo P10/P10 Fonte de energia bivolt **Modelos de referência: Caixa Staner Ps1501, microfone Vokal VWS20**	Educação: 01
44	1	Unid.	**CAIXA DE SOM 800W:** - Potência 800W; - Sistema de som com no mínimo dois woofers e dois tweeters; - Iluminação dinâmica em LED com efeitos personalizáveis; - Conectividade via Bluetooth 5.1, USB; - Entrada auxiliar (P2); - Entrada para guitarra e microfone (ambas com controle de volume independente). - Recurso de pareamento estéreo (True Wireless Stereo - TWS) com outra unidade compatível; - Estrutura resistente com alças embutidas e rodas para transporte; - Bateria recarregável com autonomia mínima de 12 horas; - Gabinete com proteção IPX4 contra respingos de água; - Acompanha microfone com fio de alta sensibilidade, cabo de alimentação, manual em português; - Alimentação elétrica bivolt. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil.	Agricultura: 01
45	8	Unid.	**CÂMARA FRIA:** Câmara tipo expositor vertical para frios e laticínios, com três portas; Capacidade mínima 1000L. Temperatura de trabalho: 2 a 7º C. Controlador eletrônico com indicador de temperatura. Revestimento interno e externo com pintura ou em aço inox. Com pés niveladores. Prateleiras aramadas reguláveis com no mínimo 4 níveis; **Marcas/modelos de Referência: Kofisa K3331, Frilux**	Educação: 08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			RF-022.	
46	8	Unid.	**CARRINHO DE BEBÊ:** Carrinho tipo "berço passeio"; Com seis rodas sendo duas rodas duplas giratórias na dianteira e duas rodas simples fixas na traseira; Acolchoado com proteções laterais e frontai; Com capota removível e retrátil, Com cintos de segurança; Contendo travas nas rodinhas; Com assento elevatório; Capacidade de até 15 kg. **Sugestão de marca: Galzerano ou igual ou de melhor qualidade.**	Educação: 08
47	8	Unid.	**CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA PARA JARDIM:** Estrutura tubular fabricado em metal, aço ou ferro; Manivela para enrolar a mangueira; Base estável com pés antiderrapantes; Duas rodas para facilitar o transporte; Engate rápido para conexão da mangueira; Medidas mínimas: Altura: 52cm; Largura: 34 cm; Profundidade: 34cm; Peso mínimo suportado: 10kg; Capacidade mínima: 45 metros de mangueira; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 08
48	1	Unid.	**CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO – 20 litros:** Estrutura fabricada em tubos de aço ou ferro galvanizado; Acabamento com pintura eletrostática epóxi; Base curvada com revestimento em borracha para proteção adicional; Corrente galvanizada ou alças ajustáveis em velcro para fixação segura do cilindro; Anéis de contenção em ferro curvado, dimensionados para cilindros de 20 litros (4m³); Equipado com duas rodas de borracha maciça ou rodízios de PVC reforçado; Diâmetro mínimo das rodas: 4 polegadas; Capacidade: Compatível com cilindros de oxigênio de 20 litros; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 01
49	1	Unid.	**CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO – 40 litros:** Estrutura fabricada em tubos de aço ou ferro galvanizado; Acabamento com pintura eletrostática epóxi; Base curvada com revestimento em borracha para proteção adicional; Corrente galvanizada ou alças ajustáveis em velcro para fixação segura do cilindro; Anéis de contenção em ferro curvado, dimensionados para cilindros de 40 litros (7m³); Equipado com duas rodas de borracha maciça ou rodízios de PVC reforçado; Diâmetro mínimo das rodas: 4 polegadas; Capacidade: Compatível com cilindros de oxigênio de 40 litros; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 01
50	1	Unid.	**CASINHA PLÁSTICA:** Casinha Plástica – 161 X 131 X 146 cm, em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivados anti-UV e anti-estático. Multicolorida, com túnel de passagem na parte interior e aberturas laterais, balcão externo na janela com floreira, com escorregador e cesta de	Educação: 01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			basquete. Acompanha os seguintes acessórios: janela de correr, porta vai e vem, telhado em formato duas águas, pia, fogão, telefone de parede, escorredor de pratos e mesinha retrátil que pode ser montada do lado de fora.	
51	5	Unid.	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS:** Potência: mínimo 170w; Timer de 5 minutos com desligamento automático; Capacidade mínima: 15 kg de roupas molhadas e 5kg de roupas secas; Abertura do cesto extragrande; Com grade de proteção; Porta cordão; Cesto de inox; Sistema de segurança; Cor branca; Voltagem: 110v; Dimensões mínimas: Altura: 79cm x Largura: 43cm x Profundidade: 43cm; Com pés antiderrapantes; **Apresentar certificação do INMETRO;** Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Assist. Social: 02 Saúde: 03
52	11	Unid.	**CHALEIRA ELÉTRICA:** Corpo em inox ou aço escovado; Tampa com abertura acionada por botão; Jarra removível sem fio; Luz indicadora de funcionamento; Botão liga/desliga; Capacidade mínima: 1,8L; Jarra com movimento rotativo 360°; Potência: mínimo 1150 w Voltagem: 110 V; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 10 Viação: 01
53	3	Unid.	**CICUITOS DE MOTRICIDADE INFANTIL:** Circuitos motricidade infantil estilo playground espumado com 11 peças e tamanho 3,60 X 2,40 X 0,75.	Educação: 03
54	18	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split, inverter, - Quente e frio; - Capacidade 12.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32 - Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; -Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses	Administração: 04 Saúde: 13 Viação: 01
55	12	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 18000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split, inverter, - Quente e frio; - Capacidade 18.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32	Assist. Social: 02 Saúde: 09 Viação: 01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			- Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; -Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses	
56	10	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU/h** com as seguintes características**:** Modelo split inverter; Utiliza gás R32; Potência: 24.000 btu´s; Quente e frio; Com controle sem fio; Voltagem: 220 V e eficiência energética classe A; Baixo nível de ruídos; Com filtro lavável e de fácil troca; Incluso kit para instalação com tubulação de dois metros; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Agricultura: 02 Assist. Social: 02 Saúde: 06
57	8	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split, inverter, - Quente e frio; - Capacidade 30.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32 - Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; - Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses	Administração: 03 Assist. Social: 02 Educação: 02 Saúde: 01
58	1	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 58.000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split piso teto, inverter, - Quente e frio; - Capacidade 58.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32 - Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; - Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses	Administração: 01
59	1	Conj.	**CONJUNTO PARA SALA DE JANTAR:** Jogo De Mesa Retangular e 8 Cadeiras estilo Valência Base em MDF ou madeira maciça na cor castanho verniz; Tampo em vidro temperado 4mm, laqueado com 2,00 m x 1,10 m; 8 cadeiras em madeira maciça com assento e encosto revestidos com tecido suede na cor marrom; Cadeiras com travessas de fixação para apoio nos pés; Dimensões mínimas das cadeiras: A 1,04 m, L 0,47 m, Prof. 0,52 m. Garantia mínima: 12 meses	Assist. Social: 01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

60	12	Unid.	**CORTINA DE AR COM 100cm:** Material: metal e plástico; Potência mínima: 215W; Vazão mínima de ar (m³/h): 1700 m³/h; Frequência mínima: 60Hz; Voltagem: 220v; Com controle remoto; Cor: branco Com baixo ruído; Produto com selo INMETRO; Local de instalação: paredes/teto; Medidas mínimas do produto (L x A x P/cm): 100cm x 18cm x 14cm; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 12
61	6	Unid.	**CORTINA DE AR COM 150cm:** Material: metal e plástico; Potência mínima: 260W; Vazão mínima de ar (m³/h): 2000 m³/h; Frequência mínima: 60Hz; Voltagem: 220v; Com controle remoto; Cor: branco Com baixo ruído; Produto com selo INMETRO; Local de instalação: paredes/teto; Medidas mínimas do produto (L x A x P/cm): 150cm x 14cm x 20cm; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 06
62	8	Unid.	**DESCASCADOR DE LEGUMES:** Descascador de legumes em aço inoxidável com capacidade de até 10kg de legumes. Produção aproximada DE 200 Kg/h. Potência mínima do motor 0,5 HP. Tensão alimentação 110v. Depósito cilíndrico vertical. Caixa de decantação para aplicação na cozinha industrial.	Educação: 08
63	20	Unid.	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO:** Material: plástico ABS ou polipropileno de alta resistência mecânica e fácil higienização; Cor: branco; Sistema de abertura: com chave de segurança ou botão de pressão; Fixação: através de parafusos e buchas para instalação em parede; Capacidade: suporta de 500 a 1000 folhas de papel toalha interfolha; Compatibilidade: adequado para papéis toalha interfolha de 2 ou 3 dobras, com dimensões variando entre 19×20 cm e 23×21 cm; Kit de fixação com parafusos e buchas; Manual de instalação e uso; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 20
64	40	Unid.	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO:** Dispenser com reservatório; Capacidade mínima: 800 ml; Material: Plástico ABS ou termoplástico de alta resistência; Cor: Branco; Válvula dosadora com sistema antivazamento; Acionamento frontal por tecla embutida;	Saúde: 40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			Compatível com sabonete líquido ou álcool gel; Fixação em parede com parafusos e buchas inclusos; Fechadura de segurança com chave ou sistema de abertura inteligente sem chave; Acompanha manual de instalação; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	
65	20	Unid.	**ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS:** Em aço inoxidável com espessura mínima de 1mm; Degraus revestidos com material sintético antiderrapante; Pés equipados com ponteiras plásticas antiderrapantes; Medidas mínimas do produto: Altura total: 41cm; Largura: 37cm; Profundidade: 38cm; Medidas mínimas dos degraus: Altura do primeiro degrau: 20cm; Altura do segundo degrau: 40cm; Comprimento: 36cm; Largura: 20cm; Peso mínimo suportado: 110 kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 20
66	80	Unid.	**ESTANTE EM AÇO** com as seguintes características: - 6 prateleiras reforçadas; - Altura das prateleiras regulável; - Dimensões: 194cm x 92 cm x 30 cm - Pintura epóxi/eletrostática. Entregue montada.	Administração: 30 Saúde: 50
67	6	Unid.	**FERRO DE PASSAR:** Tipo: elétrico, a vapor e spray; Voltagem: bivolt automático (127V / 220v); Potência mínima: 1200W; Base: Antiaderente; Capacidade mínima do reservatório de água: 125ml; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 150cm; Cabo elétrico giratório 360°; Controle de temperatura: Seletor ajustável conforme o tipo de tecido; Sistema de autolimpeza: Remove resíduos e minerais das saídas de vapor; Copo medidor; Manual de instruções; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Assist. Social: 2 Saúde: 04
68	10	Unid.	**FOCO CLÍNICO HOSPITALAR:** Foco clínico com luz concentrada; Pintura eletrostática a pó (epóxi); Cor: branco; Haste flexível e telescópica com regulagem de altura para maior ângulo de movimentação; Base: Estrutura em formato de estrela com cinco hastes simétricas (ou pés) com rodinhas presas em cada extremidade da base; Lâmpada de LED; Potência mínima da lâmpada: 12w – 6500k; Voltagem: Bivolt automático; Reator eletrônico; Cabo de alimentação com no mínimo dois metros e sistema de fixação para parede ou teto; Braço articulado com no mínimo três articulações; Regulagem mínima de altura: 110 cm podendo chegar a 170 cm; Medidas mínimas: Comprimento do tripé: 70cm; Comprimento do braço: 75cm; Diâmetro da cúpula: 14cm;	Saúde: 10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			Diâmetro da cúpula com pega: 18cm; Manual de instruções; O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas técnicas da ABNT; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	
69	2	Unid.	**FOGÃO A GÁS COM 4 BOCAS:** Tipo: Fogão a gás; Cor: branco; Voltagem: Bivolt; Entrada do gás: Lado esquerdo (visto de frente); Acendimento: Automático; Forno com capacidade mínima de 58L, autolimpante com luz interna; Botões removíveis; Classificação energética: A; Frequência mínima: 50-60 Hz; Queimadores com total de quatro bocas, sendo três queimadores semirrápidos e um queimador rápido; Mesa em aço inox brilhante; Trempes: Duplas, de arame redondo; Temperatura mínima do forno: 160ºC; Porta do forno: Acabamento interno em chapa esmaltada e com vidro temperado; Acabamento externo com vidro temperado serigrafado; Vidro interno vedado; Prateleiras: 01 (deslizante manual e ajustável); Grade: Dupla esmaltada, de fácil remoção; Gaxeta integral; Puxadores em alumínio; Estufa: Fixa; Pés frontais: Fácil instalação; Pés traseiros: Rosqueados, com regulagem; Medidas mínimas: Altura: 96 cm; Largura: 50 cm; Profundidade: 60cm Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Agricultura: 01 Saúde: 01
70	6	Unid.	**FOGÃO A GÁS COM 5 BOCAS:** Tipo: Fogão a gás; Cor: Branca; Acendimento automático; Função a vapor; Iluminação interna; Forno autolimpante com timer; Mesa de aço inox; Tampo de vidro; Botões removíveis; Trempes individuais de arame cilíndrico; Capacidade mínima do forno: 108 litros; Vidro interno removível; Temperatura mínima do forno: 160ºC; Prateleiras duplas; Grade: Dupla esmaltada de fácil remoção; Medidas mínimas: Largura: 76cm; Altura: 97 cm; Profundidade: 65 cm; Pés niveladores; Voltagem: Bivolt; Classificação energética: A; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Assist. Social: 01 Meio Ambiente: 01 Saúde: 04
71	1	Unid.	**FONTE DE ÁGUA DECORATIVA:** Fonte de água tipo cascata decorativa com ornamentos e detalhes feitos em	Educação: 01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			resina resistente formando uma gruta de cor clara com pelo menos 3 quedas. Pode ter detalhes em bambu, com plantas artificiais e jarros de barro. Deve conter ao menos as seguintes medidas: altura 30cm, largura 23cm, comprimento 25cm. Bivolt.	
72	2	Unid.	**FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 50L:** - Capacidade mínima:50 litros - Instalação: Bancada - Timer com aviso sonoro e iluminação interna; - Seletor de temperatura até 250°; - Grades com altura ajustável; - Com função grill; - Funções assa, doura e aquece; - Bandeja inferior para resíduos; - Potência mínima 1800W; - Alimentação 127/220 V	Viação: 01 Agricultura: 01
73	1	Unid.	**FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 80L :** - Capacidade mínima: 80L; - Instalação: bancada; - Timer com aviso sonoro e iluminação interna; - Seletor de temperatura até 300°; - Grades com altura ajustável; - Com função gril/dourador; - Funções assa, doura e aquece; - Bandeja inferior para resíduos; - Potência mínima 1800W; - Alimentação 127/220 V orno elétrico com capacidade de 80 litros 220V. Com função dourador, timer, seleção de temperatura, luz interna.	Educação: 01
74	2	Unid.	**FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR 70L:** Material em aço inox e vidro temperado, de embutir. Capacidade (volume líquido) 70 litros, tensão 127/220 v, com 3 funções: assar, aquecimento superior e aquecimento inferior. Comando mecânico, sistema de resfriamento. Temperatura máxima interna: 250ºC, com 5 níveis de posições para grelhas e bandejas. Com timer com desligamento automático. 01 lâmpada de iluminação interna. 03 vidros na porta, puxador em aço inox, frequência 50 a 60 Hz. Potência 2150 W. Acessórios inclusos: bandeja coletora, grelha e kit para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses Dimensões do produto: Altura: 59,5 cm Largura: 59,5 cm Profundidade: 57,5 cm. Peso: Média de Até 29kg Garantia 12 (doze) meses.	Assist. Social: 02
75	15	Unid.	**FORNO MICROONDAS:** com no mínimo 31 litros, - Alimentação: 127 V; - Potência mínima 1300 W; - Cor branca; - Display digital; - Luz interna; - Com função tira odor; - Classificação de eficiência energética A; - Garantia mínima de 12 meses.	Assist. Social: 02 Educação: 01 Saúde: 11 Viação: 01
76	8	Unid.	**FORNO TURBO 5 ESTEIRAS:** Forno industrial para panificação. - Deverá vir acompanhado com 5 esteiras para pão francês; - Câmara interna com acabamento em pintura de alta temperatura resistente a oxidação; - Com vapor para cristalização da casca do pão francês;	Educação: 08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			- Com rodízios que facilitam o deslocamento; - Estrutura em aço carbono com pintura epóxi ou inox; - Porta com visor em vidro temperado; - Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos; - Isolamento térmico com lã de rocha; - Temperatura máxima 250ºC; capacidade de produção de no mínimo 125 pães por fornada; - Voltagem bivolt; Com certificação do INMETRO. **Marcas de Referência: Refrisol, Prática, Pollomaq ou equivalente ou de qualidade superior.**	
77	6	Unid.	**FRAGMENTADORA DE PAPEL:** Abertura de inserção: mínimo de 220 mm. Mínimo de 16 folhas A4 (75 g/m2). Capacidade de fragmentação de grampos, clipes, cartões. Volume do cesto: mínimo de 20 litros. Velocidade de fragmentação: mínimo de 2 m/min. Botões: Liga/Desliga. Tempo de funcionamento: no mínimo 10min Ininterruptos. Indicador de sobrecarga. Sensor de presença do cesto. Sensor de presença do papel. Potência mínima: 260 W. 110v ou bivolt. Garantia mínima: 12 meses	Assist. Social: 02 Educação: 01 Saúde: 03
78	1	Unid.	**FREEZER HORIZONTAL** com as seguintes características: - Capacidade aproximada de 300 litros; - Alimentação 110 V; - Classificação de eficiência energética A; - Abertura em uma porta; Garantia 12 meses.	Viação: 01
79	8	Unid.	**FREEZER VERTICAL**: Freezer vertical com 1 porta. Cor branca. Congelamento rápido. Frost Free. Pés com rodízios. Porta reversível. Capacidade mínima de 228 litros. Alimentação tensão 127v com tomada de 3 pinos. Garantia de 12 meses. O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante contendo: modelo, capacidade, voltagem e número de série. Deverá vir acompanhado de manual de instruções e informações de contato do(s) estabelecimento(s) que forneça(m) assistência técnica imediata. Apresentar certificação do INMETRO.	Educação: 08
80	1	Unid.	**FRIGOBAR VINTAGE:** Eletrodoméstico compacto e funcional. Design inspirado em linhas vintage. Volume 76 L; Acabamento externo: pintura na cor classic white (bege), puxador metálico. Refrigerador com capacidade de 8L; Compartimentos internos: Cesto para legumes, porta latas, porta garrafas Com controle de temperatura; Pés palito cromados; Classificação energética A. Garantia de 12 meses	Assist. Social: 01
81	3	Unid.	**FRIGOBAR:** Capacidade mínima: 80 litros; Porta reversível; Prateleira removível; Voltagem: 127v. Cor: branco; Medidas mínimas: Altura: 63cm; Largura: 47cm;	Saúde: 03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Profundidade: 44cm; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	
82	3	Unid.	**FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER 7,5L 1700W – PRETO** Tipo: Fritadeira elétrica Capacidade mínima: 7,5 litros Opções de cozimento: Assa, frita, grelha e aquece Timer: Sim Temperatura: Até 200°C Cesto removível: Sim Alças: Sim Potência mínima: 1700W Voltagem: 110V Garantia: 12 meses Conteúdo da embalagem: 01 fritadeira elétrica e manual de instruções. **Modelo de referência Arno AFM7.**	Assist. Social: 03
83	1	Unid.	**KID PLAY** – brinquedão: contendo no mínimo: dois andares de altura, escorregador tipo túnel/tobogã, piscina de bolinhas, cama elástica, corredor com obstáculos, túnel em rede e escada em formato de triângulos transversais. Com conexões em alumínio, módulos quadrados, rede de suporte para evitar quedas e medindo ao menos 5m x 2,5 x 3m.	Educação: 01
84	2	Unid.	**LAMINADOR ELÉTRICO PARA MASSAS:** Cilindros com no mínimo 280mm de largura; Abertura de 8mm entre rolos; Estrutura com pintura epóxi; Pés antiderrapantes; Com cortador de talharim acoplado. **Apresentar certificação do INMETRO.** Garantia mínima: 12 meses	Assist. Social: 02
85	4	Unid.	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:** Potência mínima: 2750 watts; Vazão mínima: 600 litros/hora; Pressão mínima: 180 bar; Mangueira com comprimento mínimo: 8 metros; Pistola com acoplamento por encaixe; Reguladora de pressão; Manômetro integrado; Capacidade mínima do reservatório de detergente: 1,8 litros; Reservatório de detergente integrado ao equipamento; Voltagem: 220V; **Apresentar certificação do INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Assist. Social: 02 Saúde: 02
86	14	Unid.	**LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA:** com as seguintes especificações: -Capacidade: 15 kg; -Consumo de água: 160 L/ciclo; -Sistema de lavagem: Agitação; -Tipo de abertura: Abertura superior; -Dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e sabão líquido; -Filtro elimina fiapos; -Quantidade de programas de lavagem: Mínimo 11; -Material do cesto inox; -Função reaproveitamento de água; -Função passa fácil; -Velocidade de centrifugação: Mínimo 630 RPM; -Etapas de lavagem: Molho longo, molho normal, molho curto, enxágue, centrifugação; -Possui programas: Rápido, tênis, edredom, brancas, cama & banho, normal, super silencioso, pesado/intenso, delicado/fitness, tira manchas e limpeza de cesto rápido; -Controle de molho e duplo enxágue; -Função turbo lavagem; -Função iniciar/pausar; -Quantidade de níveis de roupa: 4; -Garantia	Assist. Social: 02 Educação: 05 Meio Ambiente: 01 Saúde: 06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			do produto: 1 ano; -Classificação energética: A; -Tensão:127 V	
87	8	Unid.	**LIQUIDIFICADOR:** Com no mínimo 4 velocidades; Função Ice Crush para triturar gelo; Filtro para frutas, com espátula; Capacidade mínima: 2 litros; Potência mínima: 850w; Jarro removível; Voltagem: 110v; **Apresentar certificação do INMETRO;** Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Assist. Social: 04 Saúde: 04
88	1	Unid.	**LONA PARA TATAME:** Lona vulcanizada emborrachada para tatame, própria para a prática de artes marciais. De consistência grossa, pesada, toda soldada. Na cor azul. Medidas de 8 x 8m.	Assist. Social: 01
89	152	Unid.	**LONGARINA METÁLICA:** Estrutura metálica; Barra de aço de no mínimo 40 x 80 mm; Espessura mínima da barra: 1,5 mm; Pintura: Eletrostática; Cor: alumínio ou prata; Assento e encosto: Concha única; Material do assento e encosto: Chapa de aço inox perfurado; Material do apoio de braços: Aço inoxidável; Pés: Formato em "Y", em aço inoxidável com sapatas niveladoras; Medidas mínimas (montado): Largura: 175cm; Profundidade: 68cm; Altura: 78cm; Quantidade mínima de lugares: 3; Peso mínimo suportado: 150 kg por assento; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Administração: 02 Saúde: 150
90	3	Unid.	**MACA GINECOLÓGICA: Cama de exame ginecológico tipo divã:** Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, 100% MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo; Cor: bege; Com duas gavetas e uma porta em cada lado; Uma porta central com uma prateleira interna; Puxadores de metal e cromados; Revestimento interno do móvel do mesmo material da parte externa; Gavetas deslizantes com corrediças telescópicas; Dobradiças de 35 mm; Leito estofado e revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro posições; O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm; Com gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não	Saúde: 03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m; Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m; Revestimento com estofado com espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 na cor marrom; A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama; Montada; O produto deve estar de acordo com a ANVISA e ABNT; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	
91	10	Unid.	**MACA HOSPITALAR FIXA:** Estrutura em aço carbono; Revestimento com pintura epóxi na cor branca; Pés equipados com ponteiras plásticas; Estofado ortopédico de alta resiliência com densidade mínima de D33 ou de qualidade superior; Revestimento em courvin sintético na cor preta; Cabeceira reclinável com ângulo de até 45º para regulagem; Medidas mínimas: Comprimento: 190cm; Largura: 65cm; Altura: 81cm; Peso suportado de até: 120 kg; Produto com registro na ANVISA; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 10
92	1	Unid.	**MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE.** Máquina de algodão doce profissional com as seguintes características: -Turbina com 130mm de diâmetro; -Cuba coletora com 43cm de diâmetro externo (possui alças laterais);. -Possui saída de algodão-doce com controlador micro processado (conversor digital); -Tensão de alimentação entre 127/220 volts -Gabinete: Aço inox inoxidável; -Produção média de 3 algodões por minuto; -Frequência de trabalho - 60 HZ; -Potência -1.200 W - Acompanha: 1 funil, 1 par de carvões e 1 fusível. - Dimensões aproximadas: 370mm larg x 430mm prof. x 430 mm Garantia mínima: 12 meses	Assist. Social: 01
93	16	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20m:** **Material em MDF com acabamento melamínico BP duas faces**; Acabamentos com fita de borda PVC: 2mm no tampo e 0,45mm nos demais locais; Tampo engrossado com no mínimo 35mm; Com sapata niveladora; Painel frontal de apoio do tampo com no mínimo 30 cm de altura; Painéis lateriais em MDF 25mm; Gaveteiro removível com 3 gavetas, sendo no mínimo uma gaveta com chave; Puxadores metálicos em ZAMAC ou alumínio 126mm; Corrediças telescópicas; Cor: a definir pelo departamento solicitante Medidas mínimas: Altura: 74cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm; Entregue montada; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Agricultura: 04 Assist. Social: 02 Saúde: 10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

94	4	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO 1,50m** Material em MDF com acabamento melamínico BP duas faces; Acabamentos com fita de borda PVC: 2mm no tampo e 0,45mm nos demais locais; Tampo engrossado com no mínimo 35mm; Com sapata niveladora; Painel frontal de apoio do tampo com no mínimo 30 cm de altura; Painéis laterais em MDF 25mm; Gaveteiro removível com 3 gavetas, sendo no mínimo uma gaveta com chave; Puxadores metálicos em ZAMAC ou alumínio 126mm; Corrediças telescópicas; Cores de referência tampo Arauco carvalho mel e corpo ciliegio; Medidas mínimas: Altura: 74cm; Largura: 150cm; Profundidade: 70cm; Entregue montada; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Assist. Social: 04
95	1	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO 1,60m**, tampo retangular, com as seguintes especificações: medidas mínimas: 160cm largura x 90cm x 74cm altura; tampo em MDF de 25mm; Painel frontal MDF de 15mm, com acabamento das bordas em fita reta de 2mm: sapatas niveladoras.	Administração: 01
96	4	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO DIRETOR EM L:** Estilo: Moderno Construída em MDF melamínico BP; Cores: Tampo: Cor de referência Arauco carvalho mel, Base: Duas opções de cores referência sendo: Arauco ciliegio e Arauco Nogueira Pecan. Gaveteiro com três gavetas, com corrediças telescópicas e puxador metálico em ZAMAC ou alumínio polido 128mm; Base com sapatas niveladoras; Painel frontal de apoio do tampo com no mínimo 40cm de altura com ripado horizontal de 3 peças de 5 cm na cor do tampo; Painéis laterais em MDF 25mm. Medidas: Altura 75cm, mesa principal 180 cm x 70cm, mesa auxiliar 100cm x 70cm; Espessura do tampo: 15mm com bordas engrossadas com 45mm; Acabamento nas bordas: Tampo com fita PVC 2mm, demais peças fita PVC 0,45MM Prazo de Garantia: 03 Meses	Assist. Social: 02 Educação: 02
97	3	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO GERENTE EM L:** Características: Tampo: Chapa MDP 15mm com acabamento em Fita Papel/PVC 2mm. Painel frontal : Chapa MDP 15mm. Pé Aço: Produzido com aço carbono, tratamento químico, pintura a pó e pés niveladores Laterais/Pé Painel: Chapa MDP 15mm com acabamento em Fita Papel/PVC 0,45mm. Tamanhos: Mesa Gerente Prata Plus: L 1,37/ PROF 0,60/ A 0,75 Mesa Gerente 1,37×0,60 PP Prata Plus: L 1,37/ PROF 0,60/ A 0,75 Mesa Gerente 1,37×0,70 PP Prata Plus: L 1,37/ PROF 0,70/	Assist. Social: 03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			A 0,75 Garantia mínima: 12 meses	
98	2	Unid.	**MESA REDONDA:** Diâmetro do tampo: 120cm Peso Suportado: 150kg Tampo em MDF 25mm (sem engrossamento nas bordas) cor de referência Arauco carvalho mel Pés metálicos estilo industrial em aço tubular na cor preta com sapatas niveladoras; Garantia mínima: 06 meses	Assist. Social: 02
99	1	Unid.	**MICROFONE DE LAPELA SEM FIO** Microfone de Lapela Sem Fio Professional 3 em 1, Duplo (02 Microfones) com á prova de vento redução de ruído para gravação, conexão tipo C, compatível com sistema IOS. ombo Wireless para Câmeras e SmartPhones de 2.4 GHz. Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de todos os tipos de interferência, a até 300 metros de distância. Microfones redondos com clipes magneticos. Receptores RTX Plug-in possuem conectores Lightning com certificação MFi e conectores USB-C compatíveis com dispositivos iOS. Transmissores deste Sistema Wireless de Microfone possuem uma bateria interna de 90mAh com autonomia de 10 horas.Tecnologia Sem Fio: Híbrido Analógico/Digital. Sensibilidade do Microfone: -37 dBV ± 2dB a 1 KHz, 94dB SPL. Modo de modulação Wireless: GFSK 2Mbps. Transmissão Sem Fio: Salto de frequência adaptativo de 2.4 GHz (AFH). Faixa de Transmissão: até 300 metros. Varredura de canal RF: Analise automática. Padrão Polar: Omnidirecional. Resposta de frequência:20Hz a 20kHz. Relação sinal-ruído: > 70dB. Nível de pressão sonora: 115 dB NPS. Profundidade de bits: 24 bits. Taxa de amostragem: 48kHz. Tempo operacional: 40 horas (Case). Receptor 1: P2 1/8" / 3.5 mm TRS (Câmeras e Filmadoras). Receptor 2: Lightning (iOS). Receptor 3: USB-C (Android). NúmeroCanais de Áudio: 2. Aplicativo: Sim, APP LarkSound (Android e iOS). Tempo de Carga: 1.5 horas. Dimensões: 86mm x 54mm x 39 mm (Case). Peso: Transmissores: 9g / Case: 111g. (2010395 - 1)	Administração: 01
100	1	Kit	**MICROFONE SEM FIO:** Kit microfone sem fio Com 2 microfones de mão, sem fio Ampla faixa de frequência: 560 - 589 Ghz ou 660 - 689 Ghz; Modulação UHF; Display OLED com indicação frequência AF e RF e carga das baterias Alimentação por baterias de lítio; Com fonte de alimentação, cabo P10/P10, cabo USB e 2 baterias de lítio compatíveis; **Modelo de referência: Kadosh K502M**	Educação: 01
101	8	Unid.	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL:** Processador de alimentos para rala, desfiar e fatiar Estrutura em inxo e alumínio fundido; Acompanha 7 discos de corte sendo : 2 discos para fatiar, 4 discos para ralar e 1 disco tipo julienne; Motorização mínima 0,5 CV; Rendimento aproximado 250 kg/h; Potência mínima 600W	Educação: 08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Alimentação bivolt com chave seletora; Com trava de segurança e base antiderrapante;	
102	2	Unid.	**PIPOQUEIRA ELÉTRICA.** Pipoqueira estilo Vintage. - Modelo estilo pipoqueiro retrô/vintage; - Capacidade de processar no mínimo 2,8kg de milho por hora; - Potência de no mínimo 1200W (1000 na panela e 200 na base); - Construída em aço inoxidável; - Laterais da cabine em vidro temperado; - Alimentação: 127V; - Panela pipoqueira basculante, em aço inox com mexedor automático; - Resistência na base da cabine para manter a pipoca aquecida; - Lâmpada interna; - Proteção para o operador contra altas temperaturas. - Dimensões mínimass: Altura: 75 cm - Largura: 55 cm - Profundidade: 40 cm Garantia mínima: 06 meses	Assist. Social: 02
103	1	Unid.	**PLAYGROUND INFANTIL:** Playground infantil colorido, em aço, com base para fixação no solo contendo: 1 gira-gira 6 lugares com no mínimo 1,5m de diâmetro; 1 trepa-trepa gaiola com medidas mínimas de 1,6m x 1,6m x 2,00 m; 1 gangorra com 3 pranchas, com medidas mínimas de alt 0,45m comprimento da prancha 2,00m, comprimento do cavalete 1,5m; 1 escorregador infantil com apoio, com medidas mínimas de alt 1,6m, larg 0,4m comp 2,5m; 1 balanço terraço vai e vem, duplo, com capacidade para 4 crianças, medidas mínimas 1,4m x 1,20m x 1,20m .	Educação: 01
104	24	Unid.	**POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA** Dimensões – Altura do Assento até o Chão: 456 mm – Altura da Prancheta até o Chão: 661 mm – Largura da Poltrona: 580 mm – Profundidade da Poltrona: 525 mm – Profundidade do Lateral: 510 mm – Largura da Prancheta: 370 mm – Profundidade da Prancheta: 255 mm – Profundidade da Poltrona Fechada: 300 mm. Cor a definir elo Departamento solicitante. Garantia mínima: 12 meses	Assist. Social: 24
105	10	Unid.	**QUADRO BRANCO ESCOLAR 2,5m:** Quadro tipo lousa medindo 2,50 comprimento x 1,20 largura, confeccionado com bordas em alumínio e base em laminado de alta pressão (fórmica) branco brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia. **Sugestão de marcas: STALO, SOUZA, CORTIARTE ou outra de qualidade igual ou superior.**	Educação: 10
106	10	Unid.	**QUADRO BRANCO ESCOLAR 3m:** Quadro tipo lousa medindo 3m comprimento x 1,20 largura, confeccionado	Educação: 10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			com bordas em alumínio e base em laminado de alta pressão (fórmica) branco brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia. **Sugestão de marcas: STALO, SOUZA, CORTIARTE ou outra de qualidade igual ou superior.**	
107	5	Unid.	**REFRIGERADOR DUPLEX 310L** Com freezer; Tipo de degelo: frost free; Quantidade deportas: 02; Capacidade mínima total: 310 litros; Capacidade mínima freezer: 75 litros; Eficiência energética: Classe A; Voltagem: 127v; Prateleiras: Removíveis e reguláveis; **Apresentar certificação INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 05
108	4	Unid.	**REFRIGERADOR DUPLEX 450L** Com freezer; Tipo de degelo: frost free; Quantidade deportas: 02; Capacidade mínima total: 450 litros; Capacidade mínima freezer: 98 litros; Eficiência energética: Classe A; Voltagem: 127v; Prateleiras: Removíveis e reguláveis; Produto com certificação INMETRO; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Assist. Social: 01 Saúde: 02 Viação: 01
109	10	Unid.	**SANDUICHEIRA GRILL ELÉTRICO MULTIUSO 2 EM 1:** Com abertura de 180 graus, design robusto e alça ergonômica. Potência mínima 1600W; Com seletor para controle de temperatura; Chapas antiaderentes e inclinadas para drenagem de gordura; Grip dots para evitar que os alimentos deslizem; Pés antiderrapantes e alça com isolamento térmico; Alavanca de trava e ajuste de altura; Coletor de gordura acoplado; Voltagem 110V. **Apresentar certificação do INMETRO** Garantia: mínima 6 meses	Assist. Social: 02 Agricultura: 01 Educação: 06 Viação: 01
110	5	Unid.	**SECADORA DE ROUPAS:** potência mínima de 2000w, capacidade mínima de roupa molhada 10kg, consumo 110V/220V, com manual de instruções, cor branca, dimensões aproximadas do produto AxLxP: 81,5x61x58cm, garantia mínima de 12 meses, com ciclos: super carga, edredom, carga alta, carga média, carga baixa, desodorizador de ar frio, eliminação de fiapos, mecanismo anti-rugas, led indicador de limpeza de filtro, programa certo e tecnologia passa fácil, painel superior, pés niveladores, porta com sistema de segurança, porta reversível, programas de secagem: roupas normal e roupa delicada, timer, peso líquido aproximado do produto 42,4kg.	Educação: 05
111	1	Jogo	**SOFÁ 2 E 3 LUGARES:** Conjunto estofado	Assist. Social: 01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Revestimento em tecido suede marrom ou cinza escuro; Encosto com almofadas soltas; Assento fixo com pillow de no mínimo 8cm; Preenchimento das almofadas misto com fibras siliconizadas; Braços com espuma de alta densidade de no mínimo 3 cm; Pés em madeira; Medidas mínimas: 2 lugares A 0,90 m x L 1,50 x P 0,80 m; 3 lugares A 0,9 m x L 2,00 m x P 0,82 m Garantia mínima: 12 meses	
112	3	Unid.	**SOPRADOR DE FOLHAS À BATERIA:** Soprador/aspirador a bateria. Equipamento para para varrição e sucção de folhas em jardins residênciais. Conjunto de bocal em forma de T com rodízio para sucção com maior eficiência e terrenos planos. Lâmina trituradora de metal fixada na ventoinha para triturar folhas e galhos. Controle de velocidade variável no gatilho com alavanca de controle de cruzeiro. Tecnologia XPT, proteção contra água e pó para uso em situações extremas. Saco coletor de 25 L com abertura de entrada. Alavanca seletora de sucção e soprador com ação única. Rodízios para melhor manobrabilidade. Botão de bloqueio para operação contínua. Bateria: 18V Volume máximo de ar: -como soprador: 4,2 m³/min -como aspirador: 6,1 m³/min Velocidade máxima do ar: 64 m/s Força de sopro: 4,2 N Rotação: 9.000 - 13.500 rpm Sucção: 3,3 kPa Peso com bateria acoplada: 4,0 kg **Itens inclusos: saco coletor, tubo, carregador bivolt, 2baterias 18v 5ah** Garantia mínima: 12 meses	Assist. Social: 01 Educação: 02
113	15	Unid.	**SUPORTE PARA SORO: Suporte móvel para soro:** Suporte de soro hospitalar com altura regulável; Haste principal fabricada em aço inoxidável; Base constituída por estrutura metálica robusta; Quantidade mínima de ganchos: 04; Sistema de ajuste de altura por meio de mecanismo de travamento variável entre 1,20m e 2,10m; Equipado com 4 rodas giratórias confeccionadas em aço ou alumínio. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 15
114	2	Unid.	**SUPORTE PARA TV: Suporte articulado para TV** led, LCD, plasma e smart de 10 a 55 polegadas. Medidas aproximadas 39x 31,2x 5,5 cm.	Agricultura: 02
115	75	Unid.	**TATAMES EM COMPOSIÇÃO DE EVA,** Placas de 40mm de espessura, usados em atividades físicas de alto impacto no solo. - tamanho de 1m x 1m, - peso máximo de cada placa : 4 kg - antiderrapante - revestimento com isolante térmico - atóxico e antialérgico - impermeável	Assist. Social: 75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			- garante uma alta durabilidade - encaixe perfeito com outras peças - fácil higienização. - cor azul.	
116	1	Unid.	**TENDA PARA EVENTOS.** Tenda estilo gazebo com as seguintes características: -Cobertura em tecido poliéster impermeável -Medidas: base 3m x 3m, altura 2,4m, cobertura 2,4m x 2,4m -Estrutura: tubos de ferro com pintura epóxi, articulada dobrável	Agricultura: 01
117	6	Unid.	**TV SMART 40”** Tamanho da tela: 40 polegadas; Tipo de tela: LED; Resolução: Full HD; Tipo de TV: Smart TV; Conectividade: Wi-Fi integrado; Processador: Quad Core; Tecnologia de som: Dolby Audio; Com no mínimo três entradas HDMI; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Saúde: 05 Assist. Social: 01
118	8	Unid.	**TV SMART 55”** Tamanho da tela: 55 polegadas; Tipo de tela: LED; Com tecnologia 4K UHD e HDR; Tipo de TV: Smart TV; Alto falantes com potência mínima 20w Conectividade: Bluetoth e Wi-Fi integrado; Processador: Quad Core; Processador crystal 4k; Voltagem bivolt automática: Tecnologia de som: Dolby Audio; Painel VA e no mínimo 60HZ de frequência; Entradas para antena, ethernet LAN e tres entradas HDMI; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Agricultura: 02 Assist. Social: 02 Saúde: 04
119	12	Unid.	**VARAL DE CHÃO.** Estrutura em alumínio tubular, peças plástica em polipropileno; Medidas mínimas: C aberto 1,70 m x L 0,70 m x A 0,90 m. Com abas, dobrável.	Educação: 12
120	4	Unid.	**VASOS DECORATIVOS 55cm:** Descrição técnica mínima: Vaso estilo vietnamita/pilão/cônico; Confeccionado em polietileno; Cor marrom; Formato cilíndrico com base menor que a boca; Altura mínima 55 cm; Diâmetro da boca aproximadamente 35cm; Com orifício de drenagem inferior para escoamento de água; Resistente a intempéries (para jardim ou áreas externas); Com prato para a base. Garantia mínima de 6 meses.	Assist. Social: 04
121	4	Unid.	**VASOS DECORATIVOS 75cm:**Descrição técnica mínima: Vaso estilo vietnamita/pilão/cônico; Confeccionado em polietileno; Cor marrom; Formato cilíndrico com base menor que a boca; Altura mínima 75 cm; Diâmetro da boca aproximadamente 42 cm; Com orifício de drenagem inferior para escoamento de água; Resistente a intempéries (para jardim ou áreas externas); Com prato para a base. Garantia mínima de 6 meses.	Assist. Social: 04
122	1	Unid.	**VENTILADOR DE PAREDE:** com as seguintes características: - Instalação em parede;	Viação: 01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

			- Diâmetro da grade mínimo 60cm - Interruptor de parede com regulagem de velocidade; - Inclinação com ajuste manual; - Material da estrutura e grade em aço; - Oscilante; - Voltagem: Bivolt.	

Departamento de Administração e Planejamento

A estimativa de quantidade foi baseada de acordo com as necessidades levantadas junto aos diversos setores do departamento sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 59/2022, nº 56/2023 e nº 74/2024.

Departamento de Assistência Social

A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 59/2022, nº 56/2023 e nº 74/2024.

Departamento de Educação e Cultura

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 074/2024 e também nas necessidades levantadas pelos colaboradores do departamento visando a melhora no desempenho e também eficácia nos processos diários.

As quantidades também foram definidas pelas emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal.

Departamento de Esportes

A estimativa de quantidade foi baseada de acordo as emendas impositivas do Legislativo e de acordo com as necessidades, sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A estimativa de quantidade foi baseada na necessidade deste departamento em substituir o atual fogão, que está em mau estado, e na devolução da máquina lavadora de roupas que foi cedida pelo departamento de Educação.

Departamento de Saúde

A estimativa de quantidades foi definida com base no histórico de manutenção, substituição e reposição de itens danificados. Também foram consideradas as projeções de crescimento do Departamento de Saúde, em especial a ampliação das atividades existentes e a futura implantação de uma nova unidade de saúde no município. A previsão visa garantir o adequado dimensionamento da contratação, assegurando que haja cobertura suficiente tanto para as necessidades atuais quanto para a estruturação da nova unidade, de forma a atender com eficiência às demandas operacionais e às exigências normativas.

Departamento de Urbanismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

A estimativa de quantidade foi baseada de acordo com as necessidades levantadas junto ao departamento sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

Departamento de Viação e Obras

A estimativa de quantidade foi baseada de acordo com as necessidades levantadas junto aos diversos setores do departamento sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, sendo que o valor ficou em torno de R$ 377.629,09 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.
- Modernização da infraestrutura administrativa – Dotar os espaços de trabalho e atendimento com equipamentos e mobiliários atualizados, garantindo eficiência, funcionalidade e adequação às demandas da Administração Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

- Melhoria das condições de trabalho – Proporcionar aos servidores ambientes adequado, confortável e ergonomicamente ajustado, favorecendo a produtividade, a motivação e a qualidade do serviço prestado.

- Apoio logístico às atividades institucionais – Disponibilizar eletrodomésticos que possibilitem o correto acondicionamento e preparo de alimentos, bem como outras funções de apoio, assegurando melhor atendimento das necessidades internas e coletivas.

- Eficiência tecnológica – Incorporar equipamentos eletrônicos que ampliem a capacidade de comunicação, processamento e organização das informações, garantindo maior agilidade, segurança e confiabilidade nos processos administrativos.

- Durabilidade e padronização – Adquirir bens de qualidade comprovada, com garantias técnicas e conformidade às normas de segurança, permitindo maior vida útil, redução de custos de manutenção e padronização dos ambientes.

- Atendimento adequado ao público – Estruturar espaços físicos de modo a proporcionar ambiente acolhedor, organizado e eficiente, qualificando a experiência do usuário nos serviços ofertados.

- Uso racional dos recursos públicos – Assegurar aquisições que atendam às necessidades reais, com planejamento, economicidade e transparência, resultando em melhor custo-benefício e impacto positivo na gestão pública.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Laurês Francisco Cieslik
Responsável pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Paulo Roberto da Maia
Diretor do Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6004d45eee184

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 14 de outubro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2	Unid.	**APARADOR:** Aparador com design elegante e funcional, estrutura em off white e amadeirado; Pés em madeira, tampo e prateleira em MDF com acabamento brilhante, formato retangular; Características: cor – branco/nude; material; Dimensões do produto - 33P x 91L x 76A centímetros.	302,69	605,38
2	1	Unid.	**APARELHO DE GPS: Aparelho GPS portátil** com tela transfletiva colorida TFT de 2,6 polegadas (6,6 cm) e resolução de 160 x 240 pixels, com memória interna de 16 GB expansível por cartão microSD de até 32 GB, receptor GNSS multissistema compatível com sinais GPS, GLONASS, Galileo, QZSS e IRNSS, com alta sensibilidade para maior precisão mesmo sob densa cobertura de vegetação ou em ambientes urbanos. Baterias com autonomia de até 16 horas contínuas de uso; proteção contra água com classificação IPX7; Equipado com bússola eletrônica tridimensional com compensação automática de inclinação e altímetro barométrico integrado para medições precisas de elevação. Possui capacidade para armazenar até 5.000 waypoints, 200 rotas com até 250 pontos cada, e 200 trilhas com até 10.000 pontos por trilha, além de suportar até 3.000 segmentos de mapas personalizados. Compatível com mapas topográficos digitais pré-carregados, arquivos de imagens de satélite e geocaching sem papel via arquivos GPX; conta com tabelas de sol e lua, conectividade sem fio via Bluetooth e ANT+, além de interface USB com suporte ao protocolo NMEA0183. Acompanha cabo USB, clipe mosquetão e manual em português, com peso aproximado de 217 g (com baterias) e dimensões de 6,1 cm (largura) x 16,0 cm (altura) x 3,6 cm (profundidade). Fornecido montado, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica nacional.	3.669,00	3.669,00
3	10	Unid.	**AQUECEDOR ELÉTRICO:** Sistema de aquecimento com três lâmpadas halógenas; Função oscilar;	289,90	2.899,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			Voltagem: 110V; Potência mínima: 1200W; Material da carcaça de plástico resistente; Design compacto e portátil; No mínimo com três níveis de aquecimento; Base reforçada; Grade de segurança; Dispositivo de segurança em caso de queda; Fusível térmico de segurança; Plugue com nova padronização brasileira; Produto com certificação do INMETRO; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
4	3	Unid.	**ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA: Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm**; Acabamentos de borda com fita PVC; Fechado com 03 portas com dobradiças metálicas 35mm; No mínimo uma prateleira interna; Corpo e prateleiras em MDF; Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido; Medidas mínimas: altura 55 cm x largura: 120cm; profundidade: 50cm Cor a definir pelo departamento solicitante; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	598,40	1.795,20
5	2	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO ALTO ACABAMENTO MADEIRADO:** Cores de referência: portas Arauco - Ciliegio, corpo Arauco - Carvalho mel - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 04 prateleira interna; - Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm; - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel ou similar; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 160cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	780,99	1.561,98
6	30	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO ALTO COR LISA.** Armário em MDF: Cor de referência: Cinza ou branco - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 04 prateleiras internas; **- Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm;** - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior encabeçado com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC;	789,43	23.682,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			- Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido; - Medidas mínimas: 160cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. - Cor a definir pelo departamento solicitante; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
7	2	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO BAIXO ACABAMENTO MADEIRADO:** Cores de referência: portas Arauco - Ciliegio, corpo Arauco - Carvalho mel - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 01 prateleira interna; **- Corpo, prateleiras e portas em MDF melamínico BP 15mm;** - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel ou similar; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 80cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	445,28	890,56
8	12	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO BAIXO COR LISA:** Cor de referência: cinza ou branco; - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 01 prateleira interna; **- Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm;** - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 80cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	358,95	4.307,40
9	5	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO EM AÇO: Armário de aço para escritório:** Material: Liga de aço ou material de qualidade superior; Cor: cinza; Quantidade de Portas: 2; Quantidade de Prateleiras: mínimo 3; Capacidade de Carga por Prateleira: 25 kg; Tipo de Fechadura: Yale com chave; Pintura: Eletrostática epóxi; Dimensões mínimas do produto: Altura: 180cm; Largura: 80cm; Profundidade: 30cm; Manual de montagem; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	601,80	3.009,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

10	2	Unid.	**ARMÁRIO EM AÇO COM 4 GAVETAS** com as seguintes características: - 4 gavetas para pasta suspensa; - Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) com pintura epóxi-pó por processo eletrostático; - Medidas aproximadas: Alt. 1,33 x larg. 0,46 x prof. 0,47; - Com porta etiquetas nas gavetas; - Deslizamento com trilho telescópico; - Trava com fechadura Yale; - Com sapatas niveladoras.	685,00	1.370,00
11	2	Unid.	**ARMÁRIO MULTIUSO DE AÇO PARA LAVANDERIA.** Armário em aço para lavanderia multiuso com fechadura e prateleiras. -Pintura em tinta eletrostática epóxi; -3 Prateleiras reforçadas com capacidade de até 20kg, e 01 divisória que possibilita armazenar itens maiores como vassouras, rodos, etc.; -Possui pés niveladores para melhor adaptação ao piso; -Duas portas, com fechadura, chave e puxador; -Dimensões mínimas: alt. 170cm x larg. 75cm x prof. 32cm -Manual de montagem.	671,19	1.342,38
12	2	Unid.	**ARMÁRIO ORGANIZADOR ESTANTE:** Armário Organizador Livreiro Cores de referência: portas Arauco - Nogueira pecan, corpo Arauco - Carvalho mel - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 04 prateleira internas; **- Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm**; - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel ou similar; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 170cm altura x 60cm largura x 35cm profundidade. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	610,90	1.221,80
13	3	Unid.	**ARMÁRIO VITRINE VERTICAL:** Material da estrutura do armário: chapas de aço esmaltado na cor branca ou branco gelo; Vidro incolor de no mínimo 3mm de espessura; Corpo do armário, prateleiras e porta de vidro incolor; Armário com no mínimo três prateleiras; Uma porta com puxador metálico ou alumínio cromado ou polido; Fechadura cilíndrica com chave e chave reserva; Portas dotadas de dobradiças em aço com abertura mínima de 110°; Pés fixos de aço esmaltado com no mínimo 40cm de altura; Medidas mínimas: altura sem os pés:100 cm x largura: 50cm x profundidade: 38cm;	703,28	2.109,84

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
14	1	Unid.	**ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL:** - Alimentação a bateria com potência mínima 18V; - Capacidade de armazenamento mínimo 500ml de detritos; - Acionamento: Gatilho na empunhadura; - Com bocal de aspiração largo para pisos e carpetes; - Com bocal fino para cantos e frestas; - Tubo extensor reto para facilitar o alcance; - Filtro removível para retenção eficiente de poeira; - Manual de Instruções; - Com bateria e carregador; - Garantia 12 Meses; **- Modelos de referência: Makita DCL 180Z / Vonder IAPV 1800 / DWT IAPD 1800**	876,90	876,90
15	3	Unid.	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA:** Balança digital eletrônica com régua antropométrica para adultos: Material da estrutura: Chapa de aço carbono com pintura epóxi; Tapete: Adesivo em PVC antiderrapante; Pés: Reguláveis em material antiderrapante; Plataforma de pesagem: Mínimo 34 cm x 39 cm; Régua Antropométrica: Composta em alumínio com capacidade de medida até 2m; Escala de medição: 1,00 m a 2,00 m; Divisão da régua: 0,5 cm; Sistema eletrônico com display LED Alimentação: Fonte externa bivolt com chaveamento automático; Capacidade: 200 kg; Divisão mínima: 50 g; Função TARA; **Apresentar certificação no INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses;	1.299,00	3.897,00
16	8	Unid.	**BALANÇA DIGITAL:** Balança tipo comercial. Capacidade de até 32kg. Divisão de pesos em tripla escala 2/5/10g. Display LCD. Bateria interna com autonomia de aproximadamente 490 horas. Prato de pesagem em aço inoxidável com centro rebaixado para evitar escoamento de líquidos sobre o display. Gabinete em plástico ABS na cor preta. Dimensões mínimas do prato: 350mm (L) X 230mm (P). Permite configuração de duas datas (embalagem e validade) para registro juntos aos dados de transação; Fonte de energia/carregador de bateria bivolt. Desligamento automático após um período sem uso para economia de bateria. Conteúdo da embalagem: balança, fonte de energia, manual de instruções e certificado de garantia. **Apresentar certificação no INMETRO**.	932,24	7.457,92
17	1	Unid.	**BALANÇA INDUSTRIAL:** Balança eletrônica em aço com capacidade de pesagem de 300kg e voltagem 110v. Plataforma em chapa de aço, tecla zero e tara, tipo plataforma, sem coluna, números/dígitos 6, dimensões mínimas da plataforma 80 x 80 cm, sensibilidade de 100g. **Marcas de Referência: Toledo, Platinox, Balmaq, Ramuza ou equivalente ou de qualidade superior.**	1.540,79	1.540,79

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

18	3	Unid.	**BALCÃO DE COZINHA COM CUBA:** **Balcão de cozinha com cuba:** Fechado com 03 portas; Com uma prateleira interna; **Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm**; Fundo em MDF 3mm na cor do móvel; Acabamentos de borda com fita PVC; Padrão de acabamento branco: Dobradiças metálicas de 35mm; Com 01 gaveta com corrediça telescópica; Puxadores metálicos em ZAMAC ou alumínio cromado ou polido; Medidas mínimas: altura: 85cm; comprimento:120cm; largura: 52cm; Pés metálicos de no mínimo 13cm com sapata para regulagem; **Cuba de cozinha em aço inox:** Espessura do material: mínimo 0,6 mm; Acabamento pré-polido; Concretada na parte inferior; Peça monobloco (sem soldas), evitando pontos de corrosão e acúmulo de detritos; Furo central para válvula; Acompanha válvula compatível com as medidas do furo; Medidas do produto: Comprimento:120cm x Largura: 52cm; **OBS: Observar a compatibilidade nas medidas entre a cuba e o balcão.** **Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.**	691,10	2.073,30
19	8	Unid.	**BANCO BAÚ ESTOFADO:** Fabricado em madeira ou compensado; Medidas mínimas: Altura: 45 cm (com os pés), Largura: 150 cm, Profundidade: 40 cm. Com capacidade de até 120kg. Pés em madeira ou PVC reforçado. Tampo estofado em tecido suede/camurça e espuma de poliuretano com densidade mínima D-20. Revestimento interno em TNT.	367,35	2.938,80
20	5	Unid.	**BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L:** **Batedeira planetária semi-industrial** - Capacidade de 12lts; - Mínimo 6 níveis de velocidade; - Potência mínima 800W; - Tijela em aço inox; - Corpo em aço com pintura epóxi; - Com grade de proteção; - Com temporizador; - Com três batedores: Raquete, espiral e globo; - Voltagem: Bivolt.	3.268,64	16.343,20
21	3	Unid.	**BATEDEIRA PLANETÁRIA 4L:** - Capacidade mínima 4L; - Mínimo 8 níveis de velocidade; - Potência mínima de 500W; - Tigela em inox, removível; - Com no mínimo três batedores: Espiral, Pá/raquete e Globo/fouet; - Sistema de segurança com travamento da tigela e	486,12	1.458,36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			proteção contra superaquecimento; - Base antiderrapante para maior estabilidade durante o funcionamento; - Alimentação elétrica: 110V ou 220V (conforme especificação de compra) Garantia mínima: 12 meses.		
22	1	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L 4 TORNEIRAS:** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de água potável. - Capacidade de armazenamento 200 L; - Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil limpeza; - Quatro torneiras, três para água gelada e uma para água natural; - Bandeja coletora de gotas em aço inox com mangueira de saída para esgotamento; - Regulagem para 7 níveis de temperatura; - Com filtro externo; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.	3.752,84	3.752,84
23	2	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE BANCADA 10L:** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de água potável; - Capacidade de armazenamento 10L - Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil limpeza; - Duas torneiras tipo empura copo, uma para água gelada e uma para água natural; - Bandeja pingadeira removível para facilitar a limpeza; - Regulagem para 7 níveis de temperatura; - Com filtro interno ou pré-filtro; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.	1.399,00	2.798,00
24	5	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 100 L 3 TORNEIRAS:** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de água potável. -Capacidade de armazenamento 100 L; - Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil limpeza; - Três torneiras, duas para água gelada e uma para água natural; - Bandeja coletora de gotas em aço inox com mangueira de saída para esgotamento; - Regulagem para 7 níveis de temperatura; - Com filtro externo; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.	3.031,89	15.159,45
25	6	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 25L 2 TORNEIRAS.** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de	1.502,52	9.015,12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			água potável. - Capacidade de armazenamento 25 L; - Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil limpeza; - Duas torneiras, uma para água gelada e uma para água natural; - Bandeja coletora de gotas em aço inox com mangueira de saída para esgotamento; - Regulagem para 7 níveis de temperatura; - Com filtro externo; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.		
26	3	Unid.	**BRINQUEDOTECA Composta por:** **- Rampa e Escada Multifuncional:** Composta em resina plástica (PEBD) de alta qualidade. Características do Produto: Produzido em resina plástica (PEBD); com extremidades arredondadas para evitar acidentes; Ideal para uso em jardins e playgrounds. Dimensões do Produto: A: 86 cm, C: 148 cm e L: 60 cm, Peso: 7,2 kg. Conteúdo da embalagem: 1 rampa, 1 escada, 1 haste, kit de Itens de Fixação Garantia:6 meses contra problemas de fabricação. **- Gangorra infantil de plástico cavalo marinho:** Construída em polietileno não tóxico, com base larga, com curvatura e apoio para os pés, que garante um balanço suave e uniforme; Assento com apoio para as costas; Formato de cavalo marinho com olhos de acrílico. Dimensões mínimas: C 90cm × L 30cm × A 65 cm. **- Gangorra infantil de plástico minhoca:** Construída em polietileno não tóxico, com base larga, com curvatura e apoio para os pés, que garante um balanço suave e uniforme; Assento com apoio para as costas; Formato de cavalo marinho com olhos de acrílico. Dimensões mínimas: C 80cm × L 28cm × A 55 cm. **- Mesa infantil com 4 cadeiras:** Material: MDF e madeira; Acabamento com tinta atóxica Cor da mesa: branca/verde claro/azul claro, cor das cadeiras: Vermelho, verde, azul e amarelo; Dimensões da mesa: 60 x 60 x 55 cm; Dimensões das cadeiras: 60 x 25 x 30, cm (A x L x C). Conteúdo da embalagem: 1 mesa e 4 cadeiras. **- Sapateira Colmeia Divertida:** Fabricada em plástico roto moldado de grande durabilidade e resistência. Módulo com 6 cavidades hexagonais para calçados no estilo colmeia. Medidas: C 140cm x L 32cm x A 34cm. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. **- Banco Lápis:** Formato de lápis anatômico e colorido. Medidas: L 40cm x A 57cm x C 94 cm. Estrutura de ferro, encosto e assento em polietileno com formato de lápis colorido. **- Banco Jardim com Encosto:** Banco com as tiras do assento e do encosto coloridas em formato roliço, anatômico. Extremidades com formato circular de uma tora de madeira para melhor estética; Pés em formato de X em material plástico; Montagem por encaixe, sem	7.017,20	21.051,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			necessidade de utilização de parafusos; Material: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Medidas: C 1,64m x L 0,60m x A 0,87m. **- Sofá Espumado Centro de Leitura:** Dimensões: 170x90 cm. Estrutura em madeira revestida com espuma de alta densidade e acabamento impermeável em courvin; Superfície macia, sem quinas rígidas. Design lúdico, colorido e funcional: Ideal para áreas de leitura. Itens inclusos: 1 sofá centro de leitura. Garantia mínima de todos os itens: 12 meses.		
27	10	Unid.	**CADEIRA ALTA: Cadeira alta para caixa/balcão estofada:** Assento giratório; Assento e encosto revestidos em tecido sintético courvin impermeável; Cor: preta; Densidade espuma: d45; Largura mínima do assento: 43cm; Profundidade mínima do assento: 38cm; Espessura mínima assento: 4,5cm; Largura mínima do encosto: 36,5cm; Altura mínima encosto: 28,5cm; Espessura mínima encosto: 3,5cm; Regulagem de altura com pistão a gás; Com rodízios; Atura assento ao solo min.- máx.: 58cm - 71cm Altura total mínima: 110cm; Altura mínima do aro ao solo: 20cm; Encosto de braços reguláveis; Com sapata e aro; Peso mínimo suportado: 100kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	300,00	3.000,00
28	30	Unid.	**CADEIRA BISTRÔ:** Cadeira plástica empilhável estilo bistrô; - Confeccionada em polipropileno; - Capacidade 150 kg - Medidas aproximadas: Alt. 86cm x Larg. 42 x comp. 45 cm - Cor branca; **-Com certificação do INMETRO.**	52,44	1.573,20
29	15	Unid.	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE FIXA:** Material: Tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó; Base fixa: com pés estilo palito; Perfil: Acabamento em PVC; Assento e encosto estofado; Material do assento: Madeira compensada anatômica com estofamento em espuma injetada D45; Medidas mínimas do assento: Largura: 40 cm x Profundidade: 39 cm; Medidas mínimas do encosto: Altura: 28 cm x Largura: 36 cm; Espessura mínima da espuma para o assento e encosto: 04 cm; Material: Tecido sintético courvin; Cor: Preto;	124,83	1.872,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			Inclusos parafusos p/ fixação dos assentos e encosto: 06 Parafusos ¼; Peso mínimo suportado: 110kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
30	12	Unid.	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR ERGONÔMICA:** Cor: Preta Modelo: Executiva Encosto: Anatômico em tecido Poliéster "tela mesh", regulagem do ângulo de inclinação com sistema Back System; Assento: Espuma injetada com revestimento courvim impermeável; Braços com regulagem de altura; Pé tipo aranha com acabamento em polietileno preto, com 5 rodízios; Regulagem de altura do assento por pistão central a gás; Peso máximo suportado: 120 Kg	502,20	6.026,40
31	30	Unid.	**CADEIRA EMPILHÁVEL:** Estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta; Assento e encosto em polipropileno de alta resistência, adequada para uso em área externa; Medidas mínimas: Altura: 80cm x Largura: 48cm x Profundidade: 50cm. Altura mínima do assento: 44 cm x Profundidade do assento: 40cm x Largura do assento: 40 cm; Peso mínimo suportado: 110 kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	238,39	7.151,70
32	54	Unid.	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA** com as seguintes características: - Encosto anatômico com estrutura em polímero ou compensado e espuma de alta densidade injetada; - Assento giratório, anatômico com borda curvada para evitar estrangulamento na circulação das pernas, com espuma de alta densidade injetada e base em compensado;. - Revestimento em material impermeável (couro sintético, corino, couro PU, vinil corporativo); - Apoio de braço tipo “T” com regulagem de altura e fixado a base do assento; - Mecanismo do encosto reclinável com curso de aproximadamente 20° e regulagem de altura; - Estrutura principal com base revestida tipo aranha com rodízios e coluna central a gás, com regulagem de altura por alavanca lateral; - Componentes metálicos com acabamento em pintura. - Cor preta; - Capacidade de até 110 Kg. Dimensões aproximadas: Altura do encosto: 360 mm Largura do encosto: 410 mm Espessura do encosto: 50 mm Profundidade do assento: 410 mm Largura do assento: 460 mm; Espessura do assento: 60mm. Entregue montada	449,10	24.251,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

33	25	Unid.	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO ESTEIRINHA:** Cadeiras de escritório, esteirinha, alta, giratória, courino preto, com apoio de braços, com rodas, suporta até 150kg, medidas do assento: 49cm de largura, 45cm de altura mínima desde o chão, 54cm de altura máxima desde o chão e 49cm de profundidade. Medidas de encosto: 59cm de largura e 50cm de altura.	600,45	15.011,25
34	8	Unid.	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE:** Especificações detalhadas: Assento: Estrutura Revestida em corvin/ vinil, com molas ensacadas; Base: Aço Cromado; Profundidade: 74 cm; Largura: 65 cm; Altura Total: Alta 123 cm - Baixa 113 cm; Altura do Chão Até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm; Altura do Chão Até o Braço: Alta 64 cm - Baixa 54 cm; Medida Interna do Assento: Profundidade Interna do Assento: 50 cm; Largura Interna do Assento: 50 cm; Peso Máx. Recomendado: 120 kg; Peso unitário: 12 kg; Medida embalagem; Profundidade: 60 cm Largura: 60 cm; Altura: 97 cm .	614,40	4.915,20
35	55	Unid.	**CADEIRA INDIVIDUAL FIXA – SALA DE ESPERA/INTERLOCUTOR** Cadeiras individuais destinadas ao uso em salas de espera, com as seguintes características: Estrutura em aço tubular de alta resistência; Assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade; Revestimento em courino impermeável; Braços fixos modelo corsa, com estrutura metálica e revestimento emborrachado maciço; Capacidade de até 120 kg; Assento com design ergonômico com borda arredondada; 4 pés com protetores antiderrapantes nas pontas; Dimensões mínimas: Assento largura 47 cm, profundidade 47 cm, espessura 5cm. Encosto: altura 48 cm, largura 42 cm, espessura 5cm. Na cor preto. Garantia mínima: 12 meses	659,98	36.298,90
36	6	Unid.	**CADEIRA PARA COZINHA:** Estrutura em tubo de aço pintado ou cromado; Assento com base em madeira compensada e revestimento em courvin impermeável; Espessura mínima da espuma para o assento e encosto: 04 cm; Medidas mínimas: altura total:80cm x Altura do assento: 45 cm x Largura: 40 cm x Profundidade: 40 cm; Capacidade de até 100 kg. Produto leve, de fácil limpeza e manutenção, indicada para uso em cozinhas, refeitórios; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	225,29	1.351,74
37	6	Unid.	**CADEIRINHA DE TRANSPORTE:** Cadeira para veículo com assento de elevação para crianças de 09 a 36kg; Atendendo às classificações: G1, G2 e G3; Estrutura metálica; Assento e encosto: Material acolchoado em nylon ou poliéster ou material de qualidade superior; Com revestimento em tecido acolchoado removível para higienização;	419,90	2.519,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Apoios de braço acolchoados; Cinto de segurança integrado de 3 pontos; Cadeira de transporte compatível com sistemas de fixação padrão automotivo, incluindo cintos de segurança do tipo abdominal e de ombro; **Apresentar certificação do INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
38	14	Unid.	**CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2L:** Sistema corta-pingos; Botão liga/desliga; Placa de aquecimento para a jarra; Sistema de suprimento para pó; Cor: preta; Capacidade mínima do reservatório de água: 1,2 litros; Filtro permanente e removível; Porta-filtro removível; Jarra em inox removível; Acessórios inclusos: 1 colher dosadora **Apresentar certificação do INMETRO.** Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	210,42	2.945,88
39	2	Unid.	**CAFETEIRA ELÉTRICA PARA CÁPSULAS:** Cafeteira elétrica compatível com cápsulas; Sistema de suprimento: Cápsula Reservatório mínimo 600 ml; Pressão mínima: 15 bar; Bandeja coletora removível; Desligamento automático; Luz indicadora de funcionamento; Sistema corta-pingos; Placa de aquecimento; Bandeja para resíduos; Reservatório de cápsulas; Reservatório de água e cápsulas removíveis; Altura mínima da xícara comportada: 15 cm; Voltagem: 110 V; Produto com certificação do INMETRO; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	503,84	1.007,68
40	2	Unid.	**CAFETEIRA INDUSTRIAL – CAPACIDADE 10 LITROS:** Descrição técnica mínima: Equipamento elétrico destinado ao preparo de café em grandes volumes, com as seguintes características: Capacidade mínima de 10 litros de café por ciclo; Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil higienização; Sistema de aquecimento elétrico com controle automático de temperatura, garantindo café quente e uniforme; Reservatório com indicador de nível de água e café, para acompanhamento visual do volume; Torneira de saída em material resistente e de fácil manuseio; Bandeja coletora de gotas removível, facilitando a limpeza; Sistema elétrico com proteção contra sobreaquecimento e desligamento automático; Potência elétrica adequada (mínimo 1500 W) para aquecimento rápido; Cabo de alimentação com plugue compatível à tensão	1.460,14	2.920,28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			de 110V ou 220V (conforme especificação da aquisição); Ideal para uso em refeitórios, cozinhas institucionais, buffets ou eventos de grande porte. Garantia mínima: 12 meses.		
41	4	Unid.	**CAIXA DE SOM 1100W com as seguintes características:** Especificações Gerais - Potência de Saída: Mínimo 1100 W RMS; - Conexão Wi-fi e bluetooth 5.3; - Entradas USB, RCA L/R, entradas duplas para microfone e instrumentos musicais com controle de volume; - Alto falantes: 2 subwoofer 9", 2 médios 4" e 2 tweeter 2,75" - Controle por aplicativo; - À prova de respingos d'água; - Entrada dupla para microfone/guitarra; - Alça e rodas para transporte; - Com cabo de alimentação; - Voltagem: Bivolt. **Modelo de referência: JBL Partybox Ultimate**	6.934,05	27.736,20
42	2	Unid.	**CAIXA DE SOM 120w:** Potência mínima de saída (RMS): 120W; Alto-falante: mínimo 8 polegadas Medida mínima do alto-falante: 6 polegadas; Com equalizador; Controle de volume; Compatibilidade com dispositivos bluetooth; Entradas para: USB, microfone, cabo auxiliar e instrumentos musicais; Rádio FM (87.5–108 MHz); Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal; Dispositivos compatíveis: notebook, smartphone e tablet; Cor: preto; Iluminação: LED integrada; Resistente a água; Com bateria recarregável; Fonte de alimentação: energia elétrica; Cabo de energia com no mínimo 1 metro; Rede: 127/220 volts - via chave seletora de voltagem; Duração mínima da bateria: 16 horas; Acessórios inclusos: Cabo USB e alça ajustável para transporte; Manual de instruções; Produto com certificação da ANATEL; Marcas de referência: JBL ou WAAW ou de qualidade superior; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	1.751,20	3.502,40
43	1	Kit	**CAIXA DE SOM 200W com microfone:** Kit caixa de som contendo: **Caixa de som:** Caixa amplificada com 200w de potência; Com tripé em alumínio com elevação de até 1,3m; 1 Alto falante 15" Entradas USB, RCA, XLR e P10; Com bluetooth;	2.317,72	2.317,72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			Receptor de rádio FM Alimentação bivolt; **Microfones:** Receptor sem fio com 2 antenas e alcance de até 50m; 2 microfones de mão, sem fio; Cabo P10/P10 Fonte de energia bivolt **Modelos de referência: Caixa Staner Ps1501, microfone Vokal VWS20**		
44	1	Unid.	**CAIXA DE SOM 800W:** - Potência 800W; - Sistema de som com no mínimo dois woofers e dois tweeters; - Iluminação dinâmica em LED com efeitos personalizáveis; - Conectividade via Bluetooth 5.1, USB; - Entrada auxiliar (P2); - Entrada para guitarra e microfone (ambas com controle de volume independente). - Recurso de pareamento estéreo (True Wireless Stereo - TWS) com outra unidade compatível; - Estrutura resistente com alças embutidas e rodas para transporte; - Bateria recarregável com autonomia mínima de 12 horas; - Gabinete com proteção IPX4 contra respingos de água; - Acompanha microfone com fio de alta sensibilidade, cabo de alimentação, manual em português; - Alimentação elétrica bivolt. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil.	4.699,06	4.699,06
45	8	Unid.	**CARRINHO DE BEBÊ:** Carrinho tipo "berço passeio"; Com seis rodas sendo duas rodas duplas giratórias na dianteira e duas rodas simples fixas na traseira; Acolchoado com proteções laterais e frontal; Com capota removível e retrátil, Com cintos de segurança; Contendo travas nas rodinhas; Com assento elevatório; Capacidade de até 15 kg. **Sugestão de marca: Galzerano ou igual ou de melhor qualidade.**	650,07	5.200,56
46	8	Unid.	**CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA PARA JARDIM:** Estrutura tubular fabricado em metal, aço ou ferro; Manivela para enrolar a mangueira; Base estável com pés antiderrapantes; Duas rodas para facilitar o transporte; Engate rápido para conexão da mangueira; Medidas mínimas: Altura: 52cm; Largura: 34 cm; Profundidade: 34cm; Peso mínimo suportado: 10kg; Capacidade mínima: 45 metros de mangueira; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	282,50	2.260,00
47	1	Unid.	**CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO – 20 litros:** Estrutura fabricada em tubos de aço ou ferro galvanizado; Acabamento com pintura eletrostática epóxi; Base curvada com revestimento em borracha para	275,45	275,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			proteção adicional; Corrente galvanizada ou alças ajustáveis em velcro para fixação segura do cilindro; Anéis de contenção em ferro curvado, dimensionados para cilindros de 20 litros (4m³); Equipado com duas rodas de borracha maciça ou rodízios de PVC reforçado; Diâmetro mínimo das rodas: 4 polegadas; Capacidade: Compatível com cilindros de oxigênio de 20 litros; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
48	1	Unid.	**CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO – 40 litros:** Estrutura fabricada em tubos de aço ou ferro galvanizado; Acabamento com pintura eletrostática epóxi; Base curvada com revestimento em borracha para proteção adicional; Corrente galvanizada ou alças ajustáveis em velcro para fixação segura do cilindro; Anéis de contenção em ferro curvado, dimensionados para cilindros de 40 litros (7m³); Equipado com duas rodas de borracha maciça ou rodízios de PVC reforçado; Diâmetro mínimo das rodas: 4 polegadas; Capacidade: Compatível com cilindros de oxigênio de 40 litros; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	499,45	499,45
49	1	Unid.	**CASINHA PLÁSTICA:** Casinha Plástica – 161 X 131 X 146 cm, em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivados anti-UV e anti-estático. Multicolorida, com túnel de passagem na parte interior e aberturas laterais, balcão externo na janela com floreira, com escorregador e cesta de basquete. Acompanha os seguintes acessórios: janela de correr, porta vai e vem, telhado em formato duas águas, pia, fogão, telefone de parede, escorredor de pratos e mesinha retrátil que pode ser montada do lado de fora.	5.690,00	5.690,00
50	5	Unid.	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS:** Potência: mínimo 170w; Timer de 5 minutos com desligamento automático; Capacidade mínima: 15 kg de roupas molhadas e 5kg de roupas secas; Abertura do cesto extragrande; Com grade de proteção; Porta cordão; Cesto de inox; Sistema de segurança; Cor branca; Voltagem: 110v; Dimensões mínimas: Altura: 79cm x Largura: 43cm x Profundidade: 43cm; Com pés antiderrapantes; **Apresentar certificação do INMETRO;** Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	587,78	2.938,90
51	11	Unid.	**CHALEIRA ELÉTRICA:** Corpo em inox ou aço escovado; Tampa com abertura acionada por botão;	116,99	1.286,89

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			Jarra removível sem fio; Luz indicadora de funcionamento; Botão liga/desliga; Capacidade mínima: 1,8L; Jarra com movimento rotativo 360°; Potência: mínimo 1150 w Voltagem: 110 V; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
52	3	Unid.	**CICUITOS DE MOTRICIDADE INFANTIL:** Circuitos motricidade infantil estilo playground espumado com 11 peças e tamanho 3,60 X 2,40 X 0,75.	3.012,18	9.036,54
53	18	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split, inverter, - Quente e frio; - Capacidade 12.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32 - Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; -Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses	2.707,28	48.731,04
54	12	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 18000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split, inverter, - Quente e frio; - Capacidade 18.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32 - Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; -Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses	3.826,00	45.912,00
55	10	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU/h** com as seguintes características**:** Modelo split inverter; Utiliza gás R32; Potência: 24.000 btu´s; Quente e frio; Com controle sem fio; Voltagem: 220 V e eficiência energética classe A; Baixo nível de ruídos; Com filtro lavável e de fácil troca; Incluso kit para instalação com tubulação de dois metros; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	5.264,30	52.643,00
56	8	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split, inverter,	6.349,00	50.792,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- Quente e frio; - Capacidade 30.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32 - Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; - Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses		
57	1	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 58.000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split piso teto, inverter, - Quente e frio; - Capacidade 58.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32 - Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; - Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses	15.655,95	15.655,95
58	1	Conj.	**CONJUNTO PARA SALA DE JANTAR:** Jogo De Mesa Retangular e 8 Cadeiras estilo Valência Base em MDF ou madeira maciça na cor castanho verniz; Tampo em vidro temperado 4mm, laqueado com 2,00 m x 1,10 m; 8 cadeiras em madeira maciça com assento e encosto revestidos com tecido suede na cor marrom; Cadeiras com travessas de fixação para apoio nos pés; Dimensões mínimas das cadeiras: A 1,04 m, L 0,47 m, Prof. 0,52 m. Garantia mínima: 12 meses	2.300,00	2.300,00
59	12	Unid.	**CORTINA DE AR COM 100cm:** Material: metal e plástico; Potência mínima: 215W; Vazão mínima de ar (m³/h): 1700 m³/h; Frequência mínima: 60Hz; Voltagem: 220v; Com controle remoto; Cor: branco Com baixo ruído; Produto com selo INMETRO; Local de instalação: paredes/teto; Medidas mínimas do produto (L x A x P/cm): 100cm x 18cm x 14cm; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	412,00	4.944,00
60	6	Unid.	**CORTINA DE AR COM 150cm:** Material: metal e plástico; Potência mínima: 260W; Vazão mínima de ar (m³/h): 2000 m³/h; Frequência mínima: 60Hz; Voltagem: 220v; Com controle remoto;	593,10	3.558,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			Cor: branco Com baixo ruído; Produto com selo INMETRO; Local de instalação: paredes/teto; Medidas mínimas do produto (L x A x P/cm): 150cm x 14cm x 20cm; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
61	8	Unid.	**DESCASCADOR DE LEGUMES:** Descascador de legumes em aço inoxidável com capacidade de até 10kg de legumes. Produção aproximada DE 200 Kg/h. Potência mínima do motor 0,5 HP. Tensão alimentação 110v. Depósito cilíndrico vertical. Caixa de decantação para aplicação na cozinha industrial.	2.742,54	21.940,32
62	20	Unid.	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO:** Material: plástico ABS ou polipropileno de alta resistência mecânica e fácil higienização; Cor: branco; Sistema de abertura: com chave de segurança ou botão de pressão; Fixação: através de parafusos e buchas para instalação em parede; Capacidade: suporta de 500 a 1000 folhas de papel toalha interfolha; Compatibilidade: adequado para papéis toalha interfolha de 2 ou 3 dobras, com dimensões variando entre 19×20 cm e 23×21 cm; Kit de fixação com parafusos e buchas; Manual de instalação e uso; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	40,00	800,00
63	40	Unid.	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO:** Dispenser com reservatório; Capacidade mínima: 800 ml; Material: Plástico ABS ou termoplástico de alta resistência; Cor: Branco; Válvula dosadora com sistema antivazamento; Acionamento frontal por tecla embutida; Compatível com sabonete líquido ou álcool gel; Fixação em parede com parafusos e buchas inclusos; Fechadura de segurança com chave ou sistema de abertura inteligente sem chave; Acompanha manual de instalação; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	32,31	1.292,40
64	20	Unid.	**ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS:** Em aço inoxidável com espessura mínima de 1mm; Degraus revestidos com material sintético antiderrapante; Pés equipados com ponteiras plásticas antiderrapantes; Medidas mínimas do produto: Altura total: 41cm; Largura: 37cm; Profundidade: 38cm; Medidas mínimas dos degraus: Altura do primeiro degrau: 20cm; Altura do segundo degrau: 40cm; Comprimento: 36cm; Largura: 20cm; Peso mínimo suportado: 110 kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	179,91	3.598,20
65	80	Unid.	**ESTANTE EM AÇO** com as seguintes características: - 6 prateleiras reforçadas;	214,50	17.160,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			- Altura das prateleiras regulável; - Dimensões: 194cm x 92 cm x 30 cm - Pintura epóxi/eletrostática. Entregue montada.		
66	6	Unid.	**FERRO DE PASSAR:** Tipo: elétrico, a vapor e spray; Voltagem: bivolt automático (127V / 220v); Potência mínima: 1200W; Base: Antiaderente; Capacidade mínima do reservatório de água: 125ml; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 150cm; Cabo elétrico giratório 360°; Controle de temperatura: Seletor ajustável conforme o tipo de tecido; Sistema de autolimpeza: Remove resíduos e minerais das saídas de vapor; Copo medidor; Manual de instruções; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	160,00	960,00
67	10	Unid.	**FOCO CLÍNICO HOSPITALAR:** Foco clínico com luz concentrada; Pintura eletrostática a pó (epóxi); Cor: branco; Haste flexível e telescópica com regulagem de altura para maior ângulo de movimentação; Base: Estrutura em formato de estrela com cinco hastes simétricas (ou pés) com rodinhas presas em cada extremidade da base; Lâmpada de LED; Potência mínima da lâmpada: 12w – 6500k; Voltagem: Bivolt automático; Reator eletrônico; Cabo de alimentação com no mínimo dois metros e sistema de fixação para parede ou teto; Braço articulado com no mínimo três articulações; Regulagem mínima de altura: 110 cm podendo chegar a 170 cm; Medidas mínimas: Comprimento do tripé: 70cm; Comprimento do braço: 75cm; Diâmetro da cúpula: 14cm; Diâmetro da cúpula com pega: 18cm; Manual de instruções; O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas técnicas da ABNT; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	909,88	9.098,80
68	2	Unid.	**FOGÃO A GÁS COM 4 BOCAS:** Tipo: Fogão a gás; Cor: branco; Voltagem: Bivolt; Entrada do gás: Lado esquerdo (visto de frente); Acendimento: Automático; Forno com capacidade mínima de 58L, autolimpante com luz interna; Botões removíveis; Classificação energética: A; Frequência mínima: 50-60 Hz; Queimadores com total de quatro bocas, sendo três queimadores semirrápidos e um queimador rápido; Mesa em aço inox brilhante; Trempes: Duplas, de arame redondo;	1.033,00	2.066,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			Temperatura mínima do forno: 160ºC; Porta do forno: Acabamento interno em chapa esmaltada e com vidro temperado; Acabamento externo com vidro temperado serigrafado; Vidro interno vedado; Prateleiras: 01 (deslizante manual e ajustável); Grade: Dupla esmaltada, de fácil remoção; Gaxeta integral; Puxadores em alumínio; Estufa: Fixa; Pés frontais: Fácil instalação; Pés traseiros: Rosqueados, com regulagem; Medidas mínimas: Altura: 96 cm; Largura: 50 cm; Profundidade: 60cm Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
69	6	Unid.	**FOGÃO A GÁS COM 5 BOCAS:** Tipo: Fogão a gás; Cor: Branca; Acendimento automático; Função a vapor; Iluminação interna; Forno autolimpante com timer; Mesa de aço inox; Tampo de vidro; Botões removíveis; Trempes individuais de arame cilíndrico; Capacidade mínima do forno: 108 litros; Vidro interno removível; Temperatura mínima do forno: 160ºC; Prateleiras duplas; Grade: Dupla esmaltada de fácil remoção; Medidas mínimas: Largura: 76cm; Altura: 97 cm; Profundidade: 65 cm; Pés niveladores; Voltagem: Bivolt; Classificação energética: A; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	1.099,95	6.599,70
70	1	Unid.	**FONTE DE ÁGUA DECORATIVA:** Fonte de água tipo cascata decorativa com ornamentos e detalhes feitos em resina resistente formando uma gruta de cor clara com pelo menos 3 quedas. Pode ter detalhes em bambu, com plantas artificiais e jarros de barro. Deve conter ao menos as seguintes medidas: altura 30cm, largura 23cm, comprimento 25cm. Bivolt.	229,90	229,90
71	2	Unid.	**FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 50L:** - Capacidade mínima:50 litros - Instalação: Bancada - Timer com aviso sonoro e iluminação interna; - Seletor de temperatura até 250°; - Grades com altura ajustável; - Com função grill; - Funções assa, doura e aquece; - Bandeja inferior para resíduos; - Potência mínima 1800W; - Alimentação 127/220 V	645,00	1.290,00
72	1	Unid.	**FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 80L:** - Capacidade mínima: 80L; - Instalação: bancada;	1.143,00	1.143,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			- Timer com aviso sonoro e iluminação interna; - Seletor de temperatura até 300°; - Grades com altura ajustável; - Com função gril/dourador; - Funções assa, doura e aquece; - Bandeja inferior para resíduos; - Potência mínima 1800W; - Alimentação 127/220 V orno elétrico com capacidade de 80 litros 220V. Com função dourador, timer, seleção de temperatura, luz interna.		
73	2	Unid.	**FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR 70L:** Material em aço inox e vidro temperado, de embutir. Capacidade (volume líquido) 70 litros, tensão 127/220 v, com 3 funções: assar, aquecimento superior e aquecimento inferior. Comando mecânico, sistema de resfriamento. Temperatura máxima interna: 250ºC, com 5 níveis de posições para grelhas e bandejas. Com timer com desligamento automático. 01 lâmpada de iluminação interna. 03 vidros na porta, puxador em aço inox, frequência 50 a 60 Hz. Potência 2150 W. Acessórios inclusos: bandeja coletora, grelha e kit para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses Dimensões do produto: Altura: 59,5 cm Largura: 59,5 cm Profundidade: 57,5 cm. Peso: Média de Até 29kg Garantia 12 (doze) meses.	1.399,00	2.798,00
74	15	Unid.	**FORNO MICROONDAS:** com no mínimo 31 litros, - Alimentação: 127 V; - Potência mínima 1300 W; - Cor branca; - Display digital; - Luz interna; - Com função tira odor; - Classificação de eficiência energética A; - Garantia mínima de 12 meses.	676,43	10.146,45
75	8	Unid.	**FORNO TURBO 5 ESTEIRAS:** Forno industrial para panificação. - Deverá vir acompanhado com 5 esteiras para pão francês; - Câmara interna com acabamento em pintura de alta temperatura resistente a oxidação; - Com vapor para cristalização da casca do pão francês; - Com rodízios que facilitam o deslocamento; - Estrutura em aço carbono com pintura epóxi ou inox; - Porta com visor em vidro temperado; - Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos; - Isolamento térmico com lã de rocha; - Temperatura máxima 250ºC; capacidade de produção de no mínimo 125 pães por fornada; - Voltagem bivolt; Com certificação do INMETRO. **Marcas de Referência: Refrisol, Prática, Pollomaq ou equivalente ou de qualidade superior.**	6.516,86	52.134,88
76	6	Unid.	**FRAGMENTADORA DE PAPEL:** Abertura de inserção: mínimo de 220 mm. Mínimo de 16 folhas A4 (75 g/m2). Capacidade de fragmentação de grampos, clipes, cartões. Volume do cesto: mínimo de 20 litros.	1.875,50	11.253,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			Velocidade de fragmentação: mínimo de 2 m/min. Botões: Liga/Desliga. Tempo de funcionamento: no mínimo 10min Ininterruptos. Indicador de sobrecarga. Sensor de presença do cesto. Sensor de presença do papel. Potência mínima: 260 W. 110v ou bivolt. Garantia mínima: 12 meses		
77	1	Unid.	**FREEZER HORIZONTAL** com as seguintes características: - Capacidade aproximada de 300 litros; - Alimentação 110 V; - Classificação de eficiência energética A; - Abertura em uma porta; Garantia 12 meses.	3.118,15	3.118,15
78	8	Unid.	**FREEZER VERTICAL**: Freezer vertical com 1 porta. Cor branca. Congelamento rápido. Frost Free. Pés com rodízios. Porta reversível. Capacidade mínima de 228 litros. Alimentação tensão 127v com tomada de 3 pinos. Garantia de 12 meses. O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante contendo: modelo, capacidade, voltagem e número de série. Deverá vir acompanhado de manual de instruções e informações de contato do(s) estabelecimento(s) que forneça(m) assistência técnica imediata. Apresentar certificação do INMETRO.	4.671,26	37.370,08
79	1	Unid.	**FRIGOBAR VINTAGE:** Eletrodoméstico compacto e funcional. Design inspirado em linhas vintage. Volume 76 L; Acabamento externo: pintura na cor classic white (bege), puxador metálico. Refrigerador com capacidade de 8L; Compartimentos internos: Cesto para legumes, porta latas, porta garrafas Com controle de temperatura; Pés palito cromados; Classificação energética A. Garantia de 12 meses	2.129,00	2.129,00
80	3	Unid.	**FRIGOBAR:** Capacidade mínima: 80 litros; Porta reversível; Prateleira removível; Voltagem: 127v. Cor: branco; Medidas mínimas: Altura: 63cm; Largura: 47cm; Profundidade: 44cm; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	1.168,20	3.504,60
81	3	Unid.	**FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER 7,5L 1700W – PRETO** Tipo: Fritadeira elétrica Capacidade mínima: 7,5 litros Opções de cozimento: Assa, frita, grelha e aquece Timer: Sim Temperatura: Até 200°C Cesto removível: Sim Alças: Sim Potência mínima: 1700W Voltagem: 110V	560,40	1.681,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			Garantia: 12 meses Conteúdo da embalagem: 01 fritadeira elétrica e manual de instruções. **Modelo de referência Arno AFM7.**		
82	1	Unid.	**KID PLAY** – brinquedão: contendo no mínimo: dois andares de altura, escorregador tipo túnel/tobogã, piscina de bolinhas, cama elástica, corredor com obstáculos, túnel em rede e escada em formato de triângulos transversais. Com conexões em alumínio, módulos quadrados, rede de suporte para evitar quedas e medindo ao menos 5m x 2,5 x 3m.	14.999,00	14.999,00
83	2	Unid.	**LAMINADOR ELÉTRICO PARA MASSAS:** Cilindros com no mínimo 280mm de largura; Abertura de 8mm entre rolos; Estrutura com pintura epóxi; Pés antiderrapantes; Com cortador de talharim acoplado. **Apresentar certificação do INMETRO.** Garantia mínima: 12 meses	632,90	1.265,80
84	4	Unid.	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:** Potência mínima: 2750 watts; Vazão mínima: 600 litros/hora; Pressão mínima: 180 bar; Mangueira com comprimento mínimo: 8 metros; Pistola com acoplamento por encaixe; Reguladora de pressão; Manômetro integrado; Capacidade mínima do reservatório de detergente: 1,8 litros; Reservatório de detergente integrado ao equipamento; Voltagem: 220V; **Apresentar certificação do INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	3.970,49	15.881,96
85	14	Unid.	**LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA:** com as seguintes especificações: -Capacidade: 15 kg; -Consumo de água: 160 L/ciclo; -Sistema de lavagem: Agitação; -Tipo de abertura: Abertura superior; -Dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e sabão líquido; -Filtro elimina fiapos; -Quantidade de programas de lavagem: Mínimo 11; -Material do cesto inox; -Função reaproveitamento de água; -Função passa fácil; -Velocidade de centrifugação: Mínimo 630 RPM; -Etapas de lavagem: Molho longo, molho normal, molho curto, enxágue, centrifugação; -Possui programas: Rápido, tênis, edredom, brancas, cama & banho, normal, super silencioso, pesado/intenso, delicado/fitness, tira manchas e limpeza de cesto rápido; -Controle de molho e duplo enxágue; -Função turbo lavagem; -Função iniciar/pausar; -Quantidade de níveis de roupa: 4; -Garantia do produto: 1 ano; -Classificação energética: A; -Tensão:127 V	2.089,05	29.246,70
86	8	Unid.	**LIQUIDIFICADOR:** Com no mínimo 4 velocidades; Função Ice Crush para triturar gelo; Filtro para frutas, com espátula; Capacidade mínima: 2 litros; Potência mínima: 850w; Jarro removível;	158,30	1.266,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			Voltagem: 110v; **Apresentar certificação do INMETRO;** Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
87	1	Unid.	**LONA PARA TATAME:** Lona vulcanizada emborrachada para tatame, própria para a prática de artes marciais. De consistência grossa, pesada, toda soldada. Na cor azul. Medidas de 8 x 8m.	2.581,04	2.581,04
88	3	Unid.	**MACA GINECOLÓGICA: Cama de exame ginecológico tipo divã:** Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, 100% MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo; Cor: bege; Com duas gavetas e uma porta em cada lado; Uma porta central com uma prateleira interna; Puxadores de metal e cromados; Revestimento interno do móvel do mesmo material da parte externa; Gavetas deslizantes com corrediças telescópicas; Dobradiças de 35 mm; Leito estofado e revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro posições; O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm; Com gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m; Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m; Revestimento com estofado com espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 na cor marrom; A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama; Montada; O produto deve estar de acordo com a ANVISA e ABNT; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	1.580,00	4.740,00
89	10	Unid.	**MACA HOSPITALAR FIXA:** Estrutura em aço carbono; Revestimento com pintura epóxi na cor branca; Pés equipados com ponteiras plásticas; Estofado ortopédico de alta resiliência com densidade mínima de D33 ou de qualidade superior; Revestimento em courvin sintético na cor preta; Cabeceira reclinável com ângulo de até 45º para regulagem;	824,00	8.240,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Medidas mínimas: Comprimento: 190cm; Largura: 65cm; Altura: 81cm; Peso suportado de até: 120 kg; Produto com registro na ANVISA; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
90	1	Unid.	**MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE.** Máquina de algodão doce profissional com as seguintes características: -Turbina com 130mm de diâmetro; -Cuba coletora com 43cm de diâmetro externo (possui alças laterais);. -Possui saída de algodão-doce com controlador micro processado (conversor digital); -Tensão de alimentação entre 127/220 volts -Gabinete: Aço inox inoxidável; -Produção média de 3 algodões por minuto; -Frequência de trabalho - 60 HZ; -Potência -1.200 W -Acompanha: 1 funil, 1 par de carvões e 1 fusível. -Dimensões aproximadas: 370mm larg x 430mm prof. x 430 mm Garantia mínima: 12 meses	1.397,00	1.397,00
91	16	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20m:** **Material em MDF com acabamento melamínico BP duas faces**; Acabamentos com fita de borda PVC: 2mm no tampo e 0,45mm nos demais locais; Tampo engrossado com no mínimo 35mm; Com sapata niveladora; Painel frontal de apoio do tampo com no mínimo 30 cm de altura; Painéis laterais em MDF 25mm; Gaveteiro removível com 3 gavetas, sendo no mínimo uma gaveta com chave; Puxadores metálicos em ZAMAC ou alumínio 126mm; Corrediças telescópicas; Cor: a definir pelo departamento solicitante Medidas mínimas: Altura: 74cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm; Entregue montada; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	544,41	8.710,56
92	4	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO 1,50m** Material em MDF com acabamento melamínico BP duas faces; Acabamentos com fita de borda PVC: 2mm no tampo e 0,45mm nos demais locais; Tampo engrossado com no mínimo 35mm; Com sapata niveladora; Painel frontal de apoio do tampo com no mínimo 30 cm de altura; Painéis laterais em MDF 25mm; Gaveteiro removível com 3 gavetas, sendo no mínimo uma gaveta com chave; Puxadores metálicos em ZAMAC ou alumínio 126mm; Corrediças telescópicas; Cores de referência tampo Arauco carvalho mel e corpo ciliegio; Medidas mínimas: Altura: 74cm; Largura: 150cm; Profundidade: 70cm; Entregue montada; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	606,90	2.427,60
93	1	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO 1,60m**, tampo	627,00	627,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			retangular, com as seguintes especificações: medidas mínimas: 160cm largura x 90cm x 74cm altura; tampo em MDF de 25mm; Painel frontal MDF de 15mm, com acabamento das bordas em fita reta de 2mm: sapatas niveladoras.		
94	4	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO DIRETOR EM L:** Estilo: Moderno Construída em MDF melamínico BP; Cores: Tampo: Cor de referência Arauco carvalho mel, Base: Duas opções de cores referência sendo: Arauco ciliegio e Arauco Nogueira Pecan. Gaveteiro com três gavetas, com corrediças telescópicas e puxador metálico em ZAMAC ou alumínio polido 128mm; Base com sapatas niveladoras; Painel frontal de apoio do tampo com no mínimo 40cm de altura com ripado horizontal de 3 peças de 5 cm na cor do tampo; Painéis laterais em MDF 25mm. Medidas: Altura 75cm, mesa principal 180 cm x 70cm, mesa auxiliar 100cm x 70cm; Espessura do tampo: 15mm com bordas engrossadas com 45mm; Acabamento nas bordas: Tampo com fita PVC 2mm, demais peças fita PVC 0,45MM Prazo de Garantia: 03 Meses	1.808,87	7.235,48
95	3	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO GERENTE EM L:** Características: Tampo: Chapa MDP 15mm com acabamento em Fita Papel/PVC 2mm. Painel frontal : Chapa MDP 15mm. Pé Aço: Produzido com aço carbono, tratamento químico, pintura a pó e pés niveladores Laterais/Pé Painel: Chapa MDP 15mm com acabamento em Fita Papel/PVC 0,45mm. Tamanhos: Mesa Gerente Prata Plus: L 1,37/ PROF 0,60/ A 0,75 Mesa Gerente 1,37×0,60 PP Prata Plus: L 1,37/ PROF 0,60/ A 0,75 Mesa Gerente 1,37×0,70 PP Prata Plus: L 1,37/ PROF 0,70/ A 0,75 Garantia mínima: 12 meses	701,22	2.103,66
96	2	Unid.	**MESA REDONDA:** Diâmetro do tampo: 120cm Peso Suportado: 150kg Tampo em MDF 25mm (sem engrossamento nas bordas) cor de referência Arauco carvalho mel Pés metálicos estilo industrial em aço tubular na cor preta com sapatas niveladoras; Garantia mínima: 06 meses	765,58	1.531,16
97	1	Unid.	**MICROFONE DE LAPELA SEM FIO** Microfone de Lapela Sem Fio Professional 3 em 1, Duplo (02 Microfones) com á prova de vento redução de ruído para gravação, conexão tipo C, compatível com sistema IOS. ombo Wireless para Câmeras e SmartPhones de 2.4 GHz. Antenas Laser Direct	79,35	79,35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de todos os tipos de interferência, a até 300 metros de distância. Microfones redondos com clipes magnéticos. Receptores RTX Plug-in possuem conectores Lightning com certificação MFi e conectores USB-C compatíveis com dispositivos iOS. Transmissores deste Sistema Wireless de Microfone possuem uma bateria interna de 90mAh com autonomia de 10 horas. Tecnologia Sem Fio: Híbrido Analógico/Digital. Sensibilidade do Microfone: -37 dBV ± 2dB a 1 KHz, 94dB SPL. Modo de modulação Wireless: GFSK 2Mbps. Transmissão Sem Fio: Salto de frequência adaptativo de 2.4 GHz (AFH). Faixa de Transmissão: até 300 metros. Varredura de canal RF: Analise automática. Padrão Polar: Omnidirecional. Resposta de frequência:20Hz a 20kHz. Relação sinal-ruído: > 70dB. Nível de pressão sonora: 115 dB NPS. Profundidade de bits: 24 bits. Taxa de amostragem: 48kHz. Tempo operacional: 40 horas (Case). Receptor 1: P2 1/8" / 3.5 mm TRS (Câmeras e Filmadoras). Receptor 2: Lightning (iOS). Receptor 3: USB-C (Android). Número Canais de Áudio: 2. Aplicativo: Sim, APP LarkSound (Android e iOS). Tempo de Carga: 1.5 horas. Dimensões: 86mm x 54mm x 39 mm (Case). Peso: Transmissores: 9g / Case: 111g. (2010395 - 1)		
98	1	Kit	**MICROFONE SEM FIO:** Kit microfone sem fio Com 2 microfones de mão, sem fio Ampla faixa de frequência: 560 - 589 Ghz ou 660 - 689 Ghz; Modulação UHF; Display OLED com indicação frequência AF e RF e carga das baterias Alimentação por baterias de lítio; Com fonte de alimentação, cabo P10/P10, cabo USB e 2 baterias de lítio compatíveis; **Modelo de referência: Kadosh K502M**	2.114,47	2.114,47
99	8	Unid.	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL:** Processador de alimentos para rala, desfiar e fatiar Estrutura em inxo e alumínio fundido; Acompanha 7 discos de corte sendo : 2 discos para fatiar, 4 discos para ralar e 1 disco tipo julienne; Motorização mínima 0,5 CV; Rendimento aproximado 250 kg/h; Potência mínima 600W Alimentação bivolt com chave seletora; Com trava de segurança e base antiderrapante;	4.973,40	39.787,20
100	2	Unid.	**PIPOQUEIRA ELÉTRICA.** Pipoqueira estilo Vintage. - Modelo estilo pipoqueiro retrô/vintage;	749,90	1.499,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- Capacidade de processar no mínimo 2,8kg de milho por hora; - Potência de no mínimo 1200W (1000 na panela e 200 na base); - Construída em aço inoxidável; - Laterais da cabine em vidro temperado; - Alimentação: 127V; - Panela pipoqueira basculante, em aço inox com mexedor automático; - Resistência na base da cabine para manter a pipoca aquecida; - Lâmpada interna; - Proteção para o operador contra altas temperaturas. - Dimensões mínimas: Altura: 75 cm - Largura: 55 cm - Profundidade: 40 cm Garantia mínima: 06 meses		
101	1	Unid.	**PLAYGROUND INFANTIL:** Playground infantil colorido, em aço, com base para fixação no solo contendo: 1 gira-gira 6 lugares com no mínimo 1,5m de diâmetro; 1 trepa-trepa gaiola com medidas mínimas de 1,6m x 1,6m x 2,00 m; 1 gangorra com 3 pranchas, com medidas mínimas de alt 0,45m comprimento da prancha 2,00m, comprimento do cavalete 1,5m; 1 escorregador infantil com apoio, com medidas mínimas de alt 1,6m, larg 0,4m comp 2,5m; 1 balanço terraço vai e vem, duplo, com capacidade para 4 crianças, medidas mínimas 1,4m x 1,20m x 1,20m .	8.197,00	8.197,00
102	24	Unid.	**POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA** Dimensões – Altura do Assento até o Chão: 456 mm – Altura da Prancheta até o Chão: 661 mm – Largura da Poltrona: 580 mm – Profundidade da Poltrona: 525 mm – Profundidade do Lateral: 510 mm – Largura da Prancheta: 370 mm – Profundidade da Prancheta: 255 mm – Profundidade da Poltrona Fechada: 300 mm. Cor a definir elo Departamento solicitante. Garantia mínima: 12 meses	1.623,60	38.966,40
103	10	Unid.	**QUADRO BRANCO ESCOLAR 2,5m:** Quadro tipo lousa medindo 2,50 comprimento x 1,20 largura, confeccionado com bordas em alumínio e base em laminado de alta pressão (fórmica) branco brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia. **Sugestão de marcas: STALO, SOUZA, CORTIARTE ou outra de qualidade igual ou superior.**	1.134,00	11.340,00
104	10	Unid.	**QUADRO BRANCO ESCOLAR 3m:** Quadro tipo lousa medindo 3m comprimento x 1,20 largura, confeccionado com bordas em alumínio e base em	1.863,97	18.639,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			laminado de alta pressão (fórmica) branco brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia. **Sugestão de marcas: STALO, SOUZA, CORTIARTE ou outra de qualidade igual ou superior.**		
105	5	Unid.	**REFRIGERADOR DUPLEX 310L** Com freezer; Tipo de degelo: frost free; Quantidade deportas: 02; Capacidade mínima total: 310 litros; Capacidade mínima freezer: 75 litros; Eficiência energética: Classe A; Voltagem: 127v; Prateleiras: Removíveis e reguláveis; **Apresentar certificação INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	2.749,50	13.747,50
106	4	Unid.	**REFRIGERADOR DUPLEX 450L** Com freezer; Tipo de degelo: frost free; Quantidade deportas: 02; Capacidade mínima total: 450 litros; Capacidade mínima freezer: 98 litros; Eficiência energética: Classe A; Voltagem: 127v; Prateleiras: Removíveis e reguláveis; Produto com certificação INMETRO; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	3.250,00	13.000,00
107	10	Unid.	**SANDUICHEIRA GRILL ELÉTRICO MULTIUSO 2 EM 1:** Com abertura de 180 graus, design robusto e alça ergonômica. Potência mínima 1600W; Com seletor para controle de temperatura; Chapas antiaderentes e inclinadas para drenagem de gordura; Grip dots para evitar que os alimentos deslizem; Pés antiderrapantes e alça com isolamento térmico; Alavanca de trava e ajuste de altura; Coletor de gordura acoplado; Voltagem 110V. **Apresentar certificação do INMETRO** Garantia: mínima 6 meses	328,00	3.280,00
108	5	Unid.	**SECADORA DE ROUPAS:** potência mínima de 2000w, capacidade mínima de roupa molhada 10kg, consumo 110V/220V, com manual de instruções, cor branca, dimensões aproximadas do produto AxLxP: 81,5x61x58cm, garantia mínima de 12 meses, com ciclos: super carga, edredom, carga alta, carga média, carga baixa, desodorizador de ar frio, eliminação de fiapos, mecanismo anti-rugas, led indicador de limpeza de filtro, programa certo e tecnologia passa fácil, painel superior, pés niveladores, porta com sistema de segurança, porta reversível, programas de secagem: roupas normal e roupa delicada, timer, peso líquido	2.449,45	12.247,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			aproximado do produto 42,4kg.		
109	1	Jogo	**SOFÁ 2 E 3 LUGARES:** Conjunto estofado Revestimento em tecido suede marrom ou cinza escuro; Encosto com almofadas soltas; Assento fixo com pillow de no mínimo 8cm; Preenchimento das almofadas misto com fibras siliconizadas; Braços com espuma de alta densidade de no mínimo 3 cm; Pés em madeira; Medidas mínimas: 2 lugares A 0,90 m x L 1,50 x P 0,80 m; 3 lugares A 0,9 m x L 2,00 m x P 0,82 m Garantia mínima: 12 meses	2.588,21	2.588,21
110	3	Unid.	**SOPRADOR DE FOLHAS À BATERIA:** Soprador/aspirador a bateria. Equipamento para varrição e sucção de folhas em jardins residenciais. Conjunto de bocal em forma de T com rodízio para sucção com maior eficiência e terrenos planos. Lâmina trituradora de metal fixada na ventoinha para triturar folhas e galhos. Controle de velocidade variável no gatilho com alavanca de controle de cruzeiro. Tecnologia XPT, proteção contra água e pó para uso em situações extremas. Saco coletor de 25 L com abertura de entrada. Alavanca seletora de sucção e soprador com ação única. Rodízios para melhor manobrabilidade. Botão de bloqueio para operação contínua. Bateria: 18V Volume máximo de ar: -como soprador: 4,2 m³/min -como aspirador: 6,1 m³/min Velocidade máxima do ar: 64 m/s Força de sopro: 4,2 N Rotação: 9.000 - 13.500 rpm Sucção: 3,3 kPa Peso com bateria acoplada: 4,0 kg **Itens inclusos: saco coletor, tubo, carregador bivolt, 2baterias 18v 5ah** Garantia mínima: 12 meses	873,72	2.621,16
111	15	Unid.	**SUPORTE PARA SORO: Suporte móvel para soro:** Suporte de soro hospitalar com altura regulável; Haste principal fabricada em aço inoxidável; Base constituída por estrutura metálica robusta; Quantidade mínima de ganchos: 04; Sistema de ajuste de altura por meio de mecanismo de travamento variável entre 1,20m e 2,10m; Equipado com 4 rodas giratórias confeccionadas em aço ou alumínio. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	228,55	3.428,25
112	2	Unid.	**SUPORTE PARA TV: Suporte articulado para TV** led, LCD, plasma e smart de 10 a 55 polegadas. Medidas aproximadas 39x 31,2x 5,5 cm.	104,99	209,98
113	75	Unid.	**TATAMES EM COMPOSIÇÃO DE EVA,** Placas de 40mm de espessura, usados em atividades físicas de alto impacto no solo. - tamanho de 1m x 1m,	105,09	7.881,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

			- peso máximo de cada placa : 4 kg - antiderrapante - revestimento com isolante térmico - atóxico e antialérgico - impermeável - garante uma alta durabilidade - encaixe perfeito com outras peças - fácil higienização. - cor azul.		
114	1	Unid.	**TENDA PARA EVENTOS.** Tenda estilo gazebo com as seguintes características: -Cobertura em tecido poliéster impermeável -Medidas: base 3m x 3m, altura 2,4m, cobertura 2,4m x 2,4m -Estrutura: tubos de ferro com pintura epóxi, articulada dobrável	606,44	606,44
115	6	Unid.	**TV SMART 40”** Tamanho da tela: 40 polegadas; Tipo de tela: LED; Resolução: Full HD; Tipo de TV: Smart TV; Conectividade: Wi-Fi integrado; Processador: Quad Core; Tecnologia de som: Dolby Audio; Com no mínimo três entradas HDMI; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	1.599,90	9.599,40
116	8	Unid.	**TV SMART 55”** Tamanho da tela: 55 polegadas; Tipo de tela: LED; Com tecnologia 4K UHD e HDR; Tipo de TV: Smart TV; Alto falantes com potência mínima 20w Conectividade: Bluetoth e Wi-Fi integrado; Processador: Quad Core; Processador crystal 4k; Voltagem bivolt automática: Tecnologia de som: Dolby Audio; Painel VA e no mínimo 60HZ de frequência; Entradas para antena, ethernet LAN e três entradas HDMI; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	2.298,99	18.391,92
117	12	Unid.	**VARAL DE CHÃO.** Estrutura em alumínio tubular, peças plástica em polipropileno; Medidas mínimas: C aberto 1,70 m x L 0,70 m x A 0,90 m. Com abas, dobrável.	199,90	2.398,80
118	4	Unid.	**VASOS DECORATIVOS 55cm:** Descrição técnica mínima: Vaso estilo vietnamita/pilão/cônico; Confeccionado em polietileno; Cor marrom; Formato cilíndrico com base menor que a boca; Altura mínima 55 cm; Diâmetro da boca aproximadamente 35cm; Com orifício de drenagem inferior para escoamento de água; Resistente a intempéries (para jardim ou áreas externas); Com prato para a base. Garantia mínima de 6 meses.	216,64	866,56
119	4	Unid.	**VASOS DECORATIVOS 75cm:**Descrição técnica mínima: Vaso estilo vietnamita/pilão/cônico; Confeccionado em	319,90	1.279,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			polietileno; Cor marrom; Formato cilíndrico com base menor que a boca; Altura mínima 75 cm; Diâmetro da boca aproximadamente 42 cm; Com orifício de drenagem inferior para escoamento de água; Resistente a intempéries (para jardim ou áreas externas); Com prato para a base. Garantia mínima de 6 meses.		
120	1	Unid.	**VENTILADOR DE PAREDE:** com as seguintes características: - Instalação em parede; - Diâmetro da grade mínimo 60cm - Interruptor de parede com regulagem de velocidade; - Inclinação com ajuste manual; - Material da estrutura e grade em aço; - Oscilante; - Voltagem: Bivolt.	239,90	239,90
Valor Total Estimado				**1.043.230,64**	

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
121	2	Unid.	**CÂMARA FRIA:** Câmara tipo expositor vertical para frios e laticínios, com três portas; Capacidade mínima 1000L. Temperatura de trabalho: 2 a 7º C. Controlador eletrônico com indicador de temperatura. Revestimento interno e externo com pintura ou em aço inox. Com pés niveladores. Prateleiras aramadas reguláveis com no mínimo 4 níveis; **Marcas/modelos de Referência: Kofisa K3331, Frilux RF-022.**	14.581,60	29.163,20
122	38	Unid.	**LONGARINA METÁLICA:** Estrutura metálica; Barra de aço de no mínimo 40 x 80 mm; Espessura mínima da barra: 1,5 mm; Pintura: Eletrostática; Cor: alumínio ou prata; Assento e encosto: Concha única; Material do assento e encosto: Chapa de aço inox perfurado; Material do apoio de braços: Aço inoxidável; Pés: Formato em "Y", em aço inoxidável com sapatas niveladoras; Medidas mínimas (montado): Largura: 175cm; Profundidade: 68cm; Altura: 78cm; Quantidade mínima de lugares: 3; Peso mínimo suportado: 150 kg por assento; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	589,41	22.397,58
Valor Total Estimado					**51.560,78**

AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
123	6	Unid.	**CÂMARA FRIA:** Câmara tipo expositor vertical para frios e laticínios, com três portas; Capacidade mínima 1000L. Temperatura de trabalho: 2 a 7º C. Controlador eletrônico com indicador de temperatura. Revestimento interno e externo com pintura ou em aço inox. Com pés niveladores. Prateleiras aramadas reguláveis com no mínimo 4 níveis; **Marcas/modelos de Referência: Kofisa K3331, Frilux RF-022.**	14.581,60	87.489,60
124	114	Unid.	**LONGARINA METÁLICA:** Estrutura metálica; Barra de aço de no mínimo 40 x 80 mm; Espessura mínima da barra: 1,5 mm; Pintura: Eletrostática; Cor: alumínio ou prata; Assento e encosto: Concha única; Material do assento e encosto: Chapa de aço inox perfurado; Material do apoio de braços: Aço inoxidável; Pés: Formato em "Y", em aço inoxidável com sapatas niveladoras; Medidas mínimas (montado): Largura: 175cm; Profundidade: 68cm; Altura: 78cm; Quantidade mínima de lugares: 3; Peso mínimo suportado: 150 kg por assento; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	589,41	67.192,74
Valor Total Estimado					**154.682,34**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

O Departamento de Administração e Planejamento, setor estratégico responsável pela gestão dos recursos administrativos, planejamento institucional e suporte aos demais setores da administração, apresenta a presente justificativa para a realização de processo licitatório visando a aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.

A necessidade de aquisição decorre da necessidade constante de modernização e reestruturação física dos ambientes de trabalho, com o objetivo de promover maior eficiência, conforto e produtividade às equipes técnicas e administrativas.

Dentre os itens a serem adquiridos podem ser incluídos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

- Móveis de escritório (mesas, cadeiras ergonômicas, armários, estações de trabalho): visam atender à reorganização dos espaços internos, garantindo condições ergonômicas e maior organização dos fluxos de trabalho;
- Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos: (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, equipamentos de sonorização, aparelhos de ar condicionado): destinados às áreas de apoio e convivência dos servidores, garantindo condições básicas de conforto e bem-estar durante a jornada de trabalho.

Dessa forma, a presente solicitação visa atender às demandas do Departamento, proporcionando a adequação do ambiente de trabalho às exigências técnicas e legais, além de contribuir significativamente para a melhoria dos serviços prestados à população e aos demais setores.

Vereador	Emenda N°	Beneficiário	Descrição do item
Claudimara E. Baggio	10	Delegacia de Polícia Civil	01 – Ar condicionado 12.000 BTU's
Alcindo N. Dias	12	Administração	01 – Ar condicionado 12.000 BTU's
	13	Administração	02 – Armário alto
	13	Administração	02 – Armário de ferro com 04 gavetas
Vera L. C. Dapont	03	Centro de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	01 – Ar condicionado 60.000 BTU's
	03	Centro de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	01 – Ar condicionado 30.000 BTU's

A estimativa de quantidade foi baseada de acordo com as necessidades levantadas junto aos diversos setores do departamento sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

A aquisição de móveis e eletrodomésticos para o Departamento de Agricultura justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de trabalho, organização e atendimento à população. Atualmente, a estrutura disponível encontra-se defasada e insuficiente para atender às demandas diárias do setor, comprometendo a eficiência das atividades administrativas e de suporte técnico prestado aos agricultores do município.

Os móveis proporcionarão melhor organização de documentos, materiais e equipamentos, além de maior conforto e ergonomia aos servidores, contribuindo para um ambiente funcional e adequado. Já os eletrodomésticos são indispensáveis para atender necessidades básicas de conservação de alimentos, preparo de refeições em jornadas extensas de trabalho, bem como para apoio em reuniões, capacitações e eventos promovidos pelo departamento, garantindo maior qualidade e eficiência nos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição é essencial para assegurar infraestrutura adequada, possibilitando que o Departamento de Agricultura desempenhe suas funções de maneira mais eficiente, confortável e organizada, refletindo diretamente na melhoria do atendimento e apoio aos agricultores e à comunidade em geral.

A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 59/2022, nº 56/2023 e nº 74/2024.

Departamento de Assistência Social

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada, moderna e funcional para o pleno desenvolvimento das atividades do Departamento de Assistência Social.

Os equipamentos e bens a serem adquiridos são indispensáveis para atender às demandas operacionais, administrativas e de apoio aos serviços prestados à comunidade, possibilitando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das políticas públicas.

Os equipamentos eletrônicos asseguram o suporte tecnológico necessário para comunicação, registro, organização e execução das atividades; os eletrodomésticos contribuem para o adequado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

funcionamento de espaços de uso coletivo, garantindo conforto e bem-estar; e os móveis são essenciais para a ambientação, organização física e funcionalidade dos locais de atendimento e trabalho.

Dessa forma, a contratação visa suprir carências existentes, substituir itens obsoletos e ampliar a capacidade de atendimento, assegurando qualidade, durabilidade e padronização dos materiais adquiridos. Ressalta-se ainda que a aquisição por meio de empresa especializada garante a observância dos padrões técnicos exigidos, a conformidade com as normas de segurança e a obtenção de garantias legais de uso, manutenção e assistência.

Assim, a medida é necessária e adequada para garantir eficiência administrativa, qualidade nos serviços prestados e melhor utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, legalidade e interesse público.

A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 59/2022, nº 56/2023 e nº 74/2024.

Departamento de Educação e Cultura

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Sendo elas: Nº 05 no valor de R$ 11.500,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 10 no valor de R$ 9.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 05 no valor de R$ 27.500,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 09 no valor de R$ 15.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 04 no valor de R$ 12.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 08 no valor de R$ 8.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 04 no valor de R$ 48.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 03 no valor de R$ 20.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 08 no valor de R$ 10.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 02 no valor de R$ 9.195,56 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 07 no valor de R$ 34.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 09 no valor de R$ 5.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 08 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 07 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 03 no valor de R$ 5.695,56 por autoria de Landerson Biancato; Nº 04 no valor de 4.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 06 no valor de R$ 7.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina.

Diante, do interesse público em manter os serviços do Departamento de Educação e Cultura, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de eletrônicos, equipamentos para entretenimento infantil, mobílias para escritórios e eletrodomésticos para equipar adequadamente o Departamento e as Instituições de Ensino. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos profissionais em atendimento as atividades desenvolvidas e aos alunos.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a integridade dos aparelhos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e alunos. Desta forma, a solicitação se faz necessária para manter-se as escolas e o departamento em pleno funcionamento, pois com o tempo e a grande utilização, os itens acabam sofrendo deterioração, precisando ser substituídos.

Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos professores, serventes e merendeiras em atendimento as atividades desenvolvidas e aos alunos. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a integridade dos aparelhos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

Desta forma, a solicitação se faz necessária para manter-se as escolas e o departamento em pleno funcionamento, pois com o tempo e a grande utilização, os que tem acabam sofrendo deterioração, precisando ser substituídos.

Modernização da infraestrutura educacional: A aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos modernos permitirá a atualização da infraestrutura das escolas, possibilitando a implementação de tecnologias educacionais avançadas.

Eficiência administrativa: Eletrodomésticos modernos, como geladeiras, fogões e máquinas de lavar, contribuem para a eficiência das operações administrativas das escolas, facilitando a preparação de refeições, a limpeza das instalações e o gerenciamento dos recursos.

Promoção da sustentabilidade: Ao escolher equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com eficiência energética e práticas sustentáveis, contribuímos para a redução do consumo de energia e para a conscientização ambiental, ensinando valores importantes aos alunos.

Valorização dos recursos públicos: A contratação de uma empresa especializada para fornecer esses equipamentos garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, garantindo a qualidade e durabilidade dos produtos adquiridos.

Em resumo, a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para o departamento de educação e escolas é fundamental para modernizar as instalações educacionais, melhorar a qualidade do ensino, promover a inclusão digital e garantir a segurança e o conforto dos alunos, ao mesmo tempo em que valoriza os recursos públicos e promove a sustentabilidade.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 074/2024 e também nas necessidades levantadas pelos colaboradores do departamento visando a melhora no desempenho e também eficácia nos processos diários.

As quantidades também foram definidas pelas emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal.

Departamento de Esportes

O Departamento de Esportes de Marmeleiro tem como missão promover, incentivar e apoiar a prática esportiva em suas diversas modalidades, bem como desenvolver ações de formação, capacitação e integração entre atletas, treinadores, gestores e a comunidade em geral. Para a realização dessas atividades, torna-se essencial a aquisição de equipamentos audiovisuais adequados, que proporcionem maior eficiência, qualidade e impacto nas ações promovidas.

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de um projetor multimídia, uma tela de projeção e uma caixa de som, itens indispensáveis para a realização de:

- Reuniões técnicas e táticas, com exibição de vídeos educativos, jogos gravados, análises de desempenho e reuniões arbitrais;
- Eventos esportivos e culturais, em que haja necessidade de comunicação sonora eficiente e recursos visuais de apoio;
- Apresentações institucionais, prestação de contas e divulgação de programas e projetos esportivos à comunidade e parceiros.

Além disso, o uso desses equipamentos contribui para a modernização da gestão pública, promovendo mais profissionalismo nas atividades e garantindo maior acessibilidade e participação dos envolvidos. Ressalta-se ainda que a ausência desses recursos tem limitado significativamente a qualidade das ações ofertadas pelo Departamento.

Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos se faz necessária e justificada para atender às demandas atuais e futuras do setor, dentro dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A estimativa de quantidade foi baseada de acordo as emendas impositivas do Legislativo e de acordo com as necessidades, sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

Vereador	Emenda N°	Beneficiário	Descrição do item
Landerson Biancato	06	Departamento de Esportes	Caixa de som

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Se faz necessária a aquisição de um fogão para este departamento, pelo fato de que o atual eletrodoméstico se encontra em mau estado, comprometendo a realização diária de cafés e chás, bem como pelo fato de que servidores esquentam suas refeições no local de trabalho.

Ainda, a necessidade de aquisição de uma lavadora de roupas automática para devolução de empréstimo realizado para este departamento por parte do departamento de Educação, haja visto que possuíam o item e não utilizariam a curto prazo. Diante disto, justifica-se assim a necessidade de aquisição dos mencionados eletrodomésticos.

A estimativa de quantidade foi baseada na necessidade deste departamento em substituir o atual fogão, que está em mau estado, e na devolução da máquina lavadora de roupas que foi cedida pelo departamento de Educação.

Departamento de Saúde

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição/serviço de fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos administrativos, itens de cozinha, equipamentos específicos voltados à área da saúde, entre outros, destinados ao atendimento das necessidades estruturais e funcionais das unidades vinculadas ao Departamento de Saúde de Marmeleiro-PR.

A presente demanda contempla a aquisição de mais de itens distintos, visando garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, conforto e segurança aos usuários dos serviços de saúde, bem como assegurar o pleno funcionamento das unidades de atendimento. A aquisição está em conformidade com os princípios da administração pública, como a legalidade, a eficiência e a economicidade, e atende a parâmetros técnicos que visam à padronização, durabilidade e adequação dos materiais ao uso contínuo nas rotinas do setor público.

Além disso, a estimativa de quantidades foi definida com base em histórico de uso, reposição de itens danificados ou obsoletos, e na projeção de ampliação do Departamento de Saúde, incluindo a implantação de uma nova unidade de saúde no município. Dessa forma, busca-se garantir a cobertura necessária para suprir as demandas atuais e futuras, prevenindo interrupções nos serviços e assegurando a continuidade e qualidade do atendimento à população.

Trata-se, portanto, de uma ação essencial para modernização, reestruturação e manutenção da infraestrutura pública de saúde, com vistas à melhoria da prestação dos serviços e à preservação do patrimônio público.

A estimativa de quantidades foi definida com base no histórico de manutenção, substituição e reposição de itens danificados. Também foram consideradas as projeções de crescimento do Departamento de Saúde, em especial a ampliação das atividades existentes e a futura implantação de uma nova unidade de saúde no município. A previsão visa garantir o adequado dimensionamento da contratação, assegurando que haja cobertura suficiente tanto para as necessidades atuais quanto para a estruturação da nova unidade, de forma a atender com eficiência às demandas operacionais e às exigências normativas.

Departamento de Urbanismo

Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, organização e funcionalidade ao Departamento de Urbanismo, justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

A presente solicitação visa:

- Melhorar as condições de trabalho, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores;
- Proporcionar maior organização e segurança no ambiente de trabalho;
- Garantir maior produtividade e eficiência nas atividades desenvolvidas;
- Atender às normas de bem estar dos servidores.

Diante do exposto, torna-se necessária a instauração de processo licitatório visando à aquisição dos móveis e eletrodomésticos para suprir as demandas do Departamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

A estimativa de quantidade foi baseada de acordo com as necessidades levantadas junto ao departamento sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

Departamento de Viação e Obras

Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, organização e funcionalidade ao Departamento de Viação e Obras, justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

O departamento desempenha atividades essenciais relacionadas à manutenção da infraestrutura de estradas rurais, e para o desempenho eficiente dessas atribuições, é fundamental que os servidores e colaboradores disponham de um ambiente funcional, ergonômico e bem equipado.

Atualmente, o setor apresenta carência de mobiliário adequado e equipamentos essenciais ao bom andamento das atividades administrativas e operacionais. Muitos dos móveis existentes estão deteriorados, sem condições de uso, sendo necessário sua substituição, enquanto também há necessidade de aquisição de alguns eletrodomésticos que o departamento ainda não possui.

A aquisição dos itens propostos visa:

- Melhorar as condições de trabalho, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores;
- Proporcionar maior organização e segurança no ambiente de trabalho;
- Garantir maior produtividade e eficiência nas atividades desenvolvidas;
- Atender às normas de bem estar dos servidores.

Diante do exposto, torna-se necessária e urgente a instauração de processo licitatório visando à aquisição dos móveis e eletrodomésticos para suprir as demandas do Departamento de Viação e Obras.

A estimativa de quantidade foi baseada de acordo com as necessidades levantadas junto aos diversos setores do departamento sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Para os itens 123 e 124 deste processo, será utilizado o Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Para os demais itens, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:

As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar de **TODOS OS ITENS** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANALISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados serão os Diretores dos Departamentos solicitantes e/ou servidores indicados pelos mesmos, reservando-se o mesmo o direito de recusar equipamentos que considerar de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será, junto a Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068, ou em local indicado, de acordo com as solicitações dos Departamentos.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rudimar Ernandes Walkoviecz, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
367	09.01	08.244 0022 2.036	4.4.90.52.42.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.34.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.10.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.12.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.33.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.42.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.34.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.10.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.12.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.33.00.00	0
668	09.02	08.244 0022 1.233	4.4.90.52.42.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.34.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.10.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.12.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.33.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.42.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.34.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.10.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.12.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.33.00.00	940
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.42.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.34.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.10.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.12.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.33.00.00	0
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.42.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.34.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.10.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.12.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.33.00.00	936
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.42.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.34.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.10.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.12.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.33.00.00	934
403	09.03	08.243 0025 6.043	4.4.90.52.42.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.34.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.10.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.12.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.33.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.42.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.34.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.10.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.12.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.33.00.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.42.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.34.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.10.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.12.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.33.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.42.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.34.00.00	0
430	09.05	08.243 0025 2.088	4.4.90.52.10.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.12.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.33.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.99.01.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.99.01.00	0
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.99.01.00	0
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.99.01.00	0
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.99.01.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.04.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.42.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
453	10.01	20.606 0027 2.049	4.4.90.52.34.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.12.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.99.05.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.04.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.42.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.33.00.00	0
466	10.02	20.608 0029 2.050	4.4.90.52.34.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.12.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.99.05.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.33.00.00	0
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.99.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	0
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	303
284	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	303
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	344
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	342

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	342
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	357
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	359
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	952
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.34.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.42.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.08.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.12.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.33.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.48.00.00	494
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.34.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.42.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.08.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.12.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.33.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.48.00.00	303
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.34.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.42.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.08.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.12.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.33.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.48.00.00	358
350	08.03	10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	494
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	344

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	336
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	348
647		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	495
647		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	495
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.99.01.00	494
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.21.00.00	494
341	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	0
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	494
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	494
151	06.01	12.361 0006 2.015	4.4.90.52.42.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.34.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.04.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.12.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.33.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.28.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.48.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.10.00.00	102
192	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	104
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	0
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	103

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.42.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.34.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.04.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.12.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.28.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.48.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	103
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.42.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.34.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.04.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.12.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.28.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.48.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	0
227	06.03	13.392 0014 2.024	4.4.90.52.42.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.34.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.04.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.12.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.33.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.28.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.48.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.10.00.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	104
208		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104
629		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104
72	03.01	04.122 0003 2.006	4.4.90.52.42.00.00	0
72		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.12.00.00	0
72		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.34.00.00	0
58		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	0
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	511
563	14.01	15.452 0036 2.065	4.4.90.52.34.00.00	0
146	05.01	26.782 0005 2.013	4.4.90.52.34.00.00	0
146		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.12.00.00	0
135		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	510
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	512
244	07.01	27.812 0015 2.025	4.4.90.52.33.00.00	0
502	12.01	18.541 0033 2.058	4.4.90.52.12.00.00	0

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Laurês Francisco Cieslik
Responsável pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Paulo Roberto da Maia
Diretor do Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços / Contrato, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
- Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.
- Painel de Preços, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento abaixo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Marmeleiro Pregão nº 074/2024	Pule Brink	Fantasy play	Max móveis	Design Office	Giamac Officce	Nosso Lar	Cikala	Lona.com	Vini Plast	Digital Hospitalar	Medical Company	Centercor Hospitalar	Prevtech	Casa da Educação
1	2	Unid.															
2	1	Unid.															
3	10	Unid.															
4	3	Unid.															
5	2	Unid.															
6	30	Unid.	597,00														
7	2	Unid.															
8	12	Unid.	323,00														
9	5	Unid.															
10	2	Unid.															
11	2	Unid.	1.110,00														
12	2	Unid.															
13	3	Unid.															
14	1	Unid.															
15	3	Unid.															
16	8	Unid.															
17	1	Unid.															
18	3	Unid.															
19	8	Unid.															
20	5	Unid.															
21	3	Unid.															
22	1	Unid.															
23	2	Unid.															
24	5	Unid.	1.973,99														
25	6	Unid.	1.360,00														
26	3	Unid.		8.227,90													7.017,20
27	10	Unid.															

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

28	30	Unid.	47,00														
29	15	Unid.															
30	12	Unid.															
31	30	Unid.															
32	54	Unid.	545,00														
33	25	Unid.															
34	8	Unid.															
35	55	Unid.															
36	6	Unid.															
37	6	Unid.															
38	14	Unid.	212,99														
39	2	Unid.															
40	2	Unid.															
41	4	Unid.							8.799,90								
42	2	Unid.															
43	1	Kit															
44	1	Unid.															
45	8	Unid.							16.149,90								
46	8	Unid.															
47	8	Unid.															
48	1	Unid.													259,00	275,45	
49	1	Unid.													650,00	499,45	
50	1	Unid.															
51	5	Unid.	586,99														
52	11	Unid.															
53	3	Unid.		1.790,00													
54	18	Unid.															
55	12	Unid.															
56	10	Unid.															
57	8	Unid.															
58	1	Unid.															
59	1	Conj.															
60	12	Unid.															

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

61	6	Unid.															
62	8	Unid.															
63	20	Unid.															
64	40	Unid.															
65	20	Unid.															
66	80	Unid.															
67	6	Unid.	95,88														
68	10	Unid.	556,96														948,58
69	2	Unid.															
70	6	Unid.															
71	1	Unid.															
72	2	Unid.															
73	1	Unid.															
74	2	Unid.	2.099,99														
75	15	Unid.	594,45														
76	8	Unid.															
77	6	Unid.	2.099,50														
78	1	Unid.	2.496,79														
79	8	Unid.															
80	1	Unid.															
81	3	Unid.															
82	3	Unid.															
83	1	Unid.															
84	2	Unid.															
85	4	Unid.	3.970,49														
86	14	Unid.	2.070,00														
87	8	Unid.	147,99														
88	1	Unid.								2.581,04	3.200,00	2.016,00					
89	152	Unid.															
90	3	Unid.											2.590,00	1.580,00			
91	10	Unid.	930,00											824,00			
92	1	Unid.															
93	16	Unid.															

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

94	4	Unid.															
95	1	Unid.															
96	4	Unid.															
97	3	Unid.															
98	2	Unid.															
99	1	Unid.	159,60														
100	1	Kit															
101	8	Unid.															
102	2	Unid.															
103	1	Unid.		8.197,00	8.053,00												
104	24	Unid.				999,00	1.623,60	1.804,17									
105	10	Unid.															
106	10	Unid.															
107	5	Unid.	2.400,00														
108	4	Unid.	3.250,00														
109	10	Unid.															
110	5	Unid.															
111	1	Jogo															
112	3	Unid.															
113	15	Unid.															
114	2	Unid.															
115	75	Unid.															
116	1	Unid.	628,84														
117	6	Unid.															
118	8	Unid.	2.298,99														
119	12	Unid.															
120	4	Unid.															
121	4	Unid.							319,90								
122	1	Unid.															

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Dedo Brinquedo	Atlântica Didática	Mami Brinquedos	Delva	Marmeleiro Pregão nº 044/2024	Centro Oeste Móveis	Painel de preços	Casas Bahia	Lumina Arte	Lousas Brasil	Magalu	Americanas	Madeiramadeira	Município de Turvo Ata 120/2025
1	2	Unid.											302,69	234,00	645,90	
2	1	Unid.							2.668,07	3.669,00			4.390,32			
3	10	Unid.								289,90			499,90	199,90		
4	3	Unid.											459,90	629,98	598,40	
5	2	Unid.								879,98			839,98	711,09	722,00	
6	30	Unid.							791,00	789,43						
7	2	Unid.											445,28	505,72	389,98	
8	12	Unid.											387,11	358,95		
9	5	Unid.												751,80	601,80	
10	2	Unid.													938,35	
11	2	Unid.											504,68		671,19	
12	2	Unid.								1.044,65			582,08		610,90	
13	3	Unid.							846,50				703,28		688,77	
14	1	Unid.								936,05			876,90		398,90	
15	3	Unid.								1.256,27			1.299,00		1.670,54	
16	8	Unid.						1.076,00		628,04			788,48		1.079,77	
17	1	Unid.						1.870,00		1.879,72			1.211,58		599,00	
18	3	Unid.												1.197,75	691,10	
19	8	Unid.								319,90			367,35		483,00	
20	5	Unid.							3.268,64				3.118,80		4.094,81	
21	3	Unid.												1.000,00	615,99	356,25
22	1	Unid.						5.100,00	2.814,83	3.389,00					4.116,67	
23	2	Unid.							1.157,11	1.399,00					1.600,00	
24	5	Unid.						3.870,00	2.348,76						3.715,01	
25	6	Unid.							1.502,52						2.157,99	
26	3	Unid.											3.839,88			
27	10	Unid.								300,00			232,49		908,95	
28	30	Unid.													52,44	
29	15	Unid.											124,83			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

30	12	Unid.											419,90	502,20	659,00	
31	30	Unid.								131,91				311,09	238,39	
32	54	Unid.													449,10	
33	25	Unid.						1.360,00					664,91	361,49	535,99	
34	8	Unid.											503,41	554,90	679,90	
35	55	Unid.											604,41	733,31	659,98	
36	6	Unid.											122,00	269,10	225,29	
37	6	Unid.											449,91		419,90	
38	14	Unid.											210,42			
39	2	Unid.											503,84	662,31	189,90	
40	2	Unid.							1.462,56	558,09					1.460,14	
41	4	Unid.								6.933,51			6.934,05			
42	2	Unid.								2.069,10			1.751,20	1.699,29		
43	1	Kit								2.207,06			2.317,72			2.699,90
44	1	Unid.					3.500,00			4.699,06			4.930,07			
45	8	Unid.								11.288,70			14.581,60			
46	8	Unid.											650,07	922,90	634,90	
47	8	Unid.								272,60			282,50		544,99	
48	1	Unid.											319,90			
49	1	Unid.											481,54			
50	1	Unid.	7.520,00	5.590,00	5.690,00											
51	5	Unid.												587,78	603,43	
52	11	Unid.											113,05	116,99		
53	3	Unid.	3.203,00										3.012,18			
54	18	Unid.												2.707,28	2.738,66	
55	12	Unid.												3.826,00	6.532,90	
56	10	Unid.												3.479,00	5.784,76	
57	8	Unid.						9.300,00					4.599,00	4.699,00	7.999,00	
58	1	Unid.								15.999,00			9.499,00		15.655,95	
59	1	Conj.								2.300,00			1.799,99	2.862,12		
60	12	Unid.											412,00	400,01	644,80	
61	6	Unid.											576,95	593,10	790,30	
62	8	Unid.						7.520,00					2.999,97	2.267,10	2.485,10	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

63	20	Unid.							34,14				41,65		40,00	
64	40	Unid.							27,20	32,31					34,99	
65	20	Unid.								179,91			200,43		152,99	
66	80	Unid.												288,61	159,00	
67	6	Unid.												111,00	260,64	
68	10	Unid.											909,88			
69	2	Unid.												1.033,00	711,01	950,00
70	6	Unid.												999,90	886,74	1.507,50
71	1	Unid.								229,90			148,00		260,00	
72	2	Unid.													591,86	801,33
73	1	Unid.							2.012,83	1.143,00			908,61			
74	2	Unid.												1.399,00	1.059,90	
75	15	Unid.												629,99	676,43	776,34
76	8	Unid.						7.614,00		4.831,20			5.419,71		8.543,98	
77	6	Unid.											417,57		1.875,50	
78	1	Unid.											4.599,08		3.118,15	
79	8	Unid.						5.916,00					4.004,10	4.459,96	4.882,56	
80	1	Unid.											2.006,10	2.193,00	2.129,00	
81	3	Unid.											889,90	1.168,20	1.179,00	
82	3	Unid.								560,40			339,00		1.016,58	
83	1	Unid.	24.650,00	14.999,00	11.990,00											
84	2	Unid.								729,25			559,90		632,90	
85	4	Unid.							2.681,85				4.130,63			
86	14	Unid.											2.089,05	2.299,90		
87	8	Unid.												168,60	139,90	
88	1	Unid.														
89	152	Unid.								680,00			589,41		581,08	
90	3	Unid.													1.550,00	
91	10	Unid.											509,90			
92	1	Unid.								1.378,50			1.639,16		1.397,00	
93	16	Unid.							479,68	573,35			544,41			
94	4	Unid.								606,90			1.208,08	524,98		
95	1	Unid.								553,70			999,98		627,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

96	4	Unid.								1.699,98			1.808,87	2.479,69		
97	3	Unid.								709,99			701,22	633,31		
98	2	Unid.											767,55	765,58	665,15	
99	1	Unid.								63,67			79,35			
100	1	Kit							2.374,98	2.114,47			1.990,00			
101	8	Unid.						8.740,00	3.778,24	4.973,40						
102	2	Unid.	2.231,10							749,90			689,00			
103	1	Unid.				11.500,00										
104	24	Unid.														
105	10	Unid.									1.134,00	1.553,30	827,00			
106	10	Unid.									1.584,00	1.863,97	1.890,74			
107	5	Unid.													3.099,00	3.399,67
108	4	Unid.												2.699,00	4.199,90	
109	10	Unid.								382,56				328,00	187,95	
110	5	Unid.												2.699,00	2.199,90	
111	1	Jogo											1.999,98	2.588,21	2.599,99	
112	3	Unid.								873,72			762,99		1.000,90	
113	15	Unid.							228,55	339,99			137,50			
114	2	Unid.											59,40	129,99	104,99	
115	75	Unid.								105,09			158,50			
116	1	Unid.												606,44	555,75	
117	6	Unid.											1.310,91	1.699,00		
118	8	Unid.											2.003,53	3.150,00		
119	12	Unid.								179,90			227,80		199,90	
120	4	Unid.								201,24			242,99	216,64		
121	4	Unid.								282,90			386,00			
122	1	Unid.								205,00			239,90		309,34	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Município de Pinhal de São Bento	Município de Campo Bonito	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	2	Unid.			302,69	605,38
2	1	Unid.			3.669,00	3.669,00
3	10	Unid.			289,90	2.899,00
4	3	Unid.			598,40	1.795,20
5	2	Unid.			780,99	1.561,98
6	30	Unid.			789,43	23.682,90
7	2	Unid.			445,28	890,56
8	12	Unid.			358,95	4.307,40
9	5	Unid.		517,00	601,80	3.009,00
10	2	Unid.	685,00	515,00	685,00	1.370,00
11	2	Unid.			671,19	1.342,38
12	2	Unid.			610,90	1.221,80
13	3	Unid.			703,28	2.109,84
14	1	Unid.			876,90	876,90
15	3	Unid.			1.299,00	3.897,00
16	8	Unid.			932,24	7.457,92
17	1	Unid.			1.540,79	1.540,79
18	3	Unid.		680,00	691,10	2.073,30
19	8	Unid.			367,35	2.938,80
20	5	Unid.			3.268,64	16.343,20
21	3	Unid.		319,90	486,12	1.458,36
22	1	Unid.			3.752,84	3.752,84
23	2	Unid.			1.399,00	2.798,00
24	5	Unid.			3.031,89	15.159,45
25	6	Unid.			1.502,52	9.015,12
26	3	Unid.			7.017,20	21.051,60
27	10	Unid.			300,00	3.000,00
28	30	Unid.		54,00	52,44	1.573,20
29	15	Unid.	145,00	113,00	124,83	1.872,45
30	12	Unid.			502,20	6.026,40
31	30	Unid.			238,39	7.151,70
32	54	Unid.		347,00	449,10	24.251,40
33	25	Unid.			600,45	15.011,25
34	8	Unid.		673,90	614,40	4.915,20
35	55	Unid.			659,98	36.298,90
36	6	Unid.			225,29	1.351,74
37	6	Unid.	300,00		419,90	2.519,40
38	14	Unid.	177,00		210,42	2.945,88
39	2	Unid.			503,84	1.007,68
40	2	Unid.			1.460,14	2.920,28
41	4	Unid.			6.934,05	27.736,20
42	2	Unid.			1.751,20	3.502,40
43	1	Kit			2.317,72	2.317,72
44	1	Unid.			4.699,06	4.699,06
45	8	Unid.			14.581,60	116.652,80
46	8	Unid.			650,07	5.200,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

47	8	Unid.			282,50	2.260,00
48	1	Unid.			275,45	275,45
49	1	Unid.			499,45	499,45
50	1	Unid.			5.690,00	5.690,00
51	5	Unid.			587,78	2.938,90
52	11	Unid.	117,60		116,99	1.286,89
53	3	Unid.			3.012,18	9.036,54
54	18	Unid.	2.619,00		2.707,28	48.731,04
55	12	Unid.	3.515,90		3.826,00	45.912,00
56	10	Unid.	5.264,30		5.264,30	52.643,00
57	8	Unid.			6.349,00	50.792,00
58	1	Unid.			15.655,95	15.655,95
59	1	Conj.			2.300,00	2.300,00
60	12	Unid.			412,00	4.944,00
61	6	Unid.			593,10	3.558,60
62	8	Unid.			2.742,54	21.940,32
63	20	Unid.			40,00	800,00
64	40	Unid.			32,31	1.292,40
65	20	Unid.			179,91	3.598,20
66	80	Unid.	189,00	240,00	214,50	17.160,00
67	6	Unid.	209,00		160,00	960,00
68	10	Unid.			909,88	9.098,80
69	2	Unid.	1.167,99	1.213,76	1.033,00	2.066,00
70	6	Unid.		1.200,00	1.099,95	6.599,70
71	1	Unid.			229,90	229,90
72	2	Unid.	645,00		645,00	1.290,00
73	1	Unid.			1.143,00	1.143,00
74	2	Unid.			1.399,00	2.798,00
75	15	Unid.		683,80	676,43	10.146,45
76	8	Unid.			6.516,86	52.134,88
77	6	Unid.			1.875,50	11.253,00
78	1	Unid.			3.118,15	3.118,15
79	8	Unid.			4.671,26	37.370,08
80	1	Unid.			2.129,00	2.129,00
81	3	Unid.			1.168,20	3.504,60
82	3	Unid.			560,40	1.681,20
83	1	Unid.			14.999,00	14.999,00
84	2	Unid.			632,90	1.265,80
85	4	Unid.			3.970,49	15.881,96
86	14	Unid.			2.089,05	29.246,70
87	8	Unid.	249,00		158,30	1.266,40
88	1	Unid.			2.581,04	2.581,04
89	152	Unid.			589,41	89.590,32
90	3	Unid.			1.580,00	4.740,00
91	10	Unid.			824,00	8.240,00
92	1	Unid.			1.397,00	1.397,00
93	16	Unid.			544,41	8.710,56
94	4	Unid.			606,90	2.427,60
95	1	Unid.			627,00	627,00
96	4	Unid.			1.808,87	7.235,48
97	3	Unid.			701,22	2.103,66

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

98	2	Unid.			765,58	1.531,16
99	1	Unid.			79,35	79,35
100	1	Kit			2.114,47	2.114,47
101	8	Unid.			4.973,40	39.787,20
102	2	Unid.			749,90	1.499,80
103	1	Unid.			8.197,00	8.197,00
104	24	Unid.			1.623,60	38.966,40
105	10	Unid.			1.134,00	11.340,00
106	10	Unid.			1.863,97	18.639,70
107	5	Unid.		2.290,00	2.749,50	13.747,50
108	4	Unid.			3.250,00	13.000,00
109	10	Unid.			328,00	3.280,00
110	5	Unid.	2.940,00	1.583,77	2.449,45	12.247,25
111	1	Jogo			2.588,21	2.588,21
112	3	Unid.			873,72	2.621,16
113	15	Unid.			228,55	3.428,25
114	2	Unid.			104,99	209,98
115	75	Unid.		99,70	105,09	7.881,75
116	1	Unid.			606,44	606,44
117	6	Unid.		1.599,90	1.599,90	9.599,40
118	8	Unid.			2.298,99	18.391,92
119	12	Unid.			199,90	2.398,80
120	4	Unid.			216,64	866,56
121	4	Unid.			319,90	1.279,60
122	1	Unid.			239,90	239,90
Valor Total Estimado					**1.249.473,76**	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4412e6ca8f7ef

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À
Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

2	Forno turbo 5 esteiras à gás PRP 5000, deverá vir acompanhado com 5 esteiras. Câmara interna com acabamento em pintura de alta temperatura resistente a oxidação. Com vapor para cristalização da casca do pão francês. Rodízios que facilitam o deslocamento. Estrutura em fino acabamento em aço carbono com pintura epóxi. Acabamento frontal em aço inox escovado. Porta com visor em vidro temperado. Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos. Isolamento térmico com lã basáltica. Especificações técnicas: Consumo 0,9kg/h; temperatura máxima 250ºC; capacidade de produção de 375 pães por horas; produção de 125 pães por fornada; voltagem bivolt. Dimensões internas (AxLxP): 47 x 59 x 72 cm. Dimensões externas (AxLxP): 153 x 91 x 123 cm. Peso: 135kg. Com certificação do INMETRO.	7.614,00
3	Multiprocessador de alimentos industrial. Deverá vir acompanhado de todos os acessórios: lâminas em aço inox para processar, picar e triturar os alimentos. Jarra de liquidificador capacidade 1,5 litros. Disco fatiador, lado 1 fatia e corte em tiras iguais e disco 2 raladores. Lâminas de massa, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1.000w de potência. Jarra do processador feita de material resistente, capacidade de 1 litro. Base anti derrapante. Painel em inox, 2 velocidades mais pulsar, trava de segurança. Tensão 110v. Dimenções (LxAxP) 256 x 448 x 196 mm. Peso 3,5 kg. Garantia de 12 meses com certificação do INMETRO.	8.740,00
4	Balança eletrônica em aço com capacidade de pesagem de 300kg e voltagem 110v. Plataforma em chapa de aço, tecla zero e tara, tipo plataforma, sem coluna, números/dígitos 6, dimensões 80 x 80 cm, sensibilidade de 100g.	1.870,00
5	Placa de corte, material polietileno, comprimento 50 cm, largura 30 cm e espessura de 1,3cm. Nas cores verde, azul, amarelo e branca.	123,00
6	Bebedouro de água tipo industrial com 3 torneiras de baixa pressão, temperatura de 4 a 9ºC. Gabinete e corpo em aço inox e poliuretano injetado com capacidade de 100 litros de água.	3.870,00
7	Panela de pressão com tampa e sistema de fechamento externo feita em alumínio com capacidade de 30 litros e sistema de válvula de segurança.	1.881,00
8	Descascador de legumes em aço inoxidável. Produção aproximada de 150 a 200kg. Potência motor ¾ HP. Tensão alimentação 110v. Depósito cilíndrico vertical. Caixa de decantação para aplicação na cozinha industrial.	7.520,00
9	Freezer vertical com 1 porta. Selo PROCEL A e certificado do INMETRO. Cor branca. Congelamento rápido. Frost Free. Pés com rodízios. Porta reversível. Display digital. Capacidade mínima de 228 litros. Alimentação tensão 127v com tomada de 3 pontas. Garantia de 12 meses. O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante contendo: modelo, capacidade, voltagem, número de série e telefone do fornecedor. Deverá vir acompanhado de manual de instruções e informações de contato do(s) estabelecimento(s) que forneça(m) assistência técnica imediata.	5.916,00

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

10	Balança comercial digital. Capacidade máxima de 32kg. Divisão de 2/5/10g. Display LCD. Bateria interna com autonomia de aproximadamente 490 horas. Prato de pesagem em aço inoxidável com centro rebaixado para evitar escoamento de líquidos sobre os displays. Gabinete em plástico ABS na cor preta. Dimensões da balança: 355mm (L) X 375mm (A) X 140mm (P). Dimensões do prato: 355mm (L) X 235mm (P). Permite configuração de duas datas (embalagem e validade) para registro juntos aos dados de transação, fonte de energia/carregador de bateria bivolt. Desligamento automático após um período sem uso para economia de bateria. Conteúdo da embalagem: balança, fonte de energia, manual de instruções e certificado de garantia.	1.076,00

1	Bebedouro industrial com capacidade de 200 litros, A4 Inox, com 3 torneiras geladas e 1 natural, 220V.	5.100,00
7	Cadeiras de escritório, esteirinha, alta, giratória, courino preto, com apoio de braços, com rodas, suporta até 150kg, medidas do assento: 49cm de largura, 45cm de altura mínima desde o chão, 54cm de altura máxima desde o chão e 49cm de profundidade. Medidas de encosto: 59cm de largura e 50cm de altura.	1.360,00
15	Aparelho de ar condicionado split eco inverter, 30.000 BTUS, quente/frio.	9.300,00

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega 30 (trinta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 05 de maio de 2025

At.te

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2025.05.05 14:06:54 -03'00'

CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Fwd: RE: Solicitação de Orçamento

De compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 29-09-2025 11:20

Marmeleiro 01.25.pdf (~350 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente,
Departamento de Educação
(46) 99135-0488 (WhatsApp)
Avenida Macali, Nº 255,Centro
Marmeleiro/PR

-------- Mensagem original --------

Assunto: RE: Solicitação de Orçamento
Data: 05-05-2025 14:08
De: Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com></santolin.moveis@hotmail.com>
Para: "compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br" <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br></compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde

encaminho os orçamentos solicitados.

At.te
Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
46 3536 6378

De: compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 16 de abril de 2025 13:41
Para: BLUINTER@BLUINTER.COM.BR <BLUINTER@BLUINTER.COM.BR>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde!
Venho por meio deste, solicitar orçamento dos itens descritos em anexo para cotação inicial para processo licitatório via pregão eletrônico com registro de preços (favor ignorar os itens que não fornece). Podem utilizar timbre/base para orçamento personalizado da empresa, lembrando apenas que as informações solicitadas são importantes para que possamos dar continuidade no processo.
Seria de grande estima contar com a sua participação. Desde já, agradeço!

Atenciosamente,
Cintia Maria Scolari
Departamento de Educação
(46) 99135-0488 / (46) 3525-8130 (WhatsApp)
Avenida Macali, Nº 255, Centro
Marmeleiro/PR

DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS Ltda
METALÚRGICA

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, segue abaixo o orçamento solicitado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Casinha Plástica – 161 X 131 X 146 cm, em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivados anti-UV e anti-estático. Multicolorida, com aberturas laterais, balcão externo na janela. Acompanha os seguintes acessórios: janela de correr, janela colonial, porta vai e vem, HB pontiagudas.		
2	3	Unid.	Circuitos motricidade infantil com 11 peças e tamanho 3,60 X 2,40 X 0,75.		
3	1	Unid.	Kid play – brinquedão. Playground completo.		
4	1	Unid.	Playground infantil colorido, em aço, com base para fixação no solo. Composto no mínimo por 3 brinquedos de mola (estilo cavalinho), gangorra com 3 pranchas, escorregador infantil com apoio e balanço terraço vai e vem, duplo, com capacidade para 4 crianças, peso suportado 75kg.	R$11.500,00	R$11.500,00
Valor Total					**R$11.500,00**

RAZÃO SOCIAL: Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda
CNPJ/MF:09.135.430/0001-95
ENDEREÇO COMPLETO: Domingo Sanson 150, Vila lalau, Jaragua do Sul SC, CEP 89256180
TELEFONE: 47 33703794
E-MAIL: valdecir@delva.com.br
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Valdir Silva
CPF Nº: 031.996.719.00
RG N

Jaraguá do Sul SC 12 de maio de 2025

DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA:09135430000195

Assinado de forma digital por DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA:09135430000195
Dados: 2025.05.12 14:53:59 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fwd: RES: Solicitação de Orçamento

De compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 29-09-2025 11:21
Prioridade Mais alta

DESCRITIVO PLAYGROUND.pdf (~323 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente,
Departamento de Educação
(46) 99135-0488 (WhatsApp)
Avenida Macali, Nº 255,Centro
Marmeleiro/PR

-------- Mensagem original --------

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento
Data: 12-05-2025 14:54
De: <valdecir@delva.com.br></valdecir@delva.com.br>
Para: <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br></compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue cotação do item que fornecemos.

Att.:

Delva Fabricação
Jaragua do sul - sc
0xx47 3370-3794
www.delva.com.br

De: Valdir - Delva <delva@delva.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 12 de maio de 2025 14:17
Para: valdecir@delva.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento

Att.:

Valdir Silva
Delva Fabricação
Metalurgica Sillott
Pó pintura Jaraguá
Jaragua do sul - sc
0xx47 3370-3794
0xx47 991917876
www.delva.com.br

Metalúrgica Sillott Ltda

De: compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 12 de maio de 2025 13:59
Para: SUPERSERVICEMARKETING@GMAIL.COM
Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar orçamento dos itens descritos em anexo para cotação inicial para processo licitatório via pre
com registro de preços (favor ignorar os itens que não fornece). Podem utilizar timbre/base para orçamento personalizado d
lembrando apenas que as informações solicitadas são importantes para que possamos dar continuidade no processo.
Seria de grande estima contar com a sua participação. Desde já, agradeço!

Atenciosamente,
Cintia Maria Scolari
Departamento de Educação

(46) 99135-0488 / (46) 3525-8130 (WhatsApp)
Avenida Macali, Nº 255, Centro
Marmeleiro/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO,** com sede na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARIO WEBER, inscrito no CPF XXX.602.809-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº **05/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nºs: 36.11/2024, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. A presente ARP é integrada pelos ÓRGÃO PARTICIPANTES, compostos pelas Secretarias de: Administração, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assitência Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo, Finanças, Obras e Urbanismo e Saúde do Municipio de Campo Bonito - PR.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Cultura.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME	
CNPJ: 18.770.897/0001-06	**TELEFONE:** (42) 3634-1264
E-MAIL: vaottoni@gmail.com	
ENDEREÇO: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 257, CENTRO, GOIOXIM - PR	
VIVIANE APARECIDA OTTONI, SÓCIA ADMINISTRADORA, CPF XXX.785.589-XX, RG X.529.822-X	

Lote	Item	Descrição	Uni	Marca	Modelo	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
7	1	BALCÃO DE COZINHA MDP/MDF COM PIA INOX 120CM: Dimensões aproximadas (L x A x P): Balcão: 117 x 83 x 50 cm - Pia: 120 x 13 x 53 cm; Material da Estrutura: MDP/MDF; Cor Acabamento: escolha no ato da compra; Peso Suportado: Balcão 36 kg - Pia 36kg; Escala de Brilho: Fosco; Quantidade de Prateleiras: 1 Prateleira; Material da Prateleira: MDP; Quantidade de Portas: 3 Portas; Material da Porta: MDP; Tipo de Porta: Convencional; Tipo de dobradiças: Metálicas; Quantidade de Gavetas: 2 Gavetas; Material da Gaveta: MDP; Tipo de corrediças: Metálicas; Puxador de alumínio; Pés Reguláveis; Itens Inclusos: Balcão de Cozinha, Pia de Inox com cuba e Válvula de 3.1/2 ; Garantia Mínima do Fornecedor: 03 Meses	un	DACHERI; GHELPLUS		3	R$ 680,00	R$ 2.040,00
19	1	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 42L COM ALÇA: Capacidade (mínima): 42 litros; Material: Polipropileno injetado 100% virgem, atóxico e sem odor; Alça Retrátil; Alças laterais embutidas; Rodas largas de rolagem suave; Quantidade de rodas: 02 Rodas; Tampa articulada fixa na caixa para evitar o contato com o chão; Estrutura projetada para apoiar quatro copos, latas ou garrafas na parte superior; Cor: a definir ; Marca de Referência: MOR ou de qualidade Equivalente, Similar ou Superior.	un	MOR		5	R$ 318,00	R$ 1.590,00
30	1	FOGÃO DE PISO A GÁS 06 BOCAS COM FORNO: 06 Queimadores Dupla Chama: 02 rápidos e 04 semirrápidos; Tipo de fogão: de piso; Cor: preto e/ou inox; Tampa de vidro; Grade para panelas em arame arredondado; Grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza; Mesa do fogão selada em aço inox; Painel mecânico; Acendimento automático; Forno com válvula de segurança; Forno com luz interna; Capacidade mínima do forno: 94 litros; Prateleira deslizante; Autolimpante; Vidro duplo na porta; Iluminação central; Tipo de Gás: GLP; Pés altos para facilitar a limpeza do piso; Eficiência energética classe A (na mesa e no forno); Dimensões aproximada (L x A x P): 76,4 x 96 x 63,5 cm; Produto certi	un	CLARICE		3	R$ 1.680,00	R$ 5.040,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO,** com sede na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARIO WEBER, inscrito no CPF XXX.602.809-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº **05/2025,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nºs: 36.11/2024, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. A presente ARP é integrada pelos ÓRGÃO PARTICIPANTES, compostos pelas Secretarias de: Administração, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assitência Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo, Finanças, Obras e Urbanismo e Saúde do Municipio de Campo Bonito - PR.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Cultura.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: LIVRARIA PINGO DE GENTE LTDA	
CNPJ: 78.446.853/0001-49	**TELEFONE:** (45) 3232-1896 / 99920-0966
E-MAIL: livraria_pingo@hotmail.com	
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RIBAS, Nº 270, GUARANIAÇU - PR	
INESIA PIETROBON MELATTI, SÓCIA PROPRIETÁRIA, CPF XXX.195.009-XX, RG X.385.106-X	

Lote	Item	Descrição	Uni	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
48	1	MICRO-ONDAS DE BANCADA 34L - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Capacidade: 34 litros; Cor: Branco, Preto e/ou Inox; Display digital; Abertura da porta: frontal; Puxador embutido; Painel digital com desligamento automático; Função tira odor e manter aquecido; Função descongelar; Função trava painel; Prato giratório; Potência: 1.400 watts; Níveis de potência: 10 níveis; Possui luz no interior; Eficiência energética: A ou A+; Tipo de montagem do micro-ondas: de bancada; Produto com certificação do INMETRO; Tensão elétrica: Bivolt ou 127V; Garantia mínima do fornecedor: 12 meses; Marca de Referência: ELECTROLUX, modelo: MEO44 34L ou de qualidade Equivalente, Similar ou Superior.	un	mondial	12	R$ 683,80	R$ 8.205,60
51	1	SMART TV 43 4K: Retro iluminação: LED; Tamanho da tela: 43 polegadas; Resolução mínima: 4K UHD 3840 x 2160; Formato da Tela: 16:09; Taxa de atualização (mínima): 60Hz; Potência mínima de saída de áudio (RMS): 20W (10W + 10W); Formato da Tela: Plana; 03 Porta HDMI 2.0 ou superior; 01 ou 02 Porta USB; 01 Conexão LAN Ethernet RJ45; 01 Entrada RF para antena; Wi-Fi integrado; Bluetooth 5.0 ou superior; Assistente Virtual: Reconhecimento de voz; Possui conversor digital integrado; Idioma da interface: Português-BR; Selo de eficiência energética: A ou A+; Padrão de Furação: VESA; Não deverá ser de uso específico para hotéis; Produto com certificação do INMETRO; Tensão elétrica: Bivolt; Garantia	un	aoc	10	R$ 1.599,90	R$ 15.999,00
							R$ 24.204,60

2.3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.3.2. Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

2.3.3. Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº **05/2025.**

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO,** com sede na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARIO WEBER, inscrito no CPF XXX.602.809-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 05/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nºs: 36.11/2024, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. A presente ARP é integrada pelos ÓRGÃO PARTICIPANTES, compostos pelas Secretarias de: Administração, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assitência Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo, Finanças, Obras e Urbanismo e Saúde do Municipio de Campo Bonito - PR.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Cultura.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EMPRESA DETENTORA DA ATA: O W FRIES & CIA LTDA	
CNPJ: 02.834.035/0001-51	TELEFONE: (45) 3238-1336 / 98407-6377
E-MAIL: o.w.fries@hotmail.com	
ENDEREÇO: AVENIDA ITALO GOMES NAPOLI, Nº 2150, CENTRO, IBEMA - PR	
ONIRIO WILMAR FRIES, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF XXX.872.460-XX, RG X.787.198-X	

Lote	Item	Descrição	Uni	Marca	Modelo	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
16	1	CADEIRA INFANTIL PARA CARRO - CRIANÇAS DE 0 A 13 KG: Modelo: Tipo Bebê conforto; Indicado para crianças do grupo 0+: de 0 a 13 Kg; Tipo de instalação: cinto de segurança; Orientação de instalação: virado para trás; Protetor para a cabeça removível; Capota retrátil e removível; Alça de apoio e para transporte; Cinto de segurança de 3 pontos com protetores de ombro; Protetor acolchoado para os ombros; Cor (preferência): preta, cinza escuro, azul marinho; Produto com certificação do INMETRO; Garantia Mínima do Fornecedor: 03 Meses.	un	STILBABY	INFANTIL	3	R$ 274,00	R$ 822,00
17	1	CADEIRA PLÁSTICA TIPO BISTRÔ 182 KG : Dimensões aproximadas (A x L x C): 88 x 42,5 x 51,2 cm; Modelo Empilhável; Sem Apoio de Braços; Cor: Branca; Material: Polipropileno; Matéria-prima: 100% virgem; Proteção UV; Capacidade de carga estática de até: 182 KG; Produto com certificação do INMETRO; Garantia Mínima do fornecedor: 3 meses; Marca de Referência: TRAMONTINA, MOR ou de qualidade Equivalente, Similar ou Superior.	un	MOR	BISTRO	25	R$ 54,00	R$ 1.350,00
27	1	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS - 198 x 90 x 40 CM - Material: Aço Galvanizado; Quantidade de Prateleiras: 06; Dimensões aproximadas (A x L x P): 198 x 90 x 40 cm; Coluna na chapa: 20 / 0,90 mm; Prateleira na Chapa: 26 / 0,50 mm; Prateleiras Reguláveis; Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central; Capacidade de Carga por Prateleira: 30 kg distribuídos; Tratamento anticorrosivo; Pintura Eletrostática a Pó; Cor: Cinza ou Prata; Pés com sapata de plástico anti-risco; Montagem através de porcas e parafusos; Garantia mínima do fornecedor: 03 meses; O produto deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.	un	S/A GONDOLAS	AÇO	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO,** com sede na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARIO WEBER, inscrito no CPF XXX.602.809-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº **05/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nºs: 36.11/2024, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. A presente ARP é integrada pelos ÓRGÃO PARTICIPANTES, compostos pelas Secretarias de: Administração, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assitência Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo, Finanças, Obras e Urbanismo e Saúde do Municipio de Campo Bonito - PR.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Cultura.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	
CNPJ: 17.914.845/0001-95	TELEFONE: (42) 99138-1436
E-MAIL: al.tevirdembinski@hotmail.com	
ENDEREÇO: RUA HONORIO PIRES, Nº 310, CENTRO, RIO AZUL PR	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, ADMINISTRADOR, CPF XXX.923.989-XX, RG X.332.188-X	

Lote	Item	Descrição	Uni	Marca	Modelo	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
32	1	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534 L: Tipo: horizontal; Cor: Branca; Capacidade Útil: 519 litros; Capacidade Total: 534 litros; Display: LED; Controle de temperatura: Eletrônico; Com chave auto expulsiva; Número de portas: 02 portas; Puxadores ergonômicos e sem cfc; Pés: 04 Rodízios; Interior produzido com liga metálica super resistente á corrosão; Dupla função (funciona como refrigerador e freezer); Temperatura: -18ºC a -25ºC no modo Freezer e 1ºC a 5ºC no modo Refrigerador; Com dreno de degelo; Eficiência energética: A ou A+; Tensão Elétrica: Bivolt ou 127V; Produto com certificação do INMETRO; Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	un	Consul		2	R$ 3.150,00	R$ 6.300,00
34	1	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 334L: Capacidade: 334 litros; Tipo de degelo: Frost Free; Cor: Branca; Nº de portas: 02 portas; Congelador na parte superior; Iluminação interna; Pés niveladores; Controle de temperatura; Quantidade de níveis de temperatura: 05; Eficiência energética: A ou A+; Tensão Elétrica: Bivolt ou 127V; Produto com certificação do INMETRO; Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	un	Consul		4	R$ 2.290,00	R$ 9.160,00
35	1	JOGO DE MESA MONOBLOCO + CADEIRAS DE PLÁSTICO: Jogo Composto de 01 MESA + 04 CADEIRAS; MESA QUADRADA: Dimensões Aproximadas (A x L x C): 70 x 70 x 70 cm; Modelo Empilhável; Cor: Branca; Material: Polipropileno; Matéria-prima: 100% virgem; Proteção UV; Capacidade de carga estática de até: 30 KG; CADEIRA PLÁSTICA TIPO BISTRÔ: Dimensões Aproximadas (A x L x C): 88 x 42,5 x 51,2 cm; Modelo Empilhável; Sem Apoio de Braços; Cor: Branca; Material: Polipropileno; Matéria-prima: 100% virgem; Proteção UV; Capacidade de carga estática de até: 182 KG; MESA E CADEIRA: Produto com certificação do INMETRO; Garantia Mínima do fornecedor: 3 meses; Marca de Referência: TRAMONTINA, MOR ou de qualidade Equivale	jg	Tramontina		50	R$ 253,50	R$ 12.675,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO,** com sede na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARIO WEBER, inscrito no CPF XXX.602.809-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº **05/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nºs: 36.11/2024, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. A presente ARP é integrada pelos ÓRGÃO PARTICIPANTES, compostos pelas Secretarias de: Administração, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assitência Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo, Finanças, Obras e Urbanismo e Saúde do Municipio de Campo Bonito - PR.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Cultura.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: AC COMERCIO LTDA	
CNPJ: 46.221.464/0001-29	**TELEFONE: (65) 4042-0502**
E-MAIL: contratos@grupoaccomercio.com.br	
ENDEREÇO: RUA ANA MEROTTO STEFANON, Nº 30, COBILANDIA, VILA VELHA - ES	
JIOVANE BRANDAO DE SOUZA, SÓCIO, CPF XXX.037.201-XX, RG X.508.365-X	

Lote	Item	Descrição	Uni	Marca	Modelo	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
50	1	SECADORA DE ROUPAS 11KG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Capacidade de secagem: 11 kg; Tipo: Automática; Cor: Branco, Prata ou Inox; Programas de secagem: 12; Níveis de intensidade: 3; Material interno (cesto): Aço inox; Sistema de secagem: Tombamento; Display: Digital; Timer: Até 120 Minutos; Tipo de abertura da porta: frontal; Tampa frontal com visor transparente; Filtro de fiapos; Funções: Antirrugas; Função silenciar; Função desodorizar; Pés Niveladores; Função travar painel; Filtro; Tipo: Piso; Produto com certificação do INMETRO; Tensão elétrica: Bivolt ou 127V; Garantia mínima do fornecedor: 12 meses; ITENS INCLUSOS: 01 Secadora; 01 Manual do usuário; Marca de Referência: MIDEA modelo: MD100	un	MIDEA	MD100 A112/W W-01	3	R$ 1.583,77	R$ 4.751,31
								R$ 4.751,31

2.3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.3.2. Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

2.3.3. Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº **05/2025.**

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

3.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO,** com sede na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARIO WEBER, inscrito no CPF XXX.602.809-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº **05/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nºs: 36.11/2024, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. A presente ARP é integrada pelos ÓRGÃO PARTICIPANTES, compostos pelas Secretarias de: Administração, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assitência Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo, Finanças, Obras e Urbanismo e Saúde do Municipio de Campo Bonito - PR.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Cultura.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: KW INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ: 14.208.959/0001-21	TELEFONE: (41) 99605-9218
E-MAIL: contato@kwinformatica.com.br	
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA BERNADETHE, Nº 730, APT L11, LINDÓIA, CURITIBA - PR	
KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO, PROPRIETÁRIA, CPF XXX.227.659-XX, RG X.461872-X	

Lote	Item	Descrição	Uni	Marca	Modelo	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
6	1	ASSENTO DE ELEVAÇÃO INFANTIL PARA CARRO: Capacidade para crianças de: 15 à 36Kg; Capa removível para lavagem; Apoio para os braços; Cor Predominante: preto ou cinza escuro; Orientação: Virado para a Frente; Base fechada para proteger o banco do carro; Tipo de instalação: cinto de segurança; Dimensões aproximada (A x L x P): 23 x 41 x 42 cm; Peso aproximado: 2,2 Kg; Produto com certificação do INMETRO; Garantia Mínima do Fornecedor: 03 Meses.	un	cosco	15 a 36kg	2	R$ 79,90	R$ 159,80
8	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 VELOCIDADES: Potência: 700W; Velocidade: 12 velocidades; Capacidade da tigela: 4 Litros; Tigela Removível; Cor: preta e/ou Inox; 3 Batedores em INOX: para massa leves, médias e pesadas; Movimento dos Batedores: Planetário; Tensão/voltagem: Bivolt ou 127V; Produto com certificação do INMETRO; Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	un	britania	batedeira	5	R$ 319,90	R$ 1.599,50
23	1	CILINDRO ELÉTRICO INDUSTRIAL PARA MASSAS: Para laminar massas de pastel, pizza, lasanha, canelone e similares; Engrenagem em ferro fundido; Bandeja em Inox; Sistema de abertura e fechamento dos rolos facilita a operação; Laminador de massas; Rolos com 39 cm de largura; Modelo: Cilindro Laminador Elétrico de Mesa; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Capacidade: 4 kg de Massa por Operação; Área útil do cilindro: 390 mm; Diâmetro do cilindro (mínimo): 50 mm; Rotação do cilindro: 80 RPM; Medida do cilindro 39cm x 7 cm de diâmetro; Potência (mínima): 1/2 CV monofásico; Tensão: Bivolt ou 127; Peso aproximado: 53 kg; Diâmetro do disco: 70 mm; Dimensões aproximadas (A x L x C): 63 x 64 x 55 cm; Pés em borrach	un	gpaniz	cilindro	2	R$ 3.840,00	R$ 7.680,00

52	1	TATAME DE EVA 40MM BICOLOR 1M x 1M: Dimensões (L x C): 100 x 100 cm; Espessura: 40mm; Absorção de Impacto: Alta; Bordas: 3 bordas em cada peça; Composição: EVA; Peso: 4Kg (Cada placa); Cor: bicolor (uma cor em cada face); Tapete antiderrapante; Revestimento com isolante térmico; Atóxico e antialérgico; Impermeável; Garante uma alta durabilidade; Encaixe perfeito com outras peças; Fácil higienização; Possuir Certificação ABNT; Indicação de Uso: são indicados para o uso em academias, sendo possível a garantia da segurança e performance para qualquer prática esportiva, principalmente lutas (Jiu-jitsu / Karatê / Tae-kwondo / Judô/ Muay Thai / MMA); Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.	un	liquida tatames	tatame	40	R$ 99,70	R$ 3.988,00
								R$ 13.427,30

2.3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.3.2. Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

2.3.3. Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº **05/2025.**

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

3.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

3.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

3.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO,** com sede na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARIO WEBER, inscrito no CPF XXX.602.809-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº **05/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nºs: 36.11/2024, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. A presente ARP é integrada pelos ÓRGÃO PARTICIPANTES, compostos pelas Secretarias de: Administração, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assitência Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo, Finanças, Obras e Urbanismo e Saúde do Municipio de Campo Bonito - PR.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Cultura.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: 52.994.508 JULIO GARALUZ	
CNPJ: 52.994.508/0001-56	**TELEFONE: (44) 3016-2724 / 3016-2725**
E-MAIL: jgmobiliarios@gmail.com	
ENDEREÇO: RUA ROCHA POMBO, Nº 2053, CENTRO, CAMPO MOURÃO - PR	
JULIO GARALUZ, PROPRIETÁRIO, XXX.067.089-XX, RG X.945.953-X	

Lote	Item	Descrição	Uni	Marca	Modelo	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
10	1	CADEIRA FIXA 4 PÉS TIPO EXECUTIVA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Assento e encosto: madeira compensada anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea; Assento e encosto: Espuma Anatômica Injetada com densidade média de 55kg/m3; Revestimento do assento e encosto: Tecido Lavável e resistente a perfurações; Cor do Revestimento: Preto; Base Palito Fixa 4 pés em tubo de aço de 7/8' (diâmetro de 23mm) com acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó e secagem em estufa a 250º C com pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização e fosfatização; Estrutura tubular em aço; Cor da estrutura: Preto; Sapatas Antiderrapantes; Medidas aproximadas: Assento (L x A x P): 47	un	PAPIROS MOVEIS P20/FX	PAPIROS MOVEIS P20/FX	15	R$ 113,00	R$ 1.695,00
12	1	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA DIRETOR: Norma: NR 17 da ABNT; Material do Encosto e do Assento: Madeira Multilaminada + Espuma Injetada Poliuretano 45kg/m3; Revestimento em Corano / Corino / Courvim; Cor do revestimento: Preto; Costurada para a formação de gomos no encosto e estofado; Acabamento: Perfil PVC; Braços digitador com regulagem de altura e apoio para braços em PP preto; Base giratória em estrutura metálica com acabamento em Polipropileno Preto com Rodízios; Regulagem de altura: pistão a gás classe 3; Sistema de inclinação através do mecanismo relax; Partes metálicas em pintura epóxi pó na cor preta; DIMENSÕES APROXIMADAS: Assento (L x P): 49 x 49 cm; Encosto	un	PAPIROS MOVEIS P30	PAPIROS MOVEIS P30	6	R$ 347,00	R$ 2.082,00
14	1	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA PRESIDENTE COM BRAÇO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Norma: NR 17 da ABNT; Material do Assento e Encosto: Madeira Multilaminada + Espuma Injetada Poliuretano 45kg/m3; Revestimento em Corano / Corino / Courvim; Cor: Preto; Costurada para a formação de gomos no encosto e estofado; Acabamento: Perfil PVC; Braços corsa fixos injetado PP preto; Base giratória em estrutura metálica com acabamento em Polipropileno Preto com Rodízios; Regulagem de altura: pistão a gás classe 3; Sistema de inclinação através do mecanismo relax; Partes metálicas em pintura epóxi pó na cor preta; DIMENSÕES APROXIMADAS: Assento (L x P): 49 x 49 cm; Encosto (L x A): 46 x 63 cm; Largura total: 60	un	PAPIROS MOVEIS P40	PAPIROS MOVEIS P40	8	R$ 376,00	R$ 3.008,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO,** com sede na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARIO WEBER, inscrito no CPF XXX.602.809-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº **05/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nºs: 36.11/2024, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. A presente ARP é integrada pelos ÓRGÃO PARTICIPANTES, compostos pelas Secretarias de: Administração, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assitência Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo, Finanças, Obras e Urbanismo e Saúde do Municipio de Campo Bonito - PR.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Cultura.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	
CNPJ: 35.569.716/0001-99	TELEFONE: (31) 98713-6396
E-MAIL: victor.lazarino@hotmail.com	
ENDEREÇO: RUA VIOLETA, Nº 184, BAIRRO PRIMAVERA, TIMOTEO - MG	
VICTOR LAZARINO OZORIO, PROPRIETÁRIO, CPF XXX.485.426-XX, RG X.398.885-X	

Lote	Item	Descrição	Uni	Marca	Modelo	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
13	1	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA PRESIDENTE - TELA APOIO LOMBAR REGULÁVEL: Revestimento: assento em Couro Automotivo ou Tecido lavável e resistente a perfurações; Cor do Revestimento: Preto; Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea; Encosto: tela mesh com bordas em polipropileno e apoio lombar com regulagem de altura; Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³; Mecanismo: back system com regulagens de inclinação e altura do encosto; Base: giratória com estrela em aço cromado; Pistão: coluna a gás cromada para ajuste de altura do assento, em conformidade DIN 4550, classe 4 para suportar usuários com sobrepeso;	un	LV		6	R$ 673,90	R$ 4.043,40
25	1	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL 5L: 5 em 1: climatiza, aquece, umidifica, resfria e ventila; 3 velocidades de ventilação; Função oscilar; Indicador de Nível de Água; Capacidade do Reservatório (mínimo): 5 Litros; 04 Rodízios para facilitar a mobilidade; Sistema de filtro colmeia; Controle remoto; Tensão elétrica: Bivolt ou 127V; Produto com certificação do INMETRO; Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	un	Zellox		3	R$ 529,90	R$ 1.589,70
								R$ 5.633,10

2.3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.3.2. Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

2.3.3. Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº **05/2025.**

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO,** com sede na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARIO WEBER, inscrito no CPF XXX.602.809-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº **05/2025,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nºs: 36.11/2024, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. A presente ARP é integrada pelos ÓRGÃO PARTICIPANTES, compostos pelas Secretarias de: Administração, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assitência Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo, Finanças, Obras e Urbanismo e Saúde do Municipio de Campo Bonito - PR.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Cultura.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	
CNPJ: 00.478.911/0001-29	**TELEFONE: (48) 3525-0526**
E-MAIL: licitacao@digiplus.com.br / licita@digiplus.com.br	
ENDEREÇO: RUA LUIZ CIRIMBELLI, Nº 1659, IMIGRANTES, TURVO-SC	
VOLVEI DANDOLINI, PROPRIETÁRIO, CPF XXX.851.289-XX, RG X.088.XXX	

Lote	Item	Descrição	Uni	Marca	Modelo	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
22	1	CONJUGADO INOX 300MM 4 x 1 : MISTURADOR, CILINDRO, EXTRUSOR E MOEDOR DE CARNE: Executa sete funções: Misturar, Sovar, Laminar, Extrusar massas, Extrusar bolachas (biscoitos), Moer carnes(grãos e legumes), Ensacar linguiça(salame); FICHA TÉCNICA: Estrutura em aço INOX, nas medidas: A-32cm x L-60cm x P-37cm; Rolos: De cima e de baixo em inox, nas dimensões 6cm x 30cm; Cabeçote: De acoplar, em ferro fundido, bocal 7; Caracol extrusor: Removível para limpeza; Rolamentos: Blindados; Engrenagens: Nylon com fibras de vidro; Tacho misturador: Declina para retirada das massas; Capacidade do tacho misturador: 3kg de farinha (4kg de massa pronta); Tampa do misturador: Contempla um micro de segurança	un	BIGOLA R	CILINDRO 4 EM 1 1520	1	R$ 2.132,00	R$ 2.132,00
28	1	FOGÃO DE PISO A GÁS 04 BOCAS COM FORNO: 04 Queimadores; Tipo de Queimadores: 2Q Ramal 1,7 kW, 1Q Família 2,0 kW, 1Q Mega chama 2,5 kW selados; Tipo de fogão: de piso; Cor: preto e/ou inox; Tampa de vidro; Grade para panelas em arame arredondado; Grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza; Mesa do fogão selada em aço inox; Painel mecânico; Acendimento automático; Forno com válvula de segurança; Forno com luz interna; Capacidade mínima do forno: 60 litros; Prateleira deslizante; Autolimpante; Vidro duplo na porta; Iluminação central; Tipo de Gás: GLP; Pés altos para facilitar a limpeza do piso; Eficiência energética classe A (na mesa e no forno);	un	DAKO	MAGISTER 4Q	2	R$ 1.213,76	R$ 2.427,52
								R$ 4.559,52

2.3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO,** com sede na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARIO WEBER, inscrito no CPF XXX.602.809-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº **05/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nºs: 36.11/2024, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. A presente ARP é integrada pelos ÓRGÃO PARTICIPANTES, compostos pelas Secretarias de: Administração, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assitência Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo, Finanças, Obras e Urbanismo e Saúde do Municipio de Campo Bonito - PR.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Cultura.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MHF MÓVEIS LTDA	
CNPJ: 57.109.731/0001-97	**TELEFONE: (35) 4103-1011**
E-MAIL: licitamhfmoveis@gmail.com	
ENDEREÇO: RUA SELENITA, Nº 416, ACLIMAÇÃO, PASSOS - MG	
MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF XXX.999.186-XX, RG XX.175.XXX	

Lote	Item	Descrição	Uni	Marca	Modelo	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
3	1	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - 198 x 90 x 40 CM: Quantidade de portas: 02; Quantidade de prateleiras: 04 (reguláveis); Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Chapa das travas: 20 (0,90mm); Peso suportado: 30Kg por prateleira; Dimensões aproximadas (A x L x P): 198 x 90 x 40 cm; Porta com Fechadura Tipo Yale; Puxador Estampado com Perfil em PVC, ou Tipo Alça; Portas perfuradas para ventilação; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Cor Pintura: Cinza Padrão; Garantia mínima do fornecedor: 03 meses; O produto deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.	un	RS MÓVEIS	PA90S	25	R$ 517,00	R$ 12.925,00
4	1	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS - 198 x 124 x 42 CM: Quantidade de portas: 20; Chapa (mínimo): 26 / 0,45mm; Dimensões aproximadas (A x L x P): 198 x 124 x 42 cm; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: Não possui; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Eletrostática / Epóxi; Cor: Cinza Padrão; O produto deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.	un	RS MÓVEIS	GRP 20	2	R$ 995,00	R$ 1.990,00
5	1	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - 133 x 47 x 55 CM - Chapa: 26 (0,45mm); 04 Gavetas para Pasta Suspensa; Porta etiquetas estampado em cada gaveta; Puxador Estampado na frente da Gaveta com Perfil em PVC; Fechadura Tipo Yale (02 chaves) e Fechamento Simultâneo; Dimensões aproximadas (A x L x P): 133 x 47 x 55 cm; Capacidade de Carga por Gaveta: 30Kg; Possui sapatas niveladoras; Sistema de deslizamento das gavetas; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Cor: Cinza Padrão; O produto deverá ser entregue montado e com pleno funcionamento.	un	RS MÓVEIS	CURTO	25	R$ 515,00	R$ 12.875,00
								R$ 27.790,00

2.3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO,** com sede na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARIO WEBER, inscrito no CPF XXX.602.809-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº **05/2025,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nºs: 36.11/2024, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. A presente ARP é integrada pelos ÓRGÃO PARTICIPANTES, compostos pelas Secretarias de: Administração, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assitência Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo, Finanças, Obras e Urbanismo e Saúde do Municipio de Campo Bonito - PR.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Cultura.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA COPA E COZINHA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS para as Secretarias Municipais de Campo Bonito – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: PEREIRA E FRACARO LTDA	
CNPJ: 57.339.614/0001-10	TELEFONE: (44) 99915-4623
E-MAIL: tha_garciaa@hotmail.com	
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, Nº 977, PARANAVAÍ-PR	
DANILO RODRIGO PEREIRA, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF XXX.955.329-XX, RG X.822.617-X	

Lote	Item	Descrição	Uni	Marca	Modelo	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
26	1	COLCHÃO PARA BERÇO D18 - 130 x 60 x 10 CM: Dimensões (C x L x A): 130 x 60 x 10 cm; fabricado em espuma 100% poliuretano, flexível com densidade mínima: D18, integral (sem colagem horizontal ou emendas); Revestido em material têxtil plastificado (couro sintético, corino, napa, bagum ou courvin); Atóxico, com propriedades impermeáveis; Proteção/tratamento antiácaro, antifungo, antibactéria e antialérgico; Cor: Branco; Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta do fabricante: de +/- (1,5) cm para largura e comprimento; Com relação à altura, serão admitidas tolerâncias de (0,5) cm para menos e (1,5) cm para mais, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pe	un	PRORELAX	PRORELAX BABY	35	R$ 79,90	R$ 2.796,50
29	1	FOGÃO DE PISO A GÁS 05 BOCAS COM FORNO: 05 Queimadores: 01 tripla chama de 3,0Kw, 02 de 2,0kW e 02 de 1,7kW; Tipo de fogão: de piso; Cor: preto e/ou inox; Tampa de vidro; Grade para panelas em arame arredondado; Grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza; Mesa do fogão selada em aço inox; Painel mecânico; Acendimento automático; Forno com válvula de segurança; Forno com luz interna; Capacidade mínima do forno: 85 litros; Prateleira deslizante; Autolimpante; Vidro duplo na porta; Iluminação central; Tipo de Gás: GLP; Pés altos para facilitar a limpeza do piso; Eficiência energética classe A (na mesa e no forno); Dimensões aproximadas do produto (A x L x P): 88,6 x 75	un	BRASLAR	SIRIUS PLUS	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
								R$ 5.196,50

2.3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.3.2. Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

2.3.3. Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº **05/2025.**

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

3.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

3.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

3.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

3.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

3.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

3.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

3.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.5. Conforme consta no ANEXO VII - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

3.6. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.7. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.8. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.9. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

4.1. A presente ARP tem vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos nos itens 14 e 15 deste documento.

4.5. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação em vigor.

5.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente.

5.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

5.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos, ora vinculados.

6. VÍNCULOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência anexo.

7. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

7.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

7.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

7.2.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

7.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

7.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;

7.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

7.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

7.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

7.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas a(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

7.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.3. Designar gestores e fiscais a plena observância ao Decreto Municipal 3611/2024, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus Artigos 3º, 4º e 6º.

7.4. Fica nomeado como Gestor desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(a) Sr(a):

7.4.1. **Gestor (a):** Edemar Slompo – Secretário de Administração.

7.5. Fica nomeado como Fiscal Geral desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(a) Sr(a):

7.5.1. **Fiscal:** Tiago Dri da Rosa - Departamento de Administração;

8. ATRIBUIÇOES DO PARTICIPANTE

8.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

8.1.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

8.1.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

8.1.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

8.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

9.1.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

9.1.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante,

indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

9.1.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

9.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

9.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

9.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

9.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.1.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

9.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.

9.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

10.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR.

10.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://campobonito.pr.gov.br/licitacao), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta emitida pela contratada.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.7. Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a

retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO inicial da Ata de Registro de Preços.

11.8. Para admissão do pedido de REEQUILÍBRIO, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

11.9. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

11.10. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrer o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

11.11. Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Campo Bonito - PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

11.12. A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada

sua procedência ou não.

11.13. Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

11.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

11.15. O proponente vencedor dever repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

11.16. Decorridos 90 (noventa) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos.

11.16.1. A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, **03 (três) fornecedores(as)** com preços registrados para o item determinado.

11.16.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

11.16.3. Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.

11.17. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

11.18. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

11.19. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo

ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

11.20. Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

11.20.1. Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

11.20.2. Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

11.20.3. Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES NA ARP

12.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratosestarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

12.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

13. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

13.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

13.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.

13.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

13.4. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

13.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

13.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido,salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

13.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

13.4.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

13.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.5. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

13.6. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

13.7. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

13.8. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

13.9. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

14. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica):

☐ Vistoria obrigatória.

☐ Vistoria facultativa.

☒ Não será exigida vistoria.

14.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação (referência) da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

14.3. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:

14.3.1. Para a contratação do objeto não haverá vedação ou restrições com relaçãoao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

14.4. Da exigência de carta de solidariedade:

14.4.1. Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

14.5. Da Subcontratação:

14.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14.6. Da Garantia da contratação:

14.6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.7. Serem cotados conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

15. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os Preços Registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORA DA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

15.3. O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto,

mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Campo Bonito e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos.

15.4. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

15.5. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15.7. Conforme Decreto Municipal nº 3517/2024, será retetido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de2021).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislação pertinente.

17.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Guaraniaçu/Pr.

CAMPO BONITO, 17 DE MARÇO DE 2025

MARIO WEBER PREFEITO	DANILO RODRIGO PEREIRA: 05499532990 Digitally signed by DANILO RODRIGO PEREIRA: 05499532990 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=presencial, CN=DANILO RODRIGO PEREIRA:05499532990 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2025-03-21 15:30:29 Foxit Reader Version: 9.3.0 REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA
TIAGO DRI DA ROSA FISCAL DA ATA	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO-PR.

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, considerando o resultado do julgamento da licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 73/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga (PR), CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO-PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4.139/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

GUIMARAES E SOARES LTDA:17330681000159 Assinado de forma digital por GUIMARAES E SOARES LTDA:17330681000159 Dados: 2025.08.07 21:24:38 -03'00'

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

LOTE 2						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ADAPTADOR USB WIRELLES N 300 MBPS PD · ADAPTADOR USB WIRELLES N 300 MBPS	WIRELLES N 802.IIN	UNI	30,00	78,28	2.348,40
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W Batedeira planetária na cor majoritariamente preta, com potência mínima de 700w, com no mínimo 12 velocidades, com 3 batedores (1 para massa leve, 1 para massa média e 1 para massa pesada) e 2 tigelas de polipropileno com capacidade de 4,5 L, deve possuir tampa antirrespingos e pés com ventosa garantindo a estabilidade do equipamento. Com botão na lateral para controle da velocidade. Deve acompanhar espátula. Voltagem: 110v Com tomada de 10A. Registrada no INMETRO.	Mondial	UND	2,00	356,25	712,50
3	CAIXA DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 305 METROS. PD CAIXA DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 305 METROS. CAT 5E BLINDADO	Deko cat 5e	UNI	5,00	515,00	2.575,00
4	CARTÃO DE MEMÓRIA - 128GB Cartão De Memória Micro sd 128GB + Adaptador sd Ultra Modelo Micro sd 128GB Modelos Compatíveis Micro sd 128GB Itens inclusos Cartão Micro sd Adaptador sd	Sandiski	UND	3,00	91,25	273,75

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

	Garantia 30 dias					
5	CONECTOR BALUM PASSIVO Características - Proteção contra surtos de tensão - Filtro contra interferência e ruídos - Conector com parafuso - Conector BNC macho - Categoria do cabo UTP: 5 ou superior - Compatíveis com o formato de vídeo NTSC - Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e 4K. Conexões Entrada de vídeo 1 BNC (transmissão) Saída de vídeo 1 borne com parafuso (receptor) Vídeo Protocolos de vídeo HDCVI / AHD / HDTVI / Analógico (CVBS) Formato do vídeo NTSC Alcance com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (2160p) Alcance com tecnologia HDTVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (2160p) Alcance com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (2160p) Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B	Oem	UNI	120,00	21,00	2.520,00

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

	Filtro contra ruídos e interferência Sim Impedância cabo UTP 100 ? RJ45 Impedância cabo coaxial 75 ? BNC Características Complementares Compatível com dados (menu OSD e PTZ) Sim Características Elétricas Proteção antissurto vídeo 2KV vídeo Norma de proteção antissurto pulso 10-700µs IEC 61000-45 modo diferencial Características Mecânicas Dimensões do gabinete (L x A x P) 30 x 16 x 15 mm Peso 39g Cor case Preto Tipo de material Plástico Local de instalação Interno Características Ambientais Temperatura de operação* -10°C a 55°C					
6	CONECTOR P4 COM BORNE - PD · CONECTOR P4 MACHO Conector P4 Macho com Borne para CFTV com Indicador Positivo e Negativo	swtec	UNI	120,00	8,50	1.020,00
7	Conector RJ 45 femea PD · Conector RJ 45 femea	Link+	UNI	50,00	14,50	725,00
8	CONECTOR RJ45 (PLUG) PD · CONECTOR RJ45 (PLUG) PARA INTERNET	exbon	UNI	1.000,00	1,80	1.800,00
9	CONVERSOR DE MIDIA Características: - Número de portas de rede 1 canal	Lotus sf1000	UNI	20,00	250,00	5.000,00

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

	- Número de portas ópticas 1 canal - Taxa de transmissão auto-adaptável 10/100/1000M - Protocolo compatível IEEE802.3/IEEE802.3U etc. - Tipo de fibra Fibra Única - Modo óptico Modo Único - Modo de transmissão meio/duplex completo - Potência geral <3W - Interface Ethernet RJ-45 - Interface óptica SC - Fonte de energia: AC220V, DC5V/1A - Temperatura de trabalho 0~50°C - Temperatura de armazenamento -40°C~70°C - Tamanho do produto: 9.4cm x 7cm x 2.6cm - Tamanho da embalagem: 6.5cm x 13cm x 9cm					
10	Duplicador De Saídas Cabo De Rede Rj45 Splitte Divisor Y 1x2 PD · Duplicador De Saídas Cabo De Rede Rj45 Splitte Divisor Y 1x2	Master	UNI	20,00	25,00	500,00
11	FOGÃO À GÁS PISO, 06 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 110V MESA EM AÇO INOX, ESPALHA CHAMA ESMALTADO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, FORNO AUTOLIMPANTE, PARA GÁS GLP, COM DE NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.	Esmaltec ideal super f5iab	UND	2,00	1.507,50	3.015,00
12	FOGAO A GÁS C/ 4 BOCAS - Puxador ergonômico tubular - Painel com botões rebaixados - Forno autolimpante - Espalhador de chamas forjado e esmaltado	Esmaltec ideal super	UND	3,00	950,00	2.850,00

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

	- Acendimento automático total - Painel com botões rebaixados - Mesa de inox sobreposta - Tampa de vidro temperado - Vidro duplo de fácil remoção - Visor total na porta do forno - Isolamento térmico em lã de vidro Fabricação nacional Com certificação do INMETRO					
13	FORNO ELÉTRICO FORNO ELÉTRICO Forno de bancada elétrico espelhado de 44 a 50 litros, bivolt, deve possuir luz interna, grill e timer de até 120 minutos. Material: Chapa de Aço Pintada, vidro duplo da porta com efeito espelhado, frontal em termoplástico prata Porta do forno: Duplo vidro; Timer: sonoro de até 120 minutos; Alarme sonoro; Luz no interior do forno; Controle de temperatura;	mueller	UND	1,00	801,33	801,33

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

	Grill; Prateleiras do forno: 1 prateleira com 3 níveis de altura; Bandeja para resíduos com acabamento esmaltado; Resistências blindadas; Isolamento térmico; Variação de temperatura: 50°C a 300°C Janela de exaustão. Deve possuir três botões na parte frontal, sendo estes de: temperatura, função/modos de assar, e timer. Medidas: Altura (cm): 36cm Largura (cm): 58cm Profundidade (cm): 50cm A dimensão pode variar em até 10%, para mais ou para menos. Marcas de referência: Mueller e Philco.					

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

	VOLTAGEM 110/220V.					
14	FREEZER COM MÍNIMO 300 L Freezer com mínimo 300L, dimensões mínimas (LxAxP): 1,05x 0,9 x 0,7 m 220v, pés reguláveis, congelamento rápido, termostato dupla ação, refrigeração estática com serpentina e degelo manual. Temperatura: Congelados mínimo -10° a -15°C ou Resfriados de +1° a +7°.	Eosefh355x	UND	1,00	3.100,00	3.100,00
15	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 375L Geladeira frost free, com duas portas, na cor Prata/Platinum/Cinza, com capacidade líquida mínima total de 375 litros, capacidade líquida do refrigerador, acima de 285 litros, capacidade líquida do freezer de no mínimo 85 litros. Com painel externo, eletrônico e de LED, para controle da temperatura do freezer. A parte interna do refrigerador deve conter: 03 (três) prateleiras que permitem a regularem de altura; 01 (uma) gaveta fresh zone, para legumes, verduras e frutas; compartimento extra frio especial abaixo do freezer; Na parte interna da porta do refrigerador, deve conter: porta latas; porta ovos (espaço para 12 ovos); porta garrafas. A parte interna do freezer deve conter: 01 (uma) plateleira; até 2 bandeijas de gelo; na parte interna da porta do freezer deve conter 02 (dois) porta condimentos. O refrigerador deverá conter iluminação interna em LED. Deverá possuir 5 níveis de temperatura do refrigerador e 03 níveis de temperatura do freezer. Eficiência energética classe A Tomara tipo 10 A	Lg gn-b 372pfm	UND	7,00	3.399,67	23.797,69

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

	Pintura realizada com tecnologia evox, evitando ferrugem e corrosão. 110 Volts Dimensão aproximada: Largura: 62 cm Altura: 175 cm Profundidade 75 cm *As dimensões podem variar em até 10%. Garantia de 12 meses.					
16	INJETOR PoE 200 p conector rj 45 · INJETOR PoE 200 p conector rj 45	Intelbras	UNI	10,00	37,50	375,00
17	KIT ANTENA DIGITAL Kit composto por conversor digital terrestre e antena interna para recepção de canais abertos em alta definição. Ideal para TVs que não possuem conversor integrado. O conversor deve ter saídas HDMI e RCA, resolução Full HD (1080p), função de gravação via USB (PVR), entrada para antena e controle remoto com pilhas. A antena interna deve captar sinal UHF digital (HDTV), ser compacta, de fácil instalação, e vir com cabo coaxial de no mínimo 5 metros para melhor posicionamento. Fonte de alimentação e cabo de áudio/vídeo RCA inclusos. Compatível com televisores de tubo e telas planas (LED/LCD). Produto indicado para uso em residências, escolas, repartições públicas, escritórios, entre outros.	Vivensis tv sat	UNI	10,00	232,87	2.328,70
18	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO 12KG Lavadora de roupas do tipo tanquinho, 110V, com capacidade de 12kg de roupa seca,	Suggar lg1521br	UND	3,00	666,03	1.998,09

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

	com desligamento automático, com sistema de lavagem por turbilhonamento, com certificação do INMETRO, com classificação de eficiência energética Classe A, com entrada e saída de água manual, com Timer.					
19	LIQUIDIFICADOR 1400W Liquidificador com 15 velocidades + pulsar, potência de 1400w, jarra em plástico antimicrobiano com capacidade de no mínimo 3,1 litros, sendo a capacidade útil de no mínimo 1,75 litros, com medidor removível na tampa de 80 a 100 ml, com alça ergonômica. Tritura gelo. Lâminas em aço inox, integradas com o copo. Deve possuir base antiderrapante. Cor da base: preto, com botão frontal para controlar a velocidade. Cor da jarra: transparente. Com tomada tipo 10ª Plugue com 2 pinos Tensão/Voltagem de 110v-220v Com registro no INMETRO.	Oster oliq610	UND	6,00	247,87	1.487,22
20	MICROONDAS 28 A 30 LITROS MICROONDAS 28 A 30 LITROS Microondas com porta espelhada com laterais brancas ou cinza, com capacidade total de 28 a 30 litros. Classificação energética: A ou B; 110 volts; Diâmetro do prato interno giratório: 270 mm, em vidro; Potência: de 1100 a 1400 w; Dimensão do produto: Altura 26 cm x largura 48 cm X profundidade 34; Peso aproximado: 10 a 13 kg;	Philco	UND	6,00	776,34	4.658,04

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

	A dimensão e o peso podem variar em até 10%, para mais ou para menos. Deve conter timer digital. Deve conter no mínimo: Opções Descongelar e Cozinhar por tempo ou peso. Funções Potência, Relógio, Timer e Reaquecer. Função Display: Permite apagar o display do produto. Demais funções: Função Potência: Permite escolher o nível de potência desejada para cada alimento Função Manter Aquecido: Permite ajustar o tempo desejado e o produto manterá o alimento aquecido neste período. Função Display/Sound: Ao pressionar o botão uma vez desliga o visor, se pressionar e segurar o botão por 3 segundos, o som do teclado desligará. Função Travar: Ao segurar o botão CANCELAR/PAUSAR por 5 segundos o teclado será bloqueado. Pintura Limpa Fácil: Pintura especial que não permite que a sujeira grude nas paredes internas do micro-ondas, facilitando a limpeza. Função Tira Odor: Auxilia na remoção de cheiro deixado pelo preparo de alimentos no interior do aparelho. Função descongelar: Descongela por tempo ou por peso. Marcas de referência: Brastemp, Philco, Electrolux. 12 meses de garantia					
21	Organizador Fixador Adesivo De Cabo Fios Parede. Organizador Fixador	Nt	UNI	400,00	7,00	2.800,00

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

	Adesivo De Cabo Fios Parede. Modo de fixaçao - fita dupla face Material: Plástico Dimensões: 3x1x1cm					
22	Placa de rede pci-e PD · Placa de rede pci-e - Interface 64-bit PCIe; - 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45; - · Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex; - Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex); - · Certificação CE, FCC, RoHS. Marca/Modelo de · TP-Link TG3468 Ofertar "equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade".	Tp link tg3468	UNI	5,00	78,68	393,40
23	Rack ORGANIZADOR parede (retangular)PARA INSTALAÇÕES CFTV PD · Rack ORGANIZADOR parede (retangular)PARA INSTALAÇÕES CFTV	Protec	UNI	10,00	138,00	1.380,00
24	Rack para parede PD · Rack para parede Hack para fixar na parede Mini rack de parede 6U · (361 mm altura) x 450mm de Profundidade x 560 mm Largura · Visor em ACRILICO · Carga máxima suportada até 50kg · Com chave	Leverpush	UNI	10,00	548,61	5.486,10
25	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT PD · SWITCH 16 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 – · Padrão e protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802. 3u, IEEE 802. 3ab, IEEE 802.3x, · interface 16 portas RJ45 com auto negociação 10/100/1000Mbps (auto MDI/MDIX) 10base-TX UTP · cabo categoria 3,4,5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100u STP (máximo 100m)	Tp link sg1016d	UNI	10,00	454,22	4.542,20

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

	mídia de rede-100 base-100base-Tx UTP cabo categoria 5,5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100STP (máximo 100m), · fonte de alimentação 100-240VAC, 50/60Hse consumos de emergia máximo de 13,3W (220/50HZ) · dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 POL. (294*180*44mm)					
26	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS GIGABIT PD · SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBP · DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO · TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS · TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD 7	Tp link ls1008g	UNI	15,00	195,00	2.925,00
27	TESTADOR DE CABOS RJ45/RJ11 Verificação rápida das condições de conexões RJ45 em redes de banda larga e cabos RJ11. ESPECIFICAÇÕES: Teste RJ45 e RJ11. Teste de curto-circuito e circuito aberto. Teste em velocidade normal ou teste em velocidade lenta. Ambiente de Operação: 0°C a 50°C, RHAmbiente de Armazenamento: -20°C a 60°C, RHTipo de Bateria: 1 x 9V (NEDA1604 ou 6F22 ou 006P). Dimensões (Conjunto): 103(A) x 96(L) x 25(P) mm. Peso: Aproximadamente 160g (incluindo bateria).	exbom	UND	5,00	50,00	250,00
Valor total do lote: R$ 79.662,42 (Setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois						

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

centavos)						
LOTE 9						
1	Caixa de Som com 2 microfones Caixa de som amplificada, portátil, com design moderno e estrutura reforçada. Deve ter conectividade Bluetooth, potência de 240W RMS (ligada na tomada) e pelo menos 140W RMS usando bateria. Equipamento com 2 woofers de 6,5' e 2 tweeters de 2,5', garantindo bom desempenho em ambientes internos e externos. Deve vir com painel de controle iluminado, luzes que acompanham o ritmo da música e efeitos visuais (tipo estroboscópio). A bateria precisa durar até 18 horas e ser recarregável. Estrutura com proteção contra respingos (IPX4), alça retrátil e rodinhas para facilitar o transporte. Conexões mínimas: Bluetooth, USB, entrada auxiliar (P2), entrada 12V, e duas entradas para microfone ou instrumento (P10). Acompanha 2 microfones sem fio e bateria. Compatível com celulares Android, iPhone e Windows. Deve permitir controle de funções por aplicativo no celular. Cor preta, bivolt, sensibilidade acima de 80 dBA, resposta de frequência de 40 Hz a 20 kHz. Peso aproximado de 17,4 kg. Dimensões na média de 68 cm (largura), 32 cm (altura), 36 cm (profundidade). Referência de qualidade: JBL PartyBox 320 ou produto equivalente que atenda todas as especificações acima.	LG XBOOM PARTYBOX XL7S	UNI	5,00	2.699,90	13.499,50
Valor total do lote: R$ 13.499,50 (Treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).						

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

2.2. Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 93.161,92 (Noventa e três mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA –EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A execução do contrato ocorrerá de forma fracionada (os materiais serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração). A contratada deverá fornecer os produtos nos termos das disposições:

3.2. Local: CRCD – Centro de Recebimento, Controle e Distribuição, localizado na Rua Rene Rickli, nº 700, Centro, Turvo-PR.

3.3. Prazo: 15 (quinze) dias, após o solicitado, mediante requisição de compra.

3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, o qual deverá ser previamente aceito pelo Município, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.5. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal.

3.6. O recebimento e aceitação dos produtos entregues estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes neste instrumento. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de sanção.

3.7. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada.

4. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceito deverá ser confirmado em um dia.

4.2. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o Município poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro reserva.

5. VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. ATUALIZAÇÃO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA– FGV), de todos o menor, tomando-se como referências o mês da apresentação da proposta de preços e o mês anterior ao reajuste, compreendendo sempre o período de 12 (doze) meses.

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

5.2. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observados as disposições contidas no art. Lei Federal n.°14.133/21.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

5.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.4.2. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas presentes em lei e no edital.

5.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

5.4.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital de licitação, para a garantia de equilíbrio econômico-financeiro.

5.4.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.5. Liberado o FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

6. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Comporão a gestão e fiscalização da presente ata os servidores abaixo responsáveis:

6.1.1. Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto, como Gestor.

6.2.2. Jean Fellype Bini, Cheila Torteli, Alan Tratch e Luan Augusto de Oliveira, como Fiscal.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolorosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

7.2. Poderão ser aplicadas seguintes multas:

7.2.1 de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.1.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

7.2.1.2. 0,66% por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do Município.

7.2.2. De caráter compensatório, quando ser aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.2.1. 15% em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

7.2.2.2. 20% sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

7.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

7.4. No caso de atraso por mais de 30 (tinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual 20% do valor total da ata, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

7.5. A fixação de multas compensatórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município, sendo o dano superior ao percentual referido.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado no pagamento devido ao FORNECEDOR.

7.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município quando o FORNECEDOR:

8.1.1. For liberado;

8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

8.1.5. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município:

8.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

8.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;

8.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e

8.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

8.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Município, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

8.5. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

9.1. É vedada a utilização desta ata por órgão ou entidades não participantes.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal n° 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial do Município.

11.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei n° 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n° 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Guarapuava, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

12.2. As partes firmam a presente ata na presença de duas testemunhas.

12.3. A minuta da presente ata foi confeccionada com supervisão da Procuradoria do Município de Turvo (PR) e está de acordo com os termos do Parecer Jurídico, razão pela qual, em cumprimento ao disposto pelo inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/21, segue **aprovada**. Responsável: **Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci** advogada inscrito nos quadros da OAB/PR sob o nº 96.251

Turvo-PR, 06 de agosto de 2025.

GUIMARAES E SOARES LTDA:17330681000159 Assinado de forma digital por GUIMARAES E SOARES LTDA:17330681000159 Dados: 2025.08.07 21:25:28 -03'00'

ANTONIO MARCOS SEGURO	**GUIMARAES & SOARES LTDA**
Prefeito Municipal	Felipe Guimarães
Testemunha	**Testemunha**
CPF Nº: _____	CPF Nº:_____

Assinado por 4 pessoas: MARILENE DE PAULA SOARES, BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO, ANTONIO MARCOS SEGURO e ALAN TRATCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2 e informe o código 2E99-3B2F-9025-B9F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E99-3B2F-9025-B9F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GUIMARAES E SOARES LTDA (CNPJ 17.330.681/0001-59) VIA PORTADOR MARILENE DE PAULA SOARES (CPF 776.XXX.XXX-72) em 07/08/2025 21:24:38 GMT-03:00
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GUIMARAES E SOARES LTDA (CNPJ 17.330.681/0001-59) VIA PORTADOR MARILENE DE PAULA SOARES (CPF 776.XXX.XXX-72) em 07/08/2025 21:25:28 GMT-03:00
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- BÁRBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO (CPF 081.XXX.XXX-05) em 08/08/2025 10:18:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIO MARCOS SEGURO (CPF 731.XXX.XXX-53) em 08/08/2025 15:25:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALAN TRATCH (CPF 107.XXX.XXX-23) em 11/08/2025 08:26:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2E99-3B2F-9025-B9F2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO E A EMPRESA LUCAS A P DONIDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, sediado na Avenida São Roque, 178, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação para registro de preços, RESOLVE registrar os preços com a empresa **LUCAS A P DONIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.761.734/0001-94, sediada na Estrada Linha Mata Fome, 651, zona rural, Enéas Marques, Estado do Paraná, neste ato representado(a) por LUCAS ANGEL PRIOR DONIDA, inscrito(a) no CPF nº 091.989.169-12, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 18/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **"registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento"**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
11	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO Ar Condicionado. Sistema de geração quente/frio; Capacidade refrigeração: 12.000 BTUS; Controle remoto; Função economia de energia; Ajuste preciso da posição da aleta; Timer digital 24hs; Gás ecológico (não agride a camada de ozônio); Função desumidificar; Função brisa; Função autolimpeza; Função automática da temperatura; Função desliga/liga display; Função turbo; Função tripla filtragem; Classificação energética "A". Voltagem: 220V. Embalagem: 1 unidade interna, 1	AGRATTO	INVERTER 12QF	UN	19.00	2.619,00	49.761,00

	unidade externa, suporte, parafusos e buchas para fixação unidade interna. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.						
12	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS QUENTE/FRIO Especificações: Ar Condicionado. Sistema de geração quente/frio; Capacidade refrigeração: 18.000 BTUS; Controle remoto; Função economia de energia; Ajuste preciso da posição da aleta; Timer digital 24hs; Gás ecológico (não agride a camada de ozônio); Função desumidificar; Função brisa; Função autolimpeza; Função automática da temperatura; Função desliga/liga display; Função turbo; Função tripla filtragem; Classificação energética "A". Voltagem: 220V. Embalagem: 1 unidade interna, 1 unidade externa, suporte, parafusos e buchas para fixação unidade interna. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	AGRATTO	INVERTER 18QF	UN	21.00	3.515,90	73.833,90
29	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS QUENTE/FRIO Ar Condicionado. Sistema geração quente/frio; Capacidade refrigeração 9.000 BTUS; Controle remoto; Função economia de energia; Ajuste preciso da posição da aleta; Timer digital 24hs; Gás ecológico (não agride a camada de ozônio); Função desumidificar; Função brisa; Função autolimpeza; Função automática da temperatura; Função desliga/liga display; Função turbo; Função tripla filtragem; Classificação energética "A". Voltagem: 220V. Embalagem: 1 unidade interna, 1 unidade externa, suporte, parafusos e buchas para fixação unidade interna. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	AGRATTO	INVERTER 9QF	UN	8.00	2.350,80	18.806,40
33	AR CONDICIONADO SPLIT, 24.000 BTUS QUENTE/FRIO Ar Condicionado. Sistema geração quente/frio; Capacidade refrigeração 24.000 BTUS; Controle remoto; Função economia de energia; Ajuste preciso da posição da aleta; Timer digital 24hs; Gás ecológico (não agride a camada de ozônio); Função desumidificar; Função brisa; Função autolimpeza; Função automática da temperatura; Função desliga/liga display; Função turbo; Função tripla filtragem; Classificação energética "A". Voltagem: 220V. Embalagem: 1 unidade interna, 1 unidade externa, suporte, parafusos e buchas para fixação unidade interna. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	AGRATTO	24QF	UN	6.00	5.264,30	31.585,80
41	Chaleira elétrica com capacidade mínima de 2 litros, fabricada em material resistente ao calor, como inox ou plástico de alta durabilidade. Deve possuir base giratória 360°, desligamento automático ao atingir a temperatura de ebulição, proteção contra superaquecimento e indicador de nível de água. Potência mínima de 1.500W, tensão 127V ou 220V. Garantia mínima de 12 meses.	AGRATTO	INOXCE	UN	15.00	117,60	1.764,00
						TOTAL:	R$ 175.751,10

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

LUCAS A P DONIDA:46761734000194

Assinado de forma digital por LUCAS A P DONIDA:46761734000194
Dados: 2025.06.17 13:16:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
CPF: 832.042.379-15

LUCAS A P DONIDA
LUCAS ANGEL PRIOR DONIDA
CPF: 091.989.169-12

CLEITON GASPAR
CPF: 085.415.329-25
Testemunha

KLICIELI BRUCH DE OLIVEIRA
CPF: 081.968.239-08
Testemunha

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA DE REGISTRO DE PREÂ□OS 3 - LUCAS.pdf
Hash: d3ce41905a43709ffc14fd7537fde3d524665d2d0a3dae1c8f7206d0f28f1ff6
Data da validação: 18/06/2025 08:40:31 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: LUCAS A P DONIDA
CNPJ: 46.761.734/0001-94
CPF do representante: ***.989.169-**
Nº de série de certificado emitente: 0x546d2501204eb364
Data da assinatura: 17/06/2025 13:16:16 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar | Sobre | Dúvidas | Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.

EMPRESA: LUCAS A P DONIDA.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R$ 175.751,10 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: LUCAS A P DONIDA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 175.751,10 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:CFB96E8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2025. Edição 3299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 358 - Centro
Tel. (49) 3444-1235 / 3444-1612
www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 088/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ELIETE DA SILVA SOTEL MACIEL	14º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 16 de junho de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

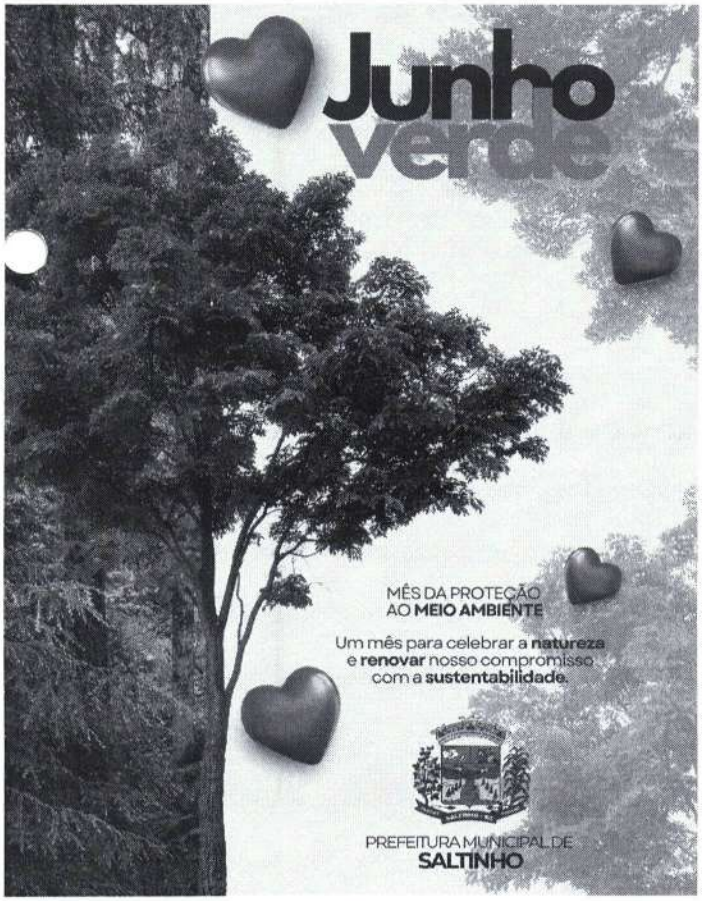
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: LUISA MARSANGO & CIA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 4.897,76 (quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

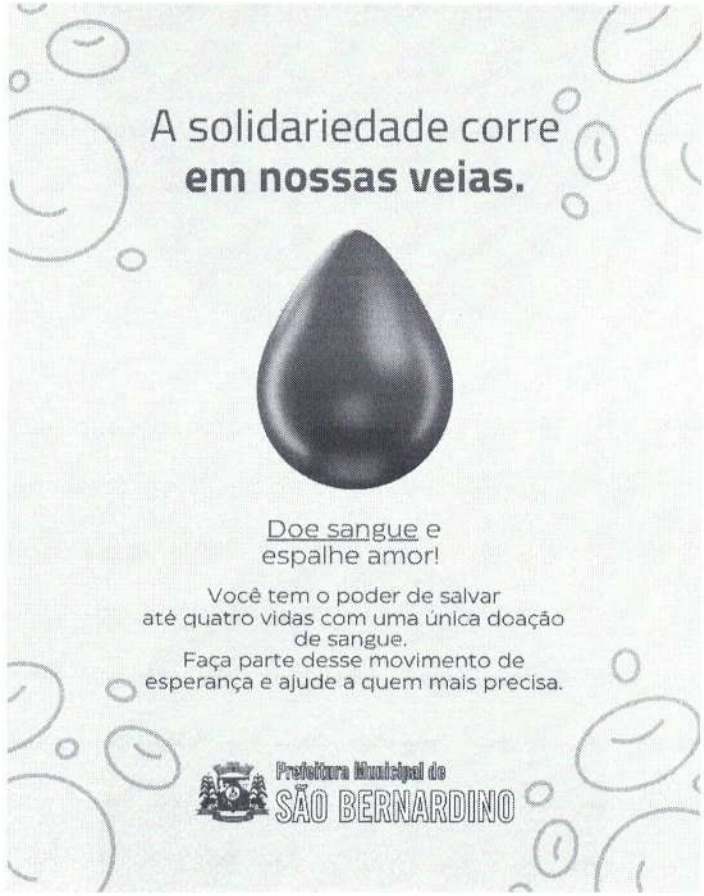
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: G Z MENEGUSSO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 2.503,90 (dois mil e quinhentos e três reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: LUCAS A P DONIDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 175.751,10 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 10.552,36 (dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 61.665,00 (sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO E A EMPRESA CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, sediado na Avenida São Roque, 178, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação para registro de preços, RESOLVE registrar os preços com a empresa **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, neste ato representado(a) por ANA MICHELE SANTOLIN, inscrito(a) no CPF nº 027.071.089-28, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 18/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **"registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento"**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
14	Batedeira: BATEDEIRA 2 TIJELAS VERMELHO, BRANCA E PRETA 350W 127V.	MONDIAL	B04	UN	4.00	183,99	735,96
15	Espremedor de frutas, contendo as seguintes características mínimas: 02 cones para frutas cítricas, 01 peneira, 01 jarra de 1 litro, capacidade 01 litros, voltagem 110 v.	BRITANIA	TURBO PRO	UN	4.00	229,99	919,96
37	Aspirador de pó industrial, com capacidade mínima de 20 litros, potência mínima de 1200W, com sistema de filtragem eficiente (preferencialmente HEPA), reservatório em	WAP	GTW INOX	UN	3.00	629,50	1.888,50

	material resistente e fácil de esvaziar, e cabo de alimentação de pelo menos 5 metros. O produto deverá ser robusto, adequado para uso contínuo em ambientes comerciais e/ou industriais, e apresentar garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil.						
47	Fogão de piso 4 bocas, com acendimento automático e mesa em inox. Com queimadores de alto desempenho, sendo pelo menos um queimador rápido e três semi-rápidos. Possui forno espaçoso com revestimento interno esmaltado, prateleira ajustável e porta com vidro duplo para melhor isolamento térmico. Equipado com puxador ergonômico, botões removíveis e sistema de segurança contra vazamento de gás. Alimentação a gás GLP, com possibilidade de conversão para GN. Produto certificado pelo INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	ATLAS	MONACO	UN	6.00	1.167,99	7.007,94
						TOTAL: R$	10.552,36

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA MICHELE SANTOLIN
Data: 16/06/2025 14:39:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
CPF: 832.042.379-15

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANA MICHELE SANTOLIN
CPF: 027.071.089-28

CLEITON GASPAR
CPF: 085.415.329-25
Testemunha

KLICIELI BRUCH DE OLIVEIRA
CPF: 081.968.239-08
Testemunha

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: PINHAL DE SÃ□O BENTO PE.18 ATA 04.25.pdf
Hash: 9148bc8ab31b8ed95b6f4317cd5feb1f9b8d387ed9cc4eff325a6753d01f4466
Data da validação: 18/06/2025 08:32:51 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ANA MICHELE SANTOLIN
CPF: ***.071.089-**
Nº de série de certificado emitente: 0xa10ac89774f30a6e
Data da assinatura: 16/06/2025 14:39:25 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA
ITI
Conforme Lei 14.063/20
gov.br

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.

EMPRESA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R$ 10.552,36 (dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 10.552,36 (dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:3B9FF5C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2025. Edição 3299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão

PORTARIA Nº 088/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ELIETE DA SILVA SOTEL MACIEL	14º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 16 de junho de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

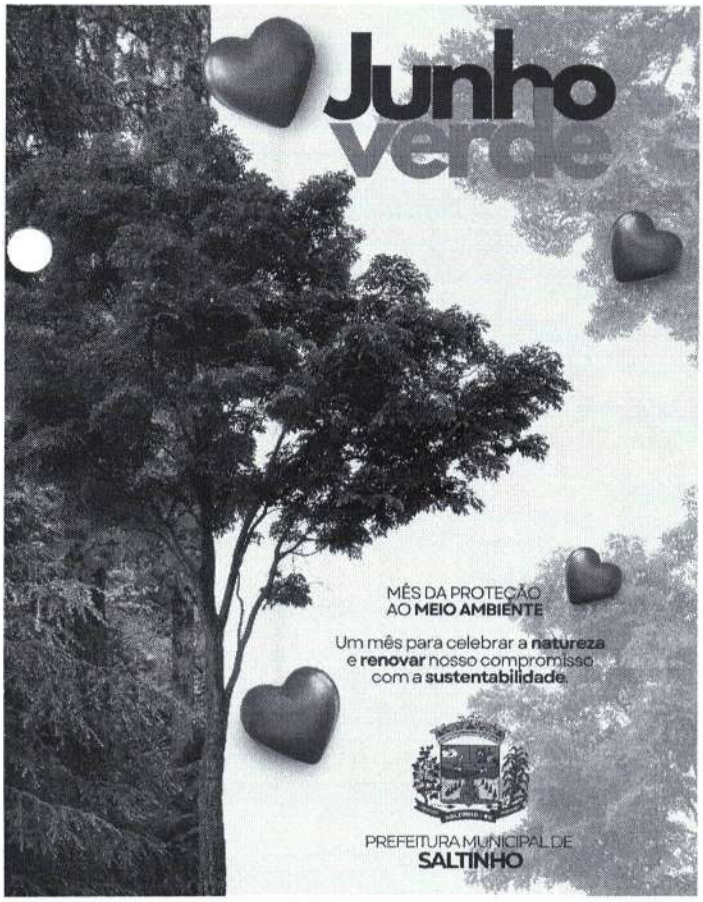
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: LUISA MARSANGO & CIA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 4.897,76 (quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

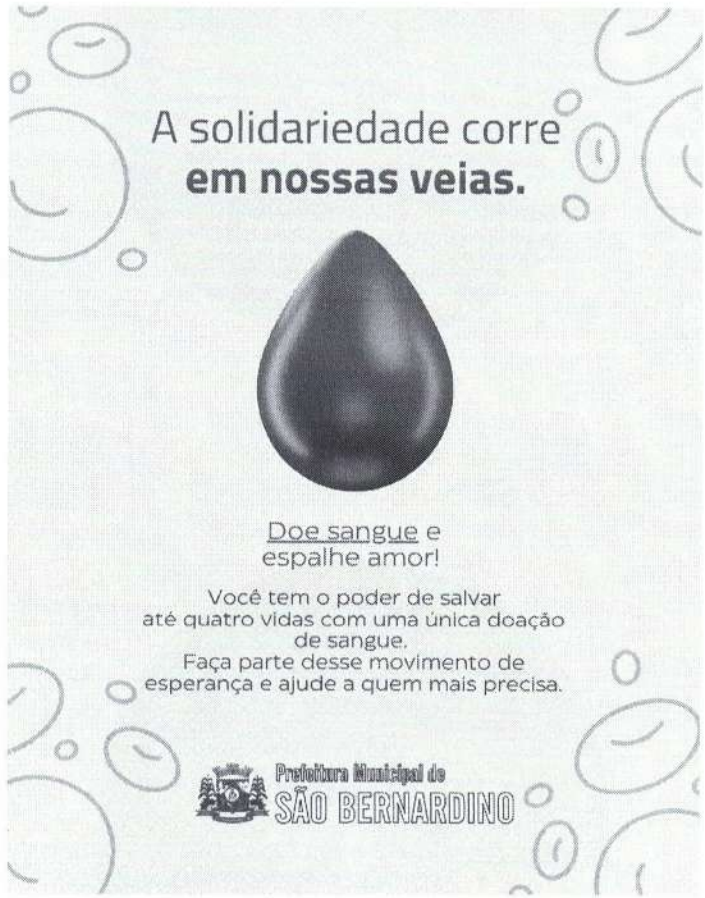
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: G Z MENEGUSSO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 2.503,90 (dois mil e quinhentos e três reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: LUCAS A P DONIDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 175.751,10 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 10.552,36 (dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 61.665,00 (sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO E A EMPRESA COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, sediado na Avenida São Roque, 178, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação para registro de preços, RESOLVE registrar os preços com a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.505/0001-00, sediada na Rua Dom Pedro I, 400, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado(a) por ILONE MALLMANN DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 955.222.559-00, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 18/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **"registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento"**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
5	CADEIRAS SECRETARIA ESTOFADAS SEM BRAÇOS 04 PÉS FIXA cor preta.	PETHIFLEX	LINHA SECRET	UN	42.00	145,00	6.090,00
6	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,33X0,46X0,58.	LUNASA	LUNASA	UN	15.00	685,00	10.275,00
7	ARQUIVO DE MDF 4 GAVETA COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,37X0,47X0,49.	KAPPESBERG	1004A	UN	29.00	550,00	15.950,00
10	Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas com chave medindo 120 X 60, 100% MDF (cor a ser definido pelo departamento)	LUNASA	LUNASA	UN	28.00	325,00	9.100,00

20	MESA 1,80 X 0,90 METROS EM MDP BP.	LUNASA	LUNASA	UN	9.00	550,00	4.950,00
27	PRATELEIRAS DE AÇO Descrição Prateleira de Aço Super Prática Cor = Cinza 5 Bandejas Altura = 180 cm Comprimento = 92 cm Profundidade = 27 cm Pintura a Pó Eletrostática Material: Aço Chapa: 26 Material Sapatas Pés: Plástico. Suporta 25kg por prateleira Garantia do Fornecedor: Contra Defeitos de Fabricação.Cor: CINZA	LUNASA	LUNASA	UN	40.00	189,00	7.560,00
43	MESA 3 METROS X 1,20 METROS EM MDP BP COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	LUNASA	LUNASA	UN	6.00	1.290,00	7.740,00
						TOTAL: R$	61.665,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
CPF: 832.042.379-15

COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO:20008505000100
Assinado de forma digital por COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO:20008505000100
Dados: 2025.06.16 15:32:15 -03'00'

COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA
ILONE MALLMANN DA COSTA
CPF: 955.222.559-00

CLEITON GASPAR
CPF: 085.415.329-25
Testemunha

KLICIELI BRUCH DE OLIVEIRA
CPF: 081.968.239-08
Testemunha

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA DE REGISTRO DE PREÃNOS 5 - SUDOESTE.pdf
Hash: b6e81b16873c911d054532ba585c44e3a15221407248718d587f3b1c6cf4d2f9
Data da validação: 18/06/2025 08:35:16 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO
CNPJ: 20.008.505/0001-00
CPF do representante: ***.222.559-**
Nº de série de certificado emitente: 0x58baf769e4ccdec5
Data da assinatura: 16/06/2025 15:32:15 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar | Sobre | Dúvidas | Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.

EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R$ 61.665,00 (sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 61.665,00 (sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:776253A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2025. Edição 3299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão

PORTARIA Nº 088/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ELIETE DA SILVA SOTEL MACIEL	14º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 16 de junho de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

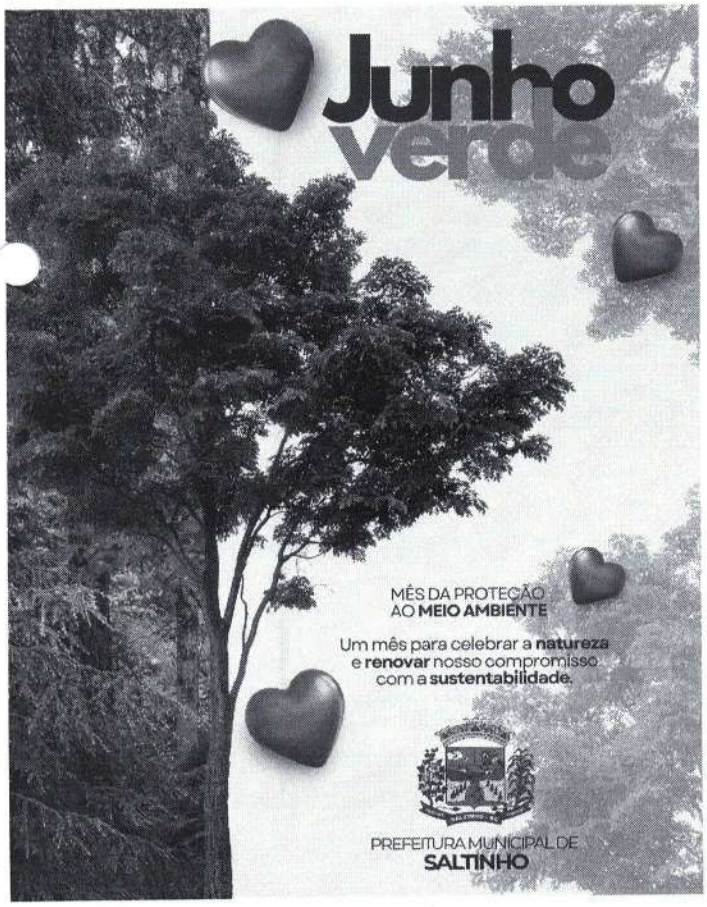
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: G Z MENEGUSSO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 2.503,90 (dois mil e quinhentos e três reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: LUCAS A P DONIDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 175.751,10 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 10.552,36 (dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: LUISA MARSANGO & CIA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 4.897,76 (quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 61.665,00 (sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO E A EMPRESA JORGE ITAMAR TAVARES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, sediado na Avenida São Roque, 178, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação para registro de preços, RESOLVE registrar os preços com a empresa **JORGE ITAMAR TAVARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.664.767/0001-90, sediada na Rua Butiazeiro, 1844, Centro, Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado(a) por JORGE ITAMAR TAVARES, inscrito(a) no CPF nº 725.049.000-15, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 18/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **"registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento"**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
16	LIQUIDIFICADOR 3,1L 700W BRANCO OU PRETO 127V	BRITANIA	BLQE14A	UN	8.00	249,00	1.992,00
17	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO Fogão Industrial 4 bocas com forno. Queimadores e grelha em ferro fundido. Estrutura de cantoneiras de aço. Bandeja coletora de resíduos. Pintura eletrostática, tinta a pó não inflamável. Dimensões aproximadas: 0,79 x 0,85 x 0,80cm (CxPxA). Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	MR FOGOES	MR FOGOES	UN	4.00	1.500,00	6.000,00

PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

21	Jogo de mesa com 4 cadeiras de plástico com medidas mínimas: altura x x comprimento: 70 cm x 70 cm x 70 cm. Material resistente, cor a ser definida pela secretaria.	ARQPLAST PTA	ARQPLAST PTA	UN	150.00	234,00	35.100,00
26	Sofá em material lavável de dois lugares. REVESTIMENTO SUPERIOR - Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR - Tela de Ráfia - Pés em alumínio revestido. ESTRUTURA: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo,cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. ESPUMAS: - Espuma de poliuretano. - Assento: Densidade D-23 - Braça: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20 Dimensões do estofado (A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m.	AC ESTOFADOS	AC ESTOFADOS	UN	4.00	999,99	3.999,96
30	LONGARINA 03 LUGARES Conjunto montado sobre Longarina com três (03) Lugares dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de três (03) Usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. Estrutura denominada de longarina deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 153X85x55 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades devem possuir (2) luvas de 30x60 mm na espessura de 1,9 mm conificadas para que se unam ao apoio vertical. Devem ter dois (2) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado a estrutura pelo processo de soldagem (Mig). Deve possuir ainda dois (2) calços para cada suporte com espessura de 5 mm em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados em injetoras.	IDEAFLEX	IDEAFLEX	UN	9.00	1.200,00	10.800,00
39	Longarina de plástico preta, com capacidade para 3 lugares, confeccionada em material plástico de alta resistência e durabilidade, com estrutura metálica em aço pintada, resistente à corrosão. O design deverá ser ergonômico, oferecendo conforto aos usuários, com assentos e encostos de acabamento liso, sem bordas ou áreas que possam causar riscos. A longarina será adequada para uso em locais públicos como salas de espera, hall de entrada e ambientes similares. De fácil montagem e fixação, deverá comportar até 3 pessoas e garantir a segurança e estabilidade durante o uso. O produto deverá ser novo, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e atender às normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes.	IDEAFLEX	IDEAFLEX	UN	10.00	419,00	4.190,00
						TOTAL:	R$ 62.081,96

PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
CPF: 832.042.379-15

JORGE ITAMAR TAVARES
JORGE ITAMAR TAVARES
CPF: 725.049.000-15

CLEITON GASPAR
CPF: 085.415.329-25
Testemunha

KLICIELI BRUCH DE OLIVEIRA
CPF: 081.968.239-08
Testemunha

PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.

EMPRESA: JORGE ITAMAR TAVARES.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R$ 62.081,96 (sessenta e dois mil, oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: JORGE ITAMAR TAVARES.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 62.081,96 (sessenta e dois mil, oitenta e um reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:FC914EFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2025. Edição 3299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025

O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2025**, destinado ao: registro **de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná,** cuja sessão de abertura e julgamento ocorreria no dia **18 de junho de 2025**, às 09h00min, terá sua disputa adiada para o dia **04 de julho de 2025 às 09h00min,** no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br), devido à necessidade da retificação do edital de licitação após pedido de impugnação apresentado de forma tempestiva.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital retificado e seus anexos nos sites **Compras.gov.br** (www.compras.gov.br) e **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

PORTARIA Nº. 3.174/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo1º - Conceder férias a servidora pública municipal abaixo nominada, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Mat	Nome	Férias a partir de		Período Aquisitivo	
5991	Alda Luciana Schappers Regoso	04/06/2025	a	01/03/2024	a
		03/07/2025		28/02/2025	

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 04 de junho de 2025. Publique-se, PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

PORTARIA Nº. 3.175/2025

O Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os Servidores, o Sr. RUDINEY BERNARDELLI, portador do CPF sob nº. 054.***. ***.-24, ocupante do cargo efetivo de Motorista, responsável pelo Departamento de Esporte, como Ordenador Principal, do Fundo Municipal para o Esporte, e o Sr. ARGEU ANTONIO GEITTENES, portador do CPF nº 616. ***. ***. -68, ocupante do cargo efetivo de Contador, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, como Ordenador Solidário, do Fundo Municipal para o Esporte do Município de Pinhal de São Bento-Pr, para o Exercício Financeiro 2025/2028.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 05 de junho de 2025.

Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

PORTARIA N.º 3.176/2025

SÚMULA: Nomeia Neuza Pinheiro para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.045 de 30 de janeiro de 2025, e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2025 - Edital de Abertura nº 01/2025 de 20 de março de 2025; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2025, NEUZA PINHEIRO, portadora do sob nº CPF sob nº 049.***.***.-05, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10 de junho de 2025 a 09 de junho de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de 2025. Publique-se, PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 - LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.

EMPRESA: JORGE ITAMAR TAVARES. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R$ 62.081,96 (sessenta e dois mil, oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

PORTARIA N.º 3.177/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR, a partir de 02 de junho de 2025, a gratificação de tempo, , do servidor público municipal Sr. CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Médico, Nível 01-A, referência A01, de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 80% (oitenta por cento) do vencimento, para responder como Auditor dos Serviços da Secretaria de Saúde deste Município, em conformidade com o Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de junho de 2025

Publique-se, PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

PORTARIA N.º 3.178/2025

SÚMULA: Nomeia Vanessa de Castro para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.045 de 30 de janeiro de 2025, e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2025 - Edital de Abertura nº 01/2025 de 20 de março de 2025; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 12 de junho de 2025, VANESSA DE CASTRO, portadora do sob nº CPF sob nº 104.***.***.-90, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2025. Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

PORTARIA Nº. 3.179/2025

O Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º DESIGNAR os Servidores, Sra. DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA, Portadora da Cédula de Identidade nº. 5***. ***.1 SSP/PR, e CPF sob nº. 021.***.***.-51, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, como Ordenador Principal do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e o Sr ARGEU ANTONIO GEITTENES, portador da cédula de identidade RG nº 4.***.***.6 SSP/PR e CPF sob nº 616.***.***.-68, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, como Ordenador Solidário, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Pinhal de São Bento-Pr, para o período de 01/06/2025 a 31/12/2028

Art.2º - Revoga-se a Portaria de nº 3.083 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025

Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO E A EMPRESA INOVE LICITACOES LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, sediado na Avenida São Roque, 178, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação para registro de preços, RESOLVE registrar os preços com a empresa **INOVE LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.567.504/0001-93, sediada na Rua Extremosas, 455, Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado(a) por MARCOS ROBERTO SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF nº 060.836.939-00, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 18/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **"registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento"**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Assento de elevação de 15 kg a 36 kg.	STYLL BABY	BOOSTER OXY	UN	7.00	73,00	511,00
2	Cadeira para auto reclinável de 15 kg a 36 kg.	STYLL BABY	STYLL BABY	UN	7.00	300,00	2.100,00
3	CADEIRA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE ESTOFADA COM BRAÇO - cadeira presidente escritório giratória com braço, assento couro ecológico na cor preta.	OFFICE FOX	UT-C161W	UN	47.00	662,00	31.114,00
4	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA Cadeira giratória modelo secretária, com encosto de braço, assento e encosto estofado com espuma injetada,	PRIZI	SKU: 9038053-01	UN	30.00	269,50	8.085,00

	regulagem de altura pneumática (gás), base em aço na cor preta, acabamento plástico, rodízios em nylon e revestimento em tecido. Cadeira com as especificações acima ou superior.						
13	Centrifuga para roupas, contendo as seguintes características mínimas Capacidade do cesto: 13 litros, capacidade de roupas secas: 2,8 kg, alça para transporte, encaixe para recipientes: reaproveitamento da água, fácil escoamento da água, trava de segurança, potência 190 watts, pés antideslizantes, voltagem 110v ou 220v, consumo de energia: 0,01 kw/h, peso: 7,00 kg, largura: 39,00 cm, altura: 62,00.	BRITANIA	BCR1	UN	3.00	670,00	2.010,00
18	FORNO ELETRICO 44L Forno Elétrico cor preto, capacidade 44 litros. Função Grill, timer 60minuttos com alarme. Controle automático de temperatura, controle das resistências (superior e inferior). Luz piloto, corpo interno autolimpante, Bandeja para resíduos esmaltada; grade deslizante. Tensão 127V, potência 1600w(127v). Medidas aproximadas: 0,36 x 0,64 x 0,45cm (AxLxP). Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	MULLER	FRATELLO	UN	5.00	645,00	3.225,00
22	MESA EM L PARA ESCRITORIO 150x60X75 - 1,50X0,60X75 0,60X,060X,060	THOR	ESPRESSO	UN	17.00	578,80	9.839,60
25	Ferro de passar a vapor. Potência mínima de 1200 w. Temperatura mínima : 180°c. Indicador de tecido. Tipo de seletor botão giratório. Vapor: quantidade 20 g/m. Saída de vapor 40. Capacidade mínima de água no reservatório 300ml. Spray de água. Corta-gota. Sistema de autolimpeza. Cabo de energia. Tipo de cabo anatômico comprimento mínimo de 175cm. Voltagem 110 volts. Material do corpo: poliamida. Material da base: alumínio e cerâmica. Vapor vertical para roupas no cabide.	BLACK DECKER	FX3060	UN	12.00	209,00	2.508,00
28	MESA DE COZINHA Mesa cozinha em MDF OU FERRO COM TAMPO DE GRANITO com 4 lugares, largura mínima de 120 cm, altura mínima e profundidade mínima de 75 cm. Acompanhada de 4 cadeiras do mesmo material.	YESCASA	SARA	UN	4.00	998,00	3.992,00
36	Cafeteira elétrica para preparo de café coado, com jarra térmica de no mínimo 1.200 ml, garantindo a manutenção da temperatura por tempo prolongado. Deve possuir sistema corta-pingos, filtro permanente removível ou compatível com filtros de papel, indicador de nível de água e tampa basculante para fácil abastecimento. A base deve ser antiderrapante para maior estabilidade. Potência mínima de 700W e disponível em 127V ou 220V. Garantia mínima de 12 meses.	CADENCE	CAF620	UN	10.00	177,00	1.770,00
40	Secadora de roupas de piso, com capacidade mínima de 11 kg, estrutura robusta e material resistente à corrosão. Deve possuir múltiplos programas de secagem, controle digital ou mecânico de fácil operação, sistema de secagem eficiente, filtro de fiapos removível, cesto em aço inox ou material resistente ao calor e à umidade, além de segurança com desligamento automático e proteção térmica.	ATLAS	PSC11B	UN	2.00	2.940,00	5.880,00

	Alimentação elétrica compatível com a rede local, conforme especificado, e conformidade com normas de segurança e eficiência energética. Garantia mínima de 12 meses e manual de instruções em português.						
45	Fogão cooktop 5 bocas, deve possuir mesa em vidro temperado preto ou inox, acendimento automático, queimadores de diferentes potências (incluindo um tripla chama), alimentação compatível com gás GLP ou GN, grades individuais em ferro fundido ou material resistente, manípulos removíveis com trava de segurança e certificação do INMETRO. As dimensões devem estar entre 65 cm e 75 cm de largura.	ATLAS	UTOP	UN	6.00	650,00	3.900,00
							TOTAL: R$ 74.934,60

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

INOVE LICITACOES LTDA:23567504000193
Assinado de forma digital por INOVE LICITACOES LTDA:23567504000193
Dados: 2025.06.18 08:52:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
CPF: 832.042.379-15

INOVE LICITACOES LTDA
MARCOS ROBERTO SCHNEIDER
CPF: 060.836.939-00

CLEITON GASPAR
CPF: 085.415.329-25
Testemunha

KLICIELI BRUCH DE OLIVEIRA
CPF: 081.968.239-08
Testemunha

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA DE REGISTRO DE PREÃNOS 7 - INOVE.pdf
Hash: e59d552448bba9fb1e13a93c0397160232fe30db30cf3c751ddb157581baa2fd
Data da validação: 18/06/2025 11:15:16 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: INOVE LICITACOES LTDA
CNPJ: 23.567.504/0001-93
CPF do representante: ***.836.939-**
Nº de série de certificado emitente:
0x25f0ef3b6c3d003d2f99fc8430c7cda2
Data da assinatura: 18/06/2025 08:52:38 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar | Sobre | Dúvidas | Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PREFEITURA DE
PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.

EMPRESA: INOVE LICITACOES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R$ 74.934,60 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: INOVE LICITACOES LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 74.934,60 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:9D84DA40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2025. Edição 3299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.045/2025 e Lei Municipal nº 1.048/2025 e tendo em vista o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 - PSS

R E S O L V E:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, aberto pelo edital nº 01/2025 homologado pelo Edital nº.06/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

CARGO – ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
53	Daiane da Silva Gonçalves	2º

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega:

a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cartão PIS/PASEP;
d) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
e) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
h) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
i) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
j) comprovante de endereço;
k) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
l) certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
m) declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;(modelo em anexo)
n) declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)
o) declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);
p) Auto Declaração De Cor/Etnia (modelo em anexo)
q) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2025;
r) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;(agendado após a entrega dos documentos).

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.

Pinhal de São Bento, -PR, 12 de junho de 2025.Publique-se
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

(Modelo) - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais

Pinhal De São Bento-Pr, em __/__/____

_____

(Modelo) - **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF n.º _____, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento em ____/____/_____

_____

(Modelo) - **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____., **NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em ____/____/_____

_____

(Modelo) - AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,
C.P.F. nº _____,de nacionalidade_____, nascido em ____/____/_____, no município de _____, estado _____, filho de_____
_____
Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: ( ) Branca ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena.
DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (Art. 299 do Código Penal)
Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante: _____

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 - LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: INOVE LICITACOES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 74.934,60 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 16 de junho de 2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 4275/2025 - 13.06.2025

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal para o Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná – Castrapet-PR., e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador (matricula nº 9801), para atuar como gestor para o Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná – Castrapet-PR.

Art. 2º Designar o servidor público municipal Sr. MARCIO DE LIMA WULFF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário (matricula nº 8781), para atuar como fiscal para o Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná – Castrapet-PR.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2025.
Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 28/2025
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 09/07/2025, no sistema de disputa www.gov.br/compras/pt-br, abertura da sessão pública do Pregão Nº 28/2025 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 09/07/2025, às 07:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/07/2025, às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/07/2025, às 08:30 horas
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3199-0070 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 16/06/2025.
Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço da reforma dos bancos dos ônibus e micro-ônibus, fornecendo maior segurança e conforto aos alunos da rede municipal e estadual de educação, que fazem uso diário do transporte escolar no deslocamento de suas residências até as escolas, CMEI'S e colégios do Município de Marmeleiro, atendendo às necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
CONTRATADA: 53.764.012 ROSANE LANDIN, inscrita no CNPJ n° 53.764.012/0001-59.
VALOR TOTAL: R$ 16.525,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Marmeleiro, 30 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	6	Un.	**ARMÁRIO ALTO**. fechado com 02 portas de abrir com chave e 03 prateleiras internas, sendo o corpo e as prateleiras em MDP 15 mm, tampo superior encabeçado em MDP 30mm acabamento em BP com borda reta em ABS 30mm, puxador com detalhe cromado, medidas mínimas: 160cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. Cor a definir pelo departamento solicitante.	LUNASA TR25500	597,00	3.582,00
52	3	Un.	**TENDA PARA EVENTOS.** Tenda estilo gazebo com as seguintes características: -Cobertura em tecido poliéster impermeável -Medidas: base 3m x 3m, altura 2,4m, cobertura 2,4m x 2,4m -Estrutura: tubos de ferro com pintura epóxi, articulada dobrável	GAZEBO 3X3	628,84	1.886,52
Valor Total Estimado						**5.468,52**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	6	Un.	**ARMÁRIO BAIXO**: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças em aço estampado com abertura de 110°, contendo 04 dobradiças, 02 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem. Medidas mínimas: 80cm larg x 45cm prof x 75cm alt. Cor a definir pelo departamento solicitante.	JP MÓVEIS	323,00	1.938,00
6	2	Un.	**ARMÁRIO MULTIUSO ÁREA DE SERVIÇO 2 PORTAS E 8 PRATELEIRAS COM CHAVE:** Armário multiuso material em MDF/MDP, na cor branco, pintura UV. Estilo de cor e escala de brilho: branco fosco. Peso máximo aproximado por prateleira: 10 kg. Medidas mínimas: Altura: 145 cm, largura: 119 cm, profundidade 40 cm. Material e escala de brilho da porta e prateleira: MDF/MDP fosco. Acabamento da porta e prateleira em pintura texturizada UV. Material do puxador da porta e pés: plástico. Sistema de montagem: todos os parafusos e acessórios necessários inclusos. Garantia mínima: 01 ano.	JP MÓVEIS	574,00	1.148,00
8	10	Un.	**ARQUIVO:** Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo e	JP MÓVEIS	570,00	5.700,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico preto com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 25 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Medidas: 46,5cm larg x 45cm prof x 160cm alt – cor a ser definida pelo Departamento solicitante.			
11	20	Un.	**BANCOS DE IGREJA** (também chamado de genuflexório, ou propiciatório, como o objeto bíblico) Confeccionado em madeira de pinheiro brasileiro, com as seguintes medidas: Comprimento: 2,80 cm Altura total do solo: 88 cm Altura assento do solo: 45 cm Largura total: 70 cm Altura do jenoflexor: 12 cm Largura do jenoflexor: 10 cm Largura do assento: 29 cm Largura do apoio do braço do jenoflexor: 10 cm Largura do encosto de costas: 12 cm Envelhecida com gimo cupim – marrom escuro – 01 demão Pintura em verniz – 02 demãos.	JP MÓVEIS	987,00	19.740,00
26	16	Un.	**CONJUNTO DE MESA EM L** com a seguinte composição: **Mesa Retangular:** Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda	JP MÓVEIS	1.100,00	17.600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medida: 180cm larg x 80cm prof x 75cm alt – Cor a definir pelo departamento solicitante. **Mesa Auxiliar:** Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. 01 Painel lateral em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medida: 90cm larg x 50cm prof x 75cm alt – Cor a definir pelo departamento solicitante. **Com no mínimo 3 gavetas acopladas.**			
Valor Total Estimado						**46.126,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	1	Un.	**ARMÁRIO DE COZINHA MATERIAL MDF**, com pia em inox, 3 gaveteiros e 5 portas (com dimensões mínimas largura 140cm x altura 180cm x 50cm) - cor a ser definida pelo Departamento solicitante.	ST	1.448,99	1.448,99
29	1	Un.	**FERRO DE PASSAR A VAPOR, PASSA A SECO E A VAPOR:** seletor para escolha do tipo de tecido, potências 110 V (1200 W) compacto e leve, com indicador do nível de água, design que permite enrolar o cabo elétrico. O cabo anatômico tem giro de 360°. Garantia mínima de 06 meses.	IRON FORCE PLUS	95,88	95,88
41	2	Un.	**LIQUIDIFICADOR:** No mínimo 4 velocidades: Inclui ICE CRUSH para triturar. Base antiderrapante: possui máxima fixação mesmo nas superfícies lisas. Jarra de polietileno com no mínimo 2L de capacidade total. Lâminas de titânio removíveis: fáceis de limpar; Motor de 850W. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	DIAMANTE 800	147,99	295,98
Valor Total Estimado						**1.840,85**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	2	Un.	**ARMÁRIO MULTIUSO DE AÇO PARA LAVANDERIA.** Armário em aço para lavanderia multiuso com fechadura e prateleiras. -Pintura em tinta eletrostática epóxi; -3 Prateleiras reforçadas com capacidade de até 20kg, e 01 divisória que possibilita armazenar itens maiores como vassouras, rodos, etc.; -Possui pés niveladores para melhor adaptação ao piso; -Duas portas, com fechadura, chave e puxador; -Dimensões mínimas: alt. 170cm x larg. 75cm x prof. 32cm -Manual de montagem.	MARCA PRÓPRIA GRI 2	555,00	1.110,00
Valor Total Estimado						**1.110,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	30	Un.	**BALANÇA DIGITAL CORPORAL:** Balança corporal de chão capacidade 150kg; -Visor digital para facilitar a visualização na pesagem; produto ideal para clínica médica, agentes de saúde para uso em campo, academia etc.; -Fonte de alimentação: Bateria AAA; -Função de desligamento automático; -Capacidade até 150kg; -Plataforma antiderrapante; -Dimensões aproximadas: 30cm x 30cm x 2,5cm	SQ VIDRO 180 KG	59,99	1.799,70
Valor Total Estimado						**1.799,70**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	2	Un.	**BEBEDOURO EM AÇO INOX.** Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação,	ECOBLU E100	1.973,99	3.947,98

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			necessita atender em média 100 litros por hora. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; Boia controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351; Certificado pelo INMETRO; baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A, Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Tecumseh 1/6+ hp 127v(2,5A) OU 220v (1,10A) 60 Hz-280W; Tensão/potência:110v ou 220v; Armazena 100 litros de água gelada; consumo médio:12,06 Kw/h mês. Acompanha manual de instruções e filtro externo com rosca de ½" e filtragem de 60 litros por hora. Garantia de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação.			
13	2	Un.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA:** Ideal para ambientes de médio fluxo de pessoas; Estrutura do gabinete em chapa de aço inox; Possui: -Termostato interno automático e regulagem de temperatura em cinco níveis; -Capacidade de refrigeração de no mínimo 20 L/h; -Fornecimento de água feito por 2 torneiras metálicas frontais estilo convencional cromadas; -Filtro descartável externo de acesso fácil e prático para reposição; -Mangueira de polietileno atóxica de no mínimo 1m, já• conectada ao aparelho; e 1 adaptador de rosca de 1/2″ para conexão da mangueira com a rede hidráulica; -Capacidade de filtragem: Classe III na eficiência de retenção de partículas filtrando 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra, e Classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água reduzindo acima de 75% do cloro livre; -Reservatório interno em polietileno de alta densidade com capacidade volumétrica de no mínimo 20 litros, serpentina interna de aço inox, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido; -Dimensões aproximadas, em centímetros: alt.140; larg.40; prof.48; -Garantia 1 ano	ECOBLU E25	1.360,00	2.720,00
33	3	Un.	**FREEZER HORIZONTAL:** com uma tampa, com capacidade aproximada de 309 litros, tipo degelo manual, 110 v, eficiência energética classe A, nas dimensões aproximadas de: altura 97 Centímetros, largura 98,00 centímetros e	ELECTROLUX H330	2.496,79	7.490,37

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			profundidade de 81,00 centímetros. Garantia 12 meses.			
Valor Total Estimado						**14.158,35**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: JG MOBILIARIOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	52	Un.	**CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO** com acabamento em Couro PU Ecológico, na cor preta, sem braços, que suporte até 120 kg, medidas mínimas, altura total 81 cm, altura do assento 45 cm, largura 40 cm, profundidade 45 cm, com estrutura fixa.	PAPIROS MOVEIS P10	115,00	5.980,00
42	3	Un.	**LONGARINA** de 3 Lugares cor preta com design anatômico, assento e encosto em Polipropileno, estrutura em tubo de aço, pintura epóxi eletrostática, com acabamento dos pés em ponteiras plásticas. Capacidade por lugar de até 120kg.	PAPIROS MOVEIS I.S.O 3L	290,00	870,00
Valor Total Estimado						**6.850,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	1	Un.	**CÂMARA FRIA 950L:** Câmara para conservação de hemoderivados, imunoderivados e termolabeis com as seguintes características: -Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, com 4 (quatro) rodízios com freio diagonal; -Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza; -Capacidade mínima de 950 litros; -Mínimo de 10 (dez) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável; -Operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C; -Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos; -Preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados; -Controle de alta e baixa temperatura com indicador visual; -Porta de vidro com sistema anti embaçante, para fácil visualização dos produtos armazenados, com vedação de borracha e fechamento magnético; -Alarme sonoro para indicação Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica e porta aberta; -Saída para conexão com computador (ex: RS232) para transferência dos registros e armazenamento; -Sistema de segurança com discagem automática para telefone cadastrado; -Autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionaria; -Fonte de alimentação 127 v ou bivolt; -Garantia mínimo 1 (um) ano, assistência técnica autorizada nacional. -Entregue montada e em funcionamento.	REVIMEDIC	36.000,00	36.000,00
18	2	Un.	**CÂMARA FRIA.** Câmara fria para conservação de hemoderivados, imunoderivados e termolábeis, 400 litros. ESPECIFICAÇÃO: -Equipamento vertical, formato interno e externo retangular; -Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza; -Capacidade mínima de 400 litros;	REVIMEDIC	16.500,00	33.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			-Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável; -Operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C; -Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto); -Preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados; -Controle de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria; -Porta de vidro com sistema ante embaçante, para fácil visualização dos produtos armazenados; -Porta com vedação de borracha e fechamento magnético; -Alarme sonoro para indicação de porta aberta; -Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal; -Entrada para conexão com computador (ex: RS232) para transferência dos registros e armazenamento; -Sistema de segurança com discagem automática para telefone cadastrado; -Autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionaria; -Fonte de alimentação 127 v ou bivolt; -Garantia mínimo 1 (um) ano, **assistência técnica autorizada nacional.**			
Valor Total Estimado						**69.000,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	1	Un.	**CAFETEIRA ELÉTRICA.** Características do Produto: -Voltagem: 110V -Consumo Aproximado de Energia: 0,6 kw/h -Jarra em aço inox -Capacidade mínima: 1L -Potência: 800W	AGRATTO THERMO 25X CET25-01	212,99	212,99
19	4	Un.	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS 15kg.** Capacidade mínima de 15 Kg; Ciclo do Timer mínimo 5 minutos; Pegadores Laterais; Cesto interno plástico; Potência 127 ou 220 Watts; Altura mínima 72 Largura mínima 41,1 Profundidade 42,0 Peso mínimo 6,5 a 7,2 Kg Centrifugação mínima 1600 rpm Grade de proteção para fechamento do cesto; Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	BRITANIA BCR15B	586,99	2.347,96
28	2	Un.	**ENCERADEIRA:** Enceradeira Industrial com as seguintes características: -Voltagem: bivolt 110/220 V; -Potência mínima do motor: 0,5cv -Acionamento através de alavanca de acionamento liga/desliga; -Indicada para limpeza e conservação de áreas industriais, comerciais e hospitalares; -Suporte para fio; -Regulagem de altura do cabo.	CLEANER CL350	2.549,00	5.098,00
31	1	Un.	**FORNO ELÉTRICO** Material em aço inox e vidro temperado, de embutir. Capacidade (volume líquido) 70 litros, tensão 127/220 v, com 3 funções: assar, aquecimento superior e aquecimento inferior. Comando mecânico, sistema de resfriamento. Temperatura máxima interna: 250ºC, com 5 níveis de posições para grelhas e bandejas. Com timer com desligamento automático. 01 lâmpada de iluminação interna. 03 vidros na porta, puxador em aço inox, frequência 50 a 60 Hz. Potência 2150 W. Acessórios inclusos: bandeja coletora, grelha e kit para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses Dimensões do produto: Altura: 59,5 cm Largura: 59,5 cm Profundidade: 57,5 cm. Peso: Média de Até 29kg Garantia 12 (doze) meses.	CONSUL COB84ARBNA	2.099,99	2.099,99

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

32	1	Un.	**FORNO MICRO-ONDAS:** com no mínimo 31 litros, cor branca, voltagem 127 v, potência mínima 1.000 watts; display digital, relógio; luz interna; consumo de energia classe A; garantia mínima de 12 meses.	AGRATTO AMIC	594,45	594,45
48	1	Un.	**SANDUICHEIRA GRILL:** Formato retangular, revestimento antiaderente e grelhas duplas antiaderente, polipropileno. Controle de temperatura automático, luz indicadora, trava de fechamento/segurança, voltagem 110V. Dimensão aproximadas do produto: largura: 8 cm, altura: 21 cm, profundidade: 21,50 cm. Garantia: mínima 6 meses.	AGRATTO SA 01/4182	127,44	127,44
49	1	Un.	**SECADORA DE ROUPA DE PAREDE OU SUSPENSA** Função: secar; Temperatura máxima de 65oC no interior do bag (câmera de secagem); Timer com ciclo máximo de 120 minutos (2 horas) sendo 15 minutos com ar frio (ciclo amaciante) e ciclo contínuo; Bag em PVC cristal; Fechamento por zíper Frontal em termoplástico com indicações dos tempos de secagem. Corpo externo em aço pintado. 3 varais fixos. 6 cabides removíveis. Capacidade mínima de 08 Kg, Tensão: 127 ou 220V. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	FISCHER SUPER CICLO 8 KG	639,99	639,99
Valor Total Estimado						**11.120,82**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	1	Un.	**COLORÍMETRO MICROPROCESSADO:** Fotômetro de cloro livre residual e total cim as seguintes características: - Contendo no mínimo duas cubetas para amostras em vidro ótico e tampa; -Cubeta Cal Chek para verificação; -Bateria; -Adaptador AC; -Pano de limpeza de cubetas; -Certificado de garantia; -Maleta de plástico rígida para transporte; -Sistema ótico composto por lâmpada de filamento de tungstênio e com leituras no intervalo de 0,00 a 5,00 mg/ l (PPM). **ACOMPANHA INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO:** 2. Visocolor Powder Pillows cloro livre 0,03-6,00 mg/L P/100T, embalagem com 100 sachês individuais.	Q-CL501B	2.300,00	2.300,00
Valor Total Estimado						**2.300,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	1	Un.	**ELETROCAUTÉRIO:** Bisturi elétrico portátil para uso em pequenas cirurgias, em ambulatórios e clínicas em geral. **CARACTERÍSTICAS:** Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total; opera em alta frequência para evitar estímulos aos músculos e nervos. **ACESSÓRIOS** 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono 1 Caneta padrão de baixa 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5) mm 1 Cabo de ligação da placa neutra Manual do usuário	EMAI BP	4.640,00	4.640,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			Certificado de garantia Voltagem: 110/220			
Valor Total Estimado						**4.640,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	2	Un.	**FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL:** Foco cirúrgico auxiliar com Led, transportável com as seguintes características: -Possui pedestal com rodízios e sistema de freios na diagonal; -Montado sobre base em aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi; -Mastro inferior e superior com haste interna em inox para ajuste regulável de altura; -Cúpula confeccionada em polímero de alto impacto (poliestireno); -Possui luz fria, branca, precisa e uniforme com concentração do campo iluminado; -Fonte de alimentação elétrica independente com controle de corrente chaveada; -Tensão de entrada: 127/220 V; -Manopla para movimentação;	MEDLIGHT FA APOLLO 03 BULBOS LED SEM SISTEMA	5.499,99	10.999,98
Valor Total Estimado						**10.999,98**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	8	Un.	**LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA**: com as seguintes especificações: -Capacidade: 15 kg; -Consumo de água: 160 L/ciclo; -Sistema de lavagem: Agitação; -Tipo de abertura: Abertura superior; -Dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e sabão líquido; -Filtro elimina fiapos; -Quantidade de programas de lavagem: Mínimo 11; -Material do cesto inox; -Função reaproveitamento de água; -Função passa fácil; -Velocidade de centrifugação: Mínimo 630 RPM; -Etapas de lavagem: Molho longo, molho normal, molho curto, enxágue, centrifugação; -Possui programas: Rápido, tênis, edredom, brancas, cama & banho, normal, super silencioso, pesado/intenso, delicado/fitness, tira manchas e limpeza de cesto rápido; -Controle de molho e duplo enxágue; -Função turbo lavagem; -Função iniciar/pausar; -Quantidade de níveis de roupa: 4; -Garantia do produto: 1 ano; -Classificação energética: A; -Tensão:127 V	ELECTROLUX LED17	2.070,00	16.560,00
40	4	Un.	**LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO:** contendo as especificações mínimas: 10 Kg de capacidade, semiautomática com desligamento automático e Timer para 6 Programas. Garantia mínima de 12 meses.	LIBELL	410,00	1.640,00
46	1	Un.	**REFRIGERADOR DUPLEX:** com capacidade total de armazenamento de no mínimo 468 litros com altura de no máximo 187 cm, energia com voltagem 127v, classificação energética A, degelo frost free, controle de temperatura eletrônico interno, sem dispenser de água, com prateleiras removíveis, com recipiente para guardar gelo e pés com niveladoras, certificada	CONTINENTAL TC56	3.250,00	3.250,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			pelo INMETRO, na cor branco, garantia mínima de 12 meses.			
47	1	Un.	**REFRIGERADOR:** com capacidade total de armazenamento de no mínimo 310 litros com altura de no máximo 165,0 cm, largura e profundidade de no máximo 55 cm, energia com voltagem 127v, classificação energética A, degelo frost free, controle de temperatura eletrônico interno, sem dispenser de água, com prateleiras removíveis, com recipiente para guardar gelo e pés com niveladoras, certificada pelo INMETRO, na cor branco, garantia mínima de 12 meses.	CONSUL CRN39	2.400,00	2.400,00
Valor Total Estimado						**23.850,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: GESUL COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	20	Un.	**CADEIRA PLÁSTICA** de polipropileno 100 % virgem com proteção UV. Capacidade aproximada de até 182 Kg. Medidas mínimas: Altura do assento ao chão: 42 cm, peso: 2,45 kg, largura: 55,00 cm, altura: 80,00 cm, profundidade: 53,00. Cor: branca. Garantia mínima: 01 ano	MOR	47,00	940,00
36	1	Kit	**KIT MESA SEMI OVAL COM CADEIRAS 10 LUGARES MESA DE REUNIÕES** Tampo Semi-Oval para 10 Lugares nas medidas mínimas: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm Tampo Bi-Partido: MDP 25 mm revestimento melamínico. Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. **CADEIRAS** Assento e encosto estofado em espuma injetada	DELLUZ MC	5.000,00	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			- Base Fixa Modelo A em aço tubo 7/8 reforçado - Assento e Encosto Anatômico - Assento e Encosto com Costuras comanche - Revestimento em tecido ou couro ecológico - Cores a definir pelo departamento solicitante Garantia mínima de 03 meses válida para defeitos de fabricação			
Valor Total Estimado						**5.940,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND.E COM. DE IMPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	3	Un.	**MACA HOSPITALAR FIXA:** Maca fixa com as seguintes características: - Leito estofado com espuma D28 revestido em courvin; -Suporte para rolo de lençol de papel; -Estrutura tubular em aço com acabamento; -Cabeceira regulável em 3 posições; -Capacidade de até 150 kg; -Dimensões aproximadas: 183 cm x 66 cm x 80 cm (C x L x A.)	OLIMEDIC / OLI126-sup.papel	930,00	2.790,00
45	31	Un.	**POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO** - Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com 40 mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 55 Kg/m³. - REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (CORINO/COURO PU), fixada com grampos com acabamento zincado ao encosto de plástico.	QUALITECK / TK-200.gir.back.rlp.capa	545,00	16.895,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. **ASSENTO** - Assento em Compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. - REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (CORINO/COURO PU) fixada com grampos com acabamento zincado ao assento de madeira. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **BRAÇOS** - Apoia braços em Polipropileno Copolímero injetado texturizado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste lateral por parafuso com auxílio de chave. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **MECANISMO** - Mecanismo com sistema reclinador do encosto de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa entre 0° e -7° e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. - Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frenar o mecanismo na posição desejada. - Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. - O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado. **COLUNA** - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 120 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. **BASE** - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço SAE 1010/1020 tubular retangular 20x30, soldadas com cone central em aço SAE 1012 com parede 2,25 mm e diâmetro 57,15 mm. Pino do rodízio de aço SAE 1213 com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. **ACABAMENTO** - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 mícrons em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. **DIMENSÕES APROXIMADAS** Altura do Encosto: 350 mm Largura do Encosto: 410 mm Profundidade do Assento: 420 mm Largura do Assento: 460 mm Profundidade total da cadeira: 700 mm Altura total da cadeira: 820 - 1020 mm Altura do Assento: 420 - 540 mm Largura total da cadeira: 700 mm			
Valor Total Estimado						**19.685,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	2	Un.	**SMART TV LED: 55”**, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart	TELA LED 55" TRONOS SMART FHD	2.298,99	4.597,98

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			TV. Eficiência energética ´A´ (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano. Marca de referência: Samsung ou similar.	WI-FI TR55SFA12		
Valor Total Estimado						**4.597,98**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: TODON COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Un.	**APARELHO CELULAR:** com as especificações mínimas: a) Processador octa-core (de no mínimo 1.6ghz) ou superior; b) Dual chip 4G; c) 4 GB de memória RAM ou superior; d) 128 GB de armazenamento ou superior; e) Tela de no mínimo 6,0"; f) Resolução de tela de 2400x1080 (HD+) ou superior; g) Câmera traseira de 40MP ou superior; h) Câmera frontal de 10MP ou superior; i) Suporte a redes GSM, LTE; j) Wi-fi 802.11 b/g/n; k) Bluetooth 4.2 ou superior; l) GPS; m) Bateria de 3000mAh ou superior; n) Sistema operacional Android 11.0 ou superior (ou superior) com garantia de suportar a atualização para android superior; o) Aparelho novo, de primeiro uso, original, lacrado na caixa com manual e acessórios (cabo USB, fones e carregador rápido). Os aparelhos deverão vir acompanhados de kit proteção (película de vidro + capa anti impacto).	MOTOROLA MOTO G14 XT - 2341	798,61	3.993,05
34	1	Kit	**KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA:** Kit de caixas de som contendo:	DATREL	2.908,00	2.908,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			1 caixa ativa: -1alto falante 12"; -Potência: 250 Watts; -1 tweeter; -Visor digital com controle remoto; -Entrada USB/Sd, Bluetooth; -Canais de Entrada: 04, sendo: (1) LINE (P10); (2) Auxiliar (RCA); (3) Microfone (P10) e (4) Módulo Multimídia -Canais de Saída: 02, sendo: (1) LINEOUT (P10) e (2) Caixa Passiva 8 Ohms (P10) -Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal; -Alça para transporte; -Rede: 127/220 volts - via chave seletora de voltagem; -1 cabo P10 para interligação; -Controle de Volume: Geral e Independente (por canal) -Tripé de suporte extensível **1 caixa de som passiva:** -1alto falante 12"; -Potência: 250 Watts; -1 tweeter -Alça para transporte -Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal; -Rede: 127/220 volts - via chave seletora de; -Controle de Volume -Tripé de suporte extensível -Garantia de fábrica: 12 meses;	AT 12-250 POP + CE 12-250 POP		
Valor Total Estimado						**6.901,05**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: AGRO COMERCIAL GES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	3	Un.	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:** 220v, destinada para limpeza de grandes áreas como pátios, fachadas e	STIHL RE 150	3.970,49	11.911,47

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			tarefas cotidianas de longo tempo de uso, com vazão máxima de 600 l/h, com pressão máxima de 180 bar, potência de no mínimo 2750 watts, mangueira de no mínimo 8,5 metros, reguladora de pressão e manômetro, pistola com acoplamento por encaixe, reservatório de detergente integrado com capacidade de no mínimo de 1,8 litros. Certificada pelo INMETRO e com garantia mínima de 01 ano.			
Valor Total Estimado						**11.911,47**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	8	Un.	**CONDICIONADOR DE AR** modelo Split inverter 18.000 BTU's, quente e frio, alimentação 220 volts e eficiência energética classe A, com controle sem fio, utiliza gás HF R410-A, com filtro lavável e de fácil troca, e baixo nível de ruído, com kit para instalação, sendo que a mangueira deverá ter no mínimo 02 (dois) metros, com Garantia de 12 meses.	AGRATTO LCST18QF	3.299,99	26.399,92
Valor Total Estimado						**26.399,92**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: EDERSON CUNHA DE SOUSA – COMERCIO DE INFORMATICA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	2	Un.	**MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL:** Abertura de inserção: mínimo de 220 mm. Mínimo de 22 folhas A4 (75 g/m2). Capacidade de fragmentação de grampos, clipes, cartões, CD e DVD. Volume do cesto: mínimo de 28 litros. Nível de ruído máximo: 65 decibéis. Velocidade de fragmentação: mínimo de 2 metros/minuto. Nível de segurança: P2, P3, P4 ou de maior segurança. Botões: Liga/Desliga. Tempo de funcionamento: no mínimo 10min. Ininterruptos. Indicador de sobrecarga. Sensor de presença do cesto. Sensor de presença do papel. Potência mínima: 260 W. 110v ou bivolt.	IMPORTADO	2.099,50	4.199,00
Valor Total Estimado						**4.199,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: RONAN PLASTICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	15	Un.	**BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA:** Banco de jardim ecológico em madeira plástica 3 lugares, resistente a umidade. Especificações: Comp.: 1,5m; suporta até 400kgs; sistema de montagem: com parafusos, acompanha manual de fácil instalação.	RONAN PLÁSTICOS	459,00	6.885,00
Valor Total Estimado						**6.885,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	2	Un.	**TECLADOS DE MÚSICA** Tamanho padrão com 61 teclas, características: - 120 sons de alta qualidade, incluindo pianos, guitarras, metais e muitos outros instrumentos tradicionais - 114 ritmos de acompanhamento automático, sistema estéreo com 2 falantes de 2, 5w cada - Metrônomo, duo mode para 2 pessoas - Funciona a pilhas ou energia elétrica acessórios inclusos: adaptador de energia pa-130 e estante de partituras. Ligação para fones de ouvidos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	YAMARA PSR F51 - CODN	886,90	1.773,80
Valor Total Estimado						**1.773,80**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	18	Un.	**APARELHO DE TELEFONE SEM FIO:** com as seguintes especificações mínimas: -Cores: Preto -Frequência mínima: 1.9 Ghz -Identificador De Chamadas: Dtmf/Fsk -Display (Tela): Iluminado -Localizador De Monofone: Sim -Agenda (Memórias): Agenda Compartilhada mínima para 50 números	INTELBRAS	148,00	2.664,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			-Distância Fora Da Base: Até 50m (Interno) / Até 300m (Externo) -Duração Da Bateria Com O Fone Fora Da Base: Autonomia até 20h Em Uso Ou 200h Em Stand-By -Rediscagem: Sim -Bloqueio De Teclado: Sim -Viva Voz: Sim -Expansível Para Ramais: Sim -Quantidade De Ramais Expansíveis: mínimo de 5 Ramais -Chamada Simultânea: Sim -Chamada Em Espera: Sim -Transferência De Chamada: Sim -Chamadas Internas Sem Custo -Volume Da Campainha: mínimo de 5 Níveis De Volume **Modelo sugerido: Intelbras TS 5120**			
Valor Total Estimado						**2.664,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 163/2025 – Cód. Verificador: RJ18X6N8.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de painéis/divisórias (com todos os materiais inclusos), para a Agência do Trabalhador e Escola São Judas Tadeu, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

CONTRATADA: MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.513.894/0001-98.

VALOR TOTAL: R$ 8.388,00 (oito mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Marmeleiro, 30 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 156/2025 – Cód. Verificador: 3JM1UJ50.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço da reforma dos bancos dos ônibus e micro-ônibus, fornecendo maior segurança e conforto aos alunos da rede municipal e estadual de educação, que fazem uso diário do transporte escolar no deslocamento de suas residências até as escolas, CMEI'S e colégios do Município de Marmeleiro, atendendo às necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: 53.764.012 ROSANE LANDIN, inscrita no CNPJ nº 53.764.012/0001-59.

VALOR TOTAL: R$ 16.525,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Marmeleiro, 30 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023
(Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor mensal de R$ 19.404,60 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 232.855,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (28/01/2025), ou seja, até 27 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	6	Un.	**ARMARIO ALTO**, fechado com 02 portas de abrir com chave c 03 prateleiras internas, sendo o corpo e as prateleiras em MDP 15 mm, tampo superior encabeçado em MDP 30mm acabamento em BP com borda reta em ABS 30mm, puxador com detalhe cromado, medidas mínimas: 100cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. Cor a definir pelo departamento solicitante.	LUNASA TR25500	597,00	3.582,00
52	3	Un.	**TENDA PARA EVENTOS**, Tenda estilo gazebo com as seguintes características: -Cobertura em tecido poliéster impermeável -Medidas: base 5m x 5m, altura 2,4m, cobertura 2,4m x 2,4m -Estrutura: tubos de ferro com pintura epóxi, articulada dobrável	GAZEBO 3X3	628,84	1.886,52
			Valor Total Estimado			**5.468,52**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	6	Un.	**ARMARIO BAIXO**. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças em aço estampado com abertura de 110°, contendo 04 dobradiças, 02 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata cromo. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem. Medidas mínimas: 80cm larg x 45cm prof x 75cm alt. Cor a definir pelo departamento solicitante.	JUNASA TR25500	323,00	1.938,00
6	2	Un.	**ARMARIO MULTIUSO ÁREA DE SERVIÇO 2 PORTAS E 8 PRATELEIRAS COM CHAVE:** Armário multiuso material em MDF/MDP, na cor branco, pintura UV. Estilo de cor o escola de brilho: branco fosco. Peso máximo aproximado por prateleira: 10 kg. Medidas mínimas: Altura: 145 cm, largura: 110 cm, profundidade: 40 cm. Material e escala de brilho da porta e prateleira: MDF/MDP fosco. Acabamento da porta e prateleira em pintura texturizada UV. Material do puxador da porta e pés: plástico. Sistema de montagem: todos os parafusos e acessórios necessários inclusos. Garantia mínima: 01 ano.	JP MÓVEIS	574,00	1.148,00
8	10	Un.	**ARQUIVO:** Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Encaplac 3 mm revestido em uma face. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, rinco eletrolítico preto com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 25 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata cromo. Niveladores de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Medidas: 46,5cm larg x 45cm prof x 160cm alt – cor a ser definida pelo Departamento solicitante.	JP MÓVEIS	570,00	5.700,00
13	20	Un.	**BANCOS DE IGREJA** (também chamado de genuflexório, ou propiciatório, como o objeto bíblico) Confeccionado em madeira de pinheiro brasileiro, com as seguintes medidas: Comprimento: 2,80 cm Altura total do solo: 88 cm Altura assento do solo: 45 cm **Largura** total: 70 cm Altura do jenofloxo: 12 cm Largura do jenofloxo: 10 cm Largura do assento: 20 cm Largura do apoio do braço do jenofloxo: 10 cm Largura do encosto de costas: 12 cm Envelhecida com ginio cupim – marrom escuro – 01 demão Pintura em verniz – 02 demãos.	JP MÓVEIS	987,00	19.740,00
26	16	Un.	**CONJUNTO DE MESA EM L** com a seguinte composição: **Mesa Retangular:** Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambos as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e suporta niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medida: 180cm larg x 80cm prof x 75cm alt – Cor a definir pelo departamento solicitante. **Mesa Auxiliar:** Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. 01 Painel lateral em MDP 25 mm. Acabamento em ambos as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e suporta niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medida: 90cm larg x 50cm prof x 75cm alt – Cor a definir pelo departamento solicitante. **Com no mínimo 2 gavetas acopladas.**	JP MÓVEIS	1.100,00	17.600,00
			Valor Total Estimado			**46.126,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	1	Un.	**ARMARIO DE COZINHA MATERIAL MDF**, com pia em inox, 3 gavetetros e 5 portas (com dimensões mínimas largura 140cm x altura 180cm x 50cm) - cor a ser definida pelo Departamento solicitante.	ST	1.448,99	1.448,99
29	1	Un.	**FERRO DE PASSAR A VAPOR, PASSA A SECO E A VAPOR:** seletor para escolha do tipo de tecido, potências 110 V (1200 W) compacto e leve, com indicador do nível de água, design que permite enrolar o cabo elétrico. O cabo autônimo tem giro de 360°. Garantia mínima de 06 meses.	IRON FORCE PLUS	95,88	95,88
41	2	Un.	**LIQUIDIFICADOR:** No mínimo 4 velocidades. Inclui ICE CRUSH para triturar. Base antiderrapante possui mínimo friso no mesmo nas superfícies lisas. Jarra de polietileno com no mínimo 2L de capacidade total. Lâminas de titânio removíveis: fáceis de limpar. Motor de 850W. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	DIAMANTE 800	147,99	295,98
			Valor Total Estimado			**1.840,85**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	2	Un.	**ARMARIO MULTIUSO DE AÇO PARA LAVANDERIA.** Armário em aço para lavanderia multiuso com fechadura e prateleiras. -Pintura em tinta eletrostática epóxi; -3 Prateleiras reforçadas com capacidade de até 20kg, e 01 divisória que possibilita armazenar itens maiores como vassouras, rodos, etc.; -Possui pés niveladores para melhor adaptação ao piso; -Duas portas, com fechadura, chave e puxador; -Dimensões mínimas: alt. 170cm x larg. 75cm x prof. 32cm -Manual de montagem.	MARCA PRÓPRIA GRI 2	555,00	1.110,00
			Valor Total Estimado			**1.110,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	30	Un.	**BALANÇA DIGITAL CORPORAL:** Balança corporal de chão capacidade 150kg; -Visor digital para facilitar a visualização na pesagem, produto ideal para clínica médico, agentes de saúde para uso em campo, academias etc.; -Fonte de alimentação: Bateria AAA; -Função de desligamento automático; -Capacidade até 150kg; -Plataforma antiderrapante; -Dimensões aproximadas: 30cm x 30cm x 2,5cm	SQ VIDRO 180 KG	59,99	1.799,70
			Valor Total Estimado			**1.799,70**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	2	Un.	**BEBEDOURO EM AÇO INOX.** Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, necessita atender em média 100 litros por hora. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis, aparador de água (pingadeira) em aço inox 430, serpentina em aço inox 304 (interna), reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS. Boia controladora do nível de água; Torneira de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351. Certificado pelo INMETRO, baixo consumo de energia, termostato com 7 níveis para controle de temperatura. Gás ecológico R134A, Refrigeração por compressor que garante maior eficiência. Motor Termosob. 1/6+ hp 127v(2,5A) OU 220v (1,30A) 60 Hz-288W. Tensão/potência 110v ou 220v; Armazena 100 litros de água gelada, consumo médio 12.06 Kw/h mês. Acompanha manual de instruções e filtro externo com rosca de ½" e filtragem de 60 litros por hora. Garantia de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação.	ECOBLU E100	1.973,99	3.947,98
13	2	Un.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA:** Ideal para ambientes de médio fluxo de pessoas; Estrutura do gabinete em chapa de aço inox; Possui: -Termostato interno automático e regulagem de temperatura em cinco níveis; -Capacidade de refrigeração de no mínimo 20 L/h; -Fornecimento de água feito por 2 torneiros metálicos frontais estilo convencional cromados; -Filtro descartável externo de acesso fácil e prático para reposição; -Mangueira de polietileno atóxica de no mínimo 1m, já conectada ao aparelho, e 1 adaptador de rosca de 1/2" para conexão da mangueira com a rede hidráulica; -Capacidade de filtragem: Classe III na eficiência de retenção de partículas filtrando 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra, e Classe C na eficiência em redução do cloro livre, removendo-o da água reduzindo acima de 75% do cloro livre; -Reservatório interno em polietileno de alta densidade com capacidade volumétrica de no mínimo 20 litros, serpentina interna de aço inox, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido; -Dimensões aproximadas, em centímetros: alt.140; larg.40; prof.48. -Garantia 1 ano	ECOBLU E25	1.360,00	2.720,00
33	3	Un.	**FREEZER HORIZONTAL:** com uma tampa, com capacidade aproximada de 309 litros, tipo degelo manual, 110 v, eficiência energética classe A, nas dimensões aproximadas de: altura 97 centímetros, largura 98,00 centímetros e profundidade de 81,00 centímetros. Garantia 12 meses.	ELECTROLUX H330	2.496,79	7.490,37
			Valor Total Estimado			**14.158,35**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: JG MOBILIARIOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	52	Un.	**CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO** com acabamento em Couro PU Ecológico, na cor preta, sem braços, que suporte até 120 kg, medidas mínimas, altura total 81 cm, altura do assento 45 cm, largura 40 cm, profundidade 45 cm, com estrutura fixa.	PAPIROS MOVEIS P10	115,00	5.980,00
42	3	Un.	**LONGARINA** de 3 Lugares cor preta com design anatômico, assento e encosto em Polipropileno, estrutura em tubo de aço, pintura epóxi eletrostática, com acabamento dos pés em ponteiras plásticas. Capacidade por lugar de até 120kg.	PAPIROS MOVEIS LS-O 3L	290,00	870,00
			Valor Total Estimado			**6.850,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	1	Un.	**CÂMARA FRIA 950L:** Câmara para conservação de hemoderivados, imunoderivados e tuberculose com as seguintes características: -Equipamento vertical, fechado interno e externo retangular, com 4 (quatro) rodízios com freio diagonal; -Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza; -Capacidade mínima de 950 litros; -Mínimo de 10 (dez) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável; -Operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C; -Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos; -Preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados; -Controle de alta e baixa temperatura com indicador visual.	REVIMEDIC	36.000,00	36.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

			porta, parafuso em aço inox, fixação(nos 50 a 60 Hz. Potência: 2150 W. Acessórios inclusos: bandeja coletora, grelha e kit para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões do produto: Altura: 59,5 cm Largura: 59,5 cm Profundidade: 57,5 cm. Peso: Média de Até 29kg Garantia 12 (doze) meses.			
32	1	Un.	**FORNO MICRO-ONDAS:** com no mínimo 31 litros, cor branca, voltagem 127 v, potência mínima 1.000 watts; display digital, relógio; luz interna; consumo de energia classe A; garantia mínima de 12 meses.	AGRATTO AMIC	594,45	594,45
48	1	Un.	**SANDUICHEIRA GRILL:** Formato retangular, revestimento antiaderente e grelhas duplas antiaderente, polipropileno Controle de temperatura automático, luz indicadora, trava de fechamento/segurança, voltagem 110V. Dimensão aproximadas do produto: largura: 8 cm, altura: 21 cm, profundidade: 21,50 cm. Garantia: mínima 6 meses	AGRATTO SA 01/4182	127,44	127,44
49	1	Un.	**SECADORA DE ROUPA DE PAREDE OU SUSPENSA** Função: secar, Temperatura máxima de 65oC no interior do bag (câmera de secagem); Timer com ciclo mínimo de 120 minutos (2 horas) sendo 15 minutos com ar frio (ciclo amaciante) e ciclo contínuo; Bag em PVC cristal; Fechamento por ziper Frontal em termoplástico com indicações dos tempos de secagem. Corpo externo em aço pintado. 3 varais fixos. 6 cabides removíveis. Capacidade mínima de 08 Kg. Tensão: 127 ou 220V. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	FISCHER SUPER CICLO 8 KG	639,99	639,99
			Valor Total Estimado			**11.120,82**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: PHITRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

			-Porta de vidro com sistema anti embaçante, para fácil visualização dos produtos armazenados, com vedação de borracha e fechamento magnético; -Alarme sonoro para indicação Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica e porta aberta; -Saída para conexão com computador (ex: RS232) para transferência dos registros e armazenamento; -Sistema de segurança com descarga automática para telefone cadastrado; -Autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falta/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária; -Fonte de alimentação 127 v ou bivolt; -Garantia mínimo 1 (um) ano, assistência técnica autorizada nacional. -Entregue montado e em funcionamento.			
18	2	Un.	**CÂMARA FRIA.** Câmara fria para conservação de hemoderivados, imunoderivados e termolábeis, 400 litros ESPECIFICAÇÃO: -Equipamento vertical, formato interno e externo retangular; -Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza; -Capacidade mínima de 400 litros; -Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável; -Operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C; -Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorcarbonetos); -Preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados; -Controle de alta e baixa temperatura com indicador visual e alarme audiovisual, com bateria; -Porta de vidro com sistema ante embaçante, para fácil visualização dos produtos armazenados; -Porta com vedação de borracha e fechamento magnético; -Alarme sonoro para indicação de porta aberta; -Sistema de 4 (quatro) coletores com freio diagonal. -Entrada para conexão com computador (ex: RS232) para transferência dos registros e armazenamento; -Sistema de segurança com descarga automática para telefone cadastrado; -Autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falta/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária; -Fonte de alimentação 127 v ou bivolt;	REVDMED/IC	16.500,00	33.000,00
			-Garantia mínimo 1 (um) ano, **assistência técnica autorizada nacional.**			
			Valor Total Estimado			**69.000,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	1	Un.	**CAFETEIRA ELÉTRICA.** Características do Produto: -Voltagem: 110V -Consumo Aproximado de Energia: 0,6 kw/h -Jarra em aço inox. -Capacidade mínima: 1L -Potência: 800W	AGRATTO THERMO 25X CET25-01	212,99	212,99
19	4	Un.	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS 15kg.** Capacidade mínima de 15 Kg; Ciclo do Tórner mínimo 5 minutos; Pegadores Laterais; Cesto interno plástico; Potência 127 ou 220 Watts; Altura mínima 72 Largura mínima 41,3 Profundidade 42,0 Peso mínimo 6,5 a 7,2 Kg Centrifugação mínima 1600 rpm Grade de proteção para fechamento do cesto; Cota certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	BRITANIA BCR13B	586,99	2.347,96
28	2	Un.	**ENCERADEIRA:** Enceradeira Industrial com as seguintes características -Voltagem: bivolt 110/220 V; -Potência mínima do motor: 0,5cv -Acionamento através de alavanca de acionamento liga/desliga; -Indicada para limpeza e conservação de áreas industriais, comerciais e hospitalares; -Suporte para fio; -Regulagem de altura do cabo.	CLEANER CL350	2.549,00	5.098,00
31	1	Un.	**FORNO ELÉTRICO** Material em aço inox e vidro temperado, de embutir. Capacidade (volume líquido) 70 litros, tensão 127/220 v; com 3 funções: assar, aquecimento superior e aquecimento inferior. Comando mecânico, sistema de resfriamento. Temperatura máxima interna: 250ºC; com 5 níveis de posições para grelhas e bandejas. Com timer com desligamento automático. 01 lâmpada de iluminação interna. 03 vidros na	CONSUL COH84ARBNA	2.099,99	2.099,99

Item 20 | Qtde 1 | Un. | Unid. Medida | **Descrição:** **COLORÍMETRO MICROPROCESSADO:** Fotômetro de cloro livre residual e total com as seguintes características: - Contendo no mínimo duas cubetas para amostras em vidro ótico e tampa; -Cubeta Cal Check para verificação; -Bateria: -Adaptador AC; -Pano de limpeza de cubetas; -Certificado de garantia; -Maleta de plástico rígida para transporte; -Sistema ótico composto por lâmpada de filamento de tungstênio e com leituras no intervalo de 0,00 a 5,00 mg/ l (PPM). **ACOMPANHA INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO:** 2. Viocolor Powder Pillows cloro livre 0,03-6,00 mg/L P/1007, embalagem com 100 sachês individuais | Marca: Q-CL501B | Valor Unitário: 2.300,00 | Valor Total: 2.300,00

Valor Total Estimado 2.300,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	1	Un.	**ELETROCAUTÉRIO:** Bisturi elétrico portátil para uso em pequenas cirurgias, em ambulatórios e clínicas em geral. **CARACTERÍSTICAS:** Possua circuitos de corte puro, blend e coagulação, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, opera em alta frequência para evitar estímulos aos músculos e nervos. **ACESSÓRIOS** 1 Pedal de acionamento com pino guiatera mono 1 Caneta padrão de baixa 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5) mm 1 Cabo de ligação da placa neutra Manual do usuário Certificado de garantia Voltagem: 110/220	EMAJ BP	4.640,00	4.640,00

Valor Total Estimado 4.640,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	2	Un.	**FOCO CIRURGICO PORTATIL:** Foco cirúrgico auxiliar com Led, transportável com as seguintes características: -Possui pedestal com rodízios e sistema de freios na diagonal; -Montado sobre base em aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi; -Mastro inferior e superior com haste interna em inox para ajuste regulável de altura; -Cúpula confeccionada em polímero de alto impacto (policarbonato); -Possui luz fria, branca, precisa e uniforme com concentração do campo iluminado; -Fonte de alimentação elétrica independente com controle de corrente chaveada; -Tensão de entrada: 127/220 V; -Monopla para movimentação;	MEDLIGHT FA APOLLO 60 BULBOS LED SEM SISTEMA	5.499,99	10.999,98

Valor Total Estimado 10.999,98

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	8	Un.	**LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA**: com as seguintes especificações: -Capacidade 15 kg; -Consumo de água: 160 L/ciclo; -Sistema de lavagem: Agitação; -Tipo de abertura: Abertura superior; -Dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e sabão líquido. -Filtro elimina fiapos; -Quantidade de programas de lavagem: Mínimo 11; -Material do cesto inox; -Função reaproveitamento de água;	ELECTROLUX LED17	2.070,00	16.560,00
			-Função pausa fácil; -Velocidade de centrifugação: Mínimo 630 RPM; -Etapas de lavagem: Molho longo, molho normal, molho curto, enxágue, centrifugação; -Possui programas: Rápido, tênis, edredom, brancos, cama de banho, normal, super silencioso, pesado/intenso, delicado/fibras, tira manchas e limpeza de cesto rápido; -Controle de molho e duplo enxágue; -Função turbo lavagem; -Função iniciar/pausar; -Quantidade de níveis de roupa: 4; -Garantia do produto: 1 ano; -Classificação energética: A; -Tensão: 127 V.			
40	4	Un.	**LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO:** contendo as especificações mínimas: 10 Kg de capacidade, semiautomática com deslig/automático automático e Timer para 6 Programas. Garantia mínima de 12 meses.	LIBELL	410,00	1.640,00
46	1	Un.	**REFRIGERADOR DUPLEX:** com capacidade total de armazenamento de no mínimo 468 litros com altura de no máximo 187 cm, energia com voltagem 127v, classificação energética A, degelo frost free, controle de temperatura eletrônico interno, sem dispenser de água, com prateleiras removíveis, com recipiente para guardar gelo e pés com nivelodoras, certificada pelo INMETRO, na cor branco, garantia mínima de 12 meses.	CONTINENTAL TC56	3.250,00	3.250,00
47	1	Un.	**REFRIGERADOR:** com capacidade total de armazenamento de no mínimo 310 litros com altura de no máximo 165,0 cm, largura e profundidade de no máximo 55 cm, energia com voltagem 127v, classificação energética A, degelo frost free, controle de temperatura eletrônico interno, sem dispenser de água, com prateleiras removíveis, com recipiente para guardar gelo e pés com nivelodoras, certificada pelo INMETRO, na cor branco, garantia mínima de 12 meses.	CONSUL CRN39	2.400,00	2.400,00

Valor Total Estimado 23.850,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: GESUL COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

14	20	Un.	**CADEIRA PLÁSTICA** de polipropileno 100 % virgem com proteção UV. Capacidade aproximada de até 182 Kg. Medidas mínimas: Altura do assento ao chão: 42 cm, peso: 2,45 kg, largura: 55,00 cm, altura: 80,00 cm, profundidade: 55,00. Cor: branca. Garantia mínima: 01 ano	MOR	47,00	940,00
36	1	Kit	**KIT MESA SEMI OVAL COM CADEIRAS 10 LUGARES MESA DE REUNIÕES** Tampo Semi-Oval para 10 Lugares nas medidas mínimas: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm Tampo Bi-Partido MDP 25 mm revestimento melamínico Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodelas. **CADEIRAS** Assento e encosto estofado em espuma injetada - Base Fixa Modelo A em aço tubo 7/8 reforçado - Assento e Encosto Anatômico - Assento e Encosto com Costuras comanche - Revestimento em tecido ou couro ecológico - Cores a definir pelo departamento solicitante Garantia mínima de 03 meses válida para defeitos de fabricação	DELLUZ MC	5.000,00	5.000,00

Valor Total Estimado 5.940,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND.E COM. DE IMPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	3	Un.	**MACA HOSPITALAR FIXA:** Maca fixa com as seguintes características: - Leito estofado com espuma D28 revestido em courvin. -Suporte para rolo de lençol de papel; -Estrutura tubular em aço com acabamento; -Cabeceira regulável em 3 posições; -Capacidade de até 150 kg; -Dimensões aproximadas: 185 cm x 66 cm x 80 cm (C x L x A.)	OLIMEDIC / OL1126-sup.papel	930,00	2.790,00
45	31	Un.	**POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA APOIO DE BRAÇOS REGULAVEIS ENCOSTO** - Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das	QUALITECK IX-200 gir.back.el p.capa	545,00	16.895,00

regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com 40 mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 55 Kg/m³.
- REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (CORINO/COURO PU), fixado com grampos com acabamento zincado ao encosto de plástico.
- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolimero texturizado, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange e porcas de garra encavadas e rebitadas no plástico.
ASSENTO
- Assento em Compensado multilaminado reinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento on corrente sanguínea.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.
- REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (CORINO/COURO PU) fixado com grampos com acabamento zincado ao assento de madeira.
- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolimero texturizado, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
BRAÇOS
- Apoia braços em Polipropileno Copolímero injetado texturizados, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos permitindo ajuste lateral por parafuso com auxilio de chave.
- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
MECANISMO
- Mecanismo com sistema reclinador do encosto de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa entre 0° e -7° e 2 funções para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm

de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na freiagem do reclinador.
- Alavanca de acionamento do MRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário pare novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frenar o mecanismo na posição desejada.
- Acionamento da coluna gás festa por alavanca independente injetada em Poliacetal.
- O mecanismo possui peças plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado.
COLUNA
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, buchas moncal de giro injetado em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura do cadeira por coluna de molas à gás DSI 4550 Classe 4 cota 120 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.
- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.
- Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna.
BASE
- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço SAE 1010/1020 tubular retangular 20x30, soldadas com cone central em aço SAE 1012 com parede 2,25 mm e diâmetro 57,15 mm. Pino do rodízio de aço SAE 1213 com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, bando de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.
- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.
ACABAMENTO
- Os componentes metálicos pintados possuem

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

			tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxar, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóx). W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 micrometros em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. **DIMENSÕES APROXIMADAS** Altura do Encosto: 350 mm Largura do Encosto: 410 mm Profundidade do Assento: 420 mm Largura do Assento: 460 mm Profundidade total da cadeira: 700 mm Altura total da cadeira: 820 - 1020 mm Altura do Assento: 420 – 540 mm Largura total da cadeira: 700 mm			
			Valor Total Estimado			**19.685,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: R2 DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	2	Un.	**SMART TV LED: 55"**, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano. Marca de referência: Samsung ou similar.	TELA LED 55" TRONOS SMART FHD WI-FI DKSSFA12	2.298,99	4.597,98
			Valor Total Estimado			**4.597,98**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: TODON COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Un.	**APARELHO CELULAR:** com as especificações mínimas: a) Processador octa-core (de no mínimo 1.6ghz) ou superior; b) Dual chip 4G; c) 4 GB de memória RAM ou superior; d) 128 GB de armazenamento ou superior; e) Tela de no mínimo 6.0"; f) Resolução de tela de 2400x1080 (HD+) ou superior; g) Câmera traseira de 40MP ou superior; h) Câmera frontal de 16MP ou superior; i) Suporte a redes GSM, LTE; j) Wi-fi 802.11 b/g/n; k) Bluetooth 4.2 ou superior; l) GPS; m) Bateria de 3000mAh ou superior; n) Sistema operacional Android 11.0 ou superior (ou superior) com garantia de suportar a atualização para android superior; o) Aparelho novo, de primeiro uso, original, lacrado na caixa com manual e acessórios (cabo USB, fones e carregador rápido). Os aparelhos deverão vir acompanhados de kit proteção (película de vidro + capa anti impacto).	MOTOROLA MOTO G14 XT - 2341	798,61	3.993,05
34	1	Kit	**KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA:** Kit de caixas de som contendo: **1 caixa ativa:** -Ativa falante 12"; -Potência: 250 Watts; -1 microfone; -Visor digital com controle remoto; -Entrada USB/Sd, Bluetooth; -Canais de Entrada: 04, sendo: (1) LINE (P10); (2) Auxiliar (RCA); (3) Microfone (P10) e (4) Módulo Multimídia -Canais de Saída: 02, sendo: (1) LINEOUT (P10) e (2) Caixa Passiva 8 Ohms (P10) -Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal; -Alça para transporte; -Rede: 127/220 volts - vai chave seletora de voltagem; -1 cabo P10 para interligação; -Controle de Volume: Geral e Independente (por canal) -Tripé de suporte extensível **1 caixa de som passiva:** -Falante falante 12"; -Potência: 250 Watts; -1 tweeter -Alça para transporte; -Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal; -Controle de Volume: -Tripé de suporte extensível -Garantia de fábrica: 12 meses.	DATRUL AT 12-250 POP + CE 12.250 POP	2.908,00	2.908,00
			Valor Total Estimado			**6.901,05**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: AGRO COMERCIAL GES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	3	Un.	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:** 220v, destinada para limpeza de grandes áreas como pátios, fachadas e tarefas cotidianas de longo tempo de uso, com vazão máxima de 600 l/h, com pressão máxima de 180 bar, potência de no mínimo 2750 watts, mangueira de no mínimo 8,5 metros, reguladora de pressão e manômetro, pistola com acoplamento por encaixe, reservatório de detergente integrado com capacidade de no mínimo de 1,8 litros. Certificado pelo INMETRO e com garantia mínima de 01 ano.	STIHL RE 150	3.970,49	11.911,47
			Valor Total Estimado			**11.911,47**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	8	Un.	**CONDICIONADOR DE AR** modelo Split inverter 18.000 BTU's, quente e frio, alimentação 220 volts e eficiência energética classe A, com controle sem fio, utiliza gás HF R410-A, com filtro Invisível e de fácil troca, e baixo nível de ruído, com kit para instalação, sendo que a mangueira deverá ter no mínimo 02 (dois) metros, com Garantia de 12 meses.	AGRATTO LCS18IQF	3.299,99	26.399,92
			Valor Total Estimado			**26.399,92**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: EDERSON CUNHA DE SOUSA – COMERCIO DE INFORMATICA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	2	Un.	**MAQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL:** Abertura de inserção mínimo de 220 mm. Mínimo de 22 folhas A4 (75 g/m2). Capacidade de fragmentação de grampos, clipes, cartões, CD e DVD. Volume do cesto mínimo de 28 litros. Nível de ruído máximo: 65 decibéis. Velocidade de fragmentação: mínimo de 2 metros/minuto. Nível de segurança: P2, P3, P4 ou de maior segurança. Botões: Liga/Desliga. Tempo de funcionamento: no mínimo 10min. Ininterruptos. Indicador de sobrecarga. Sensor de presença do cesto. Sensor de presença do papel. Potência mínima: 260 W, 110v ou bivolt.	IMPORTADO	2.099,50	4.199,00
			Valor Total Estimado			**4.199,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: RONAN PLASTICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	15	Un.	**BANCO EM MADEIRA PLASTICA:** Banco de jardim ecológico em madeira plástica 3 lugares, resistente a umidade. Especificações: Comp. 1,5m; suporta até 400kgs; sistema de montagem: com parafusos, acompanha manual de fácil instalação.	RONAN PLÁSTICOS.	459,00	6.885,00
			Valor Total Estimado			**6.885,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	2	Un.	**TECLADOS DE MUSICA** Tamanho padrão com 61 teclas, características: - 320 sons de alta qualidade, incluindo pianos, guitarras, metais e muitos outros instrumentos tradicionais - 114 ritmos de acompanhamento automático, sistema estéreo com 2 falantes de 2, 5w cada. - Metrônomo, dois mode para 2 pessoas - Funciona a pilhas ou energia elétrica acessórios inclusos: adaptador de energia pa-130 e estante de partituras. Ligação para fones de ouvidos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	YAMARA PSR F51 - CODN	886,90	1.773,80
			Valor Total Estimado			**1.773,80**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	18	Un.	**APARELHO DE TELEFONE SEM FIO:** com as seguintes especificações mínimas: -Cores: Preto -Frequência mínima: 1.9 Ghz -Identificador De Chamadas: Dtmf/Fsk -Display (Tela): Iluminado -Localizador De Monofone: Sim -Agenda (Memórias): Agenda Compartilhada mínima para 50 números -Distância Fora Da Base: Até 50m (Interno)/ Até 300m (Externo) -Duração Da Bateria Com O Fone Fora Da Base: Autonomia até 20h Em Uso Ou 200h Em Stand-By -Rediscagem: Sim -Bloqueio De Teclado: Sim -Viva Voz: Sim -Expansível Para Ramais: Sim -Quantidade De Ramais Expansíveis: mínimo de 5 Ramais -Chamada Simultânea: Sim -Chamada Em Espera: Sim -Transferência De Chamada: Sim -Chamadas Internas Sem Custo -Volume Da Campainha: mínimo de 5 Níveis De Volume	INTELBRAS	148,00	2.664,00
			Modelo sugerido: Intelbras TS 5120			
			Valor Total Estimado			**2.664,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025.

O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS torna público que fará realizar, às 08h00 horas do dia 24 de FEVEREIRO do ano de 2025, na plataforma www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade Nossa Senhora do Rosário	Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ	22.108,90 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Mariópolis e na plataforma www.gov.br/compras/pt-br.. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mariópolis, 30 de Janeiro de 2025.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

CEINFE

Prefeitura de Itapejara D´Oeste
Edital 001/2025 - Prefeitura de Itapejara D´Oeste - Estágio

HOMOLAÇÃO

Relação dos Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado.

	Nome	CPF	Nascimento	Confirmada
6972	MILENA DALBOSCO	11916864937	13/12/2001	Sim
6971	THAMARA	11362956902	18/04/2000	Sim
6970	PAOLA DE OLIVEIRA PADILHA FERNANDES	12690328950	18/03/2004	Sim
6969	ELISA APARECIDA DA COSTA	10981858926	07/11/2001	Sim
6968	ADREANA DE MELLO DA ROSA	00594315980	13/05/1978	Sim
6967	JAISSON ANTUNES CORREA	06370961930	17/11/1985	Sim
6966	PIETRA BLOTZ PASTRO	07959228922	25/09/2006	Sim
6965	PAULA GARCIA DA SILVA	90803458215	09/04/1985	Sim
6964	ALESSANDRO SEVERNINI	11768153930	22/03/1999	Sim
6963	MARCIA D AVILA	01004705999	27/12/1983	Sim
6962	MARLENE FERREIRA DO ARTE	80037121901	18/09/1988	Sim
6961	LUANA SANTOS	10830667903	12/12/1995	Sim
6960	CLEODETE RIVEIRO DUARTE	01231427822	19/09/1994	Sim
6959	MAIRA JULIA BORTOLOSI	13258858942	04/05/2005	Sim
6958	SIMONE MARIA DE SOUZA DA SILVA	08194802903	27/07/1991	Sim
6957	EDUARDA GABRIELA ESPICH	12869992938	28/01/2007	Sim
6956	SANDRA REGINA LORES PILONETTO	09121669910	10/03/1994	Sim
6955	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	13145484923	24/05/2004	Sim
6954	DHENYFHER STHEPHANY SCHNEIDER	12699270946	08/12/2006	Sim
6953	MATHEUS SOARES	10163394962	25/03/1999	Sim
6952	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	07842451989	23/07/1990	Sim
6951	JULIA VICTÓRIA LOPES	12240522933	11/02/2006	Sim
6950	CARLA REGINA MINOSSO	11036369936	11/04/1998	Sim
6949	LAUANA PILONETTO	11222986922	21/03/2007	Sim
6948	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	11343003864	22/05/1997	Sim
6947	MYLLENA ALVES GARCIA	12147424919	23/10/2006	Sim
6946	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	12351721985	21/06/2005	Sim
6945	DANIELI SENTIER MOREIRA	06386547979	14/08/1991	Sim
6944	EDUARDA MASCHIO	11246885956	28/06/2005	Sim
6943	EDIANE MARCONDES	09751769977	03/04/1998	Sim
6942	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	00873736233	13/04/1998	Sim
6941	MARECI DE FATIMA AZEREDO PASTRO	03940259930	09/06/1970	Sim
6940	ROSELAINE PEREIRA	11918192995	05/02/2004	Sim
6939	DéBORA CRISTINA MELLO KRAMER	11062006917	23/02/2007	Sim
6938	VANESSA AZEVEDO DE ALMEIDA	11466062908	22/07/1999	Sim
6937	VINICIUS BORTOLON ZIOLI	09119167955	26/12/2005	Sim
6936	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	13635749907	13/04/2006	Sim
6935	JAQUELINE BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	09746760980	19/10/2006	Sim
6934	MARLENE RAMBOR SANTOS	04776108975	12/09/1983	Sim
6933	RAUANA TAYLINE DOS SANTOS	11952815959	20/03/2004	Sim
6932	HELLEN LUCY GOMES CASSIMIRO	01312699337	15/07/1985	Sim
6931	LETICIA VITÓRIA PILONETO	12159436950	21/12/2005	Sim
6930	BRUNA CAROLINE BIF DE CARVALHO	09630367902	18/05/1998	Sim
6929	KEILA ROSANE RODRIGUES DA SILVA	09662315996	24/06/1990	Sim
6928	PRESCILA VALOES	12141603951	06/02/2003	Sim
6927	EMANUELE TAINA SENTIER DE OLIVEIRA	10641843917	19/09/2002	Sim
6926	ELAINE DE OLIVEIRA MENDES	07863064903	16/03/1990	Sim
6925	EMANUELA GEMMI	10898844940	01/05/2004	Sim
6924	SIMONE RODRIGUES	04384028980	22/08/1982	Sim
6923	LUCIANI BUENO DOS SANTOS	04000150995	23/09/1981	Sim
6922	MUNIKE DAIANE MATUCZAK	09350388967	09/12/1993	Sim
6921	MARIA LUIZA ARRUDA	08451898979	18/06/1997	Sim
6920	JULIANA BORGES	14077792908	05/07/2004	Sim
6919	IVONETE DA COSTA BELUSSO	02889753913	06/11/1979	Sim
6918	ELOISE VITÓRIA ZDZIARSKI	05381712973	19/03/2001	Sim
6917	JAINE DA SILVA	11246009906	14/11/1998	Sim
6916	RAMASANNY HELEN FIDELIS OSóRIO	01019199997	03/10/1991	Sim
6915	RAISSA THAINA FERREIRA	13539021985	10/10/2005	Sim
6914	LETICIA PAMELA ROSA	08249459997	07/02/2000	Sim
6913	NIKAELY SCHUASTZ DA SILVA	10917404963	22/01/2003	Sim
6912	ROSE MERY SOUTHIER GOMES	07695761923	28/10/1993	Sim
6911	MIRIAN MARIA DUMPS	12695018905	03/03/2004	Sim
6910	PAOLA DAL MAGRO DE OLIVEIRA	10627916902	07/10/2004	Sim
6909	LUANE DIAS BRAZ	08981176908	31/01/1998	Sim
6908	ERONILDE SOARES	09416442941	02/01/2001	Sim

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 90001/2025

Processo nº 90001/2025, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Juridica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, em favor do fornecedor BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.945/0001 – 39, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste – PR, 30 (trinta) de Janeiro de 2025.
VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 155/2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (na sua edição) em seu Art. 44 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Publico Municipal face ao Edital nº 001/2021.

1.2 - O (a) candidato (a) acima relacionado (a) deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

CARGO: Professor Educação Física

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
134288	DANA ARIEL RODRIGUES KOETZ	69,00	3º

Itapejara D'Oeste, 31 de janeiro de 2025.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
CANCELAMENTO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90073/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90073/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) rolo compactador.

O cancelamento se deve a necessidade da alteração da especificação do equipamento tendo em vista impugnação protocolada por fornecedor interessado.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2025.
Daiani Hoffman
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **INOVE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.567.504/0001-93, com sede na Rua Extremosas, nº 455, Bairro Bem Viver, Cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85580-000, Telefone (46) 99976-7246, e-mail: inovelicitacoesltda@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Marcos Roberto Schneider, inscrito no CPF sob o nº 060.836.939-00, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 044/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 044/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	6	Un.	**LIQUIDIFICADOR COMERCIAL DE 4 LITROS** - Capacidade do Copo: 4 litros; - Potência: 665 W; - Rotação: 3500 RPM; - Frequência: 60 Hz; - Consumo: 0,67 kW/h; - Voltagem: bivolt; - Peso: 9 kg; - Dimensões (AxLxP): 66 x 29 x 28 cm. - Baixa rotação; - Gabinete e copo em aço inox escovado;	KD ELETRO	531,65	3.189,90
11	10	Un.	**RÁDIO PORTÁTIL:** Potência total RMS: 8W RMS Tensão/Voltagem: bivolt Formatos compatíveis- MP3 – WMA-Bluetooth® Conexão para fone de ouvido: Sim Alimentação- Pilha – Eletricidade -Compartilhe sua playlist através da tecnologia sem fio Alto-falante com Bass Reflex Entrada Auxiliar de áudio estéreo 5 Níveis de equalizador musical pré-programado: Bass, Pop, Rock, Jazz e Clássico Função Folder: selecione as pastas, arquivos dos dispositivos móveis de reprodução (USB/MP3 Player) e as	MEGA	274,90	2.749,00

			estações de rádios memorizadas Entrada para fone ouvido Antena telescópica - Alça para transporte			
16	3	Un.	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 800 WATTS RMS, com no mínimo as seguintes especificações:** Características especiais: Porta USB. Valor de pico - alto-falantes: 800 Watts rms. Tipo de amplificação do alto-falante: Ativo. Conectividade do alto-falante:Sem fio. Potência em watts:800 watts RMS. Tipo de fonte de energia: Fio elétrico. Tecnologia de conexão; RCA, Bluetooth, Wi-Fi, USB. Tipo de suporte ou fixação: Montagem no chão. Bateria recarregável: Sim. Conexões: Bluetooth. Resposta de Frequência Dinâmica: 35Hz – 20kHz (-6dB) Especificações de Controle e Conexão Perfis bluetooth: A2DP V1.3, AVRCP V1.6. Faixa de frequência do emissor bluetooth: 2400 MHz – 2483.5 MHz GFSK de modulação do emissor bluetooth: GFSK, π/4 DQPSK, 8DPSK Potência de emissão de bluetooth: ≤ 11dBm Versão do Bluetooth:5.1 Show de luzes: Sim À prova de respingos d'água: Sim Classificação IPX: IPx4 Garantia do fabricante12 meses. Peso do produto aproximado: 27,8 Kilogramas. Dimensões do produto: 9,4 x 22,3 x 9,7 cm; 27,8 quilogramas. Garantia de 12 meses.	JBL 710	3.500,00	10.500,00
Valor Total						**16.438,90**

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 16.438,90 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: INOVE LICITACOES LTDA

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.438,90 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

PAULO JAIR PILATI:52470423953 Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953 Dados: 2024.10.07 13:19:45 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.668,07	**R$ 2.993,40**	**R$ 1.663**

FILTROS APLICADOS

Descrição

SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL\, TIPO:DIGITAL\, DISPLAY:TELA 2.6 POLEGADAS\, PADRÃO:SISTEMA DE SATÉLITE: GPS E GLONASS\, MEMÓRIA:4 GB\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO USB\, ANTENA\, BUSSOLA 3 EIXO

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90033/2024	00056	Pregão	603487	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL		UNIDADE	6	R$1663	TODON COMERCIAL LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	11/04/2025
90022/2025	00010	Dispensa de Licitação	603487	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL		UNIDADE	1	R$1838	MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	787310 - CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA - TOCANTINS	23/05/2025
90117/2024	00032	Pregão	603487	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL		UNIDADE	55	R$2059,90	SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	926703 - AG. DE LICIT., CONT. E CONV. DE MACEIO	28/04/2025
90117/2024	00036	Pregão	603487	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL		UNIDADE	18	R$2246	A. G .S. COMERCIAL LTDA	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	926703 - AG. DE LICIT., CONT. E CONV. DE MACEIO	28/04/2025
90023/2024	00058	Pregão	603487	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL		UNIDADE	26	R$2867,50	BELEMGPS COMERCIO E SERVICOS DE CARTOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	12/03/2025

90519/2024	00008	Pregão	603487	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL		UNIDADE	2	R$2993,40	UDIMAXBR COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	19/02/2025
90012/2024	00012	Pregão	603487	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL		UNIDADE	3	R$3000	ALLIANCE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170106 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRAçãO DO MGI-MS	12/03/2025
90023/2024	00059	Pregão	603487	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL		UNIDADE	2	R$3000	BELEMGPS COMERCIO E SERVICOS DE CARTOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	12/03/2025
90022/2024	00038	Pregão	603487	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL		UNIDADE	10	R$3020	TODON COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	26/03/2025
90006/2024	00053	Pregão	603487	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL		UNIDADE	17	R$3199	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	17/01/2025
90022/2024	00046	Pregão	603487	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL		UNIDADE	2	R$3462	RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	05/06/2025

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 791,00	**R$ 915,00**	**R$ 480**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL:MDF\, QUANTIDADE PORTAS:2 UN\, MATERIAL PORTA:MADEIRA MDF\, TIPO PORTAS:DE GIRO\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN\, MATERIAL PRATELEIRAS:MADEIRA MDF\, TIPO PUXADOR:ALÇA\, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, LARGURA:80 CM\, ALTURA:160 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA CREMONA\, FECHADURA COM C\, PROFUNDIDADE:51 CM\, TIPO:MÉDIO	**2025**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00002	Pregão	611421	ARMÁRIO ESCRITÓRIO		UNIDADE	23	R$480	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU - RJ	926956 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU - RJ	21/01/2025
90006/2025	00011	Pregão	611421	ARMÁRIO ESCRITÓRIO		UNIDADE	240	R$915	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA	09/04/2025
90022/2024	00085	Pregão	611421	ARMÁRIO ESCRITÓRIO		UNIDADE	60	R$978	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	26/03/2025

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 846,50	**R$ 882,00**	**R$ 740**

FILTROS APLICADOS

Descrição

ARMÁRIO VITRINE\, MATERIAL:CHAPA AÇO CARBONO\, MATERIAL PORTA:PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA\, MATERIAL PRATELEIRAS:MÍNIMO 2 PRATELEIRAS\, TIPO FECHADURA:FECHADURA TIPO YALE

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90065/2024	00083	Pregão	381067	ARMÁRIO VITRINE		UNIDADE	4	R$740	SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	EPR-ESTADO DO PARANÁ	926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR	03/02/2025
90023/2025	00001	Dispensa de Licitação	381067	ARMÁRIO VITRINE		UNIDADE	2	R$882	59.127.709 LUIS GUILHERME DE ARAUJO	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925208 - PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAÚDE SUDESTE	07/04/2025
90124/2024	00001	Pregão	381067	ARMÁRIO VITRINE		UNIDADE	32	R$882	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ	30/01/2025
90124/2024	00002	Pregão	381067	ARMÁRIO VITRINE		UNIDADE	98	R$882	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ	30/01/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.268,64	**R$ 3.240,00**	**R$ 2.937**

FILTROS APLICADOS

Descrição

BATEDEIRA INDUSTRIAL\, MATERIAL CORPO:AÇO INOX\, CAPACIDADE:12 L\, QUANTIDADE VELOCIDADE:6\, POTÊNCIA MOTOR:1/2 CV\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRÊS BATEDORES BIVOLT. SEIS OU MAIS VELOCIDA\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2025	00004	Dispensa de Licitação	609345	BATEDEIRA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$2937	40.091.160 VINICIUS NONATO DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E ESPORTE	927611 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E ESPORTE	16/04/2025
90056/2025	00012	Pregão	609345	BATEDEIRA INDUSTRIAL		UNIDADE	26	R$2960	DELTA ELETROMOVEIS LTDA	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN	926150 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO PE	15/04/2025
90056/2025	00005	Pregão	609345	BATEDEIRA INDUSTRIAL		UNIDADE	79	R$2960	DELTA ELETROMOVEIS LTDA	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN	926150 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO PE	15/04/2025
90004/2025	00018	Pregão	609345	BATEDEIRA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$3168,90	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160100 - COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_MEX/GO	28/05/2025
90063/2024	00003	Pregão	609345	BATEDEIRA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R$3187,49	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PR	451164 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PR	24/03/2025

90007/2025	00025	Pregão	609345	BATEDEIRA INDUSTRIAL		UNIDADE	3	R$3240	ARTE VENDAS DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	02/06/2025
90006/2025	00037	Pregão	609345	BATEDEIRA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$3396,03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	23/05/2025
90108/2024	00009	Pregão	609345	BATEDEIRA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$3396,04	ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	22/01/2025
90002/2025	00009	Pregão	609345	BATEDEIRA INDUSTRIAL		UNIDADE	1	R$3443,80	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	24/03/2025
90002/2025	00035	Pregão	609345	BATEDEIRA INDUSTRIAL		UNIDADE	3	R$3444,59	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	05/05/2025
90061/2024	00010	Pregão	609345	BATEDEIRA INDUSTRIAL		UNIDADE	5	R$3821,18	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE	21/02/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.157,11	**R$ 943,00**	**R$ 750,87**

FILTROS APLICADOS

Descrição

BEBEDOURO ÁGUA\, TIPO:PRESSÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 SAÍDAS\, JATO/COPO\, TERMOSTATO\, SERPENTINA\, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL\, CAPACIDADE ÁGUA:10 L\, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2025	00007	Pregão	430357	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	2	R$750,87	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	06/06/2025
90006/2025	00006	Pregão	430357	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	2	R$880	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - MG	984273 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - MG	19/03/2025
90002/2025	00017	Pregão	430357	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	4	R$943	MOVEIS VITORIA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - TO	926347 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - TO	10/04/2025
90020/2025	00003	Dispensa de Licitação	430357	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$973,69	58.625.571 SANDRA REGINA CAMACHO CASTILHO	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925208 - PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAÚDE SUDESTE	31/03/2025
90007/2025	00002	Dispensa de Licitação	430357	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$2238	ORILDES F. DA SILVA & CIA LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	24/04/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.502,52	**R$ 1.466,50**	**R$ 1.172,92**

FILTROS APLICADOS

Descrição

BEBEDOURO ÁGUA\, TIPO:INDUSTRIAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 SAÍDAS UMA P/ ÁGUA GELADA E UMA P/ ÁGUA NATURAL\, VOLTAGEM:127 V\, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL\, CAPACIDADE ÁGUA:25 L

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 44

Registros apresentados: 1 a 44

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2025	00007	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	6	R$1172,92	HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180224 - ESP-COM.POLIC.AREA METROP-10	27/05/2025
90027/2025	00069	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	10	R$1179	EVERTON MAIA DA NOBREGA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	03/06/2025
90007/2025	00002	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	36	R$1195,72	CREATIVE LICITACOES LTDA	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	12/03/2025
90007/2025	00003	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	11	R$1195,72	CREATIVE LICITACOES LTDA	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	12/03/2025
90147/2024	00002	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	38	R$1290	PRIMER SOLUCOES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ	24/01/2025
90147/2024	00001	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	12	R$1290	PRIMER SOLUCOES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ	24/01/2025

90008/2025	00002	Dispensa de Licitação	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	8	R$1340,89	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200601 - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS - PR	07/04/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	4	R$1345,80	HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380174 - ESP-CDP-ASP VANDA RITA BRITO DO REGO, OSASCO	14/04/2025
90477/2024	00002	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$1349	T3 -THIRTY THREE LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	19/02/2025
90002/2025	00001	Dispensa de Licitação	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	2	R$1352,99	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	389233 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	04/02/2025
90023/2025	00011	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	10	R$1374	MICROFORT INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE PINHALAO	987763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO - PR	13/05/2025
90022/2025	00024	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	11	R$1381,95	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180301 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ASSIS	02/06/2025
90007/2025	00001	Dispensa de Licitação	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	3	R$1388,14	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160288 - CAMPO DE INSTRUCAO DE GERICINO/RJ	30/05/2025
90029/2025	00001	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	20	R$1389	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	986727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	08/05/2025
90001/2025	00002	Dispensa de Licitação	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$1395,44	EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	781100 - COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO SUDESTE	15/05/2025
90062/2024	00012	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$1398,36	A2G COMERCIAL LTDA.	COMANDO DA AERONÁUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	03/02/2025
90010/2025	00003	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	33	R$1415	SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257049 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PORTO VELHO	13/05/2025
90095/2024	00003	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	3	R$1424,99	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR	987915 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA-PR	30/04/2025
90126/2025	00001	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	35	R$1430	EXPANSAO E-COMMERCE LTDA	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	23/04/2025
90018/2025	00001	Dispensa de Licitação	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$1444	2VW COMERCIO, FORMACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	791100 - COMANDO DA FORCA AERONAVAL	24/04/2025

90011/2024	00007	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	5.451	R$1449	MASTER ELETRODOMESTICO LTDA	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUACACAO/DF	05/06/2025
90042/2025	00049	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	14	R$1463	A2G COMERCIAL LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	27/05/2025
90017/2024	00014	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	16	R$1470	MANAUS ELETRO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	17/02/2025
90003/2025	00057	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	7	R$1470,87	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	07/05/2025
90065/2024	00086	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	8	R$1500	SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	EPR-ESTADO DO PARANÁ	926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR	03/02/2025
90016/2025	00003	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$1519	MICROFORT INFORMATICA LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102321 - ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD	02/06/2025
90152/2024	00050	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	3	R$1551	FERREIRA B2G LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ	24/03/2025
90005/2025	00005	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	5	R$1558,83	NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180294 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO	29/05/2025
90017/2025	00002	Dispensa de Licitação	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$1561	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	781100 - COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO SUDESTE	16/05/2025
90014/2024	00002	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	4	R$1598,60	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITERÓI - RJ	925016 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITERÓI - RJ	20/05/2025
90030/2024	00024	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	100	R$1600	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	14/04/2025
90001/2025	00052	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	2	R$1600	EXPANSAO E-COMMERCE LTDA	PREFEITURA DE AMPERE - PR	987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR	24/02/2025
90007/2025	00001	Dispensa de Licitação	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	16	R$1660	ORILDES F. DA SILVA & CIA LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	24/04/2025
90004/2025	00006	Dispensa de Licitação	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	2	R$1662,68	GLPA LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160165 - 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA	26/05/2025
90010/2025	00004	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	11	R$1698	MANAUS ELETRO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257049 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PORTO VELHO	13/05/2025
90065/2024	00152	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	2	R$1700	SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	EPR-ESTADO DO PARANÁ	926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR	03/02/2025

90023/2025	00001	Dispensa de Licitação	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$1715,61	SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	782019 - CORVETA CABOCLO	30/04/2025
90011/2024	00022	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	3.054	R$1725	O MOVELEIRO CIA LTDA	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUACACAO/DF	05/06/2025
90006/2025	00027	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	3	R$1744	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160907 - 1ª BATALHO LOGISTICO SELVA	08/05/2025
90042/2025	00046	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	2	R$1782,15	HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	27/05/2025
90009/2025	00022	Dispensa de Licitação	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$1790	PAULO C MARTINS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180108 - ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-3 RIB.PRET	20/03/2025
90005/2025	00003	Dispensa de Licitação	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$1799	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ	982921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ	22/05/2025
90022/2025	00002	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$1840	EXPANSAO E-COMMERCE LTDA	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	987995 - PREFEITURA MUNUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU	07/05/2025
90047/2024	00018	Pregão	610437	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	15	R$1900	JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	980605 - PMAP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	19/02/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.348,76	**R$ 2.250,00**	**R$ 1.992**

FILTROS APLICADOS

Descrição

BEBEDOURO ÁGUA\, TIPO:INDUSTRIAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO\, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL\, CAPACIDADE ÁGUA:100 L

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 31

Registros apresentados: 1 a 31

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90023/2025	00012	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	15	R$1992	VANDERLEI CURAN JUNIOR	PREFEITURA DE PINHALAO	987763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO - PR	13/05/2025
90064/2024	00058	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	12	R$2000	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	07/05/2025
90011/2024	00060	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	30	R$2000	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS	156763 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS	02/01/2025
90090/2024	00001	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	11	R$2050	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE	989571 - MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE	23/01/2025
90019/2024	00004	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	12	R$2050	EXPANSAO E-COMMERCE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC	988057 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC	07/03/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	2	R$2067	SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO	080349 - ESP-DIR.ENS.-REG.VOTUPORANGA	09/05/2025

90034/2024	00007	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	26	R$2125	CREATIVE LICITACOES LTDA	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	20/01/2025
90034/2024	00053	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	8	R$2125	CREATIVE LICITACOES LTDA	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	20/01/2025
90042/2024	00013	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	32	R$2150	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR	29/05/2025
90042/2024	00014	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	10	R$2150	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR	29/05/2025
90002/2025	00010	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	8	R$2150	EXPANSAO E-COMMERCE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160329 - BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO	03/06/2025
90010/2024	00005	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	3	R$2151	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160134 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	04/02/2025
90067/2024	00039	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$2151,76	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	08/01/2025
90006/2025	00001	Dispensa de Licitação	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	5	R$2210	BRANME COMERCIO SERVICO E DISTRIBUICAO LTDA	EDF-SECRETARIA AGR.ABASTECIMENTO E DESN.RURAL	926523 - SEC DE EST DA AGR, ABASTECIMENTO E DESN RURAL	27/05/2025
99048/2024	00038	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	15	R$2250	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	29/04/2025
90042/2024	00020	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	25	R$2250	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	12/03/2025
90042/2024	00019	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	75	R$2250	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	12/03/2025
90082/2024	00041	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	50	R$2280,30	SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	07/03/2025

90030/2024	00009	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	12	R$2290,99	LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA	EDF-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	926120 - EDF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	17/02/2025
90030/2024	00022	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	100	R$2300	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	14/04/2025
99048/2024	00015	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	50	R$2344	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	29/04/2025
90001/2025	00018	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	3	R$2405,78	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	13/03/2025
90012/2025	00001	Dispensa de Licitação	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$2428,97	SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE EST DE CIÊN DA SAÚDE DE ALAGOAS	926107 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE/AL	05/05/2025
90001/2025	00007	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	5	R$2450	TROPICAL MOVEIS E FERRAGENS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	19/02/2025
90077/2024	00002	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	7	R$2499,95	M FELIPE GALVAO LTDA	FUND.PUBL.EST.HOSP.DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	925449 - FUND.PUBL.EST.HOSP.DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	13/02/2025
90011/2024	00009	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	8	R$2588,01	R. P. CRUZ	COMANDO DO EXERCITO	160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	02/01/2025
90040/2024	00004	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	10	R$2639,72	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	19/02/2025
90003/2025	00002	Dispensa de Licitação	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$2714,18	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-TO	926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO	07/05/2025
90016/2025	00004	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$3000	UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102321 - ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD	02/06/2025
90032/2025	00001	Dispensa de Licitação	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$3097,83	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	03/06/2025
90004/2024	00036	Pregão	452767	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	7	R$3650	R. S. DE MELO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR	980034 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA	17/03/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.814,83	**R$ 2.639,85**	**R$ 2.300**

FILTROS APLICADOS

Descrição

BEBEDOURO ÁGUA\, TIPO:INDUSTRIAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO\, SERPENTINA COBRE LOCALI\, VOLTAGEM:110/220 V\, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA:AÇO INOXIDÁVEL\, CAPACIDADE ÁGUA:200 L

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 42

Registros apresentados: 1 a 42

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2025	00003	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	50	R$2300	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE	927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	11/04/2025
90028/2024	00019	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	64	R$2300	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA	22/04/2025
90007/2024	00125	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	22	R$2300	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	02/06/2025
90015/2024	00010	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	10	R$2300	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	28/05/2025
90056/2024	00062	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	3	R$2300	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	06/03/2025
90015/2025	00010	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	7	R$2330	CREATIVE LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160327 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ	06/06/2025

90001/2025	00037	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	14	R$2400	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO	158295 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS ACAILANDIA	27/03/2025
90011/2024	00001	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	15	R$2400	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	PREFEITURA DE ARAPIRACA	982705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL	30/01/2025
90011/2024	00007	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	5	R$2400	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	PREFEITURA DE ARAPIRACA	982705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL	30/01/2025
90034/2024	00006	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	26	R$2400	CREATIVE LICITACOES LTDA	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	20/01/2025
90002/2024	00009	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	36	R$2442,90	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160401 - 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	31/01/2025
90002/2024	00050	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	12	R$2443,90	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160401 - 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	31/01/2025
90001/2025	00006	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	4	R$2450	EXPANSAO E-COMMERCE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	14/04/2025
90010/2024	00027	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	19	R$2480	EXPANSAO E-COMMERCE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - COMANDO DA 18 BRIG DE INFANTARIA DE PANTANAL	28/03/2025
90007/2024	00019	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	15	R$2499,90	SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160265 - 15 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA/RJ	26/03/2025
90042/2024	00015	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	23	R$2500	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR	29/05/2025
90018/2025	00138	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	2	R$2500	LION SERVICOS E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	30/05/2025
90004/2025	00002	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$2531	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES	985661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO -ES	25/03/2025
90006/2025	00007	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$2536	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	23/05/2025
90072/2024	00010	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	5	R$2574,30	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARá	158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	20/01/2025
90007/2024	00136	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	4	R$2590	EXPANSAO E-COMMERCE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	02/06/2025

90007/2024	00023	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$2689,69	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	30/04/2025
91022/2024	00015	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	4	R$2700	SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102143 - ESP-PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIB.PRETO-USP	10/02/2025
90004/2025	00004	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	18	R$2703,54	UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160161 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	28/05/2025
90002/2025	00016	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	23	R$2719	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	23/05/2025
90009/2025	00048	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	11	R$2750	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	09/04/2025
90014/2024	00021	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	20	R$2840	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	07/01/2025
90052/2024	00051	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	7	R$2850	EXPANSAO E-COMMERCE LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	10/01/2025
90001/2025	00008	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	5	R$2900	SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	19/02/2025
90006/2024	00046	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	8	R$2903,75	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	17/01/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	15	R$2939,31	35.648.695 WEHENDERLEY APARECIDO BARBOSA	EDF-POLíCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	26/03/2025
90003/2025	00014	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	5	R$2995,40	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257045 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - TAPAJOS - PA	27/05/2025
90009/2025	00001	Dispensa de Licitação	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	2	R$3020,19	B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	26/05/2025
90054/2024	00023	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	3	R$3024	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ	985829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ	11/02/2025
90002/2025	00004	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	4	R$3085	JR DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	05/05/2025
90022/2024	00030	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	16	R$3090	ELO CONSULTORIA E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	26/03/2025

90012/2024	00008	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	10	R$3200	GOTAS DA AMAZONIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	26/05/2025
90047/2024	00019	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	15	R$3267	JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	AP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	980605 - PMAP - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	19/02/2025
90022/2024	00023	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	38	R$3500	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	13/01/2025
90022/2024	00108	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	12	R$3500	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	13/01/2025
90022/2024	00031	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	6	R$3990	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA - CE	981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA - CE	22/04/2025
90022/2024	00032	Pregão	311387	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R$6577,78	E JOTA COMERCE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA - CE	981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA - CE	22/04/2025

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.462,56	**R$ 1.063,18**	**R$ 928**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAFETEIRA ELÉTRICA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL\, CAPACIDADE:10 L\, VOLTAGEM:220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90009/2025	00040	Pregão	238908	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	10	R$928	ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	09/04/2025
90002/2024	00049	Pregão	238908	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	7	R$1021	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	25/02/2025
90030/2025	00018	Pregão	238908	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	2	R$1026,36	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	30/05/2025
90174/2024	00002	Pregão	238908	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	2	R$1099,99	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	ETO - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO	925958 - ETO - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO	07/05/2025
90012/2024	00043	Pregão	238908	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	2	R$1900	ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	20/05/2025

90023/2024	00027	Pregão	238908	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	1	R$2800	D.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	07/01/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 313,80	**R$ 285,00**	**R$ 188**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CARRINHO TRANSPORTE\, MATERIAL:TUBO AÇO\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI\, QUANTIDADE RODAS:2\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CILINDRO 7 L(1M3)/PASSANTE EM VELCRO/RODAS MACIÇA\, APLICAÇÃO:TRANSPORTE DE CILINDROS

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90059/2025	00002	Dispensa de Licitação	391237	CARRINHO TRANSPORTE		UNIDADE	60	R$188	TUGURIO EGIDE COMERCIAL LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28/03/2025
90107/2024	00030	Pregão	391237	CARRINHO TRANSPORTE		UNIDADE	66	R$237	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA	RO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	925172 - PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO	20/03/2025
90020/2025	00001	Pregão	391237	CARRINHO TRANSPORTE		UNIDADE	12	R$285	GERBRA COMERCIO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090183 - ESP-INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS	23/04/2025
90094/2024	00007	Pregão	391237	CARRINHO TRANSPORTE		UNIDADE	10	R$359	GERBRA COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	23/05/2025
90107/2024	00029	Pregão	391237	CARRINHO TRANSPORTE		UNIDADE	56	R$499,99	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	RO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	925172 - PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO	20/03/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 34,14	**R$ 33,61**	**R$ 27,28**

FILTROS APLICADOS

Descrição

DISPENSER PAPEL TOALHA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, TIPO:INTERFOLHA\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR E CHAVE\, DIMENSÕES:28\,5 X 25\,5 X 14 CM

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90009/2025	00027	Pregão	600381	DISPENSER PAPEL TOALHA		UNIDADE	10	R$27,28	JAMILLE SANTOS OLIVEIRA 03415166511	COMANDO DO EXERCITO	160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	19/03/2025
00055/2023	00127	Pregão	600381	DISPENSER PAPEL TOALHA		UNIDADE	8	R$31	NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA	925611 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA	06/02/2025
90116/2024	00011	Pregão	600381	DISPENSER PAPEL TOALHA		UNIDADE	17	R$31,12	ULTRA BONI LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	08/01/2025
90048/2024	00034	Pregão	600381	DISPENSER PAPEL TOALHA		UNIDADE	20	R$32,54	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	EPR-ESTADO DO PARANÁ	987937 - REFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA/PR	01/04/2025
90038/2024	00115	Pregão	600381	DISPENSER PAPEL TOALHA		UNIDADE	905	R$32,82	W E DA ROCHA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA	980054 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA	14/01/2025
90010/2024	00075	Pregão	600381	DISPENSER PAPEL TOALHA		UNIDADE	50	R$33,61	AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	972002 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	27/01/2025

90050/2025	00005	Dispensa de Licitação	600381	DISPENSER PAPEL TOALHA		UNIDADE	10	R$33,67	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	CAMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR	927678 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR	20/02/2025
90003/2025	00168	Pregão	600381	DISPENSER PAPEL TOALHA		UNIDADE	50	R$34,50	LAIS G DE SOUSA LTDA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	12/05/2025
90014/2025	00081	Pregão	600381	DISPENSER PAPEL TOALHA		UNIDADE	100	R$35,16	ELEVATE UTILIDADES LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA	983501 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	31/03/2025
90001/2025	00029	Pregão	600381	DISPENSER PAPEL TOALHA		UNIDADE	10	R$40	PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS	926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - RS	09/05/2025
90003/2025	00005	Pregão	600381	DISPENSER PAPEL TOALHA		UNIDADE	15	R$43,79	59.330.184 JAQUELINE FIDELES DE OLIVEIRA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN	389178 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN	09/04/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 27,20	**R$ 25,69**	**R$ 21,50**

FILTROS APLICADOS

Descrição

DISPENSER HIGIENIZADOR\, MATERIAL:PLÁSTICO ABS\, CAPACIDADE:800 ML\, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:MÃOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 79

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90025/2025	00030	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	40	R$21,50	SCA DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU	987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUACU	27/05/2025
90003/2024	00025	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	130	R$21,50	SEVEN SERVICOS CONSERVACAO E COMERCIO LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	27/02/2025
90003/2025	00030	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	30	R$21,50	COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	29/04/2025
90032/2024	00088	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	63	R$21,58	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	COMANDO DA AERONÁUTICA	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	21/02/2025
90023/2025	00001	Dispensa de Licitação	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	80	R$21,70	DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	09/04/2025
90027/2024	00054	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	596	R$21,94	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	25/04/2025

90034/2024	00051	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	712	R$22,29	ELEVATE UTILIDADES LTDA	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL	982853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL	31/01/2025
90003/2025	00058	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	20	R$22,30	REAPA MINAS COMERCIO LTDA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	26/03/2025
90009/2025	00042	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	50	R$22,36	ELEVATE UTILIDADES LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	926224 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	28/04/2025
90009/2025	00032	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	150	R$22,36	ELEVATE UTILIDADES LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	926224 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	28/04/2025
90001/2025	00014	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	10	R$22,40	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - SC	928136 - CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - SC	20/02/2025
90084/2024	00042	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	60	R$22,45	ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	21/01/2025
90127/2024	00029	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	700	R$22,50	STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13/01/2025
90184/2024	00034	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	184	R$22,50	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG	984673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG	13/02/2025
90014/2024	00060	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	150	R$22,70	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22º BATALHãO DE INFANTARIA	21/03/2025
90051/2024	00003	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	1.548	R$23	EB DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	21/02/2025
90001/2025	00015	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	15	R$23	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG	930116 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG	23/05/2025
90008/2024	00029	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	5	R$23,37	3 PODERES COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG	984359 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG	17/03/2025
90252/2024	00010	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	1.000	R$23,40	GLPA LICITACOES LTDA	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB	092501 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	31/01/2025
90017/2025	00050	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	10	R$23,50	SCA DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR	987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR	02/06/2025

90005/2024	00012	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	406	R$23,50	E.T. ROCHA COMERCIO LTDA	EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	925794 - EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	23/04/2025
90011/2024	00029	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	72	R$23,50	ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA	JUSTICA FEDERAL	090026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL-DF	10/01/2025
90006/2024	00172	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	260	R$23,65	GLPA LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	26/03/2025
90011/2025	00007	Dispensa de Licitação	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	15	R$23,89	AGHA ATACADO LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380115 - ESP-PENIT. FEMININA DA CAPITAL	28/05/2025
90003/2025	00014	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	5	R$23,95	COMERCIAL DE EMBALAGENS SERVICOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC.DO EST.DE GOIAS	925401 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC.DO EST.DE GOIÁS	10/02/2025
90074/2024	00026	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	155	R$24	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	984305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	20/01/2025
90028/2024	00064	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	947	R$24,03	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	27/05/2025
90001/2025	00017	Dispensa de Licitação	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	10	R$24,80	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	389233 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	27/01/2025
90016/2024	00019	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	83	R$24,90	SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	30/01/2025
90124/2024	00029	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	1.300	R$24,94	MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	10/01/2025
90003/2025	00001	Dispensa de Licitação	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	20	R$24,99	MAZZILI EMBALAGENS E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102334 - ESP-UNESP-INSTITUTO DE ARTES-C.SAO PAULO	18/03/2025

90121/2024	00039	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	4.630	R$25	MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13/01/2025
90129/2024	00029	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	450	R$25	STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	25/02/2025
90004/2025	00049	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	15	R$25	ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	09/05/2025
90014/2025	00064	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	229	R$25,10	COMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	04/06/2025
90085/2024	00001	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	200	R$25,24	AGHA ATACADO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	21/01/2025
90017/2024	00015	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	25	R$25,50	SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	31/01/2025
90002/2025	00020	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	15	R$25,53	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180105 - ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTERIOR - SJCAMPOS	09/05/2025
90130/2024	00029	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	500	R$25,69	MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13/01/2025
90002/2025	00003	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	1.000	R$25,69	JSA MULTIMARCAS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	09/05/2025
90070/2024	00034	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	212	R$25,88	MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	23/04/2025
90028/2025	00029	Dispensa de Licitação	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	15	R$26	EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	787310 - CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA - TOCANTINS	05/05/2025

90027/2024	00059	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	100	R$26	GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	25/04/2025
90010/2025	00100	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	160	R$26,09	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	26/05/2025
90014/2024	00032	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	300	R$26,31	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155014 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	27/03/2025
90012/2024	00172	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	300	R$26,42	AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DEFESA	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	14/05/2025
90001/2025	00123	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	20	R$26,69	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	15/05/2025
90001/2025	00065	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	10	R$26,80	CARVALHO & BONFIM LTDA	ETO-ESTADO DE TOCANTINS	928855 - ASSOCIAÇAO DE A.C.E.MARECHAL R.JUNIOR/S.N.TOC	14/04/2025
90005/2025	00026	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	72	R$26,87	SOLANGE DE S SILVA	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP	926677 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP	30/05/2025
90128/2024	00029	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	450	R$27,43	MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13/01/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 556,96	**R$ 529,00**	**R$ 416**

FILTROS APLICADOS

Descrição

FOCO\, TIPO:CLÍNICO\, PORTÁTIL\, LÂMPADA / VIDA ÚTIL:LED MÍN 20.000 H\, LUMINOSIDADE:CERCA DE 20.000 LUX\, ALTURA:ALTURA AJUSTÁVEL\, ESTRUTURA 1:HASTE RÍGIDA E PARTE SUPERIOR FLEXÍVEL CROMADAS\, RODIZIOS:BASE METÁLICA\, C/ PINTURA EPÓXI\, C/ RODÍZIOS

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2025	00003	Dispensa de Licitação	482047	FOCO		UNIDADE	2	R$416	50.770.682 CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR	COMANDO DO EXERCITO	160059 - BGP-BATALHAO DE GUARDA PRESIDENCIAL/MEX/DF	13/05/2025
90002/2025	00030	Pregão	482047	FOCO		UNIDADE	6	R$424,76	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	08/05/2025
90094/2024	00020	Pregão	482047	FOCO		UNIDADE	13	R$425	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	092601 - ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA	31/01/2025
90057/2024	00007	Pregão	482047	FOCO		UNIDADE	5	R$440	CAMINHAS COMERCIAL LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	09/01/2025
90041/2024	00028	Pregão	482047	FOCO		UNIDADE	3	R$498,96	DORAMEL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	08/04/2025
90024/2024	00032	Pregão	482047	FOCO		UNIDADE	5	R$499,99	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	21/05/2025
90079/2025	00001	Dispensa de Licitação	482047	FOCO		UNIDADE	1	R$527,99	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	03/06/2025

90001/2025	00004	Dispensa de Licitação	482047	FOCO		UNIDADE	1	R$530	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160040 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6	24/01/2025
90005/2025	00004	Dispensa de Licitação	482047	FOCO		UNIDADE	1	R$536,80	M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	28/03/2025
90001/2025	00003	Pregão	482047	FOCO		UNIDADE	1	R$570	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22º BATALHãO DE INFANTARIA	27/03/2025
91508/2024	00049	Pregão	482047	FOCO		UNIDADE	4	R$651,73	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE	981319 - MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ	14/01/2025
90004/2025	00227	Pregão	482047	FOCO		UNIDADE	1	R$686,23	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ETO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE TOCANTINS	926181 - ETO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE TOCANTINS	13/05/2025
90010/2024	00062	Pregão	482047	FOCO		UNIDADE	5	R$790	ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	158515 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	22/01/2025
90078/2024	00047	Pregão	482047	FOCO		UNIDADE	3	R$800	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	03/01/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.012,83	**R$ 2.012,83**	**R$ 1.947**

FILTROS APLICADOS

Descrição

FORNO ELÉTRICO\, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA\, VOLTAGEM:220 V\, CAPACIDADE:80 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VISOR EM VIDRO ISOLAMENTO TERMICO EM FIBRA CER\, POTÊNCIA:2500 W\, COR:INOX

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90023/2025	00020	Pregão	615886	FORNO ELÉTRICO		UNIDADE	4	R$1947	HIDERALDO GOMES TEIXEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG	985015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG	14/05/2025
90027/2024	00053	Pregão	615886	FORNO ELÉTRICO		UNIDADE	2	R$2078,66	MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUCOES LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	21/01/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.681,85	**R$ 2.681,85**	**R$ 2.368**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
LAVADORA ALTA PRESSÃO\, PRESSÃO:2.175 PSI\, VAZÃO:600 L/H\, TENSÃO:220 V\, POTÊNCIA CONSUMIDA:3\,3 KW\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO POR FUSÍVEL 16 A\, CABO DE 30M EXTENSÃO\, TIPO:LAVA-JATO\, FREQÜÊNCIA:60 HZ, LAVADORA ALTA PRESSÃO\, PRESSÃO:1.740 PSI\, VAZÃO:600 L/H\, TENSÃO:220 V\, POTÊNCIA CONSUMIDA:2\,5 KW\, PESO:23 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOFÁSICO\, TIPO:LAVA-JATO\, MODELO:PROFISSIONAL\, ACESSÓRIOS:MANGUEIRA 10 M\, CARRO TRANSPORTE E DOSIFICADOR DE	**2025**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
91022/2024	00011	Pregão	449867	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	2	R$2368	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102143 - ESP-PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIB.PRETO-USP	10/02/2025
90012/2025	00057	Pregão	449867	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	37	R$2995,70	FORTHE AGROPECUARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	23/05/2025

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 479,68	**R$ 442,85**	**R$ 345**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
MESA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA/MDF\, MATERIAL TAMPO:MADEIRA AGLOMERADA/MDF\, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO\, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN\, LARGURA:1\,20 M\, PROFUNDIDADE:0\,60 M\, ALTURA:0\,75 M\, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO:BORDAS ARREDONDAS\, ACABAMENTO ESTRUTURA:LAMINADO MELAMÍNICO\, ESPESSURA TAMPO:25 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES E TRANCA SIMULTANEAS	**2025**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90074/2024	00007	Pregão	456709	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	40	R$345	GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	05/02/2025
90008/2025	00001	Dispensa de Licitação	456709	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	1	R$395,70	UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS	07/03/2025
90007/2025	00033	Pregão	456709	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	8	R$490	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	21/03/2025
90011/2024	00023	Pregão	456709	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	8	R$688	S L DA SILVA JUNQUEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	02/01/2025

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 159,60	**R$ 159,60**	**R$ 149**

FILTROS APLICADOS

Descrição

MICROFONE\, TIPO:DE LAPELA\, ALIMENTAÇÃO:BATERIA\, RESPOSTA FREQÜÊNCIA:50HZ A 20 KHZ\, ALCANCE:200 M\, PADRÃO:OMNIDIRECIONAL\, ACESSÓRIOS:1 RECEPTOR E 2 TRANSMISSORES

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2025	00002	Dispensa de Licitação	611519	MICROFONE		EMBALAGEM 2,00 UN	1	R$149	58.360.620 SILVONEI PORTELLA	EPR - UNIVERSIDADE EST.OESTE PARANA F.BELTRÃO	926276 - EPR - UNIVERSIDADE EST.OESTE PARANA F.BELTRÃO	15/04/2025
90009/2024	00022	Pregão	611519	MICROFONE		UNIDADE	5	R$170,19	FERREIRA B2G LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	29/01/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.374,98	**R$ 2.147,96**	**R$ 1.343**

FILTROS APLICADOS

Descrição

MICROFONE\, TIPO:SEM FIO\, ALIMENTAÇÃO:BATERIA AA\, RESPOSTA FREQÜÊNCIA:620 - 806 MHZ\, TIPO RECEPTOR:MINI RACK\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UHF/DUPLO\, COM SAÍDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS E\, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:100/240 V

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90022/2024	00035	Pregão	387905	MICROFONE		UNIDADE	30	R$1343	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA	980369 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA	15/04/2025
90100/2024	00005	Pregão	387905	MICROFONE		UNIDADE	2	R$1500	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE APUCARANA - PR	987425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR	19/02/2025
90415/2024	00029	Pregão	387905	MICROFONE		UNIDADE	4	R$2795,92	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	07/04/2025
00063/2023	00097	Pregão	387905	MICROFONE		UNIDADE	20	R$3861	AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	13/01/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.778,24	**R$ 3.728,15**	**R$ 3.164,58**

FILTROS APLICADOS

Descrição

MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS\, MATERIAL:AÇO INOX/ALUMÍNIO\, FUNÇÃO:PULSAR (CORTAR\, FATIAR\, RALAR\, MOER\, MISTURAR)\, POTÊNCIA:1/2 CV\, TENSÃO:110/220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE 06 A 10 DISCOS\, 5 FATIADORES

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2025	00008	Dispensa de Licitação	439373	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	1	R$3164,58	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E ESPORTE	927611 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E ESPORTE	16/04/2025
90003/2025	00091	Pregão	439373	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	4	R$3213	OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	04/06/2025
90004/2025	00004	Pregão	439373	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	1	R$3589	46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA	COMANDO DO EXERCITO	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	29/05/2025
90003/2025	00197	Pregão	439373	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	4	R$3662,37	OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	06/06/2025
90020/2025	00004	Pregão	439373	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	1	R$3793,92	OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÉ - UEM	926764 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA - PR	13/05/2025

90006/2025	00003	Dispensa de Licitação	439373	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	1	R$3841,01	CMA LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	06/05/2025
90011/2024	00030	Pregão	439373	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	6.929	R$4480	CANTARES MAGAZINE LTDA	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUACACAO/DF	05/06/2025
90011/2024	00015	Pregão	439373	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	4.539	R$4482	CANTARES MAGAZINE LTDA	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUACACAO/DF	05/06/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 228,55	**R$ 180,00**	**R$ 129,50**

FILTROS APLICADOS

Descrição

SUPORTE PARA SORO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI\, TIPO:PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL\, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS\, PÉS:5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO\, GANCHOS:4 GANCHOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO PARA LOCOMOÇÃO

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 19

Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00031	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	51	R$129,50	SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT	COMANDO DO EXERCITO	160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	01/04/2025
90011/2025	00009	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	100	R$145	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	09/05/2025
90010/2025	00067	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	15	R$150	MG MERCANTIL LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	782801 - BASE NAVAL DE ARATU - BA	09/05/2025
90235/2024	00008	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	62	R$154	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	27/01/2025
90235/2024	00007	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	188	R$154	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	27/01/2025

90065/2024	00048	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	9	R$156	MUNIZ & ROCHA LTDA	EPR-ESTADO DO PARANÁ	926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR	03/02/2025
90021/2024	00017	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	30	R$160	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155912 - HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	13/01/2025
90099/2024	00009	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	78	R$160	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	06/02/2025
90008/2025	00002	Dispensa de Licitação	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	5	R$165	27.295.874 DAMARES BRAZ XIMANGO NOGUEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	22/04/2025
90007/2025	00023	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	2	R$180	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	16/04/2025
90253/2024	00020	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	10	R$190	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG	984673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG	01/04/2025
90164/2024	00025	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	8	R$198	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	25/04/2025
90003/2025	00025	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	10	R$199,84	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257054 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS	12/05/2025
90001/2025	00017	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	9	R$210	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160052 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA-MEX/DF	24/04/2025
90015/2025	00005	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	4	R$210	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160521 - 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	20/03/2025
90006/2025	00005	Dispensa de Licitação	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	4	R$254,37	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	10/04/2025
90065/2024	00130	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	3	R$266,80	MB IMPORTACAO LTDA	EPR-ESTADO DO PARANÁ	926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR	03/02/2025
90002/2024	00033	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	2	R$600	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	19/02/2025
90089/2024	00016	Pregão	434686	SUPORTE PARA SORO		UNIDADE	221	R$659,99	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	11/04/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 105,09	**R$ 89,95**	**R$ 77,99**

FILTROS APLICADOS

Descrição

TATAME\, MATERIAL:E.V.A.\, COMPRIMENTO PLACA:1 M\, LARGURA PLACA:1 M\, ESPESSURA PLACA:40 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90009/2024	00154	Pregão	464876	TATAME		UNIDADE	28	R$77,99	COMERCIAL D2D CAL. E ESPORTES LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	01/04/2025
90003/2025	00013	Pregão	464876	TATAME		UNIDADE	350	R$79,95	KURO MISSAKY COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	07/04/2025
91007/2024	00080	Pregão	464876	TATAME		UNIDADE	266	R$84,90	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	23/05/2025
90001/2025	00034	Dispensa de Licitação	464876	TATAME		UNIDADE	50	R$85,89	GSAFI LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-C.ABREU	928206 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-C.ABREU	25/02/2025
90006/2025	00001	Dispensa de Licitação	464876	TATAME		UNIDADE	78	R$86	F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	PMSP - SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA	925085 - PMSP - SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA	20/05/2025
90024/2024	00097	Pregão	464876	TATAME		UNIDADE	161	R$87	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	05/02/2025

90010/2025	00031	Pregão	464876	TATAME		UNIDADE	80	R$87,80	L. DE NARDIN LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	06/06/2025
90005/2024	00104	Pregão	464876	TATAME		UNIDADE	235	R$89,40	N BORRACHAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	25/04/2025
90002/2025	00061	Pregão	464876	TATAME		UNIDADE	400	R$90,50	NAIZ & SILVA LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	19/02/2025
90023/2024	00060	Pregão	464876	TATAME		UNIDADE	225	R$93	MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	12/03/2025
90003/2024	00029	Pregão	464876	TATAME		UNIDADE	75	R$94,99	EBC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160401 - 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	31/01/2025
90260/2024	00030	Pregão	464876	TATAME		UNIDADE	220	R$96,80	PAJANIAN COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	10/02/2025
90004/2025	00001	Dispensa de Licitação	464876	TATAME		UNIDADE	210	R$100	N BORRACHAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	16/05/2025
90009/2025	00006	Dispensa de Licitação	464876	TATAME		UNIDADE	43	R$109,20	DOUGLAS CORDEIRO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160478 - 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	31/03/2025
90011/2025	00009	Dispensa de Licitação	464876	TATAME		UNIDADE	20	R$118	PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ	985859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ	04/06/2025
90002/2024	00187	Pregão	464876	TATAME		UNIDADE	100	R$300	ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	925055 - PMSP - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER/RECREAÇÃO	13/04/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.462,56	**R$ 1.063,18**	**R$ 928**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAFETEIRA ELÉTRICA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL\, CAPACIDADE:10 L\, VOLTAGEM:220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90009/2025	00040	Pregão	238908	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	10	R$928	ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	09/04/2025
90002/2024	00049	Pregão	238908	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	7	R$1021	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	25/02/2025
90030/2025	00018	Pregão	238908	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	2	R$1026,36	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	30/05/2025
90174/2024	00002	Pregão	238908	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	2	R$1099,99	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	ETO - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO	925958 - ETO - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO	07/05/2025
90012/2024	00043	Pregão	238908	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	2	R$1900	ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	20/05/2025

90023/2024	00027	Pregão	238908	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	1	R$2800	D.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	07/01/2025

minha cesta

produto	quantidade	preço
 **Aparador Menphis Nature Off White – Henn** vendido por **shop tend tudo móveis**	1	~~R$ 260,00~~ **R$ 234,00**
 **Armário Aéreo de Cozinha 120cm 3 Portas Caneladas 100% Mdf Noruega Espresso Móveis** vendido por **madeira madeira**	1	~~R$ 881,97~~ **R$ 629,98**
 **Armário Multiuso Alto Para Escritório 2 Portas** vendido por **madeira madeira**	1	~~R$ 995,52~~ **R$ 711,09**
 **Armário Baixo p/Escritório Kappesberg F206 Munique** vendido por **a costa rica colchões**	1	~~R$ 713,97~~ **R$ 505,72**
 **Armário Para Escritório Multiuso Baixo Fechado 2 Portas 80cm** vendido por **madeira madeira**	1	~~R$ 597,29~~ **R$ 358,95**
 **Armário Aço Escritório Fechadura 4 Prateleiras Ea301 Cinza** vendido por **webcontinental marketplace**	1	~~R$ 889,88~~ **R$ 751,80**
 **Balcão de Pia Cozinha 100% mdf 120 cm 3 Portas e 2 Gavetas Branco Acordes Madesa** vendido por **madesa móveis**	1	~~R$ 1.639,99~~ **R$ 819,99**

produto quantidade 309preço



Pia monobloco inox concretada 1,40m Forminox
vendido por **madeira madeira**
1
~~R$ 528,86~~
R$ 377,76



Batedeira Planetária Oster OBAT640 4L 850W - Preto
vendido por **melhor para você**
1
R$ 1.000,00



Cadeira Escritório Coletiva Diretor Fixa Estofada com Braço Corsa Metal Wood Design
vendido por **madeira madeira**
1
~~R$ 1.026,63~~
R$ 733,31



Cadeira para Sala de Jantar Empilhável Ast Preto
vendido por **madeira madeira**
1
R$ 311,09



Cadeira De Escritório Esteirinha Base Cromada Com Rodinha Fortt Pequim Preta - CEF09-P
vendido por **belmicro**
1
~~R$ 420,34~~
R$ 361,49



Cadeira De Escritório Presidente Base Cromada Com Rodinha Fortt Nantes Preta - Cpf01-p
vendido por **webcontinental marketplace**
1
R$ 554,90



Cadeira para Mesa de Jantar 050 Kit 4 Peças Preta - Artefamol
vendido por **shop tend tudo móveis**
1
~~R$ 299,00~~
R$ 269,10



Caixa de Som Portátil jbl Partybox Encore Essential 100W Bluetooth IPX4
vendido por **fast shop**
1
~~R$ 2.069,00~~
R$ 1.699,29

produto	quantidade	310preço
 **Travel System Galzerano Carrinho De Bebê Romano Com Bebê Conforto Cocoon Slim Preto E Cobre** vendido por **webcontinental marketplace**	1	**R$ 922,90**
 **Centrífuga de Roupas Mueller 15 Kg Fit Branco - 127V** vendido por **belmicro**	1	**R$ 587,78**
 **Chaleira Elétrica Britânia 1,8L BCH02PI Prata - 110v** vendido por **americanas sa**	1	~~R$ 129,99~~ **R$ 116,99**
 **Ar Condicionado Split Hi Wall LG Dual Inverter Voice + ia 12.000 BTU/h Frio S3-Q12JA31B – 127 Volts** vendido por **friopeças**	1	~~R$ 3.798,00~~ **R$ 2.707,28**
 **Ar Condicionado Split Inverter 18.000 Btus LG Dual Compact +IA Frio S3-NQ18KLQAL - 220 Volts Ar...** vendido por **friopeças**	1	~~R$ 4.898,00~~ **R$ 3.826,00**
 **Ar Condicionado Split HQ Hi Wall Inverter 24.000 BTU/h Frio Monofásico Branco VIHT24KCO3S2S13...**	1	~~R$ 3.865,56~~ **R$ 3.479,00**
 **Ar Condicionado Split HQ Hi Wall Inverter 30.000 Btus/h Frio Monofásico Branco CFHQ30PIS2BX -...**	1	~~R$ 5.221,11~~ **R$ 4.699,00**
 **Estante Aço 5 Prateleiras Livros Cozinha Quarto Eaf005 Cinza**	1	**R$ 288,61**

produto	quantidade	311ªço
 **Cadeira de Escritório Diretor Giratória Light Preta**	1	~~R$ 1.009,99~~ **R$ 502,20**
 **Cafeteira Expresso Nescafé Dolce Gusto Arno Genio S Plus**	1	~~R$ 735,90~~ **R$ 662,31**
 **Conjunto de Mesa de Jantar Retangular com Tampo de Vidro Off White Cinara e 8 Cadeiras Luna Bouclé...**	1	~~R$ 5.989,99~~ **R$ 2.862,12**
 **Cortina de Ar eos 100 cm sem Controle Remoto Ca1210S 220V**	1	~~R$ 444,45~~ **R$ 400,01**
 **Cortina de Ar eos 150 cm sem Controle Remoto Ca1215S 220V**	1	~~R$ 659,00~~ **R$ 593,10**
 **Descascador 6kg Inox DB-06 220V - Skymsen**	1	~~R$ 2.519,00~~ **R$ 2.267,10**
 **Toalheiro Suporte Dispenser Porta Papel Toalha**	1	**indisponível**
o produto não está disponível no momento.		
 **Dispenser para Sabonete Líquido Espuma Velox Premisse 700 ml**	1	**indisponível**
o produto não está disponível no momento.		
 **Ferro de Passar a Vapor Oster GCSTBS5053 1200W**	1	~~R$ 131,00~~ **R$ 111,00**

produto quantidade 312preço



Fogão 4 Bocas Mueller Fratello Vetro MFV4BB

1

~~R$ 1.233,00~~
R$ 1.033,00



Fogão Mueller preto fosco 5 Bocas com mesa esmaltada e acendimento MFI5BC

1

~~R$ 1.099,90~~
R$ 999,90



Fonte Cascata Agua Decorativa Resina Grande Luz Led Gt742

1

indisponível

o produto não está disponível no momento.



Forno Elétrico De Bancada Mueller Espelhado 50 Litros E Vidro Duplo MFB50F Cinza 220V

1

indisponível

o produto não está disponível no momento.



Forno de Embutir a Gás Continental 80L com TOPLimpaFácil (OC8GM)

1

~~R$ 2.499,00~~
R$ 1.399,00



Micro-ondas Mondial MO-02-34-E 1400W 34 Litros Inox - 110v

1

~~R$ 699,99~~
R$ 629,99



Freezer Brastemp 228L 1 Porta Vertical Flex Frost Free BVR28NK

1

~~R$ 5.186,00~~
R$ 4.459,96



Frigobar Brastemp Retrô 76l Preto Bra08heana 110V Frigobar Brastemp Retrô 76 Litros Classic Black -...

1

~~R$ 2.299,00~~
R$ 2.193,00



Frigobar Consul 117 Litros com Gaveta Multiuso Branco CRC12CBANA – 127 Volts

1

~~R$ 1.678,00~~
R$ 1.168,20

produto quantidade 313ªço



Cilindro De Massas Elétrico Talharim Branco 28cm 220v Anodilar Com Corta E Fecha 220v

1

indisponível

o produto não está disponível no momento.



Lavadora de Roupas Electrolux Premium Care LEC15 15Kg

1

~~R$ 2.399,90~~
R$ 2.299,90



Liquidificador Diamante 800 4 Velocidades + Pulsar - Britânia

1

~~R$ 196,40~~
R$ 168,60



Longarina Montreal 3 Lugares - Cinza

1

indisponível

o produto não está disponível no momento.



Mesa De Escritório Em L 2 Gavetas Versatile Munique 1,70m X 1,50m

1

indisponível

o produto não está disponível no momento.



Mesa para Escritório 155cm com 3 Gavetas Reversível ME4113

1

R$ 524,98



Mesa Diretor para Escritório em L e Tamburato com Gaveteiro Suspenso Organizador

1

~~R$ 3.471,56~~
R$ 2.479,69



Mesa De Canto em L Para Escritório 140x150cm com Gaveta

1

~~R$ 970,62~~
R$ 633,31

produto	quantidade	314preço



Microfone De Lapela K9 Duplo Sem Fio Para Celulares Tipo C

1

indisponível

o produto não está disponível no momento.



Geladeira Electrolux Frost Free 310L Duplex Branca (TF39) 127V

1

~~R$ 3.489,00~~
R$ 2.699,00



Secadora de Roupas Electrolux 11Kg Branca Essential Care com Função Antirrugas (STL11) 127V

1

~~R$ 2.949,00~~
R$ 2.699,00



Conjunto de Sofá Retrátil 2 e 3 Lugares Paraty Móveis Montreal

1

~~R$ 3.623,49~~
R$ 2.588,21



Soprador De Folhas Makita A Bateria 18V Versão Solo Dub186Z

1

indisponível

o produto não está disponível no momento.



Suporte Articulado de Parede para TVs de 26" a 65" FULL40 PRO - ELG

1

R$ 129,99



Tenda Gazebo Bel Alumínio Dobravel 3m x 3m Azul

1

~~R$ 718,00~~
R$ 606,44



Smart TV 43" LED AIWA BL-02-A 2 HDMI 2 USB Processador Quad Core - Preto

1

~~R$ 1.699,99~~
R$ 1.699,00



TV 55" Philips Smart 55PUG7019 4K UHD Google TV

1

~~R$ 3.500,00~~
R$ 3.150,00

entrega

315

veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

calcular

código do cupom

Código

subtotal	R$ 68.271,62
descontos	R$ -3.366,58
total	**R$ 64.905,04**

Ao continuar com o acesso, você concorda com o nosso Aviso de Privacidade.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas.com. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado. americanas s.a / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902

minha cesta

produto	quantidade	preço
 **Aquecedor Cadence Halógeno Mercury Preto 110V** vendido por **webcontinental marketplace**	1	**R$ 199,90**
 **Mesa de Jantar Redonda Rotterdam Marrom e Preta 110 cm** vendido por **mobly**	1	~~R$ 2.269,99~~ **R$ 765,58**
 **Grill Britânia 1400w Preto Com Inox Press 180 - 127 Volts** vendido por **friopeças**	1	~~R$ 388,00~~ **R$ 328,00**
 **Vaso Decorativo para Plantas Cônico Aldora 56 Bege** vendido por **madeira madeira**	1	~~R$ 295,52~~ **R$ 216,64**

entrega

veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

calcular

código do cupom

Código

subtotal	R$ 1.614,52
descontos	R$ -104,40
total	**R$ 1.510,12**

Ao continuar com o acesso, você concorda com o nosso Aviso de Privacidade.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas.com. o preço válido será o da finalização da compra, havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado. americanas s.a / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902



Meu carrinho (8)

Limpar carrinho

Escorregador Infantil Grande 4 Degraus

Azul

Valor unitário
~~R$819,00~~
R$757,00

Valor parcial
R$757,00

- 1 +

Termina em 13h 20m 10s neste preço

Sapateira Colmeia Divertida (UNI)

Valor unitário
R$497,00

Valor parcial
R$497,00

- 1 +

Poltrona Sofá Espumado Pule Brink

Disponível em 10 dias úteis

Valor unitário
R$2.790,00

Valor parcial
R$2.790,00

- 1 +

Banco Jardim

Disponível em 15 dias úteis

Valor unitário
R$2.500,00

Valor parcial
R$2.500,00

- 1 +

Banco Lápis Pequeno

Disponível em 5 dias úteis

Valor unitário
R$458,90

Valor parcial
R$458,90

- 1 +

Mesa Infantil Com 4 Cadeiras Em Madeira

Disponível em 10 dias úteis

Valor unitário
R$947,00

Valor parcial
R$947,00

- 1 +

Gangorra Cavalinho

Amarelo

Valor unitário
R$139,00

Valor parcial
R$139,00

- 1 +

Gangorra Nhoca Vermelho
Disponível em 10 dias úteis

×

Valor unitário
R$139,00

Valor parcial
R$139,00

- 1 +

*Imagens meramente ilustrativas.

SUA CONTA

Resumo da compra

Subtotal R$8.227,90

Cupom opcional Aplicar

Afiliado opcional Aplicar

Frete CEP Calcular

anel@aneldistribuidora.com.br

Total R$8.227,90

10x de **R$822,79** sem juros
R$7.405,11 com PIX (-10%)

Finalizar compra

RMAS DE PAGAMENTO

PagBank mercado pago C PagHiper

mastercard VISA elo AMERICAN EXPRESS BOLETO BANCÁRIO pix

★ 5.0
5 avaliações

Google Safe browsing

OBTENHA DESCONTOS EXCLUSIVOS
JUNTE-SE A NÓS

Digite seu e-mail aqui INSCREVER-ME

preços e produtos válidos, exclusivamente, para compras no ecommerce da Pule Brink, sujeitos à alteração de preço, condições de pagamento e disponibilidade de estoque, sem aviso prévio.Os preços visualizados podem ser diferentes dos praticados nas lojas físicas. As fotos dos produtos são ilustrativas, podendo haver divergência com o produto real, confirme os detalhes do produto na respectiva descrição. Os produtos estarão sujeitos a disponibilidade de estoque no momento em que o pedido estiver em separação.
Todos os pedidos estão sujeitos a confirmação de dados cadastrais.

Plataforma wbuy

ATLÂNTICA DIDÁTICA

Olá, o que está procurando hoje?

Favoritos | Minha conta | 2

Brinquedos | Cama Elástica / Piscina de Bolinha | Casinhas | Escorregadores/Balanços | Gira Gira/Gangorras | Playgrounds

Carrinho

Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO	EXCLUIR
 **Casinha Chalé Floresta** Frete Grátis SKU: play74 Estoque: Disponível	− 1 +	R$ 5.590,00	
 **Playground Evolution Pro** Frete Grátis SKU: play51 Estoque: Disponível	− 1 +	R$ 14.999,00	

Subtotal: **R$ 20.589,00**

CALCULE O FRETE: Calcular Não sei meu CEP

CUPOM DE DESCONTO: Usar cupom

Total: R$ 20.589,00

via Pix por **R$ 19.559,55** com 5% de desconto

ou em até 5x de R$ 4.117,80 sem juros

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

Continuar comprando | ✔ Finalizar compra

Casa da Educação

Carrinho

(11) 4118-0530 | (11) 97634-9091

MEU CARRINHO

PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR
 ESCORREGADOR TOBOGUINHO - MUNDO AZUL - 50091 **R$ 876,59**	- 1 + Restam **2147483646** peças	**R$ 876,59**
 GANGORRA CAVALINHO **R$ 149,90**	- 1 + Restam **3** peças	**R$ 149,90**
 GANGORRA NHOCA **R$ 149,90**	- 1 + Restam **2147483646** peças	**R$ 149,90**
 MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM MADEIRA CARLU **R$ 1.069,90**	- 1 +	**R$ 1.069,90**

SAPATEIRA MODULAR



R$ 549,90

- 1 +

Restam **2147483646** peças

R$ 549,90

SOFÁ CENTRO DE LEITURA ESPUMADO ÁREA DE 1,70 X 0,90 M - CHILDRENS



R$ 1.989,90

- 1 +

Restam **2147483646** peças

R$ 1.989,90

BANCO JARDIM COM ENCOSTO (2 PÉS) - FRESO



R$ 2.044,90

- 1 +

Restam **2147483646** peças

R$ 2.044,90

MINI BANCO RECREIO - RANNI PLAY - 1262



R$ 965,90

- 1 +

Restam **2147483646** peças

R$ 965,90

Esvaziar carrinho

Calcular prazo e frete:

OK

Insira o cupom de desconto ou vale-compra

Digite o cupom

OK

Subtotal	R$ 7.796,89
Cupom	- R$ 0,00

Frete R$ 0,00

TOTAL: **R$ 7.017,20**

com desconto de 10%

ou em até 10x R$ 779,69 sem juros.

FINALIZAR COMPRA

COMPRA SEGURA

CONTINUAR COMPRANDO

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR

1x

SUPER QUEBRA CABEÇA LEÃO COM 7 PEÇAS EM MADEIRA - SIMQUE - 647

R$ 40,41 à vista
ou **R$ 44,90** (Cartão de Crédito) em até **1x** de **R$ 44,90**

ADICIONAR AO CARRINHO

SUPER QUEBRA CABEÇA TUBARÃO COM 7 PEÇAS EM MADEIRA - SIMQUE - 651

R$ 40,41 à vista
ou **R$ 44,90** (Cartão de Crédito) em até **1x** de **R$ 44,90**

ADICIONAR AO CARRINHO

DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA 10 JOGOS EM MADEIRA - SIMQUE - 171

R$ 296,91 à vista
ou **R$ 329,90** (Cartão de Crédito) em até **6x** de **R$ 54,98**

ADICIONAR AO CARRINHO

JO COM

ou R

FORMAS DE PAGAMENTO

SELOS E SEGURANÇA

© Casa da Educação, 2022 - Todos os direitos reservado. agência FC Linx commerce

CASASBAHIA

Meu carrinho



GPS Portátil Garmin Map 65

Vendido por **GLOBALTECH**
e entregue por **Casas Bahia**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 3.669,00
à vista no Pix



Aquecedor Britânia AB 1200

110V

Vendido e entregue por **BRITANIA ECOM**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 289,90
à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

Adicionar Garantia Estendida
a partir de 10x de R$ 7,48
Veja aqui os Termos e Condições do seguro



Armário Alto Pe25 Pandin 79,20 Cm (Largura) Em Mdp Liso Cinza Com Duas Portas

Marrom

Vendido e entregue por **WebContinental**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 789,43
à vista no Pix



Armário para Escritório Alto Marrom/Preto

Marrom

Vendido e entregue por **MadeiraMadeira**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 977,76
ou **R$ 879,98**
à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

Adicionar Garantia Estendida
a partir de 10x de R$ 22,77
Veja aqui os Termos e Condições do seguro



Armário Multiuso Organizador 2 Portas Linha Prata Madeira Maciça e MDF 2812FN Freijó Finestra

Marrom

Vendido e entregue por **PATOTI**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 1.229,00
ou **R$ 1.044,65**
à vista no Pix



Aspirador De Pó Portátil A Bateria 18V Dcl180Z Makita

Vendido e entregue por **Olist Top**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 336,75
ou **R$ 286,24**
à vista no Pix



Balança Farmácia Slim 200Kg 330x280 - Ramuza

Bivolt

Vendido e entregue por **CARMEL IMPORTS**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 1.395,86
ou **R$ 1.256,27**
à vista no Pix



Balança Digital Comercial Balmak QUICK 3 em 1 Prato Inox com Bateria Bivolt QUICK33B

Vendido e entregue por **Loja Alcamar**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 697,82
ou **R$ 628,04**
à vista no Pix



Balança Digital Plataforma Industrial 300 kg Triunfo

Vendido e entregue por **Olist Top**

Salvar para depois | Remover

Quantidade:

1

R$ 1.879,72
à vista no Pix



Calçadeira Baú Casal 1,40m Berlim Material Sintético Branco Dal Poz Estofados

Branco

Vendido e entregue por **DAL POZ ESTOFADOS**

Salvar para depois | Remover

Quantidade:

1

R$ 319,90
à vista no Pix



Cadeira secretaria caixa alta - base de rodízio para recepção mercado balcão corano preto

Preto

Vendido por **SINTONIA FLEX**
e entregue por **Casas Bahia**

Salvar para depois | Remover

Quantidade:

1

R$ 300,00
à vista no Pix



Cadeira Iso Fixa Empilhável Reforçada Cor Preta Combo Stock

Preto

Vendido e entregue por **COMBO STOCK COMERCIAL**

Salvar para depois | Remover

Quantidade:

1

R$ 131,91
à vista no Pix



Cafeteira Automática 2 Litros 220v Cf.1.202 - Marchesoni

Vendido e entregue por **WebContinental**

Salvar para depois | Remover

Quantidade:

1

R$ 620,10
ou **R$ 558,09**
à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

Adicionar Garantia Estendida
a partir de 10x de R$ 16,69
Veja aqui os Termos e Condições do seguro



Torre de Som JBL PartyBox Ultimate com Bluetooth, Wi-Fi e Iluminação LED - 1100W

Vendido e entregue por **Casas Bahia**

Salvar para depois | Remover

Quantidade:

1

R$ 7.703,90
ou **R$ 6.933,51**
à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

Adicionar Garantia Estendida
a partir de 10x de R$ 207,39
Veja aqui os Termos e Condições do seguro



Caixa de Som JBL Partybox 120 com 160W RMS, Bluetooth 5.4, Alça Dobrável e Resistência a Água IPX4 – Preto

Vendido e entregue por **Casas Bahia**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 2.299,00
ou **R$ 2.069,10**
à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

Adicionar Garantia Estendida
a partir de 10x de R$ 55,04
Veja aqui os Termos e Condições do seguro

Meus itens salvos (0)

Calcule a entrega

CEP

00000-000 Calcular

Usar minha localização

Resumo do pedido

15 Produtos	**R$ 22.640,05**
Total	**R$ 22.640,05** ou **R$ 21.035,74** à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

Comprar mais produtos

Continuar a compra

Possui cupom ou vale?

Você vai poder usar na etapa de pagamento.

Os produtos no carrinho não são reservados, realize o pagamento e garanta sua compra.

Grupo Casas Bahia S.A. | www.casasbahia.com.br | Rua Florida, 1970 | São Paulo - SP | CEP: 04565-001 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115

Ambiente 100% seguro

CASASBAHIA

Meu carrinho



Microfone Sem Fio Vokal Vws20 Plus Vhf Duplo

Vendido e entregue por **Olist**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 388,20
à vista no Pix



Caixa Ativa Acústica Bluetooth Staner Ps 1501

Vendido e entregue por **Olist Store**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 2.139,83
ou **R$ 1.818,86**
à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

Adicionar Garantia Estendida
a partir de 10x de R$ 57,60
Veja aqui os Termos e Condições do seguro



Caixa Acústica JBL PartyBox 710, 800W RMS, Bluetooth

Vendido e entregue por **MIRANDA**

Salvar para depois | Remover

Quantidade:

R$ 14.997,00
ou **R$ 14.097,18**

3 Unidade:

à vista no Pix

você precisa

Adicionar Garantia Estendida

a partir de 10x de R$ 134,57

Veja aqui os Termos e Condições do seguro



Balcão Auto Serviço Frios e Laticínios 3 Portas Preto VREV30 220V - Venâncio

220V

Vendido e entregue por **AC MULLER**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 12.543,00

ou **R$ 11.288,70**

à vista no Pix



Carrinho de Mangueira Gardena CleverRoll M 60 TS com Rodas

Vendido por **HOUP MAQUINAS, FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA** e entregue por **Casas Bahia**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 362,96

à vista no Pix



Ar Condicionado LG Split Teto Inverter 52000 BTUs 220V Quente e Frio com Wi-Fi AVUW60GM2P1.AWGZBR1

220V

Vendido e entregue por **Continental Center**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 17.776,67
ou **R$ 15.999,00**
à vista no Pix



Conjunto Sala de Jantar com Tampo Mdf/vidro 220cmx110cm Mesa Lotus com 8 Cadeiras Liz Naturalle/Marrom

Branco

Vendido e entregue por **MadeiraMadeira**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 2.555,55
ou **R$ 2.300,00**
à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

Adicionar Garantia Estendida
a partir de 10x de R$ 62,56
Veja aqui os Termos e Condições do seguro



Dispenser De Papel Higiênico Rolão 300/500M Nobre Street

Vendido e entregue por **Olist Top**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 68,85
à vista no Pix



Dispenser Sabonete Liquido Shampoo Alcool Gel Hotel Lanchonete Restaurante

Vendido e entregue por **WebContinental**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 35,90
ou **R$ 32,31**
à vista no Pix



Escadinha Multiuso 2 Degraus Para Obeso Piso Em Mdf Com Emborrachado AntiderrapantePreta Combo Stock

Vendido e entregue por **WebContinental**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 199,90
ou **R$ 179,91**
à vista no Pix



Fonte de água decorativa 3 quedas parede cascata Bivolt

Vendido por **Finegood**
e entregue por **Casas Bahia**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 229,90
à vista no Pix



Forno Elétrico Philco PFE80A 80L

220V

Vendido e entregue por **Multiloja**

Salvar para depois | Remover

Quantidade:

1

R$ 1.143,90
à vista no Pix



Forno Turbo 5 Esteiras Epoxi Progás Prp5000 a Gás

Vendido e entregue por **Stock Up**

Salvar para depois | Remover

Quantidade:

1

R$ 5.490,00
ou **R$ 4.831,20**
à vista no Pix

Meus itens salvos (0)

Calcule a entrega

CEP

00000-000

Calcular

Usar minha localização

Resumo do pedido

15 Produtos	**R$ 57.931,66**
Total	**R$ 57.931,66** ou **R$ 52.740,97** à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

Comprar mais produtos

Continuar a compra

Possui cupom ou vale?

Você vai poder usar na etapa de pagamento.

Os produtos no carrinho não são reservados, realize o pagamento e garanta sua compra.

Grupo Casas Bahia S.A. | www.casasbahia.com.br | Rua Florida, 1970 | São Paulo - SP | CEP: 04565-001 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115

Ambiente 100% seguro

CASASBAHIA

Meu carrinho



Fritadeira Inox DiamondTech Oster 7,5L com Visor Transparente

110V

Vendido e entregue por **Oster**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 589,90
ou **R$ 560,40**
à vista no Pix



Cilindro laminador elétrico 28cm massas pão cortador

Vendido e entregue por **Olist**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 729,25
à vista no Pix



Cadeira Longarina Cromada 3 Lugares

Cinza

Vendido e entregue por **LEON IMPORTS LTDA**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 680,00
à vista no Pix



AD Máquina de Algodão Doce 50/60 Hz Bivolt 127/220 V

Vendido e entregue por **Tao Utilidades**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 1.378,50
à vista no Pix



Mesa Secretaria Pe25 120X75x60 2 Gavetas Cinza - Pandin

Cinza

Vendido e entregue por **ACIMAQ**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 573,35
à vista no Pix



Mesa para Escritório Reversível 155 cm 3 gavetas

Marrom

Vendido e entregue por **Casa Chick**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 606,90
à vista no Pix



Mesa Diretor em L 3 Gavetas 1 Porta Spring Yescasa Itapuã/Branco

Branco

Vendido e entregue por **MadeiraMadeira**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 1.687,48
ou **R$ 1.518,73**
à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

Adicionar Garantia Estendida
a partir de 10x de R$ 41,31
Veja aqui os Termos e Condições do seguro



Mesa para Escritório em L em Tamburato Diretor Artany Charuto/Preto

Preto

Vendido e entregue por **MadeiraMadeira**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 1.888,87
ou **R$ 1.699,98**
à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

Adicionar Garantia Estendida
a partir de 10x de R$ 46,24
Veja aqui os Termos e Condições do seguro



Mesa De Escritório Em L 2 Gavetas Versatile Munique 1,70m X 1,50m

Preto

Vendido e entregue por **WebContinental**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 709,99
à vista no Pix



Microfone Lapela Sem Fio Tipo C Bluetooth Celular Android

Vendido e entregue por **Olist Store**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 63,67
à vista no Pix



Microfone sem fio Mão Duplo UHF Digital K502M Kadosh

Vendido e entregue por **Olist Store**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 2.114,47
à vista no Pix



Processador de Alimentos com 7 Discos Inox PA7 PRO 127/220V - Skymsen

Vendido e entregue por **AC MULLER**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 5.526,00
ou **R$ 4.973,40**
à vista no Pix



Pipoqueira Philco Classic Retrô PPI04V - Vermelha

110V

Vendido e entregue por **Philco Eletronicos**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 749,90
à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

Adicionar Garantia Estendida
a partir de 10x de R$ 15,06
Veja aqui os Termos e Condições do seguro



Grill Elétrico Multiuso Sanduicheira Oster, 2 em 1, Inox - OGRL610

110V

Vendido e entregue por **LOJAS COLOMBO**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 382,56
à vista no Pix



Soprador De Folhas A Bat 12V Makita Ub101Dz + 1 Bateria 2Ah

Vendido e entregue por **Olist Top**

Salvar para depois | Remover

Quantidade:

R$ 873,72

342

1

à vista no Pix

Meus itens salvos (0)

Calcule a entrega

CEP

00000-000

Calcular

Usar minha localização

Resumo do pedido

15 Produtos	**R$ 18.554,56**
Total	**R$ 18.554,56** ou **R$ 17.614,82** à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

Comprar mais produtos

Continuar a compra

Possui cupom ou vale?

Você vai poder usar na etapa de pagamento.

Os produtos no carrinho não são reservados, realize o pagamento e garanta sua compra.

Grupo Casas Bahia S.A. | www.casasbahia.com.br | Rua Florida, 1970 | São Paulo - SP | CEP: 04565-001 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115

Ambiente 100% seguro

CASASBAHIA

Meu carrinho



Suporte Para Soro Altura Regulável Total Inox Com Rodízios

Vendido e entregue por **MEDCOMBO**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 339,99
à vista no Pix



Varal De Chão Grande E Reforçado Com Aba Dobrável Retrátil

Vendido por **LELESHOPS**
e entregue por **Casas Bahia**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 179,90
à vista no Pix



Vaso De Planta 60X38 Redondo Decorativo De Polietileno Preto

Vendido e entregue por **Olist SP**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 201,24
à vista no Pix



Vaso Verona Redondo Alto 40 X 70 Cm Cor 17 - Antique Branco

Vendido e entregue por **WebContinental**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 314,33
ou **R$ 282,90**
à vista no Pix



Ventilador de Parede Turbo VTX-40P-8P, Preto/Prata, 220V, 140W, MONDIAL

220V

Vendido e entregue por **MIRANDA**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 205,00
à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

Adicionar Garantia Estendida
a partir de 10x de R$ 5,29
Veja aqui os Termos e Condições do seguro

Meus itens salvos (0)

Calcule a entrega

CEP

00000-000 Calcular

Usar minha localização

Resumo do pedido

05 Produtos	**R$ 1.240,46**
Total	**R$ 1.240,46** ou **R$ 1.209,03** à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

Comprar mais produtos

Continuar a compra

Possui cupom ou vale?

Você vai poder usar na etapa de pagamento.

Os produtos no carrinho não são reservados, realize o pagamento e garanta sua compra.

Grupo Casas Bahia S.A. | www.casasbahia.com.br | Rua Florida, 1970 | São Paulo - SP | CEP: 04565-001 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115

Ambiente 100% seguro

CASASBAHIA

Meu carrinho



Aspirador de Pó Portátil a Bateria 18V Makita DCL180ZB

Aspirador de Pó Portátil a Bateria 18V

Vendido por **JULYCASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
e entregue por **Casas Bahia**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 936,05
à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

Adicionar Garantia Estendida
a partir de 10x de R$ 19,71
Veja aqui os Termos e Condições do seguro



Bebedouro Industrial de Coluna Knox 200 Litros 4 Torneiras Geladas Inox - 110V

Vendido e entregue por **DUFRIO**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 3.765,56
ou **R$ 3.389,00**
à vista no Pix



Bebedouro Industrial de Mesa Frisbel 10 Litros 2 Torneiras Geladas Aço Escovado - 220V

Vendido e entregue por **DUFRIO**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 1.554,44
ou **R$ 1.399,00**
à vista no Pix



Caixa Acústica JBL PartyBox 710, 800W RMS, Bluetooth

Vendido e entregue por **MIRANDA**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 4.999,00
ou **R$ 4.699,06**
à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

☐ **Adicionar Garantia Estendida**
a partir de 10x de R$ 134,57
Veja aqui os Termos e Condições do seguro



Enrolador Tipo Carrinho De Mangueira Em Metal

Vendido e entregue por **Olist Store**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 272,60
à vista no Pix



Mesa de Escritório Pé Painel PE40 em MDP 170 x 70 cm Cor Walnut Base Preta

Marrom

Vendido e entregue por **TODOS MOVEIS**

Salvar para depois | Remover

Quantidade: 1

R$ 615,22
ou **R$ 553,70**
à vista no Pix

Meus itens salvos (0)

Calcule a entrega

CEP

00000-000 Calcular

Usar minha localização

Resumo do pedido

06 Produtos	**R$ 12.142,87**
Total	**R$ 12.142,87** ou **R$ 11.249,41** à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

Comprar mais produtos

Continuar a compra

Possui cupom ou vale?

Você vai poder usar na etapa de pagamento.

Os produtos no carrinho não são reservados, realize o pagamento e garanta sua compra.

Grupo Casas Bahia S.A. | www.casasbahia.com.br | Rua Florida, 1970 | São Paulo - SP | CEP: 04565-001 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115

Ambiente 100% seguro

Produto		Quantidade	Preço
	**Carrinho para Cilindro 20 Litros** A.Klimper Produto fornecido e entregue por Centercor Hospitalar	1	~~R$ 336,00~~ **R$ 259,00**
	**Carrinho para Cilindro 40 e 50 Litros Roda** A.Klimper Produto fornecido e entregue por Centercor Hospitalar	1	~~R$ 700,00~~ **R$ 650,00**

Cupom de desconto

Código

Adicionar

Subtotal R$ 909,00

Total **R$ 909,00**

CNPJ 19.097.931/0001-88 - Rua Coronel Melo de Oliveira,440 Perdizes São Paulo, SP - 05011-040 | Tel.: 11 3586-6891 / 36723712; email: contato@centercorhospitalar.com.br Copyright © Centercor Hospitalar 2023 - Todos os direitos reservados.

cikala.com.br/lona-para-tatame-azul-kp1000-super-reforcado-competic-o-profissional-luta-ringue-octogono-protec-o-para-tatame-eva?srsltid=AfmBOopfY4Hu219hDuaZTqS2DLk45LBHxiYbtaopnR0yACgwYHrdqHAk73o

10% DE DESCONTO NO BOLETO OU PIX | PARCELE EM 6X SEM JUROS NO CARTÃO | ENTREGAMOS PARA TODO BRASIL | COMPRA 100% SEGURA

CIKALA Soluções inovadoras

Digite aqui o que você procura

Acessar Minha Conta | Contato 11 2082-4444 | 01

CAPAS PARA PISCINA | LONAS | TELAS | CORTINAS | TECIDOS | CASA E LAZER | UTILIDADES | PROJETOS ESPECIAIS

Página Inicial » Lona para Tatame Azul KP1000 Super Reforçado Competição Profissional Luta Ringue Octógono - Proteção para Tatame EVA M2








SKU: L.TCKP1000AZ

Lona para Tatame Azul KP1000 Super Reforçado Competição Profissional Luta Ringue Octógono - Proteção para Tatame EVA M2

Medidas:

8x7

Quantidade:

01 Unid. + −

R$2.581,04

6x de R$ 430,17 sem juros

R$ 2.322,94

à vista no PIX ou boleto

10% OFF

COMPRAR AGORA

Lona tatame KP1000 micras, a mais resistente do mercado. Ideal para academias, ringues, centros de treinamento e outros espaços esportivos.

saiba mais

Pronta Entrega ou Produção 1 a 2 Dias

FRETE

- Calcule o custo e tempo de entrega nos campos abaixo:

Digite seu CEP | Consultar | *Não sei meu CEP

Pesquisar

15:15
24/09/2025

DEDO 21 ANOS BRINQUEDO

Dúvidas | Crie a sua conta | Entre

Carrinho

49.84
Playground Mega Play Mundo Azul -

1 x R$ 24.650,00 / un.
2 disponíveis
R$ 24.650,00

2716.3514
Circuito de Motricidade I Masterbrink -

1 x R$ 3.203,00 / un.
6 disponíveis
R$ 3.203,00

1765.2326
Casinha Chalé Royale Gold Sem Cerquinha Freso -

1 x R$ 7.520,00 / un.
1 disponíveis
R$ 7.520,00

Simular frete

Quantidade	3
Subtotal	R$ 35.373,00

Prosseguir para Pagamento

Continuar Comprando

Pesquisar
09:38
24/09/2025

dedobrinquedo.com.br/pipoqueira-eletrica-vintage-6oz--110v.2771.html

PAGAMENTO FACILITADO COM 2 CARTÕES DE CRÉDITO

DEDO 21 ANOS BRINQUEDO

O que você está procurando? BUSCAR

Atendimento | Minha conta | Carrinho 3

Departamentos | Buffet e Festa | Brinquedos | Cama Elástica | Escolas | Esporte e Lazer | Marcas

Home > Buffet e Festa > Pipoqueira-eletrica





Pipoqueira Elétrica Vintage 6oz - 110v

★★★★★ 3 avaliações

Pipoqueira Elétrica Vintage 6oz - 110v

A pipoqueira elétrica vintage da marca Yeladim é verdadeiramente um ícone entre os amantes de pipoca. Com seu design retro e sua tecnologia de ponta, essa pipoqueira oferece uma experiência única que combina o charme do passado com a eficiência do presente.

Uma das características mais notáveis desta pipoqueira é a sua capacidade de trabalhar ininterruptamente, desde que haja milho na panela estourando, ou seja, enquanto estiver em produção de pipo ...**veja mais**

R$ 2231,10

à vista no Boleto Bancário,Depósito Bancário,Pix

(10,00% de desconto aplicado)

12x de R$ 206,58

(Total no cartão de crédito **R$ 2479,00**)

Quantidade: 0

Comprar 100% Seguro

Avaliar produto

Perguntar ao vendedor

Simular frete deste item

Pesquisar

16:18 24/09/2025

designofficemoveis.com.br/produto/poltrona-diretor-universitaria-linha-auditorio-vermelho.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=4&gad_campaignid=20046453319&gbraid=0AAAABSc...

Design Office Móveis para Escritório

DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA

MINHA CONTA | 0



PARCELE EM 10 VEZES SEM JUROS | INCRÍVEIS 15% DE DESCONTO À VISTA NO PIX | LOJA 100% SEGURA | FRETE GRÁTIS PARA TODO BRASIL



♡ Lista de Desejos

Início / Cadeiras para Auditório /

POLTRONA DIRETOR UNIVERSITÁRIA LINHA AUDITÓRIO VERMELHO

Código: DO000198

Marca: Marca: Design Office Móveis - Cadeiras e Poltronas para Escritório

~~R$ 2.195,44~~ R$ 1.919,15

até **10x** de **R$ 191,91** sem juros

ou **R$ 1.623,60** via Pix

1 | COMPRAR

Disponibilidade: **Imediata**
Estoque: **500** unidades

VISA | elo | Parcelas

1x de R$ 1.919,15 sem juros	**6x** de R$ 319,85 sem juros
2x de R$ 959,57 sem juros	**7x** de R$ 274,16 sem juros
3x de R$ 639,71 sem juros	**8x** de R$ 239,89 sem juros
4x de R$ 479,78 sem juros	**9x** de R$ 213,23 sem juros
5x de R$ 383,83 sem juros	**10x** de R$ 191,91 sem juros

pix R$ 1.623,60

Boleto

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** ENTENDI

Pesquisar

16:49
24/09/2025

digitalhospitalar.com.br/mesa-ginecologica-gabinete-mdf-azul-claro?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=4&gad_campaignid=13804196141&gbraid=0AAAACVpQI76020Cyreg4ikzVDrjwXK...

DIGITAL HOSPITALAR

Busque por produtos

Central de Atendimento | Entrar ou Cadastrar | Meu Carrinho R$ 2.590,00

Esterilização | Cardiologia | Locomoção | Móveis Hospitalares | Categorias

Início › Móveis Hospitalares › Mesa Ginecológica

Compartilhe: Favoritos





Digital Hospitalar

Mesa Ginecológica Gabinete MDF - Azul Claro

Código: 3Z2R2VCM7

por **R$ 2.590,00**

até **12x** de **R$ 215,83** sem juros
Mais formas de pagamento

R$ 2.434,60 à vista
Economize: **R$ 155,40**

1 + -

Comprar

Estoque: **20 dias úteis**

Fale com a gente

Calcule o frete

CEP

Descrição

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** Entendi

Fale conosco, estamos online! jivochat

Pesquisar

15:44
24/09/2025

1. Carrinho 2. Identificação 3. Entrega e Pagamento 4. Conclusão do Pedido

- Ao modificar a quantidade dos produtos, clicar recalcular pedido.
- Para retirar vários produtos do pedido, modificar a quantidade para 0(zero) e recalcular.
- O(s) valor(es) abaixo corresponde(m) ao(s) preço(s) do(s) produto(s) sem frete.
- O frete grátis concedido a um produto específico não se aplica a toda a compra.
- Para calcular o frete correspondente, informe o país e o CEP de entrega.

	Ref.	Descrição	Quantidade		Preço	Total
	PG-478500	Gira Gira 1,5m (8 lugares) - Assento em Madeira	1	Recalcular Remover	R$1389,00 / un.	R$1389,00
	FP-978478	Gaiola Labirinto Trepa Trepa - Playground de Ferro Colorido	1	Recalcular Remover	R$2267,00 / un.	R$2267,00
	FP-202	Playground Infantil - Gangorra 3 Lugares	1	Recalcular Remover	R$1699,00 / un.	R$1699,00
	PG-457801	Playground Escorregador de Ferro - 3 Metros	1	Recalcular Remover	R$1599,00 / un.	R$1599,00
	3110-AZ	Balanço Duplo com Estrutura Azul - Jundplay	1	Recalcular Remover	R$1099,00 / un.	R$1099,00

Cupom de desconto: ok

Cupom de desconto: R$0,00

Para calcular o frete, digite o cep de entrega. **Consulte seu CEP aqui.**
CEP: ok

Subtotal: **R$8053,00**
Frete: **R$0,00**
Total: **R$8053,00**

CONTINUAR COMPRANDO | LIMPAR CARRINHO | FINALIZAR PEDIDO E PROSSEGUIR PARA MEIOS DE PAGAMENTO

ATENDIMENTO

Fale Conosco
Solicite Orçamento

TELEVENDAS

(11) 2601-9902
(11) 2601-7525
(11) 99944-4955

Trocas e devoluções
Outras dúvidas

Transferência Bancária e Boleto

SEGURANÇA

Fantasy Play Brinquedos
Like
Fantasy Play Brinquedos.
Facebook social plugin

REDES SOCIAIS

giamac.com.br/produto/PX46468C01-POL-T57/poltrona-de-auditorio-esibire-46468-com-prancheta-plaxmetal-rev-poliester-corplax-poliester-cinza

GIAMAC OFFICE

Encontre produtos, marcas e mais...

Site | Atendimento | Sua Conta

Cadeiras Cavaletti | Cadeiras Plaxmetal | Cadeiras Gamer | Cadeiras Presidente | Cadeiras Executiva | Cadeira Secretária | MAIS CATEGORIAS

FRETE GRÁTIS A PARTIR DE R$ 1.500,00

ENTREGAMOS PARA TODO O BRASIL

EM ATÉ 5X SEM JUROS

PAGAMENTOS NO BOLETO COM 5% DE DESCONTO

Linha Recepção > Plaxmetal > Poltronas Fixas > Poltrona De Auditório Esibire 46468 Com Prancheta - Plaxmetal - Rev Poliéster - Corplax Poliéster Cinza



Poltrona De Auditório Esibire 46468 Com Prancheta - Plaxmetal - Rev Poliéster - Corplax Poliéster Cinza

REF: PX46468C01-POL-T57 ★★★★★ 0 avaliações

avaliar produto

R$ 1.804,17

à vista no Pix (R$ 94,96 de desconto)

ou parcele em **12** x de **R$ 185,96** com juros

ver mais opções de pagamento

REVESTIMENTO

POLIÉSTER

COR PLAXMETAL

Quantidade — 1 + Adicionar ao carrinho

Nosso site utiliza cookies que melhoram a sua experiência, lembram suas preferências e personalizam os conteúdos que você vê. Para saber mais acesse nossa Política de Privacidade. Entendi

Pesquisar

16:51
24/09/2025

Lousas Brasil

Carrinho

2 Produtos



Quadro Branco Quadricu Magnétic Reto - Lousa Profissior Moldura Frisada

Ref: 2695080

250x120cn / Alumínio Epoxi Branco

1

remover

R$ 1.553,30



Quadro Branco Quadricu Magnétic Reto - Lousa Profissior Moldura Frisada

Ref: 2695080

300x120cn / Alumínio Epoxi Branco

1

remover

R$ 1.863,97

Resumo

Subtotal R$ 3.417,27

Cupom de desconto Inserir cupom

Frete Calcular

Total **R$ 3.178,06**

à vista com 7% OFF

ou 6x R$ 569,55 sem juros

Finalizar a compra

Continuar comprando

site 100% seguro Google site seguro Let's Encrypt

LUMINAARTE

Ambiente protegido

Home »Carrinho

Remover	Produto		Quantidade	Valor Unit	Valor Total
		Quadro Branco de Fórmica Magnético 3,00 x 1,20	– 1 +	R$ 1.584,00	R$ 1.584,00
		Quadro Branco Quadriculado 2,50 X 1,20	– 1 +	R$ 1.134,00	R$ 1.134,00

Subtotal: R$ 2.718,00

Possui algum cupom de desconto?

Informe o CEP do endereço de entrega:

00000-000

Não lembro meu CEP

Total: R$ 2.718,00
em até 3x de R$ 906,00 sem juros ou R$ 2.446,20 à vista com 10% desconto
Pontos acumulados:0,00

Realizar pedido

Continuar comprando Limpar carrinho

(11) 26514-553
contato@luminaarte.com.br

Ambiente protegido

Let's Encrypt

Lumina Arte - Lousa de Vidro - Quadro Branco - Quadro de Aviso - Fip Chart - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.
CNPJ: 11.278.225/0001-20, Avenida das Alterosas, 37- Patriarca, CEP: 03544-070
PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL. PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.

Tecnologia Plataforma de Loja Virtual

Compartilhar Importar

Calcular frete e prazo

CEP Calcular

Não sei o meu CEP



Armário para Escritório Baixo 2 Portas 100% MDF

Vendido e entregue por **MadeiraMadeira**

1 Excluir

unidade

Garantia +12 meses: 5x de R$ 12,20 ou R$ 61,00 à vista

Garantia +24 meses: 5x de R$ 22,40 ou R$ 112,00 à vista

R$ 389,98
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 433,31 em até 5x sem juros no cartão

Conheça os benefícios



Cadeira Escritório Interlocutor Fixa Estofada Anatômica Sky com Braço Corsa

Vendido e entregue por **MadeiraMadeira**

1 Excluir

unidade

Garantia +12 meses: 9x de R$ 11,44 ou R$ 103,00 à vista

Garantia +24 meses: 9x de R$ 21,22 ou R$ 191,00 à vista

R$ 659,98
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 733,31 em até 9x sem juros no cartão

Conheça os benefícios



Conjunto Sofá 2 e 3 Lugares Urban

Vendido e entregue por **MadeiraMadeira**

1 Excluir

R$ 2.159,99
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 2.541,16 em até 10x sem juros no cartão

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix

Continuar

Garantia +24 meses: 10x de R$ 77,90 ou R$ 779,00 à vista Conheça os benefícios



Conjunto Mesa de Jantar Retangular Eleganza 200x90cm com Vidro e 8 Cadeiras

Vendido e entregue por **MadeiraMadeira**

1 Excluir

unidade

R$ 2.599,99
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 3.249,99 em até 10x sem juros no cartão



Tenda Gazebo X-flex 3,00x3,00m Azul Mor

Vendido e entregue por **LOJAS CERENTINI**

1 Excluir

unidade

R$ 555,75
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 585,00 em até 8x sem juros no cartão



Suporte Articulado para Tv Led, Lcd, Plasma, 3d e Smart Tv de 10 a 55 Polegadas – Brasforma Sbrp 130

Vendido e entregue por **Mil Special Shop**

1 Excluir

unidade

R$ 104,99
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 110,52 em até 1x sem juros no cartão



Liquidificador Turbo L-900 Fb 5 Velocidades 900w 2,7 Litros Mondial - Preto - 127 Volts

Vendido e entregue por **Le Biscuit**

1 Excluir

unidade

R$ 139,90
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 139,90 em até 1x sem juros no cartão



Dispenser Toalheiro Papel Toalha Velox Branco Premisse C19533

Vendido e entregue por **DESKART**

1 Excluir

R$ 40,00
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 40,00 em até 1x sem juros no cartão

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix



Dispenser Saboneteira Sabonete Líquido Premisse Velox Branco

Vendido e entregue por **EMPORIO DA LIMPEZA**

1 unidade

Excluir

R$ 34,99
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 34,99 em até 1x sem juros no cartão



Cadeira Caixa Alta Giratória Job Couro Sintético Preto - Lyam Decor

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1 unidade

Excluir

R$ 908,95
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 908,95 em até 10x sem juros no cartão



Refrigerador Electrolux 310l 2 Portas Frost Free Branco 127v Tf39

Vendido e entregue por **Marmoria Litoral**

1 unidade

Excluir

R$ 3.099,00
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 3.099,00 em até 10x sem juros no cartão



Aspirador de pó a Bateria DCL180Z Makita

Vendido e entregue por **Guimepa**

1 unidade

Excluir

R$ 398,90
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 398,90 em até 5x sem juros no cartão



Balança Digital Antropométrica

Vendido e entregue por **ALCAMAR**

1 unidade

Excluir

R$ 1.670,54
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 1.670,54 em até 10x sem juros no cartão

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix



Cilindro Laminador Elétrico Massas Pão Pizza Pastel Com Cortador Talharim Malta Carenagem Em Nylon C

Vendido e entregue por **SHOP HOUSE PRESENTES**

1 Excluir

unidade

R$ 632,90
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 632,90 em até 9x sem juros no cartão



Bebedouro Industrial 25l Inox Coluna 2 Torneiras Frisbel

Vendido e entregue por **Zanotti Refrigeração**

1 Excluir

unidade

R$ 2.157,99
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 2.157,99 em até 10x sem juros no cartão



Balança Computadora Digital Prix3 Fit Uno Toledo Balança 32kg Prix3 Fit Uno

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1 Excluir

unidade

R$ 1.079,77
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 1.079,77 em até 10x sem juros no cartão



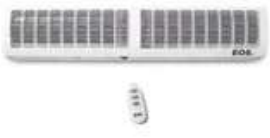
Descascador de Batatas Industrial 6kg Elétrico 67kg/h 1/4 Cv Db.6 220v - Metvisa

Vendido e entregue por **Salvador Comercial**

1 Excluir

unidade

R$ 2.485,10
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 2.485,10 em até 10x sem juros no cartão



Cortina de Ar Eos 100cm com Controle Remoto Ca1210c 110v

Vendido e entregue por **Frigelar**

1 Excluir

unidade

R$ 644,80
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 644,80 em até 9x sem juros no cartão

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix



Ventilador Parede 50cm Plástico 200W Preto Industrial Turbo Turbão 6 Pás Bivolt 110V 220V Vitalex P5

Vendido e entregue por **STAR_COMERCIO**

1

unidade

Excluir

R$ 309,34
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 309,34 em até 4x sem juros no cartão



Forno Elétrico Philco 50l Dupla Resistência Pfe52p-220v

Vendido e entregue por **LOJAS COLOMBO**

1

unidade

Excluir

R$ 591,86
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 591,86 em até 8x sem juros no cartão



Armário Aço Lavanderia Multiuso Organizador Ea311 Cinza

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1

unidade

Excluir

R$ 671,19
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 671,19 em até 9x sem juros no cartão



Grill Midi Itatiaia 1600w Inox 220v

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1

unidade

Excluir

R$ 187,95
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 187,95 em até 2x sem juros no cartão



Fonte Água Decorativa Resina Cascata Iluminação Led Bivolt

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1

Excluir

R$ 260,00
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 260,00 em até 3x sem juros no cartão

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix



Cadeira de Escritório Diretor Elite - Preta

Vendido e entregue por **PREXX COMERCIO INTERNACIONAL**

1 **Excluir**

unidade

R$ 659,00
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 765,56 em até 10x sem juros no cartão



Soprador de Folha Makita 1bat 12v 1.5ah Ub101dz

Vendido e entregue por **Guimepa**

1 **Excluir**

unidade

R$ 1.000,90
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 1.000,90 em até 10x sem juros no cartão



Frigobar Brastemp Retrô 76 Litros Classic Black - Bra08he 110v

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1 **Excluir**

unidade

R$ 2.129,00
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 2.129,00 em até 10x sem juros no cartão



Bebedouro Industrial 100 Litros Venâncio Inox 3 Torneiras Geladas 127v Bi100l-50688

Vendido e entregue por **Salvador Comercial**

1 **Excluir**

unidade

R$ 3.715,01
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 3.715,01 em até 10x sem juros no cartão



Cadeira Longarina Cromada 3 Lugares

Vendido e entregue por **LS Decor**

1 **Excluir**

unidade

R$ 581,08
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 594,14 em até 7x sem juros no cartão

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix



Cadeira Iso Fixa Empilhável Reforçada Cor Preta

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1 unidade

Excluir

R$ 238,39
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 238,39 em até 3x sem juros no cartão



Ar Condicionado Split Piso Teto Elgin Eco Inverter 58.000 Btus Frio 220v R-32

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1 unidade

Excluir

R$ 15.655,95
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 15.655,95 em até 10x sem juros no cartão



Ar Condicionado Split 24.000 Btus Master Inverter Hi Wall R32 Quente e Frio Easm24001if - Eos 220v

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1 unidade

Excluir

R$ 5.784,76
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 5.784,76 em até 10x sem juros no cartão



ARMÁRIO ALTO FECHADO DUAS PORTAS PARA ESCRITÓRIO EM MDF

Vendido e entregue por **Mobilliar Móveis**

1 unidade

Excluir

R$ 722,00
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 760,00 em até 10x sem juros no cartão



Micro-ondas Consul 32L Cor Cinza Espelhado com Menu Fácil - CMS46Ar 220V

Vendido e entregue por **BELMICRO**

1 unidade

Excluir

R$ 676,43
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 743,33 em até 10x sem juros no cartão

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix



Fragmentadora de Papel 150 Folhas 60hz 220v

Vendido e entregue por **AGROTAMA**

1 unidade

Excluir

R$ 1.875,50
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 1.875,50 em até 10x sem juros no cartão



Armário de Arquivo de Aço Pandin 4 Gavetas Gavetas Cinza/branco

Vendido e entregue por **TODOS MOVEIS**

1 unidade

Excluir

R$ 938,35
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 1.042,62 em até 10x sem juros no cartão



Armario Aereo 3 Portas Mdf 120 Cm Americana C352 Cinza Henn

Vendido e entregue por **Milani Store**

1 unidade

Excluir

R$ 598,40
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 629,90 em até 7x sem juros no cartão



Freezer Horizontal 310L Tampa Balanceada 220V Gelopar GHBS-310/BR

Vendido e entregue por **Platinox Comercio para Gastronomia**

1 unidade

Excluir

R$ 3.118,15
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 3.118,15 em até 10x sem juros no cartão



Cafeteira Tradicional 10 Litros Cf2 Marchesoni Cafeteira Tradicional 10 Litros 220v

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1 unidade

Excluir

R$ 1.460,14
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 1.460,14 em até 10x sem juros no cartão

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix



Mesa de Jantar redonda 100cm 4 Lugares Madeira Maciça Estilo Industrial

Vendido e entregue por **PontoChic Marcenaria Online**

1 unidade

Excluir

R$ 662,15
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 697,00 em até 8x sem juros no cartão



Máquina de Algodão Doce Bivolt Saro Profissional AD

Vendido e entregue por **ALCAMAR**

1 unidade

Excluir

R$ 1.397,00
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 1.397,00 em até 10x sem juros no cartão



Cadeira de Escritório Esteirinha Base Cromada com Rodinha Fortt Oslo Preta - Cef03-p

Vendido e entregue por **BELMICRO**

1 unidade

Excluir

R$ 535,99
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 589,00 em até 7x sem juros no cartão



Armário Vitrine com 1 Porta

Vendido e entregue por **Br Cirurgica Moveis Hospitalares**

1 unidade

Excluir

R$ 688,77
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 725,03 em até 10x sem juros no cartão



Ferro De Passar 1200w 220v Tf-steampro2200v Azul

Vendido e entregue por **BALAO DE OFERTAS**

1 unidade

Excluir

R$ 260,64
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 260,64 em até 3x sem juros no cartão

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix



Refrigerador Frost Free 450 L Consul Branco 127v

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1 Excluir

unidade

R$ 4.199,90
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 4.199,90 em até 10x sem juros no cartão



Cafeteira Britânia 30 Cafezinhos Bcf32a 1,2l 800w 127v

Vendido e entregue por **LUMIENERGY**

1 Excluir

unidade

R$ 189,90
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 189,90 em até 2x sem juros no cartão



Varal de Chão em Alumínio com Abas

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1 Excluir

unidade

R$ 199,90
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 199,90 em até 2x sem juros no cartão



Cadeira para Escritório Presidente Estofada com Apoio para Pés

Vendido e entregue por **Oficial Webshop**

1 Excluir

unidade

R$ 679,90
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 829,90 em até 10x sem juros no cartão



Ar Condicionado TCL 12.000 BTUS TAC12CHSA1 Quente/Frio Branco 220V

Vendido e entregue por **Frigelar**

1 Excluir

unidade

R$ 2.738,66
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 2.738,66 em até 10x sem juros no cartão

R$ **131.734,02**
à vista no cartão ou Pix



Cadeira Escritório Executiva Back Sistem Nr17 - Courvin:preto

Vendido e entregue por **DVL Office - Cadeiras e Poltronas**

2 unidades **Excluir**

R$ 449,10
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 499,00 em até 10x sem juros no cartão



Frigobar Midea Preto 93 Litros MRC10B1-B 127V

Vendido e entregue por **Midea Store**

1 unidade **Excluir**

R$ 1.179,00
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 1.179,00 em até 10x sem juros no cartão



Centrifuga de Roupas Giromax 15kg Suggar Preta 220v

Vendido e entregue por **OLIST**

1 unidade **Excluir**

R$ 603,43
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 603,43 em até 8x sem juros no cartão



Bebedouro Industrial 200 Litros A4 Inox 3 Torneiras Geladas 1 Natural 110v

Vendido e entregue por **ALCAMAR**

1 unidade **Excluir**

R$ 4.116,67
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 4.116,67 em até 10x sem juros no cartão



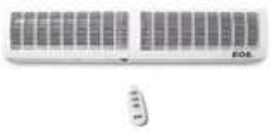
Armário Escritório 2 Portas Light Cinza

Vendido e entregue por **CAMICASA**

1 unidade **Excluir**

R$ 601,80
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 733,90 em até 9x sem juros no cartão

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix



Cortina de Ar Eos 150cm com Controle Remoto Ca1215c 110v

Vendido e entregue por **Frigelar**

1 unidade

Excluir

R$ 790,30
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 790,30 em até 10x sem juros no cartão



Fogão 4 Bocas Mesa de Vidro Itatiaia Electra Glass New Branco com Forno 48l

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1 unidade

Excluir

R$ 711,01
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 711,01 em até 10x sem juros no cartão



Carrinho Enrolador de Mangueira Standard

Vendido e entregue por **Grupo CS Hidrogarden**

1 unidade

Excluir

R$ 544,99
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 544,99 em até 7x sem juros no cartão



Batedeira Planetária Oster 4L 850W Preto/inox 127V OBAT641-127

Vendido e entregue por **Camicado**

1 unidade

Excluir

R$ 615,99
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 615,99 em até 8x sem juros no cartão



Fogão 5 Bocas Atlas Mônaco Plus Preto com Mesa Inox Bivolt

Vendido e entregue por **BELMICRO**

1 unidade

Excluir

R$ 886,74
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 974,44 em até 10x sem juros no cartão

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix



Ar Condicionado Philco 30.000 Btus Pac30000iqfm15 Inverter Quente e Frio Branco 220v

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1 **Excluir**

unidade

R$ 7.999,00
à vista no cartão ou Pix

ou R$ 7.999,00 em até 10x sem juros no cartão



Ar Condicionado Elgin 18.000 Btus Quente e Frio Inverter R32 220v Wi-fi 1 Unidade

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1 **Excluir**

unidade

R$ 6.532,90
à vista no cartão ou Pix

ou R$ 6.532,90 em até 10x sem juros no cartão



Cadeira de COZINHA com reforço preta assento grosso preto - Poltronas do Sul

Vendido e entregue por **Poltronas do Sul**

1 **Excluir**

unidade

R$ 225,29
à vista no cartão ou Pix

ou R$ 265,05 em até 3x sem juros no cartão



Balcão para Pia 1,20 Mt Salvador Mdf 3 Gavetas Amendoa Off White

Vendido e entregue por **MILANI MOVELARIA**

1 **Excluir**

unidade

R$ 511,20
à vista no cartão ou Pix

ou R$ 511,20 em até 6x sem juros no cartão



Batedeira Planetária Maná 12 Litros Bivolt BPM-12-PLUS

Vendido e entregue por **ALCAMAR**

1 **Excluir**

R$ 4.094,81
à vista no cartão ou Pix

ou R$ 4.094,81 em até 10x sem juros no cartão

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix



Cadeira Bistrô em Plástico Branco 15151103 Mor

Vendido e entregue por **PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA**

1 unidade

Excluir

R$ 52,44
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 55,20 em até 1x sem juros no cartão



Puf Baú Estofado em Capitonê Queen 160x40x45cm Marrom Escuro - Produto de Alta Qualidade e Conforto

Vendido e entregue por **WES VENDAS**

1 unidade

Excluir

R$ 483,00
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 483,00 em até 6x sem juros no cartão



Balança 300kg Digital

Vendido e entregue por **POUPAR STORE**

1 unidade

Excluir

R$ 599,00
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 599,00 em até 8x sem juros no cartão



Aparador Doris com Tampo de Madeira cor Freijó/OffWhite - Dj Moveis

Vendido e entregue por **Luart´s Presentes**

1 unidade

Excluir

R$ 645,90
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 679,90 em até 8x sem juros no cartão



Pia Cozinha New Raggi 40 1.20mx53cm Inox com Válvula Tramontina Tramontina Cuba

Vendido e entregue por **AMOEDO Casa e Construção**

1 unidade

Excluir

R$ 179,90
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 179,90 em até 2x sem juros no cartão

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix



Carrinho de Bebê Passeio Galzerano Romano 1035 de 0 Meses até 15kg Preto com Cobre

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1 unidade

Excluir

R$ 634,90
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 634,90 em até 9x sem juros no cartão



Forno Elétrico Telefunken 80l 2200w R850c 110v

Vendido e entregue por **OLIST**

1 unidade

Excluir

R$ 5.028,61
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 5.028,61 em até 10x sem juros no cartão



Secadora de Roupas Comfort Wanke 12Kg SWSA12 220V

Vendido e entregue por **Lojas Lebes**

1 unidade

Excluir

R$ 2.199,90
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 2.199,90 em até 10x sem juros no cartão



Freezer Vertical Brastemp Flex Frost Free 228 Litros - BVR28NB 220v

Vendido e entregue por **LOJAS COLOMBO**

1 unidade

Excluir

R$ 4.882,56
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 4.882,56 em até 10x sem juros no cartão



Forno Elétrico de Embutir 60 Litros Nardelli Black E60

Vendido e entregue por **NEW ORDER COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

1 unidade

Excluir

R$ 1.059,90
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 1.059,90 em até 10x sem juros no cartão

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix



Fritadeira Air Fryer Arno 7,5l 1700w Afm7 1510002778 Preto 110v

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1 Excluir

unidade

R$ 1.016,58
à vista no cartão ou Pix

ou R$ 1.016,58 em até 10x sem juros no cartão



Prateleira Estante Armário Aço 6 Bandejas 60cm Cinza Romero

Vendido e entregue por **Romero Móveis**

1 Excluir

unidade

R$ 159,00
à vista no cartão ou Pix

ou R$ 159,00 em até 2x sem juros no cartão



Bebedouro de Água 10 Litros Office Ra010 Frisbel 127v - 1 Gelada 1 Natural

Vendido e entregue por **UNIVERSO BEBEDOUROS**

1 Excluir

unidade

R$ 1.600,00
à vista no cartão ou Pix

ou R$ 1.600,00 em até 10x sem juros no cartão



Armário Multiuso Dallas 100% Mdf com Chave Camas Fenix Cor:nature-off White

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1 Excluir

unidade

R$ 610,90
à vista no cartão ou Pix

ou R$ 610,90 em até 8x sem juros no cartão



Chaleira Elétrica Inox Sem Fio Elgin 1200W Capacidade 1,8 Litros Com Desligamento Automático 110V

Vendido e entregue por **RMAISTECH**

1 Excluir

R$ 109,90
à vista no cartão ou Pix

ou R$ 109,90 em até 1x sem juros no cartão

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix



Escada 2 Degraus para Maca e Depilação Medcombo Escada Clínica 02 Degraus Inox Piso em Mdf com Antid

Vendido e entregue por **MED COMBO**

1

unidade

Excluir

R$ 152,99
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 152,99 em até 2x sem juros no cartão



Cadeirinha de Carro para Bebe 0 a 36kg Infantil Styll Baby Rosa/grafite

Vendido e entregue por **BABY WORLD**

1

unidade

Excluir

R$ 419,90
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 419,90 em até 5x sem juros no cartão



Kit - Forno Turbo Elétrico 5 Esteiras Monof 220v Prp-5000ne + 5 Esteiras - Progás 220v

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1

unidade

Excluir

R$ 8.543,98
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 8.543,98 em até 10x sem juros no cartão



Armário Aço Escritório Fechadura 3 Prateleiras Ea303 Cinza

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL MARKETPLACE**

1

unidade

Excluir

R$ 553,60
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 615,12 em até 8x sem juros no cartão

Subtotal ~~R$ 134.008,68~~ R$ 131.734,02

Frete Inserir o CEP para calcular

Total **R$ 131.734,02**
à vista no cartão ou Pix

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix

Cupom de desconto

Insira aqui

Aplicar

Código do vendedor

Código do vendedor

Validar

Este site é protegido pelo hCaptcha e as Políticas de Privacidade e Termos de serviço do mesmo se aplicam.

MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – **CNPJ** 10.490.181/0001-35 - **CEP** 80020-320.
Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba.
contato@madeiramadeira.com.br

R$ 131.734,02
à vista no cartão ou Pix

madeiramadeira

Compra segura

Carrinho — Entrega — Pagamento

Compartilhar | Importar

Calcular frete e prazo

CEP

Calcular

Não sei o meu CEP



Mesa Ginecológica Luxal com Gabinete Mdf e Cuba de Aço

Vendido e entregue por **Br Cirurgica Moveis Hospitalares**

1 unidade

Excluir

R$ 1.550,00
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 1.550,00 em até 10x sem juros no cartão



Mesa Escrivaninha 1,80m X 0,70m Pés Painel 100% Mdf F5 Cor:freijó com Preto

Vendido e entregue por **Casa Lar Shop**

1 unidade

Excluir

R$ 627,00
à vista no cartão ou Pix
ou R$ 627,00 em até 8x sem juros no cartão

Subtotal	R$ 2.177,00
Frete	Inserir o CEP para calcular
Total	**R$ 2.177,00** à vista no cartão ou Pix

ou R$ 2.177,00 em até 10x de R$ 217,70 sem juros

Cupom de desconto

R$ 2.177,00
à vista no cartão ou Pix

Continuar

Insira aqui

Aplicar

Código do vendedor

Código do vendedor

Validar

Este site é protegido pelo hCaptcha e as Políticas de Privacidade e Termos de serviço do mesmo se aplicam.

Google Safe Browsing

GODADDY® VERIFICADO E PROTEGIDO

MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – **CNPJ** 10.490.181/0001-35 - **CEP** 80020-320.
Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba.
contato@madeiramadeira.com.br

R$ **2.177,00**
à vista no cartão ou Pix

magalu

Sacola Identificação Entrega Pagamento

Sacola



Poltrona sofa infantil 1,30cm colorida com braços sku61 - O REI DAS POLTRONAS

Código do produto: hd7163d1h9

Vendido por **O Rei Das Poltronas Art & Design**

1

R$ 827,08 no Pix
ou R$ 899,00 no cartão



Banco para Jardim Colorido - Parquinho Infantil - Cód. 2307 - Esportes Express

Código do produto: ggbbf76aba

Vendido por **Esportes**

1

R$ 914,99 no Pix
ou R$ 914,99 no cartão



Banco lápis xp colorido em madeira infantil - Central dos Brinquedos

Código do produto: hh0e73daf0

Vendido por **Juju Brink**

1

R$ 892,99 no Pix
ou R$ 939,99 no cartão



Sapateira Colorida Infantil em Formato de Colmeia Ideal para Quartos, Brinquedotecas e Playgrounds - Valentina Brrinquedos

Rosa

Código do produto: djg3e8315a

Vendido por **Tavo Comércio**

1

R$ 499,95 no Pix
ou R$ 499,95 no cartão



Mesa infantil com 2 cadeiras @loren.loke indicada ate 4 anos mesa azul cadeiera amarela e vermelha

Código do produto: bf03ghhhbc

Vendido por **Loren.Loke**

1

R$ 272,60 no Pix
ou R$ 290,00 no cartão



Gangorra Balanço Infantil Cavalinho Nhoca - Playground-Brinquedo Plástico Centopéia Divertida - valentina brinquedos

Vermelho

Código do produto: jd34gj7bck

Vendido por **Vida De Criança**

1

R$ 73,42 no Pix
ou R$ 78,95 no cartão



Gangorra Vermelha Balanço Cavalo Infantil Crianças até 6 Anos-Gangorra Playground - valentina brinquedos

Amarelo

Código do produto: gf786cg1cd

Vendido por **Vida De Criança**

1

R$ 78,95 no Pix
ou R$ 78,95 no cartão



Escorregador Infantil 3 Degraus Diversão e Segurança para Crianças de 2 a 6 Anos Resistente e Fácil de Montar Perfeito para Quintais e Playgroud - BATATINHA BRINQUEDOS

Código do produto: fhcjkef77c

Vendido por **Brinquedos Batatinha**

1

R$ 279,90 no Pix
ou R$ 279,90 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000 OK Não sei o CEP

Tem um código de cupom? Inserir

Frete total

Produtos (8 itens) R$ 3.981,73

Total: **R$ 3.839,88 no Pix**
ou R$ 3.981,73 no cartão

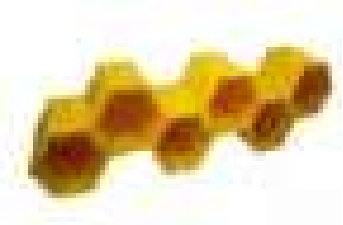
(Em até 10x de R$ 398,17 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação

Sapateira Colmeia Infantil 6 Lugares - Ju



Adicionar

Pix GPS



Sugestões com base no seu interesse

385



Smart TV 32” Full HD LED TCL 32S540 Assistente 2 HDMI 1 USB

R$ 873,05 no Pix

Adicionar



Google Sma
3 HD

R$ 1

Produtos incríveis que selecionamos para você



Escrivaninha 1 Gaveta 1 Porta Demóbile

1 no Pix

Escr

Adicionar

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Sacola Identificação Entrega Pagamento

Sacola



Balança industrial 300Kg Com Bateria Balmak K300IBP Plus Inox 50x50cm

Código do produto: hb9dg9c1g9

Vendido por **M. F. Delsin Ltda**

1

R$ 1.211,58 no Pix
ou R$ 1.346,20 no cartão



BALANÇA COMERCIAL DIGITAL TOLEDO BIVOLT PRIX 3 FIT 32Kg - Toledo do Brasil

Código do produto: fbdg286028

Vendido por **Neves Cozinhas Industriais**

1

R$ 788,48 no Pix
ou R$ 829,98 no cartão



Balança Digital Antropométrica Médica Hospitalar Pesar Medir Pessoas até 200 Kg Welmy

Código do produto: dk58hk25j3

Vendido por **Lugui Commerce**

1

R$ 1.299,00 no Pix
ou R$ 1.299,00 no cartão



Aspirador de Pó Bateria 18V com Bateria e Carregador Bivolt MAKITA - 000085

Bivolt

Código do produto: jf8eg1136h

Vendido por **Palácio Das Ferramentas**

1

R$ 876,90 no Pix
ou R$ 876,90 no cartão



Armário vitrine com 1 porta - BR CIRURGICA

Código do produto: bc9b26gf5k

Vendido por **Br Cirúrgica**

1

R$ 703,28 no Pix
ou R$ 725,03 no cartão



Armário Multiuso Organizador Espaçoso Diamante Nature - Mobiliar Home Shop

Código do produto: ghba70b0d7

Vendido por **We Home Store**

1

R$ 582,08 no Pix
ou R$ 612,72 no cartão



Armário Aço Multiuso Lavanderia Prateleiras Vassoura - ELITE AÇO

Código do produto: gk9586af3j

Vendido por **Webcontinental Marketplace**

1

R$ 504,68 no Pix
ou R$ 573,50 no cartão



Armário Baixo Escritório 100% MDF 2 Portas Chave Branco Lilies Móveis

Código do produto: ek547dj4ef

Vendido por **Lilies**

1

R$ 387,11 no Pix
ou R$ 439,90 no cartão



Armário Baixo - Madeira - Pandin

NATURALE

Código do produto: bdg8e1ajk7

Vendido por **Casa Escritório Móveis**

1

R$ 445,28 no Pix
ou R$ 506,00 no cartão



Armário Alto com tranca Fechado com 2 Portas NOBRE CINZA

Código do produto: fgk70afdb1

Vendido por **Pollo Moveis**

1

R$ 730,00 no Pix
ou R$ 730,00 no cartão



Armário para Escritório Multiuso 2 Portas com Chave 100% MDF Dacar - Carmolar

Código do produto: fgaa726ac7

Vendido por **Madeira Madeira**

1

R$ 839,98 no Pix
ou R$ 954,52 no cartão



Armário Aéreo Cozinha 120 Cm Americana 3 Portas 100% Mdf Branco Hp C352 - Henn

Código do produto: fd9h5ja66a

Vendido por **Panorama Móveis**

1

R$ 459,90 no Pix
ou R$ 541,06 no cartão



Aquecedor Elétrico 3 Níveis 1200w C/ Segurança 127v Cadence

Branco - 220V

Código do produto: ja7a180a9e

Vendido por **Brazil Direct**

1

R$ 499,90 no Pix
ou R$ 499,90 no cartão



Aparador de Sala Jantar Menphis 1 Prateleira Nature/Off White - Henn

Código do produto: dja54jb199

Vendido por **A Costa Rica Colchões**

1

R$ 302,69 no Pix
ou R$ 343,97 no cartão



Forno ElÃtrico Philco PFE80A 80L

Preto - 110V

Código do produto: ec4gkd5eg2

Vendido por **É Bom de Comprar**

1

R$ 908,61 no Pix
ou R$ 977,00 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000 OK Não sei o CEP

Tem um código de cupom? Inserir

Frete total

Produtos (15 itens) R$ 11.255,68

Total: **R$ 10.539,47 no Pix**
ou R$ 11.255,68 no cartão

(Em até 10x de R$ 1.125,57 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação



Recamier Baú Milão 150 cm Banco Mod oset Reca
Quarto Sala Nicho Caixa Organizador Ca
Elegante - Móveis House

R$ 367,35 no Pix



R$ 2

Adicionar

Produtos incríveis que selecionamos para você



Kit 2 Armário Multiúso 2 Portas com Cha tório Arma
100% MDF Faura Móveis -

R$ 748,29 no Pix



R$ 2

Adicionar

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Sacola Identificação Entrega Pagamento

Sacola



Cadeirinha Para Carro Assento Elevaçao Infantil Criança Bebê Preta 9 a 36 kg - Styll Baby

Preto/Grafite

Código do produto: kkka533j38

Vendido por **Benibeestore**

1

R$ 449,91 no Pix
ou R$ 499,90 no cartão



Conjunto de 2 cadeiras cozinha jogo sala jantar ciplafe luna tubo branco assento estofado

Preto

Código do produto: ac283811k9

Vendido por **Netcasa Shop**

1

R$ 244,76 no Pix
ou R$ 271,95 no cartão



Cadeira Giga Obeso Flxa Tecido - DVL OFFICE

Código do produto: cjj9d50ec0

Vendido por **DVL Office Cadeiras e Estofados**

1

R$ 604,41 no Pix
ou R$ 649,90 no cartão



Cadeira de Escritório Diretor Esteirinha Giratória Preta EST-DR1 Otello

Preto - 1

Código do produto: 238407700

Vendido por **Magalu**

1

R$ 664,91 no Pix
ou R$ 699,90 no cartão



Cadeira de Escritório Presidente Giratória PRE-002

Preto - 1 unidade

Código do produto: 224326700

Vendido por **Magalu**

1

R$ 503,41 no Pix
ou R$ 529,90 no cartão



Cadeira de escritório Diretor Nolan Preta com Encosto de cabeça Healer

Código do produto: cb7c82ca2f

Cupom 5% OFF

Vendido por **Swiss Move**

1

R$ 419,90 no Pix
ou R$ 419,90 no cartão



Cadeira Ágata Secretária Pé Palito L Duplo Revestimento Sintético Preto - Ideaflex

Código do produto: bag511ef9d

Vendido por **Ideaflex**

1

R$ 124,83 no Pix
ou R$ 131,40 no cartão



Cadeira Caixa Alta Secretária Balcão Portaria Varias Cores direto da Fábrica/Renaflex - Mix Moveis

Preto

Código do produto: fjgke7669e

Vendido por **Renaflex**

1

R$ 232,49 no Pix
ou R$ 249,99 no cartão



Sapateira Colorida Infantil em Formato de Colmeia Ideal para Quartos, Brinquedotecas e Playgrounds - Valentina Brrinquedos

Roxo

Código do produto: bf7gf7jbk6

Vendido por **Tavo Comércio**

1

R$ 499,95 no Pix
ou R$ 499,95 no cartão



Mesa Infantil 4 Cadeiras Criança Atividades Madeira Camaleão

Colorida

Código do produto: hcak2e02g5

Vendido por **Vettore E-Commerce**

1

R$ 613,79 no Pix
ou R$ 681,99 no cartão



Gangorra brinquedos feminino ROXA Nhoca minhoca infantil balanço de crianças kids - Valentina Brinquedos

Código do produto: edd2526680

Vendido por **Comercial Salatiel**

1

R$ 199,99 no Pix
ou R$ 199,99 no cartão



Gangorra Infantil Cavalo Marinho Plástico Baby Dream Freso

Rosa bebê - Polietileno Rotomoldado - 51cm - 80cm - 31cm - 01 Ano

Código do produto: bf261dd4e5

Vendido por **Freso**

1

R$ 477,48 no Pix
ou R$ 519,00 no cartão



Infantil Escorregador Médio 3 Degraus Rampa Amarela/Escada Azul Para Parquinho-Playground -Área Kids -Diversão Garantid - Valentina Brinquedo

Código do produto: dd16hh9bh5

Vendido por **Comercial Salatiel**

1

R$ 399,99 no Pix
ou R$ 399,99 no cartão



Batedeira Planetária 12 Litros Plus Linha Profissional Maná

Código do produto: hcj4c3hg77

Vendido por **Digiplus**

1

R$ 3.118,80 no Pix
ou R$ 3.390,00 no cartão



Recamier Baú Milão 150 cm Banco Moderno Puff Luxo Decoração Closet Quarto Sala Nicho Caixa Organizador Calçadeira Roupas Retangular Elegante - Móveis House

Preto

Código do produto: kd359da3h7

Vendido por **Moveis House**

1

R$ 367,35 no Pix
ou R$ 395,00 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000

OK

Não sei o CEP

1 cupom para você. Economize!

Ver cupons

Frete total

Produtos (15 itens) R$ 9.538,76

Total: **R$ 8.921,97 no Pix**
ou R$ 9.538,76 no cartão

(Em até 10x de R$ 953,88 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

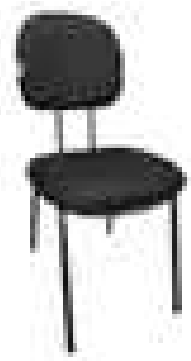
Ofertas inspiradas na sua navegação



Cafeteira Elétrica 900W Amvox ACF 927

R$ 210,42 no Pix

Adicionar



Cade
Pret

R$ 1

Produtos incríveis que selecionamos para você



Kit 2 Armário Multiúso 2 Portas com Cha tório
100% MDF Faura Móveis -

R$ 748,29 no Pix



Arma

R$ 2

Adicionar

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Sacola Identificação Entrega Pagamento

Sacola



Cortina de Ar EOS 100 cm sem Controle Remoto Ca1210S 220V

Código do produto: gck6bkedgj

Vendido por **Frigelar**

1

R$ 412,00 no Pix
ou R$ 457,78 no cartão



Conjunto Sala de Jantar Nápoles Tampo Vidro/mdf com 8 Cadeiras Luísa Smart Plus - Cel Móveis

Código do produto: ekd1jkc90e

Vendido por **Madeira Madeira**

1

R$ 1.799,98 no Pix
ou R$ 2.045,43 no cartão



Ar Condicionado Split Piso Teto Hitachi Air Core 500 58000 BTUs Frio SPC60I7F - 380V Trifásico

Código do produto: jjchdbe68h

Vendido por **Dufrio**

1

R$ 9.499,00 no Pix
ou R$ 10.554,44 no cartão



Ar Condicionado Split Hi Wall Philco Inverter 30000 BTU/h Frio PAC30000IFM15 220 Volts

220V

Código do produto: hhc3da5j23

Vendido por **Friopeças**

1

R$ 4.599,00 no Pix
ou R$ 5.110,00 no cartão



Circuito Modular de Motricidade - 3m60 x 2m40 x 75cm 11 Peças - Brinquedos Mil

Código do produto: db1ja3aa16

Vendido por **Brinquedos Mil Fábrica**

1

R$ 3.012,18 no Pix
ou R$ 3.422,93 no cartão



Chaleira Elétrica Mondial Premium CE-06 Preta - 2L

Preto e Inox - 110V

Código do produto: 236674300

Vendido por **Magalu**

1

R$ 113,05 no Pix
ou R$ 119,00 no cartão



Suporte Enrolador de Mangueira Tramontina Até 55m 1/2 Com Rodinhas

Código do produto: dgj0dj9e1a

Vendido por **Loja Star Ferramentas**

1

R$ 282,50 no Pix
ou R$ 282,50 no cartão



Carrinho Bebê Milano Reversível III Galzerano 1018 Preto Cobre para Recém Nascidos até 15kg

Preto e Cobre

Código do produto: bhc8e6f592

Vendido por **Lojas Rozinelli**

1

R$ 650,07 no Pix
ou R$ 699,00 no cartão



Caixa de Som Bluetooth JBL PartyBox 710 800W RMS, Show de Luzes e IPX4

Código do produto: ec9b706d25

Vendido por **Primetek**

1

R$ 4.930,07 no Pix
ou R$ 5.477,86 no cartão



Microfone vokal vws20 s/fio plus

Código do produto: keh4c08200

Vendido por **Master Digital**

1

R$ 337,72 no Pix
ou R$ 355,49 no cartão



Caixa Ativa Staner PS1501 Com Pedestal Bluetooth Usb

Código do produto: kb5jd5f3e8

Vendido por **Realinstrumentos**

1

R$ 1.980,00 no Pix
ou R$ 2.250,00 no cartão



Caixa de Som INFINITE 200 Bluetooth Waaw by Alok Com LED's Dinamicos 160W - Wap

Código do produto: hfcc1aeh18

Vendido por **HTV Digital**

1

R$ 1.751,20 no Pix
ou R$ 1.990,00 no cartão



Caixa de Som Torre JBL PartyBox Ultimate, Bluetooth, LED, 1100W, IPX4, Dolby Atmos, Preto - JBLPARTYBOXULTBR

Bivolt

Código do produto: gah3g35dfe

Vendido por **KaBuM!**

399

1

R$ 6.934,05 no Pix
ou R$ 7.299,00 no cartão



Cafeteira Expresso Arno Nescafé Dolce Gusto Genio S Plus de Cápsula 15 Bar Preto

Preto - 220V

Código do produto: 023518300

Vendido por **Magalu**

1

R$ 503,84 no Pix
ou R$ 536,00 no cartão



Cafeteira Elétrica 900W Amvox ACF 927 30xic. 1,5L Preto/Inox 220V

220V

Código do produto: khcjg83325

Vendido por **Qcompra**

1

R$ 210,42 no Pix
ou R$ 210,42 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000

OK

Não sei o CEP

Tem um código de cupom?

Inserir

Frete total

Produtos (15 itens) R$ 40.809,85

Total:

R$ 37.015,08 no Pix
ou R$ 40.809,85 no cartão

(Em até 10x de R$ 4.080,99 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação



Cortina de Ar EOS 150 cm sem Controle

R$ 576,95 no Pix



Chal

Adicionar

Sugestões com base no seu interesse



Kit 2 Mesas Cabeceira Nicho Jogo de Mesinhas Quarto 1 Gaveta Puxador Concha Estilo Retrô - Preto - RPM Móveis

R$ 211,33 no Pix

Adicionar

Produtos incríveis que selecionamos para você



Kit 2 Armário Multiúso 2 Portas com Cha tório 100% MDF Faura Móveis -

R$ 748,29 no Pix



Arma

R$ 2

Adicionar

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Sacola — Identificação — Entrega — Pagamento

Sacola



Fritadeira Elétrica Digital 7,5L Gallant Com Visor GFE07 Family Moments 220v

220V

Código do produto: jjkdch539b

Vendido por **Webcontinental**

1

R$ 339,00 no Pix
ou R$ 376,67 no cartão



Cilindro Laminador de Massa com Talharim Elétrico Pro 28cm Anodilar

Branco - 110V

Código do produto: ekaffe2c8e

Vendido por **Gazin**

1

R$ 559,90 no Pix
ou R$ 602,04 no cartão



Lavadora de Roupas Electrolux 15kg Cesto Inox 11 Programas de Lavagem Branco Premium Care LEC15

Branco - 110V

Código do produto: 238284400

Vendido por **Magalu**

1

R$ 2.089,05 no Pix
ou R$ 2.199,00 no cartão



Freezer Vertical Brastemp Flex Frost Free 228 Litros - BVR28NB

110V

Código do produto: kjac65j5ek

Vendido por **Brastemp**

1

R$ 4.004,10 no Pix
ou R$ 4.449,00 no cartão



Frigobar Brastemp 76L Branco Retrô BRA08HB

Branco - 110V

Código do produto: 237276000

Vendido por **Magalu**

1

R$ 2.006,10 no Pix
ou R$ 2.229,00 no cartão

Frigobar 92 Litros Qrd03b2w 127v 220v Com Prateleira Branco CHiQ

110V

Código do produto: gh31380fhd

Vendido por **Grand Commerce Sc**

1

R$ 889,90 no Pix
ou R$ 1.046,94 no cartão



Forno Industrial Turbo A Gas Prp-5000nl 5 Esteiras Bivolt - Progas

Bivolt

Código do produto: aeg9jj6h70

Vendido por **Acimaq Equipamentos Comerciais**

1

R$ 5.419,71 no Pix
ou R$ 6.021,90 no cartão



Fragmentadora de papel 10 folhas 21 litros 110v CD216P - CCY

Código do produto: jeke69k4f1

Vendido por **Evi Systems Brasil**

1

R$ 417,57 no Pix
ou R$ 449,00 no cartão

Freezer 300 Litros Horizontal 12/24v - EOS

Código do produto: jca311f0d5

Vendido por **Melhor Móvel**

1

R$ 4.599,08 no Pix
ou R$ 4.999,00 no cartão



Escada Escadinha Tatuador Tattoo Estética Clinicas - E-Rogues

Código do produto: fbc384eke6

Vendido por **Olist Plus**

1

R$ 200,43 no Pix
ou R$ 210,98 no cartão



Foco cirúrgico em led concentrado em tripé para clínica veterinária - Estek

Código do produto: gdkg54fg02

Vendido por **Bhtosa**

1

R$ 909,88 no Pix
ou R$ 989,00 no cartão



Fonte De Água Cascata Relaxante Decorativa Com LED 3 Quedas Moinho - Mingy

Código do produto: af3626bk77

Vendido por **Lv Supply**

1

R$ 148,00 no Pix
ou R$ 148,00 no cartão



Descascador Industrial 6kg Skymsen Discos de Alho Batata Cebola

Batata

Código do produto: jjbkh8ckbd

Vendido por **Grupo Sebem**

1

R$ 2.999,97 no Pix
ou R$ 2.999,97 no cartão



Dispenser Porta Papel Toalha Banheiro Interfolha Premisse

Código do produto: jk3hck4ca0

Vendido por **OFFSHOP**

1

R$ 41,65 no Pix
ou R$ 46,28 no cartão



Cortina de Ar EOS 150 cm sem Controle Remoto Ca1215S 220V

Código do produto: eh5hf29dcb

Vendido por **Frigelar**

1

R$ 576,95 no Pix
ou R$ 678,77 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000 OK Não sei o CEP

Tem um código de cupom? Inserir

Frete total

Produtos (15 itens) R$ 27.445,55

Total: **R$ 25.201,29 no Pix**
ou R$ 27.445,55 no cartão

(Em até 12x de R$ 2.287,13 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação



Cadeira Longarina Sem Estofado Croma

R$ 589,41 no Pix

Adicionar



Frigo

Sugestões com base no seu interesse



Liquidificador Mondial Turbo Power L-99 550W -

R$ 90,25 no Pix

Adicionar



lades Cafe

R$ 2

Produtos incríveis que selecionamos para você



Kit 2 Armário Multiúso 2 Portas com Cha 100% MDF Faura Móveis -

R$ 748,29 no Pix

Adicionar



tório

Arma

R$ 2

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Sacola Identificação Entrega Pagamento

Sacola



Suporte para Soro Altura Fixa - BR CIRURGICA

Código do produto: ef18fjjef1

Vendido por **Br Cirúrgica**

1

R$ 137,50 no Pix
ou R$ 141,75 no cartão



Soprador Folhas Bateria 18V 3Ah DUB186ZP Makita

Código do produto: gh2jj72beg

Vendido por **RM Ferramentas**

1

R$ 762,99 no Pix
ou R$ 803,15 no cartão



Conjunto Sofá 2 e 3 Lugares Urban - Kasacomigo Estofados

Código do produto: gjc13c8078

Vendido por **Madeira Madeira**

1

R$ 1.999,98 no Pix
ou R$ 2.272,70 no cartão



Quadro Branco Liso Reto 250x120cm - Lousa Profissional - Moldura de Alumínio - Lousatec

Código do produto: cb3kjb1cgd

Vendido por **Lousatec - Quadros Escolares**

1

R$ 827,00 no Pix
ou R$ 827,00 no cartão



Microfone Kadosh Duplo Sem Fio K 502 M dinâmico cardióide

Código do produto: fdk2jkk85k

Vendido por **Elite Som Shop**

1

R$ 1.990,00 no Pix
ou R$ 1.990,00 no cartão



Microfone Lapela sem fio Duplo p/ Celular Profissional Tipo C - Microfone de Lapela Pix K9

Código do produto: gh3d0k83d9

- **Cupom 5% OFF**

Vendido por **Mega Shopline**

1

R$ 79,35 no Pix
ou R$ 79,35 no cartão



Mesa de Reunião Industrial Redonda 110cm Pés em Metal F5 - F5 Office G

Nogal com Preto

Código do produto: hb02g6ak8f

- **Cupom 5% OFF**

Vendido por **Casa Lar Shop**

1

R$ 767,55 no Pix
ou R$ 807,95 no cartão



Mesa em l p/ escritório 140x140 pandin maxxi - preto

Código do produto: jeca875e95

Vendido por **Mais Mobilia**

1

R$ 701,22 no Pix
ou R$ 754,00 no cartão



Mesa para Escritório Diretor em L Tamburato e Elegante - Artany

Código do produto: ek1fd3c5he

Vendido por **Madeira Madeira**

1

R$ 1.808,87 no Pix
ou R$ 2.055,53 no cartão



Mesa para Escritório Diretor com Gaveteiro 190cm Frame Office - Kappesberg

Código do produto: bak8453ka6

Vendido por **Madeira Madeira**

1

R$ 999,98 no Pix
ou R$ 1.136,34 no cartão



Escrivaninha 1,50m x 0,70m Pé Painel e Cadeira Diretor F5 - F5 Office

Freijó com Preto

Código do produto: cjhch0f6bg

Cupom 5% OFF

Vendido por **Casa Lar Shop**

1

R$ 1.208,08 no Pix
ou R$ 1.271,66 no cartão



Mesa para Escritório Retangular 120cmx60cm P25 - Pandin Móveis

Código do produto: fd7e799a02

Vendido por **Madeira Madeira**

1

R$ 544,41 no Pix
ou R$ 544,41 no cartão



Máquina de Algodão Doce Industrial Digital - AD-50 Premium - Inovamaq

Código do produto: hkjcgag3ag

Vendido por **Inovamaq**

1

R$ 1.639,16 no Pix
ou R$ 1.639,16 no cartão



Maca Fixa Profissional sem Orifício Com Suporte De Papel Preta Estética Hospitalar - INDUSFORT

Código do produto: gbeahake11

Vendido por **Indusfort Comércio**

1

R$ 509,90 no Pix
ou R$ 509,90 no cartão



Cadeira Longarina Sem Estofado Cromada 3 Lugares - MAK DECOR

Código do produto: ade2jbb8f8

Vendido por **Ls Decor**

1

R$ 589,41 no Pix
ou R$ 654,90 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000 OK Não sei o CEP

1 cupom para você. Economize! Ver cupons

Frete total

Produtos (15 itens) R$ 15.487,80

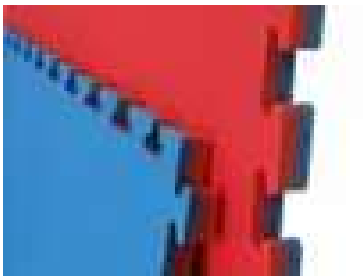
Total: **R$ 14.565,40 no Pix**
ou R$ 15.487,80 no cartão

(Em até 6x de R$ 2.581,30 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação



Tatame Tapete EVA 1x1 Metro 40mm 10

R$ 158,50 no Pix

Adicionar



Frigo

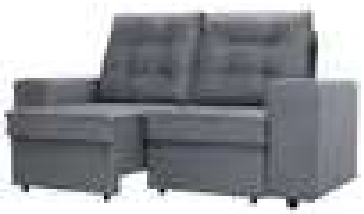
Sugestões com base no seu interesse



Mesa de Escritório 160cm com Tampo D

R$ 629,00 no Pix

Adicionar



Sofá

R$ 1

Produtos incríveis que selecionamos para você



Escrivaninha 1 Gaveta 1 Porta Demóbile

1 no Pix

Escr

Adicionar

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Sacola Identificação Entrega Pagamento

Aproveite e compre também



Smart TV 50" TCL 4K UHD QLED 50P7K sistema Google 3 HDMI -

R$ 1.994,05 no Pix

Adicionar



Smart Assis

R$ 1

Sacola



Suporte Articulado Para Tv 28 32 40 42 43 49 50 55 60 Polegadas - Brasforma

Código do produto: fgaj0jh6e7

Vendido por **Eletrônica Faleiros**

1

R$ 59,40 no Pix
ou R$ 66,00 no cartão



Vaso de Planta casa jardim Cone Vietnamita (55x38) Cor Areia BROTA - BROTA COMPANY

Código do produto: ddkg7904da

Vendido por **Sirius Web**

1

R$ 242,99 no Pix
ou R$ 242,99 no cartão



Vasos para Plantas Artificiais Plásticos 70cm*32cm Areia Vietnamita

Código do produto: dfb7gkdbe7

Vendido por **Casa Canto**

1

R$ 386,00 no Pix
ou R$ 386,00 no cartão



Ventilador De Parede Ventisol 6 Pás Steel 50cm 200w Bivolt

Preto - Bivolt

Código do produto: he0ahe23dk

Vendido por **Melhor para você**

1

R$ 239,90 no Pix
ou R$ 272,61 no cartão



Gps Garmin Map 65

Código do produto: bae9a8e51g

Vendido por **AllComp**

1

R$ 4.390,32 no Pix
ou R$ 4.989,00 no cartão



Smart TV 40” Full HD LED TCL 40S5400A Android - Wi-Fi Bluetooth Google Assistente 2 HDMI 1 USB

40"

Código do produto: 237862900

Vendido por **Magalu**

1

R$ 1.310,91 no Pix
ou R$ 1.379,90 no cartão



Smart Tv 55" Philco P55cra 4k Uhd Led Roku Tv Dolby Audio

Código do produto: aadkc7caa2

Vendido por **123 Comprou**

1

R$ 2.003,53 no Pix
ou R$ 2.226,14 no cartão



Varal de Chão Com Abas Grande em Alumínio Para 21Kg de Roupas Reforçado Gigante Someway

Código do produto: aca955k8db

Vendido por **Someway Store**

1

R$ 227,80 no Pix
ou R$ 227,80 no cartão



Tatame Tapete EVA 1x1 Metro 40mm 100x100x4cm Azul e Vermelho

Código do produto: ef8dbkce9k

Vendido por **Equipacasa**

1

R$ 158,50 no Pix
ou R$ 158,50 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000 OK Não sei o CEP

Tem um código de cupom? Inserir

Frete total

Produtos (9 itens) R$ 9.948,94

Total: **R$ 9.019,35 no Pix**
ou R$ 9.948,94 no cartão

(Em até 10x de R$ 994,89 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação



GPS Portátil Garmin GPSMAP 65 Multib



Frigo

Adicionar

Sugestões com base no seu interesse



Cadeira de Escritório Diretor Giratória Pr

R$ 218,41 no Pix



Cade

Adicionar

Produtos incríveis que selecionamos para você



Escrivaninha 1 Gaveta 1 Porta Demóbile

1 no Pix

Escr

Adicionar

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

magalu

Sacola Identificação Entrega Pagamento

Sacola



Quadro Branco de Fórmica 3,00 x 1,20 - Lumina Vidros

Código do produto: fk58d38h96

Cupom 10% OFF

Vendido por **Lumina Vidros**

1

R$ 1.890,74 no Pix
ou R$ 1.990,25 no cartão



Pipoqueira Classic Retrô, Misturador Automático, Com Bandeja Para Servir Pipoca PPI04V Philco

110V

Código do produto: cgh99ec36c

Vendido por **BWGSHOP MKT**

1

R$ 689,00 no Pix
ou R$ 782,95 no cartão



Lavadora de Alta Pressão Profissional WAP L Profi 2500 3200W

220V

Código do produto: ghd91eg569

Vendido por **DD Máquinas**

1

R$ 4.130,63 no Pix
ou R$ 4.489,82 no cartão



Carrinho Carro Portátil ParaTransporte De Oxigênio Cilindros Atendimentos / Hospitais / Casas De Repouso - Vagalumy

Código do produto: kf9433hka6

Vendido por **Cirúrgica Sampaio Correa**

420

1

R$ 319,90 no Pix
ou R$ 319,90 no cartão



Carrinho Carro Transporte Cilindro Gás Oxigênio Acetileno Suporte Móvel Rodas Hospital Clínica - CBL

Código do produto: ck7de434ha

Vendido por **CBorrachas**

1

R$ 481,54 no Pix
ou R$ 481,54 no cartão



Expositor Vertical Hortifruti 3 Portas de Vidro GEAS3P Gelopar

Preto - 220V

Código do produto: kck0ad209a

Vendido por **Atau Equipamentos**

1

R$ 14.581,60 no Pix
ou R$ 15.349,05 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000 OK Não sei o CEP

1 cupom para você. Economize! Ver cupons

Frete total

Produtos (6 itens) R$ 23.413,51

Total: **R$ 22.093,41 no Pix**
ou R$ 23.413,51 no cartão

(Em até 12x de R$ 1.951,13 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação



Pipoqueira Classic Retrô, Misturador Aut
Pipoca PPI04V Philco -

R$ 689,00 no Pix



Servir Carri

Adicionar

Sugestões com base no seu interesse



Kit Estética- Maca Fixa Com Suporte Mocho Carrinho E Escadinha Preta Estética Hospitalar - INDUSFORT

R$ 1.069,90 no Pix

Adicionar

Produtos incríveis que selecionamos para você



Escrivaninha 1 Gaveta 1 Porta Demóbile

1 no Pix Escr

Adicionar

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Mami Brinquedos

SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



Chalé Floresta - Casinha de Brinquedo e Boneca Freso

Ref. 3501
Marca: Freso

\- 1 +

R$ 5.690,00



Playground Multiplay Petit, Play House e Kit Fly Duplo Freso

Ref. 3093
Marca: Freso

\- 1 +

R$ 11.990,00

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 17.680,00
Total do pedido	**R$ 17.680,00**

R$ 15.912,00 no boleto com desconto
ou 12x sem juros de R$ 1.473,33 no cartão de crédito

Privacidade - Termos

maxmoveisbh.com.br/cadeiras-para-auditorios/poltrona-para-auditorio

TELEFONE (31) 3279-2500 - (31) 97587-1918 MEUS PEDIDOS

o que procura hoje? MINHA CONTA

FALE COM O VENDEDOR CADEIRAS MÓVEIS ESCRITÓRIO MÓVEIS CONSTRUTORAS MÓVEIS ESCOLARES MÓVEIS DE AÇO GÔNDOLAS DE AÇO CADEIRAS PARA AUDITÓRIOS MINI PORTA PALLETS LONGARINAS

ENTREGA NA GRANDE BELO HORIZONTE
com agilidade e confiança

PAGAMENTO FACILITADO
6X sem juros

ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES

GARANTIA
em todos os produtos

Você está em: Home > Cadeiras para Auditórios > Poltrona Auditório com Auto Retorno, Prancheta e Porta Copos - Audiplax









-47%

POLTRONA AUDITÓRIO COM AUTO RETORNO, PRANCHETA E PORTA COPOS - AUDIPLAX

DESTAQUE

☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

Marca: Plaxmetal

De R$ 1.800,00 **R$ 999,00**

R$ 949,05 à vista com desconto Boleto - Vindi ou
6x de **R$ 166,50** Sem juros Cartão Diners - Vindi
Mais informações

1 COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE: 00000-000 OK

Fale conosco, nós estamos online! jivochat

Pesquisar

16:47
24/09/2025

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto		Quantidade	Preço	Excluir
	Maca Ginecológica - DIVERSAS CORES DE ESTOFADO SKU: MC18-Fendi Estoque: Disponível Produto com uma cor:	− 1 +	R$ 1.580,00	
	maca fixa de ferro SKU: MC02-1c Estoque: Disponível	− 1 +	R$ 824,00	

Subtotal: **R$ 2.404,00**

Calcule o frete: Calcular Não sei meu CEP

Cupom de desconto: Usar cupom

Total: R$ 2.404,00

via Pix por R$ 2.259,76 com 6% de desconto

ou em até 12x de R$ 200,33 sem juros

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

‹ CONTINUAR COMPRANDO | ✔ FINALIZAR COMPRA

Medical Company - CNPJ: 34.144.531/0001-70 © Todos os direitos reservados. 2025

SUPER LOJAS NOSSO LAR

3

O que você procura?

Meu Carrinho



Caixa de Som JBL Partybox Ultimate com LED Dolby Atmos Bluetooth Wi-Fi 1100W Preta - Bivolt

1

Preço:
R$ 8.799,90 à vista
Total: R$ 8.799,90



Expositor de Bebidas Vertical Gelopar GEAS 3 Portas 1200L Preto - 220V

1

Preço:
R$ 16.149,90 à vista
Total: R$ 16.149,90



Vaso Minas Pérola Cônico de Polietileno Verde - 70x40cm

1

Preço:
R$ 319,90 à vista
Total: R$ 319,90

Nossa plataforma utiliza cookies para garantir que você tenha a melhor experiência de compra.
Se quiser saber mais, basta acessar nossa Política de Privacidade

Concordar e Fechar

Entrega

Calcule o frete e o prazo de entrega

__.___-___ Calcular

Não sei o meu CEP

Resumo do pedido

Sub-Total **R$ 25.269,70**

Total **R$ 25.269,70**

Escolher mais produtos

FECHAR PEDIDO

Os preços e as condições apresentados no site lojasnossolar.com.br são exclusivos e podem ser modificados sem aviso prévio.
NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA - Av. Cônego João Lima nº 01669 - Setor Central - Araguaína - TO | CEP: 77.804-010 | CNPJ: 00.607.587/0001-00 Copyright 2024 - www.lojasnossolar.com.br - Todos os direitos reservados.

Developed by Nwsys | Integrado com ERP RadInfo

Nossa plataforma utiliza cookies para garantir que você tenha a melhor experiência de compra.
Se quiser saber mais, basta acessar nossa Política de Privacidade

PAGANDO CO

5% de desconto
Pagando à vista

Você está em: Home Resultados para a busca:

Filtrar



Maca Dobrável Veterinária Prevt

R$ 531,60 no PIX
ou R$ 559,58 no cartão
em 10x de R$ 55,96 sem juros

1 Comprar

Comprar no WhatsApp

Obrigado.

Carrinho de compras



1 Carrinho em ferro para cilindro de oxigênio 20 Litros (Ref. 002.0043)

R$ 275,45



1 Carrinho em ferro para cilindro de oxigênio 50 Litros (Ref. 002.0045)

R$ 499,45



1 Foco Auxiliar Pedestal LED Bivolt (Ref. 007.0040)

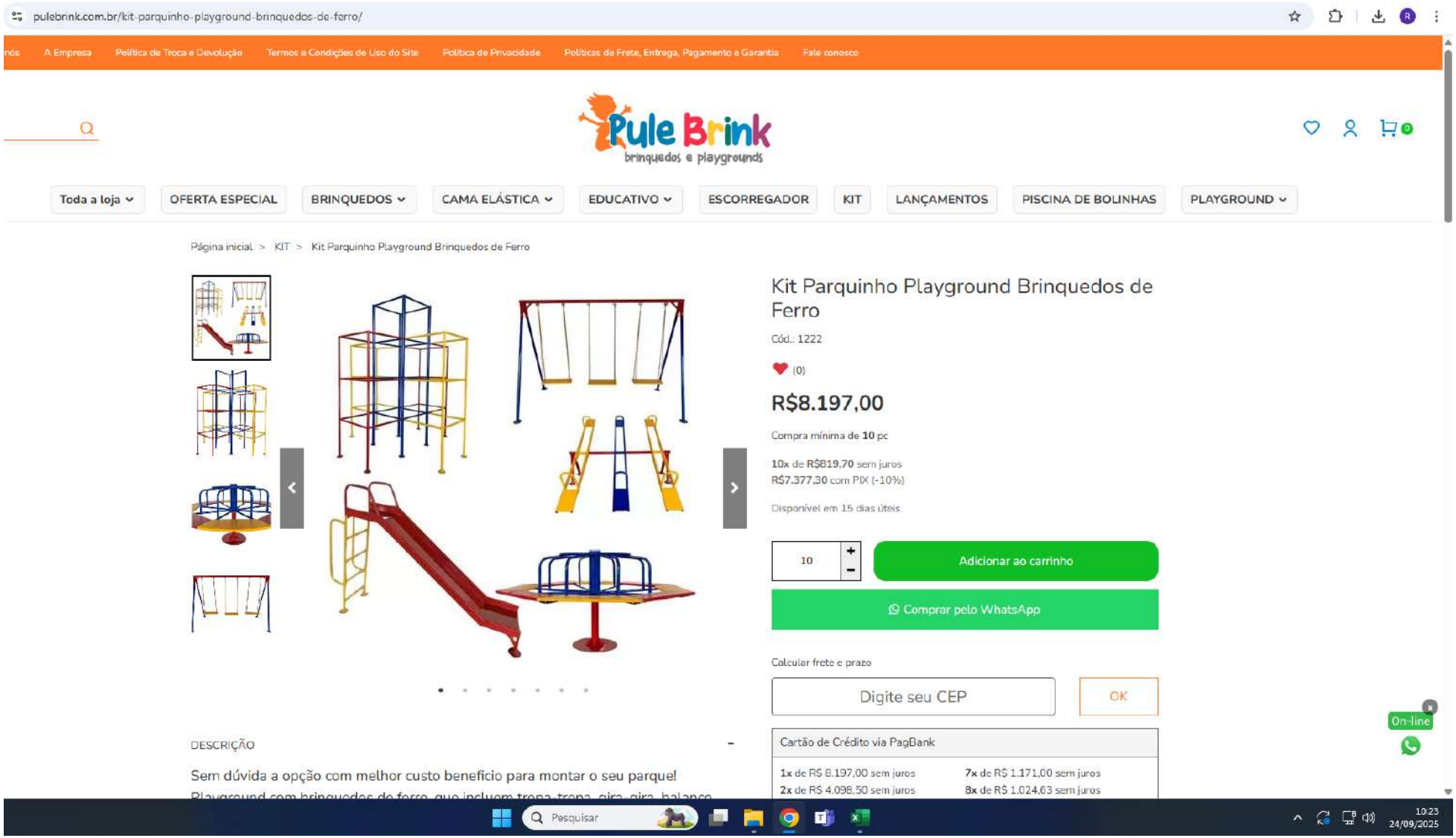
R$ 948,58

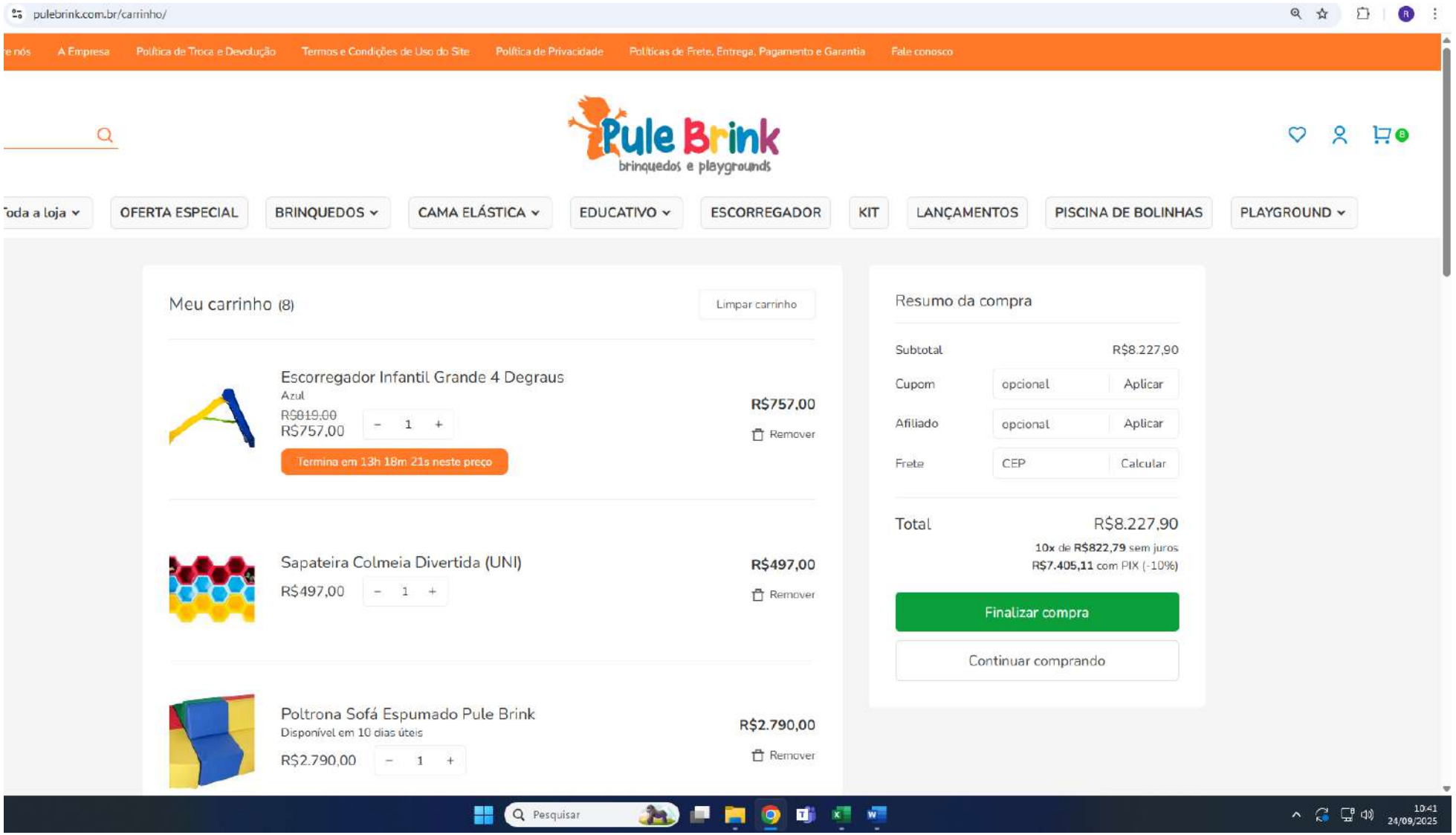
Limpar carrinho

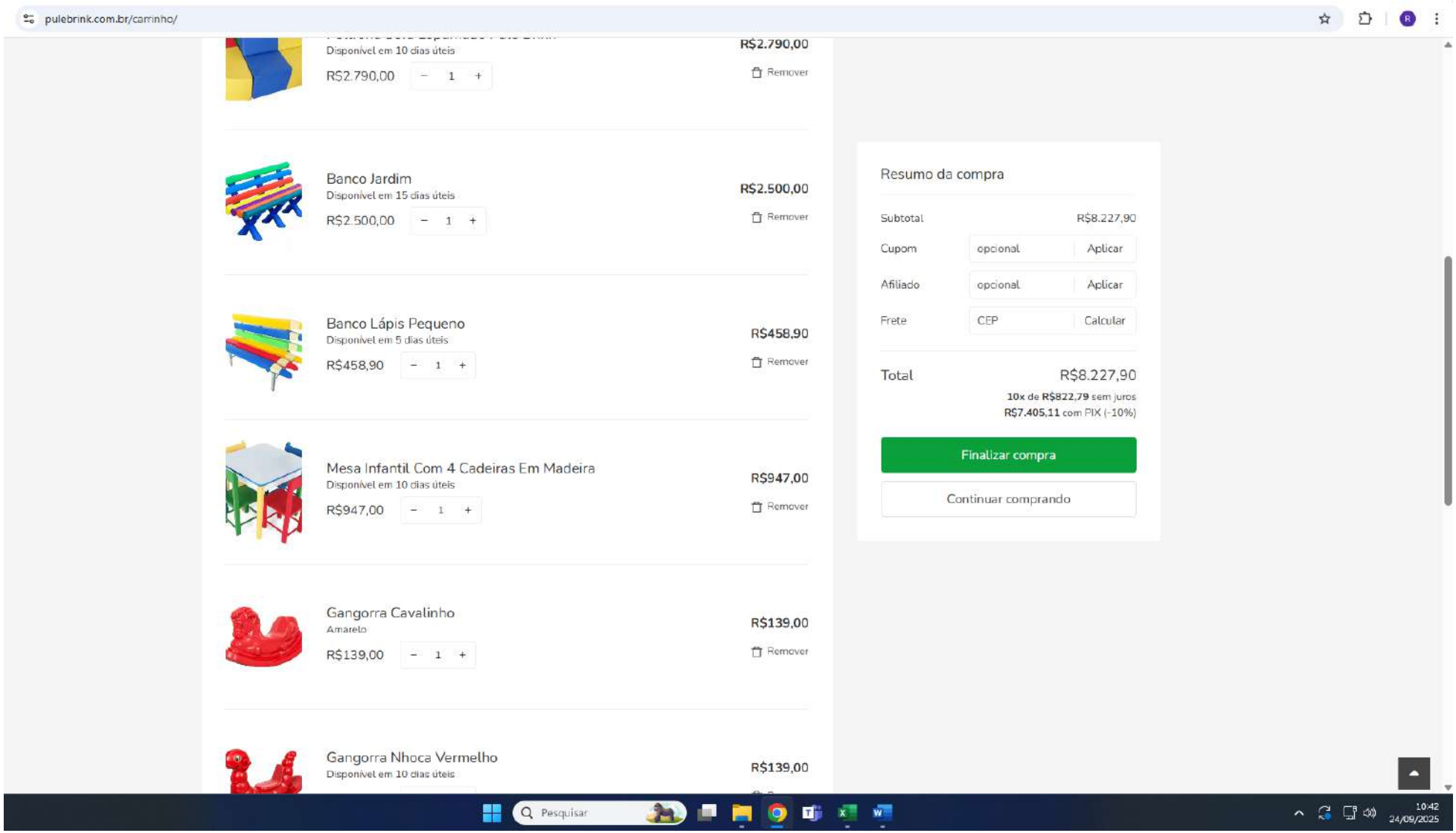
Subtotal: **R$ 1.723,48**

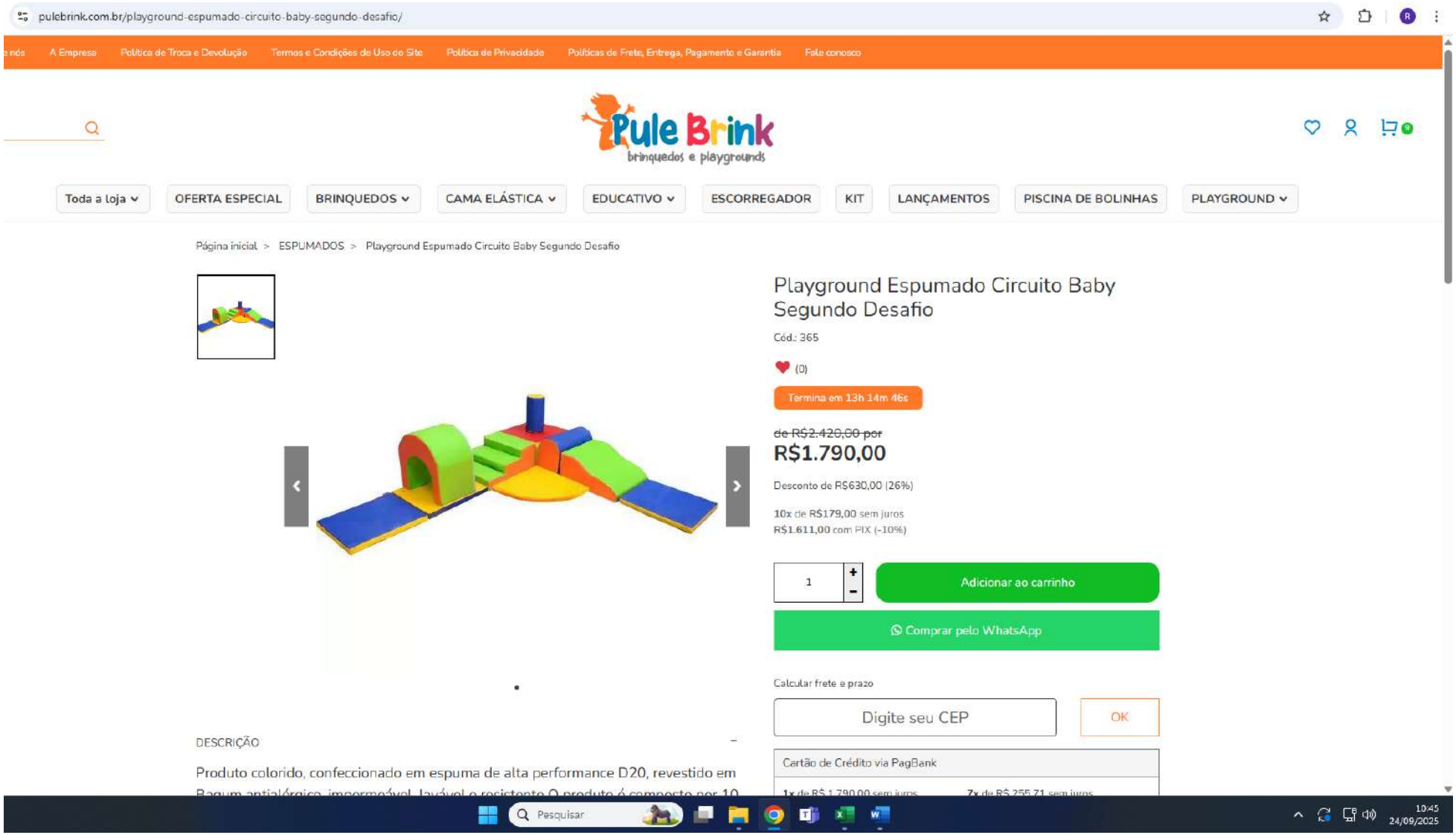
FINALIZAR COMPRA

Converse com o Consultor agora! jivochat


pulebrink.com.br/kit-parquinho-playground-brinquedos-de-ferro/
A Empresa
Política de Troca e Devolução
Termos e Condições de Uso do Site
Política de Privacidade
Políticas de Frete, Entrega, Pagamento e Garantia
Fale conosco
Pule Brink
brinquedos e playgrounds
Toda a loja
OFERTA ESPECIAL
BRINQUEDOS
CAMA ELÁSTICA
EDUCATIVO
ESCORREGADOR
KIT
LANÇAMENTOS
PISCINA DE BOLINHAS
PLAYGROUND
Página inicial > KIT > Kit Parquinho Playground Brinquedos de Ferro
Kit Parquinho Playground Brinquedos de Ferro
Cód.: 1222
(0)
R$8.197,00
Compra mínima de 10 pc
10x de R$819,70 sem juros
R$7.377,30 com PIX (-10%)
Disponível em 15 dias úteis
10
Adicionar ao carrinho
Comprar pelo WhatsApp
Calcular frete e prazo
Digite seu CEP
OK
DESCRIÇÃO
Sem dúvida a opção com melhor custo benefício para montar o seu parque!
Cartão de Crédito via PagBank
1x de R$ 8.197,00 sem juros
2x de R$ 4.098,50 sem juros
7x de R$ 1.171,00 sem juros
8x de R$ 1.024,63 sem juros
On-line
Pesquisar
10:23
24/09/2025


pulebrink.com.br/carrinho/
A Empresa
Política de Troca e Devolução
Termos e Condições de Uso do Site
Política de Privacidade
Políticas de Frete, Entrega, Pagamento e Garantia
Fale conosco
Pule Brink
brinquedos e playgrounds
OFERTA ESPECIAL
BRINQUEDOS
CAMA ELÁSTICA
EDUCATIVO
ESCORREGADOR
KIT
LANÇAMENTOS
PISCINA DE BOLINHAS
PLAYGROUND
Meu carrinho (8)
Limpar carrinho
Escorregador Infantil Grande 4 Degraus
Azul
R$819,00
R$757,00
1
R$757,00
Remover
Termina em 13h 18m 21s neste preço
Sapateira Colmeia Divertida (UNI)
R$497,00
1
R$497,00
Remover
Poltrona Sofá Espumado Pule Brink
Disponível em 10 dias úteis
R$2.790,00
1
R$2.790,00
Remover
Resumo da compra
Subtotal
R$8.227,90
Cupom
opcional
Aplicar
Afiliado
opcional
Aplicar
Frete
CEP
Calcular
Total
R$8.227,90
10x de R$822,79 sem juros
R$7.405,11 com PIX (-10%)
Finalizar compra
Continuar comprando
Pesquisar
10:41
24/09/2025


pulebrink.com.br/carrinho/
Disponível em 10 dias úteis
R$2.790,00
− 1 +
R$2.790,00
Remover
Banco Jardim
Disponível em 15 dias úteis
R$2.500,00
− 1 +
R$2.500,00
Remover
Banco Lápis Pequeno
Disponível em 5 dias úteis
R$458,90
− 1 +
R$458,90
Remover
Mesa Infantil Com 4 Cadeiras Em Madeira
Disponível em 10 dias úteis
R$947,00
− 1 +
R$947,00
Remover
Gangorra Cavalinho
Amarelo
R$139,00
− 1 +
R$139,00
Remover
Gangorra Nhoca Vermelho
Disponível em 10 dias úteis
R$139,00
Resumo da compra
Subtotal
R$8.227,90
Cupom
opcional
Aplicar
Afiliado
opcional
Aplicar
Frete
CEP
Calcular
Total
R$8.227,90
10x de R$822,79 sem juros
R$7.405,11 com PIX (-10%)
Finalizar compra
Continuar comprando
Pesquisar
10:42
24/09/2025


pulebrink.com.br/playground-espumado-circuito-baby-segundo-desafio/
A Empresa
Política de Troca e Devolução
Termos e Condições de Uso do Site
Política de Privacidade
Políticas de Frete, Entrega, Pagamento e Garantia
Fale conosco
Pule Brink
brinquedos e playgrounds
Toda a loja
OFERTA ESPECIAL
BRINQUEDOS
CAMA ELÁSTICA
EDUCATIVO
ESCORREGADOR
KIT
LANÇAMENTOS
PISCINA DE BOLINHAS
PLAYGROUND
Página inicial > ESPUMADOS > Playground Espumado Circuito Baby Segundo Desafio
Playground Espumado Circuito Baby Segundo Desafio
Cód.: 365
(0)
Termina em 13h 14m 46s
de R$2.420,00 por
R$1.790,00
Desconto de R$630,00 (26%)
10x de R$179,00 sem juros
R$1.611,00 com PIX (-10%)
1
Adicionar ao carrinho
Comprar pelo WhatsApp
Calcular frete e prazo
Digite seu CEP
OK
Cartão de Crédito via PagBank
DESCRIÇÃO
Produto colorido, confeccionado em espuma de alta performance D20, revestido em
Pesquisar
10:45
24/09/2025

loja.viniplast.com.br/products/lona-para-tatame-sob-medida?variant=46249513025772&country=BR&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&gad_source=1&gad_camp...





Role o mouse sob a imagem para aproximar

Lona para Tatame Sob Medida

Prazo de confecção de até 10 dias uteis. Preço do m² R$31,50

Comprimento

8

Largura

8

Medida total: 64.00 m2

Preço Total: **R$2.016,00**

Cor: Preto-Area (LxW) 10.36m-Item.no-185-Area (LxW) 100.00m-Item.no-256

Amarelo

Acabamento: Bainha Soldada

Bainha Soldada | ~~Ilhoses a cada 50cm~~

Preço:

Descrição

Lona para Tatame Sob Medida

ATENÇÃO: Devido ao recesso de fim de ano o prazo de despacho é de até 20 dias uteis após a confirmação do pagamento. Somente a partir daí é que

Pesquisar
15:03
24/09/2025

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 15 de outubro de 2025.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelos Diretores, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme PAE n° 2326/2025, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2025 08:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa82e3488df9c6

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 15 de outubro de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 15 de outubro de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	2326/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes
Valor Máximo:	R$ 1.249.473,76

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
367	09.01	08.244 0022 2.036	4.4.90.52.42.00.00	0	12.411,30
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.34.00.00	0	12.411,30
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.10.00.00	0	12.411,30
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.12.00.00	0	12.411,30
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.33.00.00	0	12.411,30
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.42.00.00	0	6.400,00
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.34.00.00	0	6.400,00
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.10.00.00	0	6.400,00
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.12.00.00	0	6.400,00
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.33.00.00	0	6.400,00
668	09.02	08.244 0022 1.233	4.4.90.52.42.00.00	940	7.230,00
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.34.00.00	940	7.230,00
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.10.00.00	940	7.230,00
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.12.00.00	940	7.230,00
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.33.00.00	940	7.230,00
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.42.00.00	940	32.002,88
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.34.00.00	940	32.002,88
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.10.00.00	940	32.002,88
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.12.00.00	940	32.002,88
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.33.00.00	940	32.002,88

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2025 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rpf235e688ce6d2

386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.42.00.00	0	10.800,00
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.34.00.00	0	10.800,00
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.10.00.00	0	10.800,00
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.12.00.00	0	10.800,00
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.33.00.00	0	10.800,00
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.42.00.00	936	5.400,00
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.34.00.00	936	5.400,00
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.10.00.00	936	5.400,00
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.12.00.00	936	5.400,00
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.33.00.00	936	5.400,00
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.42.00.00	934	35.727,58
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.34.00.00	934	35.727,58
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.10.00.00	934	35.727,58
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.12.00.00	934	35.727,58
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.33.00.00	934	35.727,58
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.42.00.00	0	9.026,20
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.34.00.00	0	9.026,20
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.10.00.00	0	9.026,20
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.12.00.00	0	9.026,20
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.33.00.00	0	9.026,20
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.42.00.00	0	9.501,00
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.34.00.00	0	9.501,00
408	09.03	08.243 0025 6.044	4.4.90.52.10.00.00	0	9.501,00
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.12.00.00	0	9.501,00
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.33.00.00	0	9.501,00
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.42.00.00	0	10.800,00
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.34.00.00	0	10.800,00
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.10.00.00	0	10.800,00
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.12.00.00	0	10.800,00
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.33.00.00	0	10.800,00
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.42.00.00	0	4.799,51
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.34.00.00	0	4.799,51
430	09.05	08.243 0025 2.088	4.4.90.52.10.00.00	0	4.799,51
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.12.00.00	0	4.799,51
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.33.00.00	0	4.799,51
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.99.01.00	0	141.688,51
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.99.01.00	0	28.439,51
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.99.01.00	0	1.835,18
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.99.01.00	0	59.287,41
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.99.01.00	0	15.930,00
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.04.00.00	0	9.071,41
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.42.00.00	0	9.071,41
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0	9.071,41
453	10.01	20.606 0027 2.049	4.4.90.52.34.00.00	0	9.071,41
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.12.00.00	0	9.071,41
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.99.05.00	0	9.071,41
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0	9.071,41
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.04.00.00	0	7.000,00
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.42.00.00	0	7.000,00
466	10.02	20.608 0029 2.050	4.4.90.52.33.00.00	0	7.000,00
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.34.00.00	0	7.000,00
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.12.00.00	0	7.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2025 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf235e688ce6d2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.99.05.00	0	7.000,00
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.33.00.00	0	7.000,00
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.99.00.00	0	188.120,72
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	0	50.491,00
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	0	50.491,00
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0	50.491,00
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	0	50.491,00
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0	50.491,00
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	0	50.491,00
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	303	726,84
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	303	726,84
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	303	726,84
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	303	726,84
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	303	726,84
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	303	726,84
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	344	227.642,76
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	344	227.642,76
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	344	227.642,76
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	344	227.642,76
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	344	227.642,76
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	344	227.642,76
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	342	300,00
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	342	300,00
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	342	300,00
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	342	300,00
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	342	300,00
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	342	300,00
652	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	357	452.641,00
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	357	452.641,00
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	357	452.641,00
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	357	452.641,00
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	357	452.641,00
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	357	452.641,00
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	359	15.251,72
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	359	15.251,72
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	359	15.251,72
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	359	15.251,72
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	359	15.251,72
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	359	15.251,72
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	952	7.940,70
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	952	7.940,70
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	952	7.940,70
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	952	7.940,70
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	952	7.940,70
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	952	7.940,70
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.34.00.00	494	85.165,57
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.42.00.00	494	85.165,57
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.08.00.00	494	85.165,57
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.12.00.00	494	85.165,57
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.33.00.00	494	85.165,57
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.48.00.00	494	85.165,57
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.34.00.00	303	16.130,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2025 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rpf235e688ce6d2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.42.00.00	303	16.130,00
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.08.00.00	303	16.130,00
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.12.00.00	303	16.130,00
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.33.00.00	303	16.130,00
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.48.00.00	303	16.130,00
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.34.00.00	358	177.672,91
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.42.00.00	358	177.672,91
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.08.00.00	358	177.672,91
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.12.00.00	358	177.672,91
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.33.00.00	358	177.672,91
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.48.00.00	358	177.672,91
350	08.03	10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	494	6.178,40
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	494	6.178,40
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	494	6.178,40
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	494	6.178,40
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	494	6.178,40
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	494	6.178,40
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	344	32.184,58
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	344	32.184,58
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	344	32.184,58
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	344	32.184,58
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	344	32.184,58
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	344	32.184,58
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	336	25,06
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	336	25,06
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	336	25,06
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	336	25,06
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	336	25,06
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	336	25,06
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303	110.630,50
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	303	110.630,50
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348	0,00
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	348	0,00
647		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	495	41.334,01
647		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	495	41.334,01
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.99.01.00	494	379.525,23
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	494	379.525,23
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	494	119.338,84
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.21.00.00	494	119.338,84
341	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	0	4.773,18
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	0	4.773,18
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	494	15.287,58
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	494	15.287,58
151	06.01	12.361 0006 2.015	4.4.90.52.42.00.00	102	36.174,63
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.34.00.00	102	36.174,63
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.04.00.00	102	36.174,63
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.12.00.00	102	36.174,63
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.33.00.00	102	36.174,63
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.28.00.00	102	36.174,63
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.48.00.00	102	36.174,63
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.10.00.00	102	36.174,63
192	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	104	147.770,41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2025 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rpf235e688ce6d2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	104	147.770,41
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	104	147.770,41
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	104	147.770,41
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	104	147.770,41
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	104	147.770,41
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	104	147.770,41
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	104	147.770,41
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	0	0,00
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	0	0,00
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	0	0,00
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	0	0,00
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0	0,00
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	0	0,00
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	0	0,00
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	0	0,00
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	103	376.100,00
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	103	376.100,00
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	103	376.100,00
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	103	376.100,00
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	103	376.100,00
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	103	376.100,00
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	103	376.100,00
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	103	376.100,00
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.42.00.00	103	27.001,00
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.34.00.00	103	27.001,00
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.04.00.00	103	27.001,00
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.12.00.00	103	27.001,00
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	103	27.001,00
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.28.00.00	103	27.001,00
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.48.00.00	103	27.001,00
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	103	27.001,00
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.42.00.00	0	0,00
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.34.00.00	0	0,00
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.04.00.00	0	0,00
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.12.00.00	0	0,00
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	0	0,00
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.28.00.00	0	0,00
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.48.00.00	0	0,00
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	0	0,00
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.42.00.00	0	70.800,00
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.34.00.00	0	70.800,00
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.04.00.00	0	70.800,00
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.12.00.00	0	70.800,00
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.33.00.00	0	70.800,00
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.28.00.00	0	70.800,00
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.48.00.00	0	70.800,00
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.10.00.00	0	70.800,00
174		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	0	5,77
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	103	18.897,34
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	104	6.469,27
208		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104	76.957,05
629		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104	17.842,46

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2025 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rpf235e688ce6d2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

72	03.01	04.122 0003 2.006	4.4.90.52.42.00.00	0	7.331,86
72		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.12.00.00	0	7.331,86
72		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.34.00.00	0	7.331,86
58		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	0	82.228,11
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	510	116.071,75
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	511	25.559,08
563	14.01	15.452 0036 2.065	4.4.90.52.34.00.00	0	52.910,00
146	05.01	26.782 0005 2.013	4.4.90.52.34.00.00	0	21.302,00
146		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.12.00.00	0	21.302,00
135		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	0	17.084,76
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	504	343,36
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	510	341,67
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	512	867,58
244	07.01	27.812 0015 2.025	4.4.90.52.33.00.00	0	37.278,01
502	12.01	18.541 0033 2.058	4.4.90.52.12.00.00	0	16.220,01

Obs.: Saldo orçamentário em: 15/10/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos
344 – Investimentos Saúde Estadual
342 – Assistência Farmacêutica Estadual
357 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária e Saúde
359 – Emenda Parlamentar – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde – Emendas de Bancadas
952 – Emendas Individuais Impositivas – Transferências Especial – (Inciso I do Art. 166 – A da E.C. 105/2019)
358 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
336 – Rec. Prog. Vigiasus
348 – Atenção Básica Estadual
495 – Atenção Básica
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
102 – FUNDEB 40%
104 – Educação 25% s/ Impostos
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras
512 – CIDE (Lei 10866/04. Art. 1ºB) – Exercício Corrente

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2025 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rpf235e688ce6d2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2326/2025
CÓD. VERIFICADOR: O1S5JAQD

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.249.473,76 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **/**/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Com itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.

PLATAFORMA:
Compras.gov.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2326/2025
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2025**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2025 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2025 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares,

equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo Telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, Telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **Para os itens 01 ao 122** deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto"**.

6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,

registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do

Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, ** de ** de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2326/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2	Unid.	**APARADOR:** Aparador com design elegante e funcional, estrutura em off white e amadeirado; Pés em madeira, tampo e prateleira em MDF com acabamento brilhante, formato retangular; Características: cor – branco/nude; material; Dimensões do produto - 33P x 91L x 76A centímetros.	302,69	605,38
2	1	Unid.	**APARELHO DE GPS: Aparelho GPS portátil** com tela transfletiva colorida TFT de 2,6 polegadas (6,6 cm) e resolução de 160 x 240 pixels, com memória interna de 16 GB expansível por cartão microSD de até 32 GB, receptor GNSS multissistema compatível com sinais GPS, GLONASS, Galileo, QZSS e IRNSS, com alta sensibilidade para maior precisão mesmo sob densa cobertura de vegetação ou em ambientes urbanos. Baterias com autonomia de até 16 horas contínuas de uso; proteção contra água com classificação IPX7; Equipado com bússola eletrônica tridimensional com compensação automática de inclinação e altímetro barométrico integrado para medições precisas de elevação. Possui capacidade para armazenar até 5.000 waypoints, 200 rotas com até 250 pontos cada, e 200 trilhas com até 10.000 pontos por trilha, além de suportar até 3.000 segmentos de mapas personalizados. Compatível com mapas topográficos	3.669,00	3.669,00

			digitais pré-carregados, arquivos de imagens de satélite e geocaching sem papel via arquivos GPX; conta com tabelas de sol e lua, conectividade sem fio via Bluetooth e ANT+, além de interface USB com suporte ao protocolo NMEA0183. Acompanha cabo USB, clipe mosquetão e manual em português, com peso aproximado de 217 g (com baterias) e dimensões de 6,1 cm (largura) x 16,0 cm (altura) x 3,6 cm (profundidade). Fornecido montado, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica nacional.		
3	10	Unid.	**AQUECEDOR ELÉTRICO:** Sistema de aquecimento com três lâmpadas halógenas; Função oscilar; Voltagem: 110V; Potência mínima: 1200W; Material da carcaça de plástico resistente; Design compacto e portátil; No mínimo com três níveis de aquecimento; Base reforçada; Grade de segurança; Dispositivo de segurança em caso de queda; Fusível térmico de segurança; Plugue com nova padronização brasileira; Produto com certificação do INMETRO; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	289,90	2.899,00
4	3	Unid.	**ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA: Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm**; Acabamentos de borda com fita PVC; Fechado com 03 portas com dobradiças metálicas 35mm; No mínimo uma prateleira interna; Corpo e prateleiras em MDF; Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido; Medidas mínimas: altura 55 cm x largura: 120cm; profundidade: 50cm Cor a definir pelo departamento solicitante; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	598,40	1.795,20
5	2	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO ALTO ACABAMENTO MADEIRADO:** Cores de referência: portas Arauco - Ciliegio, corpo Arauco - Carvalho mel - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 04 prateleira interna; - Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm; - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel ou similar; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 160cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	780,99	1.561,98

6	30	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO ALTO COR LISA.** Armário em MDF: Cor de referência: Cinza ou branco - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 04 prateleiras internas; **- Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm;** - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior encabeçado com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido; - Medidas mínimas: 160cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. - Cor a definir pelo departamento solicitante; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	789,43	23.682,90
7	2	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO BAIXO ACABAMENTO MADEIRADO:** Cores de referência: portas Arauco - Ciliegio, corpo Arauco - Carvalho mel - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 01 prateleira interna; **- Corpo, prateleiras e portas em MDF melamínico BP 15mm;** - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel ou similar; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 80cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	445,28	890,56
8	12	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO BAIXO COR LISA:** Cor de referência: cinza ou branco; - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 01 prateleira interna; **- Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm;** - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 80cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	358,95	4.307,40

9	5	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO EM AÇO: Armário de aço para escritório:** Material: Liga de aço ou material de qualidade superior; Cor: cinza; Quantidade de Portas: 2; Quantidade de Prateleiras: mínimo 3; Capacidade de Carga por Prateleira: 25 kg; Tipo de Fechadura: Yale com chave; Pintura: Eletrostática epóxi; Dimensões mínimas do produto: Altura: 180cm; Largura: 80cm; Profundidade: 30cm; Manual de montagem; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	601,80	3.009,00
10	2	Unid.	**ARMÁRIO EM AÇO COM 4 GAVETAS** com as seguintes características: - 4 gavetas para pasta suspensa; - Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) com pintura epóxi-pó por processo eletrostático; - Medidas aproximadas: Alt. 1,33 x larg. 0,46 x prof. 0,47; - Com porta etiquetas nas gavetas; - Deslizamento com trilho telescópico; - Trava com fechadura Yale; - Com sapatas niveladoras.	685,00	1.370,00
11	2	Unid.	**ARMÁRIO MULTIUSO DE AÇO PARA LAVANDERIA.** Armário em aço para lavanderia multiuso com fechadura e prateleiras. -Pintura em tinta eletrostática epóxi; -3 Prateleiras reforçadas com capacidade de até 20kg, e 01 divisória que possibilita armazenar itens maiores como vassouras, rodos, etc.; -Possui pés niveladores para melhor adaptação ao piso; -Duas portas, com fechadura, chave e puxador; -Dimensões mínimas: alt. 170cm x larg. 75cm x prof. 32cm -Manual de montagem.	671,19	1.342,38
12	2	Unid.	**ARMÁRIO ORGANIZADOR ESTANTE:** Armário Organizador Livreiro Cores de referência: portas Arauco - Nogueira pecan, corpo Arauco - Carvalho mel - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 04 prateleira internas; **- Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm**; - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel ou similar; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 170cm altura x 60cm largura x 35cm profundidade. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	610,90	1.221,80

13	3	Unid.	**ARMÁRIO VITRINE VERTICAL:** Material da estrutura do armário: chapas de aço esmaltado na cor branca ou branco gelo; Vidro incolor de no mínimo 3mm de espessura; Corpo do armário, prateleiras e porta de vidro incolor; Armário com no mínimo três prateleiras; Uma porta com puxador metálico ou alumínio cromado ou polido; Fechadura cilíndrica com chave e chave reserva; Portas dotadas de dobradiças em aço com abertura mínima de 110°; Pés fixos de aço esmaltado com no mínimo 40cm de altura; Medidas mínimas: altura sem os pés:100 cm x largura: 50cm x profundidade: 38cm; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	703,28	2.109,84
14	1	Unid.	**ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL:** - Alimentação a bateria com potência mínima 18V; - Capacidade de armazenamento mínimo 500ml de detritos; - Acionamento: Gatilho na empunhadura; - Com bocal de aspiração largo para pisos e carpetes; - Com bocal fino para cantos e frestas; - Tubo extensor reto para facilitar o alcance; - Filtro removível para retenção eficiente de poeira; - Manual de Instruções; - Com bateria e carregador; - Garantia 12 Meses; **- Modelos de referência: Makita DCL 180Z / Vonder IAPV 1800 / DWT IAPD 1800**	876,90	876,90
15	3	Unid.	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA:** Balança digital eletrônica com régua antropométrica para adultos: Material da estrutura: Chapa de aço carbono com pintura epóxi; Tapete: Adesivo em PVC antiderrapante; Pés: Reguláveis em material antiderrapante; Plataforma de pesagem: Mínimo 34 cm x 39 cm; Régua Antropométrica: Composta em alumínio com capacidade de medida até 2m; Escala de medição: 1,00 m a 2,00 m; Divisão da régua: 0,5 cm; Sistema eletrônico com display LED Alimentação: Fonte externa bivolt com chaveamento automático; Capacidade: 200 kg; Divisão mínima: 50 g; Função TARA; **Apresentar certificação no INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses;	1.299,00	3.897,00
16	8	Unid.	**BALANÇA DIGITAL:** Balança tipo comercial. Capacidade de até 32kg. Divisão de pesos em tripla escala 2/5/10g. Display LCD. Bateria interna com autonomia de aproximadamente 490 horas. Prato de pesagem em aço inoxidável com centro rebaixado para evitar escoamento de líquidos sobre o display. Gabinete em plástico ABS na cor preta. Dimensões mínimas do prato: 350mm (L) X 230mm (P). Permite configuração de duas datas (embalagem e validade)	932,24	7.457,92

			para registro juntos aos dados de transação; Fonte de energia/carregador de bateria bivolt. Desligamento automático após um período sem uso para economia de bateria. Conteúdo da embalagem: balança, fonte de energia, manual de instruções e certificado de garantia. **Apresentar certificação no INMETRO**.		
17	1	Unid.	**BALANÇA INDUSTRIAL:** Balança eletrônica em aço com capacidade de pesagem de 300kg e voltagem 110v. Plataforma em chapa de aço, tecla zero e tara, tipo plataforma, sem coluna, números/dígitos 6, dimensões mínimas da plataforma 80 x 80 cm, sensibilidade de 100g. **Marcas de Referência: Toledo, Platinox, Balmaq, Ramuza ou equivalente ou de qualidade superior.**	1.540,79	1.540,79
18	3	Unid.	**BALCÃO DE COZINHA COM CUBA:** **Balcão de cozinha com cuba:** Fechado com 03 portas; Com uma prateleira interna; **Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm**; Fundo em MDF 3mm na cor do móvel; Acabamentos de borda com fita PVC; Padrão de acabamento branco: Dobradiças metálicas de 35mm; Com 01 gaveta com corrediça telescópica; Puxadores metálicos em ZAMAC ou alumínio cromado ou polido; Medidas mínimas: altura: 85cm; comprimento:120cm; largura: 52cm; Pés metálicos de no mínimo 13cm com sapata para regulagem; **Cuba de cozinha em aço inox:** Espessura do material: mínimo 0,6 mm; Acabamento pré-polido; Concretada na parte inferior; Peça monobloco (sem soldas), evitando pontos de corrosão e acúmulo de detritos; Furo central para válvula; Acompanha válvula compatível com as medidas do furo; Medidas do produto: Comprimento:120cm x Largura: 52cm; **OBS: Observar a compatibilidade nas medidas entre a cuba e o balcão.** **Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.**	691,10	2.073,30
19	8	Unid.	**BANCO BAÚ ESTOFADO:** Fabricado em madeira ou compensado; Medidas mínimas: Altura: 45 cm (com os pés), Largura: 150 cm, Profundidade: 40 cm. Com capacidade de até 120kg. Pés em madeira ou PVC reforçado. Tampo estofado em tecido suede/camurça e espuma de poliuretano com densidade mínima D-20. Revestimento interno em TNT.	367,35	2.938,80
20	5	Unid.	**BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L:** **Batedeira planetária semi-industrial** - Capacidade de 12lts; - Mínimo 6 níveis de velocidade; - Potência mínima 800W;	3.268,64	16.343,20

			- Tijela em aço inox; - Corpo em aço com pintura epóxi; - Com grade de proteção; - Com temporizador; - Com três batedores: Raquete, espiral e globo; - Voltagem: Bivolt.		
21	3	Unid.	**BATEDEIRA PLANETÁRIA 4L:** - Capacidade mínima 4L; - Mínimo 8 níveis de velocidade; - Potência mínima de 500W; - Tigela em inox, removível; - Com no mínimo três batedores: Espiral, Pá/raquete e Globo/fouet; - Sistema de segurança com travamento da tigela e proteção contra superaquecimento; - Base antiderrapante para maior estabilidade durante o funcionamento; - Alimentação elétrica: 110V ou 220V (conforme especificação de compra) Garantia mínima: 12 meses.	486,12	1.458,36
22	1	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L 4 TORNEIRAS:** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de água potável. - Capacidade de armazenamento 200 L; - Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil limpeza; - Quatro torneiras, três para água gelada e uma para água natural; - Bandeja coletora de gotas em aço inox com mangueira de saída para esgotamento; - Regulagem para 7 níveis de temperatura; - Com filtro externo; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.	3.752,84	3.752,84
23	2	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE BANCADA 10L:** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de água potável; - Capacidade de armazenamento 10L - Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil limpeza; - Duas torneiras tipo empura copo, uma para água gelada e uma para água natural; - Bandeja pingadeira removível para facilitar a limpeza; - Regulagem para 7 níveis de temperatura; - Com filtro interno ou pré-filtro; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.	1.399,00	2.798,00
24	5	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 100 L 3 TORNEIRAS:** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de água potável. -Capacidade de armazenamento 100 L; - Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à	3.031,89	15.159,45

			corrosão, de fácil limpeza; - Três torneiras, duas para água gelada e uma para água natural; - Bandeja coletora de gotas em aço inox com mangueira de saída para esgotamento; - Regulagem para 7 níveis de temperatura; - Com filtro externo; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.		
25	6	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 25L 2 TORNEIRAS.** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de água potável. - Capacidade de armazenamento 25 L; - Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil limpeza; - Duas torneiras, uma para água gelada e uma para água natural; - Bandeja coletora de gotas em aço inox com mangueira de saída para esgotamento; - Regulagem para 7 níveis de temperatura; - Com filtro externo; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.	1.502,52	9.015,12
26	3	Unid.	**BRINQUEDOTECA Composta por:** **- Rampa e Escada Multifuncional:** Composta em resina plástica (PEBD) de alta qualidade. Características do Produto: Produzido em resina plástica (PEBD); com extremidades arredondadas para evitar acidentes; Ideal para uso em jardins e playgrounds. Dimensões do Produto: A: 86 cm, C: 148 cm e L: 60 cm, Peso: 7,2 kg. Conteúdo da embalagem: 1 rampa, 1 escada, 1 haste, kit de Itens de Fixação Garantia:6 meses contra problemas de fabricação. **- Gangorra infantil de plástico cavalo marinho:** Construída em polietileno não tóxico, com base larga, com curvatura e apoio para os pés, que garante um balanço suave e uniforme; Assento com apoio para as costas; Formato de cavalo marinho com olhos de acrílico. Dimensões mínimas: C 90cm × L 30cm × A 65 cm. **- Gangorra infantil de plástico minhoca:** Construída em polietileno não tóxico, com base larga, com curvatura e apoio para os pés, que garante um balanço suave e uniforme; Assento com apoio para as costas; Formato de cavalo marinho com olhos de acrílico. Dimensões mínimas: C 80cm × L 28cm × A 55 cm. - **Mesa infantil com 4 cadeiras:** Material: MDF e madeira; Acabamento com tinta atóxica Cor da mesa: branca/verde claro/azul claro, cor das cadeiras: Vermelho, verde, azul e amarelo; Dimensões da mesa: 60 x 60 x 55 cm; Dimensões das cadeiras: 60 x 25 x 30, cm (A x L x C). Conteúdo da embalagem: 1 mesa e 4 cadeiras. **- Sapateira Colmeia Divertida:** Fabricada em plástico	7.017,20	21.051,60

			roto moldado de grande durabilidade e resistência. Módulo com 6 cavidades hexagonais para calçados no estilo colmeia. Medidas: C 140cm x L 32cm x A 34cm. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. **- Banco Lápis:** Formato de lápis anatômico e colorido. Medidas: L 40cm x A 57cm x C 94 cm. Estrutura de ferro, encosto e assento em polietileno com formato de lápis colorido. **- Banco Jardim com Encosto:** Banco com as tiras do assento e do encosto coloridas em formato roliço, anatômico. Extremidades com formato circular de uma tora de madeira para melhor estética; Pés em formato de X em material plástico; Montagem por encaixe, sem necessidade de utilização de parafusos; Material: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Medidas: C 1,64m x L 0,60m x A 0,87m. **- Sofá Espumado Centro de Leitura:** Dimensões: 170x90 cm. Estrutura em madeira revestida com espuma de alta densidade e acabamento impermeável em courvin; Superfície macia, sem quinas rígidas. Design lúdico, colorido e funcional: Ideal para áreas de leitura. Itens inclusos: 1 sofá centro de leitura. Garantia mínima de todos os itens: 12 meses.		
27	10	Unid.	**CADEIRA ALTA: Cadeira alta para caixa/balcão estofada:** Assento giratório; Assento e encosto revestidos em tecido sintético courvin impermeável; Cor: preta; Densidade espuma: d45; Largura mínima do assento: 43cm; Profundidade mínima do assento: 38cm; Espessura mínima assento: 4,5cm; Largura mínima do encosto: 36,5cm; Altura mínima encosto: 28,5cm; Espessura mínima encosto: 3,5cm; Regulagem de altura com pistão a gás; Com rodízios; Atura assento ao solo min.- máx.: 58cm - 71cm Altura total mínima: 110cm; Altura mínima do aro ao solo: 20cm; Encosto de braços reguláveis; Com sapata e aro; Peso mínimo suportado: 100kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	300,00	3.000,00
28	30	Unid.	**CADEIRA BISTRÔ:** Cadeira plástica empilhável estilo bistrô; - Confeccionada em polipropileno; - Capacidade 150 kg - Medidas aproximadas: Alt. 86cm x Larg. 42 x comp. 45 cm - Cor branca; **-Com certificação do INMETRO.**	52,44	1.573,20
29	15	Unid.	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE FIXA:** Material: Tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó;	124,83	1.872,45

			Base fixa: com pés estilo palito; Perfil: Acabamento em PVC; Assento e encosto estofado; Material do assento: Madeira compensada anatômica com estofamento em espuma injetada D45; Medidas mínimas do assento: Largura: 40 cm x Profundidade: 39 cm; Medidas mínimas do encosto: Altura: 28 cm x Largura: 36 cm; Espessura mínima da espuma para o assento e encosto: 04 cm; Material: Tecido sintético courvin; Cor: Preto; Inclusos parafusos p/ fixação dos assentos e encosto: 06 Parafusos ¼; Peso mínimo suportado: 110kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
30	12	Unid.	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR ERGONÔMICA:** Cor: Preta Modelo: Executiva Encosto: Anatômico em tecido Poliéster "tela mesh", regulagem do ângulo de inclinação com sistema Back System; Assento: Espuma injetada com revestimento courvim impermeável; Braços com regulagem de altura; Pé tipo aranha com acabamento em polietileno preto, com 5 rodízios; Regulagem de altura do assento por pistão central a gás; Peso máximo suportado: 120 Kg	502,20	6.026,40
31	30	Unid.	**CADEIRA EMPILHÁVEL:** Estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta; Assento e encosto em polipropileno de alta resistência, adequada para uso em área externa; Medidas mínimas: Altura: 80cm x Largura: 48cm x Profundidade: 50cm. Altura mínima do assento: 44 cm x Profundidade do assento: 40cm x Largura do assento: 40 cm; Peso mínimo suportado: 110 kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	238,39	7.151,70
32	54	Unid.	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA** com as seguintes características: - Encosto anatômico com estrutura em polímero ou compensado e espuma de alta densidade injetada; - Assento giratório, anatômico com borda curvada para evitar estrangulamento na circulação das pernas, com espuma de alta densidade injetada e base em compensado;. - Revestimento em material impermeável (couro sintético, corino, couro PU, vinil corporativo); - Apoio de braço tipo “T” com regulagem de altura e fixado a base do assento; - Mecanismo do encosto reclinável com curso de aproximadamente 20° e regulagem de altura; - Estrutura principal com base revestida tipo aranha com rodízios e coluna central a gás, com regulagem de	449,10	24.251,40

			altura por alavanca lateral; - Componentes metálicos com acabamento em pintura. - Cor preta; - Capacidade de até 110 Kg. Dimensões aproximadas: Altura do encosto: 360 mm Largura do encosto: 410 mm Espessura do encosto: 50 mm Profundidade do assento: 410 mm Largura do assento: 460 mm; Espessura do assento: 60mm. Entregue montada		
33	25	Unid.	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO ESTEIRINHA:** Cadeiras de escritório, esteirinha, alta, giratória, courino preto, com apoio de braços, com rodas, suporta até 150kg, medidas do assento: 49cm de largura, 45cm de altura mínima desde o chão, 54cm de altura máxima desde o chão e 49cm de profundidade. Medidas de encosto: 59cm de largura e 50cm de altura.	600,45	15.011,25
34	8	Unid.	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE:** Especificações detalhadas: Assento: Estrutura Revestida em corvin/ vinil, com molas ensacadas; Base: Aço Cromado; Profundidade: 74 cm; Largura: 65 cm; Altura Total: Alta 123 cm - Baixa 113 cm; Altura do Chão Até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm; Altura do Chão Até o Braço: Alta 64 cm - Baixa 54 cm; Medida Interna do Assento: Profundidade Interna do Assento: 50 cm; Largura Interna do Assento: 50 cm; Peso Máx. Recomendado: 120 kg; Peso unitário: 12 kg; Medida embalagem; Profundidade: 60 cm Largura: 60 cm; Altura: 97 cm .	614,40	4.915,20
35	55	Unid.	**CADEIRA INDIVIDUAL FIXA – SALA DE ESPERA/INTERLOCUTOR** Cadeiras individuais destinadas ao uso em salas de espera, com as seguintes características: Estrutura em aço tubular de alta resistência; Assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade; Revestimento em courino impermeável; Braços fixos modelo corsa, com estrutura metálica e revestimento emborrachado maciço; Capacidade de até 120 kg; Assento com design ergonômico com borda arredondada; 4 pés com protetores antiderrapantes nas pontas; Dimensões mínimas: Assento largura 47 cm, profundidade 47 cm, espessura 5cm. Encosto: altura 48 cm, largura 42 cm, espessura 5cm. Na cor preto. Garantia mínima: 12 meses	659,98	36.298,90
36	6	Unid.	**CADEIRA PARA COZINHA:** Estrutura em tubo de aço pintado ou cromado; Assento com base em madeira compensada e revestimento em courvin impermeável; Espessura mínima da espuma para o assento e encosto: 04 cm; Medidas mínimas: altura total:80cm x Altura do assento: 45 cm x Largura: 40 cm x Profundidade: 40 cm; Capacidade de até 100 kg. Produto leve, de fácil limpeza e manutenção, indicada	225,29	1.351,74

			para uso em cozinhas, refeitórios; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
37	6	Unid.	**CADEIRINHA DE TRANSPORTE:** Cadeira para veículo com assento de elevação para crianças de 09 a 36kg; Atendendo às classificações: G1, G2 e G3; Estrutura metálica; Assento e encosto: Material acolchoado em nylon ou poliéster ou material de qualidade superior; Com revestimento em tecido acolchoado removível para higienização; Apoios de braço acolchoados; Cinto de segurança integrado de 3 pontos; Cadeira de transporte compatível com sistemas de fixação padrão automotivo, incluindo cintos de segurança do tipo abdominal e de ombro; **Apresentar certificação do INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	419,90	2.519,40
38	14	Unid.	**CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2L:** Sistema corta-pingos; Botão liga/desliga; Placa de aquecimento para a jarra; Sistema de suprimento para pó; Cor: preta; Capacidade mínima do reservatório de água: 1,2 litros; Filtro permanente e removível; Porta-filtro removível; Jarra em inox removível; Acessórios inclusos: 1 colher dosadora **Apresentar certificação do INMETRO.** Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	210,42	2.945,88
39	2	Unid.	**CAFETEIRA ELÉTRICA PARA CÁPSULAS:** Cafeteira elétrica compatível com cápsulas; Sistema de suprimento: Cápsula Reservatório mínimo 600 ml; Pressão mínima: 15 bar; Bandeja coletora removível; Desligamento automático; Luz indicadora de funcionamento; Sistema corta-pingos; Placa de aquecimento; Bandeja para resíduos; Reservatório de cápsulas; Reservatório de água e cápsulas removíveis; Altura mínima da xícara comportada: 15 cm; Voltagem: 110 V; Produto com certificação do INMETRO; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	503,84	1.007,68
40	2	Unid.	**CAFETEIRA INDUSTRIAL – CAPACIDADE 10 LITROS:** Descrição técnica mínima: Equipamento elétrico destinado ao preparo de café em grandes volumes, com as seguintes características: Capacidade mínima de 10 litros de café por ciclo; Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil higienização; Sistema de aquecimento elétrico com controle automático de temperatura, garantindo café quente e uniforme;	1.460,14	2.920,28

			Reservatório com indicador de nível de água e café, para acompanhamento visual do volume; Torneira de saída em material resistente e de fácil manuseio; Bandeja coletora de gotas removível, facilitando a limpeza; Sistema elétrico com proteção contra sobreaquecimento e desligamento automático; Potência elétrica adequada (mínimo 1500 W) para aquecimento rápido; Cabo de alimentação com plugue compatível à tensão de 110V ou 220V (conforme especificação da aquisição); Ideal para uso em refeitórios, cozinhas institucionais, buffets ou eventos de grande porte. Garantia mínima: 12 meses.		
41	4	Unid.	**CAIXA DE SOM 1100W com as seguintes características:** Especificações Gerais - Potência de Saída: Mínimo 1100 W RMS; - Conexão Wi-fi e bluetooth 5.3; - Entradas USB, RCA L/R, entradas duplas para microfone e instrumentos musicais com controle de volume; - Alto falantes: 2 subwoofer 9", 2 médios 4" e 2 tweeter 2,75" - Controle por aplicativo; - À prova de respingos d'água; - Entrada dupla para microfone/guitarra; - Alça e rodas para transporte; - Com cabo de alimentação; - Voltagem: Bivolt. **Modelo de referência: JBL Partybox Ultimate**	6.934,05	27.736,20
42	2	Unid.	**CAIXA DE SOM 120w:** Potência mínima de saída (RMS): 120W; Alto-falante: mínimo 8 polegadas Medida mínima do alto-falante: 6 polegadas; Com equalizador; Controle de volume; Compatibilidade com dispositivos bluetooth; Entradas para: USB, microfone, cabo auxiliar e instrumentos musicais; Rádio FM (87.5–108 MHz); Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal; Dispositivos compatíveis: notebook, smartphone e tablet; Cor: preto; Iluminação: LED integrada; Resistente a água; Com bateria recarregável; Fonte de alimentação: energia elétrica; Cabo de energia com no mínimo 1 metro; Rede: 127/220 volts - via chave seletora de voltagem; Duração mínima da bateria: 16 horas; Acessórios inclusos: Cabo USB e alça ajustável para transporte; Manual de instruções; Produto com certificação da ANATEL;	1.751,20	3.502,40

			Marcas de referência: JBL ou WAAW ou de qualidade superior; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
43	1	Kit	**CAIXA DE SOM 200W com microfone:** Kit caixa de som contendo: **Caixa de som:** Caixa amplificada com 200w de potência; Com tripé em alumínio com elevação de até 1,3m; 1 Alto falante 15" Entradas USB, RCA, XLR e P10; Com bluetooth; Receptor de rádio FM Alimentação bivolt; **Microfones:** Receptor sem fio com 2 antenas e alcance de até 50m; 2 microfones de mão, sem fio; Cabo P10/P10 Fonte de energia bivolt **Modelos de referência: Caixa Staner Ps1501, microfone Vokal VWS20**	2.317,72	2.317,72
44	1	Unid.	**CAIXA DE SOM 800W:** - Potência 800W; - Sistema de som com no mínimo dois woofers e dois tweeters; - Iluminação dinâmica em LED com efeitos personalizáveis; - Conectividade via Bluetooth 5.1, USB; - Entrada auxiliar (P2); - Entrada para guitarra e microfone (ambas com controle de volume independente). - Recurso de pareamento estéreo (True Wireless Stereo - TWS) com outra unidade compatível; - Estrutura resistente com alças embutidas e rodas para transporte; - Bateria recarregável com autonomia mínima de 12 horas; - Gabinete com proteção IPX4 contra respingos de água; - Acompanha microfone com fio de alta sensibilidade, cabo de alimentação, manual em português; - Alimentação elétrica bivolt. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil.	4.699,06	4.699,06
45	8	Unid.	**CARRINHO DE BEBÊ:** Carrinho tipo "berço passeio"; Com seis rodas sendo duas rodas duplas giratórias na dianteira e duas rodas simples fixas na traseira; Acolchoado com proteções laterais e frontal; Com capota removível e retrátil, Com cintos de segurança; Contendo travas nas rodinhas; Com assento elevatório; Capacidade de até 15 kg. **Sugestão de marca: Galzerano ou igual ou de melhor qualidade.**	650,07	5.200,56
46	8	Unid.	**CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA PARA JARDIM:** Estrutura tubular fabricado em metal, aço ou ferro; Manivela para enrolar a mangueira; Base estável com pés antiderrapantes; Duas rodas para facilitar o transporte; Engate rápido para conexão da mangueira; Medidas mínimas: Altura: 52cm; Largura: 34 cm;	282,50	2.260,00

			Profundidade: 34cm; Peso mínimo suportado: 10kg; Capacidade mínima: 45 metros de mangueira; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
47	1	Unid.	**CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO – 20 litros:** Estrutura fabricada em tubos de aço ou ferro galvanizado; Acabamento com pintura eletrostática epóxi; Base curvada com revestimento em borracha para proteção adicional; Corrente galvanizada ou alças ajustáveis em velcro para fixação segura do cilindro; Anéis de contenção em ferro curvado, dimensionados para cilindros de 20 litros (4m³); Equipado com duas rodas de borracha maciça ou rodízios de PVC reforçado; Diâmetro mínimo das rodas: 4 polegadas; Capacidade: Compatível com cilindros de oxigênio de 20 litros; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	275,45	275,45
48	1	Unid.	**CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO – 40 litros:** Estrutura fabricada em tubos de aço ou ferro galvanizado; Acabamento com pintura eletrostática epóxi; Base curvada com revestimento em borracha para proteção adicional; Corrente galvanizada ou alças ajustáveis em velcro para fixação segura do cilindro; Anéis de contenção em ferro curvado, dimensionados para cilindros de 40 litros (7m³); Equipado com duas rodas de borracha maciça ou rodízios de PVC reforçado; Diâmetro mínimo das rodas: 4 polegadas; Capacidade: Compatível com cilindros de oxigênio de 40 litros; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	499,45	499,45
49	1	Unid.	**CASINHA PLÁSTICA:** Casinha Plástica – 161 X 131 X 146 cm, em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivados anti-UV e anti-estático. Multicolorida, com túnel de passagem na parte interior e aberturas laterais, balcão externo na janela com floreira, com escorregador e cesta de basquete. Acompanha os seguintes acessórios: janela de correr, porta vai e vem, telhado em formato duas águas, pia, fogão, telefone de parede, escorredor de pratos e mesinha retrátil que pode ser montada do lado de fora.	5.690,00	5.690,00
50	5	Unid.	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS:** Potência: mínimo 170w; Timer de 5 minutos com desligamento automático; Capacidade mínima: 15 kg de roupas molhadas e 5kg de roupas secas; Abertura do cesto extragrande; Com grade de proteção; Porta cordão; Cesto de inox; Sistema de segurança; Cor branca;	587,78	2.938,90

			Voltagem: 110v; Dimensões mínimas: Altura: 79cm x Largura: 43cm x Profundidade: 43cm; Com pés antiderrapantes; **Apresentar certificação do INMETRO;** Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
51	11	Unid.	**CHALEIRA ELÉTRICA:** Corpo em inox ou aço escovado; Tampa com abertura acionada por botão; Jarra removível sem fio; Luz indicadora de funcionamento; Botão liga/desliga; Capacidade mínima: 1,8L; Jarra com movimento rotativo 360°; Potência: mínimo 1150 w Voltagem: 110 V; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	116,99	1.286,89
52	3	Unid.	**CICUITOS DE MOTRICIDADE INFANTIL:** Circuitos motricidade infantil estilo playground espumado com 11 peças e tamanho 3,60 X 2,40 X 0,75.	3.012,18	9.036,54
53	18	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split, inverter, - Quente e frio; - Capacidade 12.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32 - Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; -Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses	2.707,28	48.731,04
54	12	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 18000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split, inverter, - Quente e frio; - Capacidade 18.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32 - Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; -Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses	3.826,00	45.912,00
55	10	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU/h** com as seguintes características**:** Modelo split inverter; Utiliza gás R32; Potência: 24.000 btu´s; Quente e frio; Com controle sem fio;	5.264,30	52.643,00

			Voltagem: 220 V e eficiência energética classe A; Baixo nível de ruídos; Com filtro lavável e de fácil troca; Incluso kit para instalação com tubulação de dois metros; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
56	8	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split, inverter, - Quente e frio; - Capacidade 30.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32 - Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; - Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses	6.349,00	50.792,00
57	1	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 58.000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split piso teto, inverter, - Quente e frio; - Capacidade 58.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32 - Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; - Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses	15.655,95	15.655,95
58	1	Conj.	**CONJUNTO PARA SALA DE JANTAR:** Jogo De Mesa Retangular e 8 Cadeiras estilo Valência Base em MDF ou madeira maciça na cor castanho verniz; Tampo em vidro temperado 4mm, laqueado com 2,00 m x 1,10 m; 8 cadeiras em madeira maciça com assento e encosto revestidos com tecido suede na cor marrom; Cadeiras com travessas de fixação para apoio nos pés; Dimensões mínimas das cadeiras: A 1,04 m, L 0,47 m, Prof. 0,52 m. Garantia mínima: 12 meses	2.300,00	2.300,00
59	12	Unid.	**CORTINA DE AR COM 100cm:** Material: metal e plástico; Potência mínima: 215W; Vazão mínima de ar (m³/h): 1700 m³/h; Frequência mínima: 60Hz; Voltagem: 220v; Com controle remoto; Cor: branco Com baixo ruído; Produto com selo INMETRO; Local de instalação: paredes/teto; Medidas mínimas do produto (L x A x P/cm): 100cm x 18cm x 14cm;	412,00	4.944,00

			Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
60	6	Unid.	**CORTINA DE AR COM 150cm:** Material: metal e plástico; Potência mínima: 260W; Vazão mínima de ar (m³/h): 2000 m³/h; Frequência mínima: 60Hz; Voltagem: 220v; Com controle remoto; Cor: branco Com baixo ruído; Produto com selo INMETRO; Local de instalação: paredes/teto; Medidas mínimas do produto (L x A x P/cm): 150cm x 14cm x 20cm; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	593,10	3.558,60
61	8	Unid.	**DESCASCADOR DE LEGUMES:** Descascador de legumes em aço inoxidável com capacidade de até 10kg de legumes. Produção aproximada DE 200 Kg/h. Potência mínima do motor 0,5 HP. Tensão alimentação 110v. Depósito cilíndrico vertical. Caixa de decantação para aplicação na cozinha industrial.	2.742,54	21.940,32
62	20	Unid.	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO:** Material: plástico ABS ou polipropileno de alta resistência mecânica e fácil higienização; Cor: branco; Sistema de abertura: com chave de segurança ou botão de pressão; Fixação: através de parafusos e buchas para instalação em parede; Capacidade: suporta de 500 a 1000 folhas de papel toalha interfolha; Compatibilidade: adequado para papéis toalha interfolha de 2 ou 3 dobras, com dimensões variando entre 19×20 cm e 23×21 cm; Kit de fixação com parafusos e buchas; Manual de instalação e uso; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	40,00	800,00
63	40	Unid.	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO:** Dispenser com reservatório; Capacidade mínima: 800 ml; Material: Plástico ABS ou termoplástico de alta resistência; Cor: Branco; Válvula dosadora com sistema antivazamento; Acionamento frontal por tecla embutida; Compatível com sabonete líquido ou álcool gel; Fixação em parede com parafusos e buchas inclusos; Fechadura de segurança com chave ou sistema de abertura inteligente sem chave; Acompanha manual de instalação; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	32,31	1.292,40
64	20	Unid.	**ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS:** Em aço inoxidável com espessura mínima de 1mm; Degraus revestidos com material sintético antiderrapante; Pés equipados com ponteiras plásticas antiderrapantes; Medidas mínimas do produto: Altura total: 41cm;	179,91	3.598,20

			Largura: 37cm; Profundidade: 38cm; Medidas mínimas dos degraus: Altura do primeiro degrau: 20cm; Altura do segundo degrau: 40cm; Comprimento: 36cm; Largura: 20cm; Peso mínimo suportado: 110 kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
65	80	Unid.	**ESTANTE EM AÇO** com as seguintes características: - 6 prateleiras reforçadas; - Altura das prateleiras regulável; - Dimensões: 194cm x 92 cm x 30 cm - Pintura epóxi/eletrostática. Entregue montada.	214,50	17.160,00
66	6	Unid.	**FERRO DE PASSAR:** Tipo: elétrico, a vapor e spray; Voltagem: bivolt automático (127V / 220v); Potência mínima: 1200W; Base: Antiaderente; Capacidade mínima do reservatório de água: 125ml; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 150cm; Cabo elétrico giratório 360°; Controle de temperatura: Seletor ajustável conforme o tipo de tecido; Sistema de autolimpeza: Remove resíduos e minerais das saídas de vapor; Copo medidor; Manual de instruções; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	160,00	960,00
67	10	Unid.	**FOCO CLÍNICO HOSPITALAR:** Foco clínico com luz concentrada; Pintura eletrostática a pó (epóxi); Cor: branco; Haste flexível e telescópica com regulagem de altura para maior ângulo de movimentação; Base: Estrutura em formato de estrela com cinco hastes simétricas (ou pés) com rodinhas presas em cada extremidade da base; Lâmpada de LED; Potência mínima da lâmpada: 12w – 6500k; Voltagem: Bivolt automático; Reator eletrônico; Cabo de alimentação com no mínimo dois metros e sistema de fixação para parede ou teto; Braço articulado com no mínimo três articulações; Regulagem mínima de altura: 110 cm podendo chegar a 170 cm; Medidas mínimas: Comprimento do tripé: 70cm; Comprimento do braço: 75cm; Diâmetro da cúpula: 14cm; Diâmetro da cúpula com pega: 18cm; Manual de instruções; O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas técnicas da ABNT; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	909,88	9.098,80
68	2	Unid.	**FOGÃO A GÁS COM 4 BOCAS:** Tipo: Fogão a gás; Cor: branco; Voltagem: Bivolt; Entrada do gás: Lado esquerdo (visto de frente); Acendimento: Automático; Forno com capacidade mínima de 58L, autolimpante	1.033,00	2.066,00

			com luz interna; Botões removíveis; Classificação energética: A; Frequência mínima: 50-60 Hz; Queimadores com total de quatro bocas, sendo três queimadores semirrápidos e um queimador rápido; Mesa em aço inox brilhante; Trempes: Duplas, de arame redondo; Temperatura mínima do forno: 160ºC; Porta do forno: Acabamento interno em chapa esmaltada e com vidro temperado; Acabamento externo com vidro temperado serigrafado; Vidro interno vedado; Prateleiras: 01 (deslizante manual e ajustável); Grade: Dupla esmaltada, de fácil remoção; Gaxeta integral; Puxadores em alumínio; Estufa: Fixa; Pés frontais: Fácil instalação; Pés traseiros: Rosqueados, com regulagem; Medidas mínimas: Altura: 96 cm; Largura: 50 cm; Profundidade: 60cm Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
69	6	Unid.	**FOGÃO A GÁS COM 5 BOCAS:** Tipo: Fogão a gás; Cor: Branca; Acendimento automático; Função a vapor; Iluminação interna; Forno autolimpante com timer; Mesa de aço inox; Tampo de vidro; Botões removíveis; Trempes individuais de arame cilíndrico; Capacidade mínima do forno: 108 litros; Vidro interno removível; Temperatura mínima do forno: 160ºC; Prateleiras duplas; Grade: Dupla esmaltada de fácil remoção; Medidas mínimas: Largura: 76cm; Altura: 97 cm; Profundidade: 65 cm; Pés niveladores; Voltagem: Bivolt; Classificação energética: A; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	1.099,95	6.599,70
70	1	Unid.	**FONTE DE ÁGUA DECORATIVA:** Fonte de água tipo cascata decorativa com ornamentos e detalhes feitos em resina resistente formando uma gruta de cor clara com pelo menos 3 quedas. Pode ter detalhes em bambu, com plantas artificiais e jarros de barro. Deve conter ao menos as seguintes medidas: altura 30cm, largura 23cm, comprimento 25cm. Bivolt.	229,90	229,90
71	2	Unid.	**FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 50L:** - Capacidade mínima:50 litros - Instalação: Bancada - Timer com aviso sonoro e iluminação interna; - Seletor de temperatura até 250°; - Grades com altura ajustável; - Com função grill;	645,00	1.290,00

			- Funções assa, doura e aquece; - Bandeja inferior para resíduos; - Potência mínima 1800W; - Alimentação 127/220 V		
72	1	Unid.	**FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 80L:** - Capacidade mínima: 80L; - Instalação: bancada; - Timer com aviso sonoro e iluminação interna; - Seletor de temperatura até 300°; - Grades com altura ajustável; - Com função gril/dourador; - Funções assa, doura e aquece; - Bandeja inferior para resíduos; - Potência mínima 1800W; - Alimentação 127/220 V orno elétrico com capacidade de 80 litros 220V. Com função dourador, timer, seleção de temperatura, luz interna.	1.143,00	1.143,00
73	2	Unid.	**FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR 70L:** Material em aço inox e vidro temperado, de embutir. Capacidade (volume líquido) 70 litros, tensão 127/220 v, com 3 funções: assar, aquecimento superior e aquecimento inferior. Comando mecânico, sistema de resfriamento. Temperatura máxima interna: 250ºC, com 5 níveis de posições para grelhas e bandejas. Com timer com desligamento automático. 01 lâmpada de iluminação interna. 03 vidros na porta, puxador em aço inox, frequência 50 a 60 Hz. Potência 2150 W. Acessórios inclusos: bandeja coletora, grelha e kit para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses Dimensões do produto: Altura: 59,5 cm Largura: 59,5 cm Profundidade: 57,5 cm. Peso: Média de Até 29kg Garantia 12 (doze) meses.	1.399,00	2.798,00
74	15	Unid.	**FORNO MICROONDAS:** com no mínimo 31 litros, - Alimentação: 127 V; - Potência mínima 1300 W; - Cor branca; - Display digital; - Luz interna; - Com função tira odor; - Classificação de eficiência energética A; - Garantia mínima de 12 meses.	676,43	10.146,45
75	8	Unid.	**FORNO TURBO 5 ESTEIRAS:** Forno industrial para panificação. - Deverá vir acompanhado com 5 esteiras para pão francês; - Câmara interna com acabamento em pintura de alta temperatura resistente a oxidação; - Com vapor para cristalização da casca do pão francês; - Com rodízios que facilitam o deslocamento; - Estrutura em aço carbono com pintura epóxi ou inox; - Porta com visor em vidro temperado; - Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos; - Isolamento térmico com lã de rocha; - Temperatura máxima 250ºC; capacidade de produção de no mínimo 125 pães por fornada; - Voltagem bivolt; Com certificação do INMETRO. **Marcas de**	6.516,86	52.134,88

			Referência: Refrisol, Prática, Pollomaq ou equivalente ou de qualidade superior.		
76	6	Unid.	**FRAGMENTADORA DE PAPEL:** Abertura de inserção: mínimo de 220 mm. Mínimo de 16 folhas A4 (75 g/m2). Capacidade de fragmentação de grampos, clipes, cartões. Volume do cesto: mínimo de 20 litros. Velocidade de fragmentação: mínimo de 2 m/min. Botões: Liga/Desliga. Tempo de funcionamento: no mínimo 10min Ininterruptos. Indicador de sobrecarga. Sensor de presença do cesto. Sensor de presença do papel. Potência mínima: 260 W. 110v ou bivolt. Garantia mínima: 12 meses	1.875,50	11.253,00
77	1	Unid.	**FREEZER HORIZONTAL** com as seguintes características: - Capacidade aproximada de 300 litros; - Alimentação 110 V; - Classificação de eficiência energética A; - Abertura em uma porta; Garantia 12 meses.	3.118,15	3.118,15
78	8	Unid.	**FREEZER VERTICAL**: Freezer vertical com 1 porta. Cor branca. Congelamento rápido. Frost Free. Pés com rodízios. Porta reversível. Capacidade mínima de 228 litros. Alimentação tensão 127v com tomada de 3 pinos. Garantia de 12 meses. O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante contendo: modelo, capacidade, voltagem e número de série. Deverá vir acompanhado de manual de instruções e informações de contato do(s) estabelecimento(s) que forneça(m) assistência técnica imediata. Apresentar certificação do INMETRO.	4.671,26	37.370,08
79	1	Unid.	**FRIGOBAR VINTAGE:** Eletrodoméstico compacto e funcional. Design inspirado em linhas vintage. Volume 76 L; Acabamento externo: pintura na cor classic white (bege), puxador metálico. Refrigerador com capacidade de 8L; Compartimentos internos: Cesto para legumes, porta latas, porta garrafas Com controle de temperatura; Pés palito cromados; Classificação energética A. Garantia de 12 meses	2.129,00	2.129,00
80	3	Unid.	**FRIGOBAR:** Capacidade mínima: 80 litros; Porta reversível; Prateleira removível; Voltagem: 127v. Cor: branco; Medidas mínimas: Altura: 63cm; Largura: 47cm; Profundidade: 44cm; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	1.168,20	3.504,60
81	3	Unid.	**FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER 7,5L 1700W – PRETO** Tipo: Fritadeira elétrica Capacidade mínima: 7,5 litros Opções de cozimento: Assa, frita, grelha e aquece	560,40	1.681,20

			Timer: Sim Temperatura: Até 200°C Cesto removível: Sim Alças: Sim Potência mínima: 1700W Voltagem: 110V Garantia: 12 meses Conteúdo da embalagem: 01 fritadeira elétrica e manual de instruções. **Modelo de referência Arno AFM7.**		
82	1	Unid.	**KID PLAY** – brinquedão: contendo no mínimo: dois andares de altura, escorregador tipo túnel/tobogã, piscina de bolinhas, cama elástica, corredor com obstáculos, túnel em rede e escada em formato de triângulos transversais. Com conexões em alumínio, módulos quadrados, rede de suporte para evitar quedas e medindo ao menos 5m x 2,5 x 3m.	14.999,00	14.999,00
83	2	Unid.	**LAMINADOR ELÉTRICO PARA MASSAS:** Cilindros com no mínimo 280mm de largura; Abertura de 8mm entre rolos; Estrutura com pintura epóxi; Pés antiderrapantes; Com cortador de talharim acoplado. **Apresentar certificação do INMETRO.** Garantia mínima: 12 meses	632,90	1.265,80
84	4	Unid.	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:** Potência mínima: 2750 watts; Vazão mínima: 600 litros/hora; Pressão mínima: 180 bar; Mangueira com comprimento mínimo: 8 metros; Pistola com acoplamento por encaixe; Reguladora de pressão; Manômetro integrado; Capacidade mínima do reservatório de detergente: 1,8 litros; Reservatório de detergente integrado ao equipamento; Voltagem: 220V; **Apresentar certificação do INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	3.970,49	15.881,96
85	14	Unid.	**LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA:** com as seguintes especificações: -Capacidade: 15 kg; -Consumo de água: 160 L/ciclo; -Sistema de lavagem: Agitação; -Tipo de abertura: Abertura superior; -Dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e sabão líquido; -Filtro elimina fiapos; -Quantidade de programas de lavagem: Mínimo 11; -Material do cesto inox; -Função reaproveitamento de água; -Função passa fácil; -Velocidade de centrifugação: Mínimo 630 RPM; -Etapas de lavagem: Molho longo, molho normal, molho curto, enxágue, centrifugação; -Possui programas: Rápido, tênis, edredom, brancas, cama & banho, normal, super silencioso, pesado/intenso, delicado/fitness, tira manchas e limpeza de cesto rápido; -Controle de molho e duplo enxágue; -Função turbo lavagem; -Função iniciar/pausar; -Quantidade de níveis de roupa: 4; -Garantia do produto: 1 ano; -Classificação energética: A; -Tensão:127 V	2.089,05	29.246,70
86	8	Unid.	**LIQUIDIFICADOR:**	158,30	1.266,40

			Com no mínimo 4 velocidades; Função Ice Crush para triturar gelo; Filtro para frutas, com espátula; Capacidade mínima: 2 litros; Potência mínima: 850w; Jarro removível; Voltagem: 110v; **Apresentar certificação do INMETRO;** Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
87	1	Unid.	**LONA PARA TATAME:** Lona vulcanizada emborrachada para tatame, própria para a prática de artes marciais. De consistência grossa, pesada, toda soldada. Na cor azul. Medidas de 8 x 8m.	2.581,04	2.581,04
88	3	Unid.	**MACA GINECOLÓGICA: Cama de exame ginecológico tipo divã:** Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, 100% MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo; Cor: bege; Com duas gavetas e uma porta em cada lado; Uma porta central com uma prateleira interna; Puxadores de metal e cromados; Revestimento interno do móvel do mesmo material da parte externa; Gavetas deslizantes com corrediças telescópicas; Dobradiças de 35 mm; Leito estofado e revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro posições; O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm; Com gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m; Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m; Revestimento com estofado com espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 na cor marrom; A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama; Montada; O produto deve estar de acordo com a ANVISA e ABNT; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	1.580,00	4.740,00
89	10	Unid.	**MACA HOSPITALAR FIXA:** Estrutura em aço carbono; Revestimento com pintura epóxi na cor branca;	824,00	8.240,00

			Pés equipados com ponteiras plásticas; Estofado ortopédico de alta resiliência com densidade mínima de D33 ou de qualidade superior; Revestimento em courvin sintético na cor preta; Cabeceira reclinável com ângulo de até 45º para regulagem; Medidas mínimas: Comprimento: 190cm; Largura: 65cm; Altura: 81cm; Peso suportado de até: 120 kg; Produto com registro na ANVISA; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
90	1	Unid.	**MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE.** Máquina de algodão doce profissional com as seguintes características: -Turbina com 130mm de diâmetro; -Cuba coletora com 43cm de diâmetro externo (possui alças laterais);. -Possui saída de algodão-doce com controlador micro processado (conversor digital); -Tensão de alimentação entre 127/220 volts -Gabinete: Aço inox inoxidável; -Produção média de 3 algodões por minuto; -Frequência de trabalho - 60 HZ; -Potência -1.200 W -Acompanha: 1 funil, 1 par de carvões e 1 fusível. -Dimensões aproximadas: 370mm larg x 430mm prof. x 430 mm Garantia mínima: 12 meses	1.397,00	1.397,00
91	16	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20m:** **Material em MDF com acabamento melamínico BP duas faces**; Acabamentos com fita de borda PVC: 2mm no tampo e 0,45mm nos demais locais; Tampo engrossado com no mínimo 35mm; Com sapata niveladora; Painel frontal de apoio do tampo com no mínimo 30 cm de altura; Painéis laterais em MDF 25mm; Gaveteiro removível com 3 gavetas, sendo no mínimo uma gaveta com chave; Puxadores metálicos em ZAMAC ou alumínio 126mm; Corrediças telescópicas; Cor: a definir pelo departamento solicitante Medidas mínimas: Altura: 74cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm; Entregue montada; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	544,41	8.710,56
92	4	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO 1,50m** Material em MDF com acabamento melamínico BP duas faces; Acabamentos com fita de borda PVC: 2mm no tampo e 0,45mm nos demais locais; Tampo engrossado com no mínimo 35mm; Com sapata niveladora; Painel frontal de apoio do tampo com no mínimo 30 cm de altura; Painéis laterais em MDF 25mm; Gaveteiro removível com 3 gavetas, sendo no mínimo uma gaveta com chave; Puxadores metálicos em ZAMAC ou alumínio 126mm; Corrediças telescópicas; Cores de referência tampo Arauco carvalho mel e corpo ciliegio;	606,90	2.427,60

			Medidas mínimas: Altura: 74cm; Largura: 150cm; Profundidade: 70cm; Entregue montada; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
93	1	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO 1,60m**, tampo retangular, com as seguintes especificações: medidas mínimas: 160cm largura x 90cm x 74cm altura; tampo em MDF de 25mm; Painel frontal MDF de 15mm, com acabamento das bordas em fita reta de 2mm: sapatas niveladoras.	627,00	627,00
94	4	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO DIRETOR EM L:** Estilo: Moderno Construída em MDF melamínico BP; Cores: Tampo: Cor de referência Arauco carvalho mel, Base: Duas opções de cores referência sendo: Arauco ciliegio e Arauco Nogueira Pecan. Gaveteiro com três gavetas, com corrediças telescópicas e puxador metálico em ZAMAC ou alumínio polido 128mm; Base com sapatas niveladoras; Painel frontal de apoio do tampo com no mínimo 40cm de altura com ripado horizontal de 3 peças de 5 cm na cor do tampo; Painéis laterais em MDF 25mm. Medidas: Altura 75cm, mesa principal 180 cm x 70cm, mesa auxiliar 100cm x 70cm; Espessura do tampo: 15mm com bordas engrossadas com 45mm; Acabamento nas bordas: Tampo com fita PVC 2mm, demais peças fita PVC 0,45MM Prazo de Garantia: 03 Meses	1.808,87	7.235,48
95	3	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO GERENTE EM L:** Características: Tampo: Chapa MDP 15mm com acabamento em Fita Papel/PVC 2mm. Painel frontal : Chapa MDP 15mm. Pé Aço: Produzido com aço carbono, tratamento químico, pintura a pó e pés niveladores Laterais/Pé Painel: Chapa MDP 15mm com acabamento em Fita Papel/PVC 0,45mm. Tamanhos: Mesa Gerente Prata Plus: L 1,37/ PROF 0,60/ A 0,75 Mesa Gerente 1,37×0,60 PP Prata Plus: L 1,37/ PROF 0,60/ A 0,75 Mesa Gerente 1,37×0,70 PP Prata Plus: L 1,37/ PROF 0,70/ A 0,75 Garantia mínima: 12 meses	701,22	2.103,66
96	2	Unid.	**MESA REDONDA:** Diâmetro do tampo: 120cm Peso Suportado: 150kg Tampo em MDF 25mm (sem engrossamento nas bordas) cor de referência Arauco carvalho mel Pés metálicos estilo industrial em aço tubular na cor preta com sapatas niveladoras; Garantia mínima: 06 meses	765,58	1.531,16
97	1	Unid.	**MICROFONE DE LAPELA SEM FIO** Microfone de Lapela Sem Fio Professional 3 em 1, Duplo (02 Microfones) com á prova de vento redução	79,35	79,35

			de ruído para gravação, conexão tipo C, compatível com sistema IOS. ombo Wireless para Câmeras e SmartPhones de 2.4 GHz. Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de todos os tipos de interferência, a até 300 metros de distância. Microfones redondos com clipes magnéticos. Receptores RTX Plug-in possuem conectores Lightning com certificação MFi e conectores USB-C compatíveis com dispositivos iOS. Transmissores deste Sistema Wireless de Microfone possuem uma bateria interna de 90mAh com autonomia de 10 horas. Tecnologia Sem Fio: Híbrido Analógico/Digital. Sensibilidade do Microfone: -37 dBV ± 2dB a 1 KHz, 94dB SPL. Modo de modulação Wireless: GFSK 2Mbps. Transmissão Sem Fio: Salto de frequência adaptativo de 2.4 GHz (AFH). Faixa de Transmissão: até 300 metros. Varredura de canal RF: Analise automática. Padrão Polar: Omnidirecional. Resposta de frequência:20Hz a 20kHz. Relação sinal-ruído: > 70dB. Nível de pressão sonora: 115 dB NPS. Profundidade de bits: 24 bits. Taxa de amostragem: 48kHz. Tempo operacional: 40 horas (Case). Receptor 1: P2 1/8" / 3.5 mm TRS (Câmeras e Filmadoras). Receptor 2: Lightning (iOS). Receptor 3: USB-C (Android). Número Canais de Áudio: 2. Aplicativo: Sim, APP LarkSound (Android e iOS). Tempo de Carga: 1.5 horas. Dimensões: 86mm x 54mm x 39 mm (Case). Peso: Transmissores: 9g / Case: 111g. (2010395 - 1)		
98	1	Kit	**MICROFONE SEM FIO:** Kit microfone sem fio Com 2 microfones de mão, sem fio Ampla faixa de frequência: 560 - 589 Ghz ou 660 - 689 Ghz; Modulação UHF; Display OLED com indicação frequência AF e RF e carga das baterias Alimentação por baterias de lítio; Com fonte de alimentação, cabo P10/P10, cabo USB e 2 baterias de lítio compatíveis; **Modelo de referência: Kadosh K502M**	2.114,47	2.114,47
99	8	Unid.	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL:** Processador de alimentos para rala, desfiar e fatiar Estrutura em inxo e alumínio fundido; Acompanha 7 discos de corte sendo : 2 discos para fatiar, 4 discos para ralar e 1 disco tipo julienne; Motorização mínima 0,5 CV; Rendimento aproximado 250 kg/h; Potência mínima 600W Alimentação bivolt com chave seletora; Com trava de segurança e base antiderrapante;	4.973,40	39.787,20
100	2	Unid.	**PIPOQUEIRA ELÉTRICA.** Pipoqueira estilo Vintage. - Modelo estilo pipoqueiro retrô/vintage; - Capacidade de processar no mínimo 2,8kg de milho por hora; - Potência de no mínimo 1200W (1000 na panela e 200 na base);	749,90	1.499,80

			- Construída em aço inoxidável; - Laterais da cabine em vidro temperado; - Alimentação: 127V; - Panela pipoqueira basculante, em aço inox com mexedor automático; - Resistência na base da cabine para manter a pipoca aquecida; - Lâmpada interna; - Proteção para o operador contra altas temperaturas. - Dimensões mínimas: Altura: 75 cm - Largura: 55 cm - Profundidade: 40 cm Garantia mínima: 06 meses		
101	1	Unid.	**PLAYGROUND INFANTIL:** Playground infantil colorido, em aço, com base para fixação no solo contendo: 1 gira-gira 6 lugares com no mínimo 1,5m de diâmetro; 1 trepa-trepa gaiola com medidas mínimas de 1,6m x 1,6m x 2,00 m; 1 gangorra com 3 pranchas, com medidas mínimas de alt 0,45m comprimento da prancha 2,00m, comprimento do cavalete 1,5m; 1 escorregador infantil com apoio, com medidas mínimas de alt 1,6m, larg 0,4m comp 2,5m; 1 balanço terraço vai e vem, duplo, com capacidade para 4 crianças, medidas mínimas 1,4m x 1,20m x 1,20m .	8.197,00	8.197,00
102	24	Unid.	**POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA** Dimensões – Altura do Assento até o Chão: 456 mm – Altura da Prancheta até o Chão: 661 mm – Largura da Poltrona: 580 mm – Profundidade da Poltrona: 525 mm – Profundidade do Lateral: 510 mm – Largura da Prancheta: 370 mm – Profundidade da Prancheta: 255 mm – Profundidade da Poltrona Fechada: 300 mm. Cor a definir elo Departamento solicitante. Garantia mínima: 12 meses	1.623,60	38.966,40
103	10	Unid.	**QUADRO BRANCO ESCOLAR 2,5m:** Quadro tipo lousa medindo 2,50 comprimento x 1,20 largura, confeccionado com bordas em alumínio e base em laminado de alta pressão (fórmica) branco brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia. **Sugestão de marcas: STALO, SOUZA, CORTIARTE ou outra de qualidade igual ou superior.**	1.134,00	11.340,00
104	10	Unid.	**QUADRO BRANCO ESCOLAR 3m:** Quadro tipo lousa medindo 3m comprimento x 1,20 largura, confeccionado com bordas em alumínio e base em laminado de alta pressão (fórmica) branco brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado	1.863,97	18.639,70

			de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia. **Sugestão de marcas: STALO, SOUZA, CORTIARTE ou outra de qualidade igual ou superior.**		
105	5	Unid.	**REFRIGERADOR DUPLEX 310L** Com freezer; Tipo de degelo: frost free; Quantidade deportas: 02; Capacidade mínima total: 310 litros; Capacidade mínima freezer: 75 litros; Eficiência energética: Classe A; Voltagem: 127v; Prateleiras: Removíveis e reguláveis; **Apresentar certificação INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	2.749,50	13.747,50
106	4	Unid.	**REFRIGERADOR DUPLEX 450L** Com freezer; Tipo de degelo: frost free; Quantidade deportas: 02; Capacidade mínima total: 450 litros; Capacidade mínima freezer: 98 litros; Eficiência energética: Classe A; Voltagem: 127v; Prateleiras: Removíveis e reguláveis; Produto com certificação INMETRO; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	3.250,00	13.000,00
107	10	Unid.	**SANDUICHEIRA GRILL ELÉTRICO MULTIUSO 2 EM 1:** Com abertura de 180 graus, design robusto e alça ergonômica. Potência mínima 1600W; Com seletor para controle de temperatura; Chapas antiaderentes e inclinadas para drenagem de gordura; Grip dots para evitar que os alimentos deslizem; Pés antiderrapantes e alça com isolamento térmico; Alavanca de trava e ajuste de altura; Coletor de gordura acoplado; Voltagem 110V. **Apresentar certificação do INMETRO** Garantia: mínima 6 meses	328,00	3.280,00
108	5	Unid.	**SECADORA DE ROUPAS:** potência mínima de 2000w, capacidade mínima de roupa molhada 10kg, consumo 110V/220V, com manual de instruções, cor branca, dimensões aproximadas do produto AxLxP: 81,5x61x58cm, garantia mínima de 12 meses, com ciclos: super carga, edredom, carga alta, carga média, carga baixa, desodorizador de ar frio, eliminação de fiapos, mecanismo anti-rugas, led indicador de limpeza de filtro, programa certo e tecnologia passa fácil, painel superior, pés niveladores, porta com sistema de segurança, porta reversível, programas de secagem: roupas normal e roupa delicada, timer, peso líquido aproximado do produto 42,4kg.	2.449,45	12.247,25
109	1	Jogo	**SOFÁ 2 E 3 LUGARES:** Conjunto estofado Revestimento em tecido suede marrom ou cinza escuro; Encosto com almofadas soltas; Assento fixo com pillow de no mínimo 8cm; Preenchimento das	2.588,21	2.588,21

			almofadas misto com fibras siliconizadas; Braços com espuma de alta densidade de no mínimo 3 cm; Pés em madeira; Medidas mínimas: 2 lugares A 0,90 m x L 1,50 x P 0,80 m; 3 lugares A 0,9 m x L 2,00 m x P 0,82 m Garantia mínima: 12 meses		
110	3	Unid.	**SOPRADOR DE FOLHAS À BATERIA:** Soprador/aspirador a bateria. Equipamento para varrição e sucção de folhas em jardins residenciais. Conjunto de bocal em forma de T com rodízio para sucção com maior eficiência e terrenos planos. Lâmina trituradora de metal fixada na ventoinha para triturar folhas e galhos. Controle de velocidade variável no gatilho com alavanca de controle de cruzeiro. Tecnologia XPT, proteção contra água e pó para uso em situações extremas. Saco coletor de 25 L com abertura de entrada. Alavanca seletora de sucção e soprador com ação única. Rodízios para melhor manobrabilidade. Botão de bloqueio para operação contínua. Bateria: 18V Volume máximo de ar: -como soprador: 4,2 m³/min -como aspirador: 6,1 m³/min Velocidade máxima do ar: 64 m/s Força de sopro: 4,2 N Rotação: 9.000 - 13.500 rpm Sucção: 3,3 kPa Peso com bateria acoplada: 4,0 kg **Itens inclusos: saco coletor, tubo, carregador bivolt, 2baterias 18v 5ah** Garantia mínima: 12 meses	873,72	2.621,16
111	15	Unid.	**SUPORTE PARA SORO: Suporte móvel para soro:** Suporte de soro hospitalar com altura regulável; Haste principal fabricada em aço inoxidável; Base constituída por estrutura metálica robusta; Quantidade mínima de ganchos: 04; Sistema de ajuste de altura por meio de mecanismo de travamento variável entre 1,20m e 2,10m; Equipado com 4 rodas giratórias confeccionadas em aço ou alumínio. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	228,55	3.428,25
112	2	Unid.	**SUPORTE PARA TV: Suporte articulado para TV** led, LCD, plasma e smart de 10 a 55 polegadas. Medidas aproximadas 39x 31,2x 5,5 cm.	104,99	209,98
113	75	Unid.	**TATAMES EM COMPOSIÇÃO DE EVA,** Placas de 40mm de espessura, usados em atividades físicas de alto impacto no solo. - tamanho de 1m x 1m, - peso máximo de cada placa : 4 kg - antiderrapante - revestimento com isolante térmico - atóxico e antialérgico - impermeável - garante uma alta durabilidade	105,09	7.881,75

			- encaixe perfeito com outras peças - fácil higienização. - cor azul.		
114	1	Unid.	**TENDA PARA EVENTOS.** Tenda estilo gazebo com as seguintes características: -Cobertura em tecido poliéster impermeável -Medidas: base 3m x 3m, altura 2,4m, cobertura 2,4m x 2,4m -Estrutura: tubos de ferro com pintura epóxi, articulada dobrável	606,44	606,44
115	6	Unid.	**TV SMART 40”** Tamanho da tela: 40 polegadas; Tipo de tela: LED; Resolução: Full HD; Tipo de TV: Smart TV; Conectividade: Wi-Fi integrado; Processador: Quad Core; Tecnologia de som: Dolby Audio; Com no mínimo três entradas HDMI; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	1.599,90	9.599,40
116	8	Unid.	**TV SMART 55”** Tamanho da tela: 55 polegadas; Tipo de tela: LED; Com tecnologia 4K UHD e HDR; Tipo de TV: Smart TV; Alto falantes com potência mínima 20w Conectividade: Bluetoth e Wi-Fi integrado; Processador: Quad Core; Processador crystal 4k; Voltagem bivolt automática: Tecnologia de som: Dolby Audio; Painel VA e no mínimo 60HZ de frequência; Entradas para antena, ethernet LAN e três entradas HDMI; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	2.298,99	18.391,92
117	12	Unid.	**VARAL DE CHÃO.** Estrutura em alumínio tubular, peças plástica em polipropileno; Medidas mínimas: C aberto 1,70 m x L 0,70 m x A 0,90 m. Com abas, dobrável.	199,90	2.398,80
118	4	Unid.	**VASOS DECORATIVOS 55cm:** Descrição técnica mínima: Vaso estilo vietnamita/pilão/cônico; Confeccionado em polietileno; Cor marrom; Formato cilíndrico com base menor que a boca; Altura mínima 55 cm; Diâmetro da boca aproximadamente 35cm; Com orifício de drenagem inferior para escoamento de água; Resistente a intempéries (para jardim ou áreas externas); Com prato para a base. Garantia mínima de 6 meses.	216,64	866,56
119	4	Unid.	**VASOS DECORATIVOS 75cm:**Descrição técnica mínima: Vaso estilo vietnamita/pilão/cônico; Confeccionado em polietileno; Cor marrom; Formato cilíndrico com base menor que a boca; Altura mínima 75 cm; Diâmetro da boca aproximadamente 42 cm; Com orifício de drenagem inferior para escoamento de água; Resistente a intempéries (para jardim ou áreas externas); Com prato para a base.	319,90	1.279,60

			Garantia mínima de 6 meses.		
120	1	Unid.	**VENTILADOR DE PAREDE:** com as seguintes características: - Instalação em parede; - Diâmetro da grade mínimo 60cm - Interruptor de parede com regulagem de velocidade; - Inclinação com ajuste manual; - Material da estrutura e grade em aço; - Oscilante; - Voltagem: Bivolt.	239,90	239,90
Valor Total Estimado				**1.043.230,64**	

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
121	2	Unid.	**CÂMARA FRIA:** Câmara tipo expositor vertical para frios e laticínios, com três portas; Capacidade mínima 1000L. Temperatura de trabalho: 2 a 7º C. Controlador eletrônico com indicador de temperatura. Revestimento interno e externo com pintura ou em aço inox. Com pés niveladores. Prateleiras aramadas reguláveis com no mínimo 4 níveis; **Marcas/modelos de Referência: Kofisa K3331, Frilux RF-022.**	14.581,60	29.163,20
122	38	Unid.	**LONGARINA METÁLICA:** Estrutura metálica; Barra de aço de no mínimo 40 x 80 mm; Espessura mínima da barra: 1,5 mm; Pintura: Eletrostática; Cor: alumínio ou prata; Assento e encosto: Concha única; Material do assento e encosto: Chapa de aço inox perfurado; Material do apoio de braços: Aço inoxidável; Pés: Formato em "Y", em aço inoxidável com sapatas niveladoras; Medidas mínimas (montado): Largura: 175cm; Profundidade: 68cm; Altura: 78cm; Quantidade mínima de lugares: 3; Peso mínimo suportado: 150 kg por assento; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	589,41	22.397,58
Valor Total Estimado					**51.560,78**

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
123	6	Unid.	**CÂMARA FRIA:** Câmara tipo expositor vertical para frios e laticínios, com três portas; Capacidade mínima 1000L. Temperatura de trabalho: 2 a 7º C. Controlador eletrônico com indicador de temperatura. Revestimento interno e externo com pintura ou em aço inox. Com pés	14.581,60	87.489,60

			niveladores. Prateleiras aramadas reguláveis com no mínimo 4 níveis; **Marcas/modelos de Referência: Kofisa K3331, Frilux RF-022.**		
124	114	Unid.	**LONGARINA METÁLICA:** Estrutura metálica; Barra de aço de no mínimo 40 x 80 mm; Espessura mínima da barra: 1,5 mm; Pintura: Eletrostática; Cor: alumínio ou prata; Assento e encosto: Concha única; Material do assento e encosto: Chapa de aço inox perfurado; Material do apoio de braços: Aço inoxidável; Pés: Formato em "Y", em aço inoxidável com sapatas niveladoras; Medidas mínimas (montado): Largura: 175cm; Profundidade: 68cm; Altura: 78cm; Quantidade mínima de lugares: 3; Peso mínimo suportado: 150 kg por assento; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	589,41	67.192,74
Valor Total Estimado					**154.682,34**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Departamento de Administração e Planejamento

2.1.1. O Departamento de Administração e Planejamento, setor estratégico responsável pela gestão dos recursos administrativos, planejamento institucional e suporte aos demais setores da administração, apresenta a presente justificativa para a realização de processo licitatório visando a aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.

2.1.2. A necessidade de aquisição decorre da necessidade constante de modernização e reestruturação física dos ambientes de trabalho, com o objetivo de promover maior eficiência, conforto e produtividade às equipes técnicas e administrativas.

2.1.3. Dentre os itens a serem adquiridos podem ser incluídos:

- Móveis de escritório (mesas, cadeiras ergonômicas, armários, estações de trabalho): visam atender à reorganização dos espaços internos, garantindo condições ergonômicas e maior organização dos fluxos de trabalho;

- Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos: (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, equipamentos de sonorização, aparelhos de ar condicionado): destinados às áreas de apoio e convivência dos servidores, garantindo condições básicas de conforto e bem-estar durante a jornada de trabalho.

2.1.4. Dessa forma, a presente solicitação visa atender às demandas do Departamento, proporcionando a adequação do ambiente de trabalho às exigências técnicas e legais, além de contribuir significativamente para a melhoria dos serviços prestados à população e aos demais setores.

Vereador	Emenda N°	Beneficiário	Descrição do item
Claudimara E. Baggio	10	Delegacia de Polícia Civil	01 – Ar condicionado 12.000 BTU's
Alcindo N. Dias	12	Administração	01 – Ar condicionado 12.000 BTU's
	13	Administração	02 – Armário alto
	13	Administração	02 – Armário de ferro com 04 gavetas
Vera L. C. Dapont	03	Centro de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	01 – Ar condicionado 60.000 BTU's
	03	Centro de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	01 – Ar condicionado 30.000 BTU's

2.1.5. A estimativa de quantidade foi baseada de acordo com as necessidades levantadas junto aos diversos setores do departamento sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

2.2. Departamento de Agricultura e Abastecimento

2.2.1. A aquisição de móveis e eletrodomésticos para o Departamento de Agricultura justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de trabalho, organização e atendimento à população. Atualmente, a estrutura disponível encontra-se defasada e insuficiente para atender às demandas diárias do setor, comprometendo a eficiência das atividades administrativas e de suporte técnico prestado aos agricultores do município.

2.2.2. Os móveis proporcionarão melhor organização de documentos, materiais e equipamentos, além de maior conforto e ergonomia aos servidores, contribuindo para um ambiente funcional e adequado. Já os eletrodomésticos são indispensáveis para atender necessidades básicas de conservação de alimentos, preparo de refeições em jornadas extensas de trabalho, bem como para apoio em reuniões, capacitações e eventos promovidos pelo departamento, garantindo maior qualidade e eficiência nos serviços prestados.

2.2.3. Dessa forma, a aquisição é essencial para assegurar infraestrutura adequada, possibilitando que o Departamento de Agricultura desempenhe suas funções de maneira mais eficiente, confortável e organizada, refletindo diretamente na melhoria do atendimento e apoio aos agricultores e à comunidade em geral.

2.2.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 59/2022, nº 56/2023 e nº 74/2024.

2.3. Departamento de Assistência Social

2.3.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada, moderna e funcional para o pleno desenvolvimento das atividades do Departamento de Assistência Social.

2.3.2. Os equipamentos e bens a serem adquiridos são indispensáveis para atender às demandas operacionais, administrativas e de apoio aos serviços prestados à comunidade, possibilitando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das políticas públicas.

2.3.3. Os equipamentos eletrônicos asseguram o suporte tecnológico necessário para comunicação, registro, organização e execução das atividades; os eletrodomésticos contribuem para o adequado funcionamento de espaços de uso coletivo, garantindo conforto e bem-estar; e os móveis são essenciais para a ambientação, organização física e funcionalidade dos locais de atendimento e trabalho.

2.3.4. Dessa forma, a contratação visa suprir carências existentes, substituir itens obsoletos e ampliar a capacidade de atendimento, assegurando qualidade, durabilidade e padronização dos materiais adquiridos. Ressalta-se ainda que a aquisição por meio de empresa especializada garante a observância dos padrões técnicos exigidos, a conformidade com as normas de segurança e a obtenção de garantias legais de uso, manutenção e assistência.

2.3.5. Assim, a medida é necessária e adequada para garantir eficiência administrativa, qualidade nos serviços prestados e melhor utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, legalidade e interesse público.

2.3.6. A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 59/2022, nº 56/2023 e nº 74/2024.

2.4. Departamento de Educação e Cultura

2.4.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Sendo elas: Nº 05 no valor de R$ 11.500,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 10 no valor de R$ 9.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 05 no valor de R$ 27.500,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 09 no valor de R$ 15.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 04 no valor de R$ 12.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 08 no valor de R$ 8.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 04 no valor de R$ 48.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 03 no valor de R$ 20.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 08 no valor de R$ 10.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 02 no valor de R$ 9.195,56 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 07 no valor de R$ 34.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 09 no valor de R$ 5.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 08 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 07 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 03 no valor de R$ 5.695,56 por autoria de Landerson Biancato; Nº 04 no valor de 4.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 06 no valor de R$ 7.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina.

2.4.2. Diante, do interesse público em manter os serviços do Departamento de Educação e Cultura, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de eletrônicos, equipamentos para entretenimento infantil, mobílias para escritórios e eletrodomésticos para equipar adequadamente o Departamento e as Instituições de Ensino. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos profissionais em atendimento as atividades desenvolvidas e aos alunos.

2.4.3. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a integridade dos aparelhos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e alunos. Desta forma, a solicitação se faz necessária para manter-se as escolas e o departamento em pleno funcionamento, pois com o tempo e a grande utilização, os itens acabam sofrendo deterioração, precisando ser substituídos.

2.4.4. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos professores, serventes e merendeiras em atendimento as atividades desenvolvidas e aos alunos. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a integridade dos aparelhos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.4.5. Desta forma, a solicitação se faz necessária para manter-se as escolas e o departamento em pleno funcionamento, pois com o tempo e a grande utilização, os que tem acabam sofrendo deterioração, precisando ser substituídos.

2.4.6. Modernização da infraestrutura educacional: A aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos modernos permitirá a atualização da infraestrutura das escolas, possibilitando a implementação de tecnologias educacionais avançadas.

2.4.7. Eficiência administrativa: Eletrodomésticos modernos, como geladeiras, fogões e máquinas de lavar, contribuem para a eficiência das operações administrativas das escolas, facilitando a preparação de refeições, a limpeza das instalações e o gerenciamento dos recursos.

2.4.8. Promoção da sustentabilidade: Ao escolher equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com eficiência energética e práticas sustentáveis, contribuímos para a redução do consumo de energia e para a conscientização ambiental, ensinando valores importantes aos alunos.

2.4.9. Valorização dos recursos públicos: A contratação de uma empresa especializada para fornecer esses equipamentos garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, garantindo a qualidade e durabilidade dos produtos adquiridos.

2.4.10. Em resumo, a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para o departamento de educação e escolas é fundamental para modernizar as instalações educacionais, melhorar a qualidade do ensino, promover a inclusão digital e garantir a segurança e o conforto dos alunos, ao mesmo tempo em que valoriza os recursos públicos e promove a sustentabilidade.

2.4.11. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 074/2024 e também nas necessidades levantadas pelos colaboradores do departamento visando a melhora no desempenho e também eficácia nos processos diários.

2.4.12. As quantidades também foram definidas pelas emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal.

2.5. Departamento de Esportes

2.5.1. O Departamento de Esportes de Marmeleiro tem como missão promover, incentivar e apoiar a prática esportiva em suas diversas modalidades, bem como desenvolver ações de formação, capacitação e integração entre atletas, treinadores, gestores e a comunidade em geral. Para a realização dessas atividades, torna-se essencial a aquisição de equipamentos audiovisuais adequados, que proporcionem maior eficiência, qualidade e impacto nas ações promovidas.

2.5.2. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de um projetor multimídia, uma tela de projeção e uma caixa de som, itens indispensáveis para a realização de:

- Reuniões técnicas e táticas, com exibição de vídeos educativos, jogos gravados, análises de desempenho e reuniões arbitrais;

- Eventos esportivos e culturais, em que haja necessidade de comunicação sonora eficiente e recursos visuais de apoio;

- Apresentações institucionais, prestação de contas e divulgação de programas e projetos esportivos à comunidade e parceiros.

2.5.3. Além disso, o uso desses equipamentos contribui para a modernização da gestão pública, promovendo mais profissionalismo nas atividades e garantindo maior acessibilidade e participação dos envolvidos. Ressalta-se ainda que a ausência desses recursos tem limitado significativamente a qualidade das ações ofertadas pelo Departamento.

2.5.4. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos se faz necessária e justificada para atender às demandas atuais e futuras do setor, dentro dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.5.5. A estimativa de quantidade foi baseada de acordo as emendas impositivas do Legislativo e de acordo com as necessidades, sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

Vereador	Emenda N°	Beneficiário	Descrição do item
Landerson Biancato	06	Departamento de Esportes	Caixa de som

2.6. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.6.1. Se faz necessária a aquisição de um fogão para este departamento, pelo fato de que o atual eletrodoméstico se encontra em mau estado, comprometendo a realização diária de cafés e chás, bem como pelo fato de que servidores esquentam suas refeições no local de trabalho.

2.6.2. Ainda, a necessidade de aquisição de uma lavadora de roupas automática para devolução de empréstimo realizado para este departamento por parte do departamento de Educação, haja visto que possuíam o item e não utilizariam a curto prazo. Diante disto, justifica-se assim a necessidade de aquisição dos mencionados eletrodomésticos.

2.6.3. A estimativa de quantidade foi baseada na necessidade deste departamento em substituir o atual fogão, que está em mau estado, e na devolução da máquina lavadora de roupas que foi cedida pelo departamento de Educação.

2.7. Departamento de Saúde

2.7.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição/serviço de fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos administrativos, itens de cozinha, equipamentos específicos voltados à área da saúde, entre outros, destinados ao atendimento das necessidades estruturais e funcionais das unidades vinculadas ao Departamento de Saúde de Marmeleiro-PR.

2.7.2. A presente demanda contempla a aquisição de mais de itens distintos, visando garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, conforto e segurança aos usuários dos serviços de saúde, bem como assegurar o pleno funcionamento das unidades de atendimento. A aquisição está em conformidade com os princípios da administração pública, como a legalidade, a eficiência e a economicidade, e atende a parâmetros técnicos que visam à padronização, durabilidade e adequação dos materiais ao uso contínuo nas rotinas do setor público.

2.7.3. Além disso, a estimativa de quantidades foi definida com base em histórico de uso, reposição de itens danificados ou obsoletos, e na projeção de ampliação do Departamento de Saúde, incluindo a implantação de uma nova unidade de saúde no município. Dessa forma, busca-se garantir a cobertura necessária para suprir as demandas atuais e futuras, prevenindo interrupções nos serviços e assegurando a continuidade e qualidade do atendimento à população.

2.7.4. Trata-se, portanto, de uma ação essencial para modernização, reestruturação e manutenção da infraestrutura pública de saúde, com vistas à melhoria da prestação dos serviços e à preservação do patrimônio público.

2.7.5. A estimativa de quantidades foi definida com base no histórico de manutenção, substituição e reposição de itens danificados. Também foram consideradas as projeções de crescimento do Departamento de Saúde, em especial a ampliação das atividades existentes e a futura implantação de uma nova unidade de saúde no município. A previsão visa garantir o adequado dimensionamento da contratação, assegurando que haja cobertura suficiente tanto para as necessidades atuais quanto para a estruturação da nova unidade, de forma a atender com eficiência às demandas operacionais e às exigências normativas.

2.8. Departamento de Urbanismo

2.8.1. Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, organização e funcionalidade ao Departamento de Urbanismo, justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

2.8.2. A presente solicitação visa:

- Melhorar as condições de trabalho, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores;
- Proporcionar maior organização e segurança no ambiente de trabalho;
- Garantir maior produtividade e eficiência nas atividades desenvolvidas;
- Atender às normas de bem estar dos servidores.

2.8.3. Diante do exposto, torna-se necessária a instauração de processo licitatório visando à aquisição dos móveis e eletrodomésticos para suprir as demandas do Departamento.

2.8.4. A estimativa de quantidade foi baseada de acordo com as necessidades levantadas junto ao departamento sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

2.9. Departamento de Viação e Obras

2.9.1. Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, organização e funcionalidade ao Departamento de Viação e Obras, justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

2.9.2. O departamento desempenha atividades essenciais relacionadas à manutenção da infraestrutura de estradas rurais, e para o desempenho eficiente dessas atribuições, é fundamental que os servidores e colaboradores disponham de um ambiente funcional, ergonômico e bem equipado.

2.9.3. Atualmente, o setor apresenta carência de mobiliário adequado e equipamentos essenciais ao bom andamento das atividades administrativas e operacionais. Muitos dos móveis existentes estão

deteriorados, sem condições de uso, sendo necessário sua substituição, enquanto também há necessidade de aquisição de alguns eletrodomésticos que o departamento ainda não possui.

2.9.4. A aquisição dos itens propostos visa:

- Melhorar as condições de trabalho, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores;
- Proporcionar maior organização e segurança no ambiente de trabalho;
- Garantir maior produtividade e eficiência nas atividades desenvolvidas;
- Atender às normas de bem estar dos servidores.

2.9.5. Diante do exposto, torna-se necessária e urgente a instauração de processo licitatório visando à aquisição dos móveis e eletrodomésticos para suprir as demandas do Departamento de Viação e Obras.

2.9.6. A estimativa de quantidade foi baseada de acordo com as necessidades levantadas junto aos diversos setores do departamento sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

2.10. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. **Para os itens 123 e 124** deste processo, será utilizado o Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1.2. **Para os demais itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:

4.4.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar de **TODOS OS ITENS** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

4.4.2. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANALISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM**.

4.4.3. Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados serão os Diretores dos Departamentos solicitantes e/ou servidores indicados pelos mesmos, reservando-se o mesmo o direito de recusar equipamentos que considerar de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.17. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos será, junto a Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068, ou em local indicado, de acordo com as solicitações dos Departamentos.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

7.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

7.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rudimar Ernandes Walkoviecz, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da

Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
367	09.01	08.244 0022 2.036	4.4.90.52.42.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.34.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.10.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.12.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.33.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.42.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.34.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.10.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.12.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.33.00.00	0
668	09.02	08.244 0022 1.233	4.4.90.52.42.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.34.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.10.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.12.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.33.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.42.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.34.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.10.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.12.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.33.00.00	940
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.42.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.34.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.10.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.12.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.33.00.00	0
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.42.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.34.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.10.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.12.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.33.00.00	936
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.42.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.34.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.10.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.12.00.00	934

398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.33.00.00	934
403	09.03	08.243 0025 6.043	4.4.90.52.42.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.34.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.10.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.12.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.33.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.42.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.34.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.10.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.12.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.33.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.42.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.34.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.10.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.12.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.33.00.00	0
430	09.05	08.243 0025 2.088	4.4.90.52.42.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.34.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.10.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.12.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.33.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.99.01.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.99.01.00	0
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.99.01.00	0
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.99.01.00	0
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.99.01.00	0
453	10.01	20.606 0027 2.049	4.4.90.52.04.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.42.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.34.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.12.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.99.05.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
466	10.02	20.608 0029 2.050	4.4.90.52.04.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.42.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.33.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.34.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.12.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.99.05.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.33.00.00	0
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.99.00.00	0
283	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	0
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	303

284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	303
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	344
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	342
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	357
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	359
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	952
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.34.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.42.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.08.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.12.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.33.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.48.00.00	494
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.34.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.42.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.08.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.12.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.33.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.48.00.00	303
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.34.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.42.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.08.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.12.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.33.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.48.00.00	358
350	08.03	10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	494

350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	494
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	344
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	336
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	348
647		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	495
647		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	495
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.99.01.00	494
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.21.00.00	494
341	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	0
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	494
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	494
151	06.01	12.361 0006 2.015	4.4.90.52.42.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.34.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.04.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.12.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.33.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.28.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.48.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.10.00.00	102
192	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	104
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	0

564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	0
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.42.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.34.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.04.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.12.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.28.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.48.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	103
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.42.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.34.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.04.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.12.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.28.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.48.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	0
227	06.03	13.392 0014 2.024	4.4.90.52.42.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.34.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.04.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.12.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.33.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.28.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.48.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.10.00.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	104
208		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104
629		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104
72	03.01	04.122 0003 2.006	4.4.90.52.42.00.00	0
72		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.12.00.00	0
72		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.34.00.00	0
58		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	0
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	511
563	14.01	15.452 0036 2.065	4.4.90.52.34.00.00	0
146	05.01	26.782 0005 2.013	4.4.90.52.34.00.00	0
146		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.12.00.00	0
135		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	0

136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	510
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	512
244	07.01	27.812 0015 2.025	4.4.90.52.33.00.00	0
502	12.01	18.541 0033 2.058	4.4.90.52.12.00.00	0

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2326/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº **/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R$	R$
2	XX	XX	XXX	XXX	R$	R$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de ..... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2326/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° ***/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ ..... (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
367	09.01	08.244 0022 2.036	4.4.90.52.42.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.34.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.10.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.12.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.33.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.42.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.34.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.10.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.12.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.33.00.00	0
668	09.02	08.244 0022 1.233	4.4.90.52.42.00.00	940

668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.34.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.10.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.12.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.33.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.42.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.34.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.10.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.12.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.33.00.00	940
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.42.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.34.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.10.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.12.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.33.00.00	0
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.42.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.34.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.10.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.12.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.33.00.00	936
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.42.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.34.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.10.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.12.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.33.00.00	934
403	09.03	08.243 0025 6.043	4.4.90.52.42.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.34.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.10.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.12.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.33.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.42.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.34.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.10.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.12.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.33.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.42.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.34.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.10.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.12.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.33.00.00	0
430	09.05	08.243 0025 2.088	4.4.90.52.42.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.34.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.10.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.12.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.33.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.99.01.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.99.01.00	0
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.99.01.00	0
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.99.01.00	0
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.99.01.00	0
453	10.01	20.606 0027 2.049	4.4.90.52.04.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.42.00.00	0

453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.34.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.12.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.99.05.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
466	10.02	20.608 0029 2.050	4.4.90.52.04.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.42.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.33.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.34.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.12.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.99.05.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.33.00.00	0
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.99.00.00	0
283	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	0
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	303
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	344
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	342
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	357
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	359
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	952

654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	952
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.34.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.42.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.08.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.12.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.33.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.48.00.00	494
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.34.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.42.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.08.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.12.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.33.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.48.00.00	303
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.34.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.42.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.08.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.12.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.33.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.48.00.00	358
350	08.03	10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	494
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	344
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	336
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	348
647		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	495
647		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	495
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.99.01.00	494
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.21.00.00	494
341	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	0

341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	494
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	494
151	06.01	12.361 0006 2.015	4.4.90.52.42.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.34.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.04.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.12.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.33.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.28.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.48.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.10.00.00	102
192	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	104
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	0
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.42.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.34.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.04.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.12.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.28.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.48.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	103
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.42.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.34.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.04.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.12.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.28.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.48.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	0

227	06.03	13.392 0014 2.024	4.4.90.52.42.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.34.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.04.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.12.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.33.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.28.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.48.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.10.00.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	104
208		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104
629		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104
72	03.01	04.122 0003 2.006	4.4.90.52.42.00.00	0
72		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.12.00.00	0
72		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.34.00.00	0
58		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	0
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	511
563	14.01	15.452 0036 2.065	4.4.90.52.34.00.00	0
146	05.01	26.782 0005 2.013	4.4.90.52.34.00.00	0
146		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.12.00.00	0
135		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	510
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	512
244	07.01	27.812 0015 2.025	4.4.90.52.33.00.00	0
502	12.01	18.541 0033 2.058	4.4.90.52.12.00.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto a Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068, ou em local indicado, de acordo com as solicitações dos Departamentos.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas

as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rudimar Ernandes Walkoviecz, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

PORTARIA Nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.605, de 04 de julho de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
II - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4;
IV - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pelo servidor Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4 e/ou Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 10 de setembro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 29 de outubro de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 2326/2025
Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 348/2025 - PG

I – DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria a análise e emissão de Parecer acerca da abertura do **Processo Administrativo nº 2326/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS "para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), conforme requerimentos de diversos Departamentos.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal.

Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0d29177859f1

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Assim, de acordo com o art. 17 da nova legislação, o processo licitatório deve observar às seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) divulgação do edital; (III) apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) julgamento; (V) habilitação; (VI) recursal; (VII) homologação.

No caso dos autos, em razão do andamento dos atos praticados até o momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar-se ao teor do art. 18 da Le 14.133/2021, o qual inaugura o capítulo referente à fase preparatória, *in verbis:*

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0d29177859f1

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Compulsando os documentos que instruem os autos, constata-se que contemplam o contido no dispositivo supra, uma vez que estão presentes, até aqui, os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, a pesquisa de mercado, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e Minuta do Edital com os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Modelo da Ata de Registro de Preços.

A solicitação formulada pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento encontra respaldo na necessidade de dotar o setor de infraestrutura adequada, por meio da aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados à melhoria das condições de trabalho, da organização interna e da eficiência no atendimento à população. A medida busca substituir equipamentos defasados e insuficientes, garantindo conforto, ergonomia e funcionalidade aos servidores, bem como apoio logístico às atividades técnicas e administrativas prestadas aos agricultores do município, observando os princípios da eficiência e do interesse público.

A demanda do Departamento de Assistência Social justifica-se pela imprescindibilidade de assegurar infraestrutura moderna e funcional para o desenvolvimento das políticas públicas e serviços ofertados à comunidade. A aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorar o atendimento aos munícipes, substituindo itens obsoletos e promovendo padronização, durabilidade e conformidade com as normas técnicas e de segurança, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

O pleito do Departamento de Educação e Cultura decorre do cumprimento das emendas impositivas apresentadas pelos vereadores e da necessidade de modernização da estrutura administrativa e escolar, com vistas à melhoria das condições de ensino e trabalho. A aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário contribuirá para a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0d29177859f1

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

atualização tecnológica, eficiência operacional e conforto de servidores e alunos, além de promover sustentabilidade e valorização dos recursos públicos, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços educacionais prestados pela municipalidade.

A solicitação apresentada pelo Departamento de Esportes fundamenta-se na necessidade de aquisição de equipamentos audiovisuais destinados ao aprimoramento das atividades esportivas, educativas e institucionais desenvolvidas pelo órgão. A obtenção de projetor multimídia, tela de projeção e caixa de som é essencial para reuniões técnicas, eventos e apresentações públicas, favorecendo a comunicação, o planejamento e a divulgação das ações esportivas, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade na gestão pública.

O pedido do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos é motivado pela necessidade de substituição de eletrodomésticos em mau estado e pela reposição de equipamentos cedidos temporariamente por outros setores. A aquisição de fogão e lavadora de roupas visa assegurar condições básicas de uso diário e manutenção das rotinas administrativas e de apoio, preservando a funcionalidade e a autonomia do departamento, conforme as exigências de adequação e eficiência dos serviços públicos.

A solicitação do Departamento de Saúde pauta-se na necessidade de aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos administrativos e específicos, indispensáveis ao funcionamento adequado das unidades de atendimento vinculadas à pasta. A medida objetiva garantir infraestrutura segura, eficiente e confortável para servidores e usuários, bem como atender à ampliação dos serviços, inclusive com a implantação de nova unidade de saúde, observando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

A demanda apresentada pelo Departamento de Urbanismo tem por finalidade a aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados à melhoria das condições de trabalho e da organização dos espaços administrativos. A medida visa assegurar maior funcionalidade, produtividade e bem-estar aos servidores, promovendo a eficiência das atividades e o cumprimento das normas de segurança e ergonomia, em consonância com os princípios da economicidade e do interesse público.

O pleito do Departamento de Viação e Obras justifica-se pela necessidade de substituição de mobiliário deteriorado e aquisição de equipamentos essenciais para o desempenho das atividades administrativas e operacionais ligadas à manutenção da infraestrutura pública. A medida busca assegurar ambiente funcional e adequado aos servidores,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0d29177859f1

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

contribuindo para a eficiência e segurança no trabalho, em conformidade com os princípios da eficiência e da boa administração pública.

Cumpre destacar que o presente trâmite encontra amparo não apenas na necessidade administrativa dos diversos Departamentos Municipais, mas também no cumprimento das emendas impositivas individuais apresentadas pelos vereadores da Câmara Municipal, cuja execução é de caráter obrigatório, conforme o disposto no art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Tais emendas representam instrumento legítimo de participação do Poder Legislativo na definição de prioridades orçamentárias, vinculando a Administração à sua execução, desde que observadas as normas legais e os limites financeiros do orçamento vigente.

Nesse contexto, a contratação objeto deste processo tem por finalidade assegurar a adequada aplicação dos recursos vinculados às referidas emendas, os quais destinam-se à aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais diversos voltados ao fortalecimento das políticas públicas municipais, à modernização da estrutura administrativa e ao aprimoramento dos serviços prestados à coletividade. Assim, resta evidenciado o interesse público subjacente à iniciativa, que converge para a efetividade das ações governamentais e o atendimento direto das demandas da população local, refletindo a integração harmônica entre os Poderes Executivo e Legislativo na gestão dos recursos públicos.

Por sua vez, restam contemplados o objeto, as exigências de participação na licitação, apresentação da proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, fase de julgamento, fase de habilitação, recursos, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, em conformidade com o art. 25 da Lei de Licitações.

Em relação à modalidade de licitação, entende-se ser correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme previsto no art. 28, inciso I, c/c art. 6º, XLI, ambos da Lei n.º 14.133/21. Além disso, é a mais vantajosa para a Administração Pública em virtude da ampla competitividade de preços dela decorrentes.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0d29177859f1

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Oportunamente, registra-se que o pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento adotado é o de menor preço por item, modalidade expressamente permitida pelo art. 33, inciso I, da Lei de Licitações, sendo adequada à natureza do objeto e compatível com o princípio da economicidade.

Por se tratar do sistema de registro de preços, há de se observar o contido no art. 82 da Lei de Licitações:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

É cediço que o sistema de registro de preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos quanto para a prestação de serviços. Possibilita maior

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0d29177859f1

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

flexibilidade e planejamento às compras públicas e é adotado diante da necessidade de demandas futuras com quantitativo incerto. Assim, a fim de evitar estoques e/ou desperdícios, a contratação se efetiva quando a necessidade se manifesta. Situações estas que se amoldam ao caso em debate.

Registra-se que resta prejudicada a análise de compatibilidade da licitação com o Plano Anual de Contratação, uma vez que este se encontra em fase de elaboração no âmbito do município. Entretanto, existe disponibilidade orçamentária para atender as necessidades, segundo informado no Parecer Contábil.

O valor máximo indicado para a contratação é de R$ 377.629,09 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos).

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certamente frente ao usualmente praticado pelo mercado. Não obstante, nota-se que há no processo pesquisa de preços que teve como parâmetro contratações anteriores, contratações similares efetuadas por outros entes públicos, consulta na plataforma Painel de Preços efetuada no mês de setembro de 2025 e consulta em e-commerce.

Quanto ao art. 18, da Lei n.º 14.133/21, tem-se que o 1º, inciso I, dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0d29177859f1

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

No caso em tela, o Estudo Técnico Preliminar juntado aos autos indica que existe a necessidade dos itens referenciados no objeto da presente contratação. O documento refere que a realização de um registro de preços seria a maneira mais adequada para atender tal demanda.

Quanto à quantidade, foi estimada a partir da médica utilizada em pregões anteriores e na necessidade levantada juntos aos setores dos departamentos, bem como, baseada nas emendas impositivas do Legislativo.

Após análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, verifica-se que o instrumento convocatório observa os requisitos formais e materiais previstos na Lei nº 14.133/2021, apresentando-se, em linhas gerais, regular e juridicamente adequado para prosseguimento do certame.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo-lhes tratamento diferenciado, *in verbis*:

> *"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
> *§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:*
> *I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;*
> *II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
> *§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0d29177859611

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

> *máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação."*

Percebe-se que o Edital em apreço contempla o requisito de exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em parte dos itens licitados, notadamente nos itens 01 a 120, o que se mostra compatível com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza a Administração Pública a realizar licitação destinada exclusivamente a esse segmento empresarial, quando o valor do item não exceder o limite estabelecido para contratação direta. Tal medida, além de promover a desconcentração econômica e a competitividade, materializa o princípio do tratamento favorecido e diferenciado assegurado pela legislação às micro e pequenas empresas.

No que se refere aos itens 121 e 122, verifica-se que a modalidade adotada foi a de reserva de cota de até 25% do objeto para microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Essa previsão busca equilibrar a concorrência e assegurar a participação efetiva desses agentes econômicos, sem prejuízo à economicidade e à vantajosidade da contratação, observando-se, ainda, o disposto no §3º do mesmo dispositivo, segundo o qual a reserva de cotas deve incidir apenas sobre bens e serviços de natureza divisível.

Quanto aos itens 123 e 124, verifica-se que foi adotado, acertadamente, o regime de ampla concorrência, tendo em vista que se referem a bens e serviços de natureza indivisível, o que inviabiliza a aplicação das regras de exclusividade ou reserva de cotas previstas na legislação supracitada. A escolha demonstra coerência com o princípio da razoabilidade e com o dever de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, evitando restrições indevidas à competitividade e assegurando a ampla participação de interessados.

Verifica-se que o procedimento em análise atende aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos princípios específicos da licitação pública, notadamente os da isonomia, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa à Administração, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021. As etapas até então cumpridas encontram-se devidamente instruídas com os documentos essenciais previstos no art. 18 da referida

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0d29177859f1

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

legislação, observando-se, ainda, a compatibilidade orçamentária e o devido planejamento da contratação.

Constata-se, portanto, que a fase interna do certame foi conduzida com observância às disposições legais e regulamentares pertinentes, atendendo aos requisitos de formalidade, motivação e publicidade, sem que se identifiquem irregularidades capazes de macular a legalidade ou a regularidade do procedimento. Dessa forma, estando o processo devidamente instruído e justificado, inclusive sob a ótica da execução das emendas impositivas, mostra-se legítima e oportuna a continuidade da tramitação para as etapas subsequentes da licitação.

Por fim, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), e do extrato do edital em Diário Oficial, em atenção ao disposto no art. 54, *caput*, e §1º da Lei nº 14.133/2021.

III – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada dessa Procuradoria, **manifesto pela aprovação da fase interna com a continuidade do certame.**

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
29/10/2025 10:58:35
Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil

Karima Hawa Mujahed
Procuradora Jurídica
OAB/PR 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0d29177859f1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2326/2025
CÓD. VERIFICADOR: O1S5JAQD

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.249.473,76 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 04/12/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Com itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.

PLATAFORMA:
Compras.gov.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2326/2025
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

04 de dezembro de 2025 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 04 de dezembro de 2025 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo Telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, Telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **Para os itens 01 ao 122** deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto"**.

6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 14 de novembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91c6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2326/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2	Unid.	**APARADOR:** Aparador com design elegante e funcional, estrutura em off white e amadeirado; Pés em madeira, tampo e prateleira em MDF com acabamento brilhante, formato retangular; Características: cor – branco/nude; material; Dimensões do produto - 33P x 91L x 76A centímetros.	302,69	605,38
2	1	Unid.	**APARELHO DE GPS: Aparelho GPS portátil** com tela transfletiva colorida TFT de 2,6 polegadas (6,6 cm) e resolução de 160 x 240 pixels, com memória interna de 16 GB expansível por cartão microSD de até 32 GB, receptor GNSS multissistema compatível com sinais GPS, GLONASS, Galileo, QZSS e IRNSS, com alta sensibilidade para maior precisão mesmo sob densa cobertura de vegetação ou em ambientes urbanos. Baterias com autonomia de até 16 horas contínuas de uso; proteção contra água com classificação IPX7; Equipado com bússola eletrônica tridimensional com compensação automática de inclinação e altímetro barométrico integrado para medições precisas de elevação. Possui capacidade para armazenar até 5.000 waypoints, 200 rotas com até 250 pontos cada, e 200 trilhas com até 10.000 pontos por	3.669,00	3.669,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			trilha, além de suportar até 3.000 segmentos de mapas personalizados. Compatível com mapas topográficos digitais pré-carregados, arquivos de imagens de satélite e geocaching sem papel via arquivos GPX; conta com tabelas de sol e lua, conectividade sem fio via Bluetooth e ANT+, além de interface USB com suporte ao protocolo NMEA0183. Acompanha cabo USB, clipe mosquetão e manual em português, com peso aproximado de 217 g (com baterias) e dimensões de 6,1 cm (largura) x 16,0 cm (altura) x 3,6 cm (profundidade). Fornecido montado, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica nacional.		
3	10	Unid.	**AQUECEDOR ELÉTRICO:** Sistema de aquecimento com três lâmpadas halógenas; Função oscilar; Voltagem: 110V; Potência mínima: 1200W; Material da carcaça de plástico resistente; Design compacto e portátil; No mínimo com três níveis de aquecimento; Base reforçada; Grade de segurança; Dispositivo de segurança em caso de queda; Fusível térmico de segurança; Plugue com nova padronização brasileira; Produto com certificação do INMETRO; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	289,90	2.899,00
4	3	Unid.	**ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA: Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm**; Acabamentos de borda com fita PVC; Fechado com 03 portas com dobradiças metálicas 35mm; No mínimo uma prateleira interna; Corpo e prateleiras em MDF; Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido; Medidas mínimas: altura 55 cm x largura: 120cm; profundidade: 50cm Cor a definir pelo departamento solicitante; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	598,40	1.795,20
5	2	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO ALTO ACABAMENTO MADEIRADO:** Cores de referência: portas Arauco - Ciliegio, corpo Arauco - Carvalho mel - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 04 prateleira interna; - Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm; - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel ou similar; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 160cm altura x 90cm largura x	780,99	1.561,98

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			40cm profundidade. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
6	30	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO ALTO COR LISA.** Armário em MDF: Cor de referência: Cinza ou branco - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 04 prateleiras internas; **- Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm;** - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior encabeçado com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido; - Medidas mínimas: 160cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. - Cor a definir pelo departamento solicitante; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	789,43	23.682,90
7	2	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO BAIXO ACABAMENTO MADEIRADO:** Cores de referência: portas Arauco - Ciliegio, corpo Arauco - Carvalho mel - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 01 prateleira interna; **- Corpo, prateleiras e portas em MDF melamínico BP 15mm;** - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel ou similar; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 80cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	445,28	890,56
8	12	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO BAIXO COR LISA:** Cor de referência: cinza ou branco; - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 01 prateleira interna; **- Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm;** - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 80cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade.	358,95	4.307,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
9	5	Unid.	**ARMÁRIO CORPORATIVO EM AÇO: Armário de aço para escritório:** Material: Liga de aço ou material de qualidade superior; Cor: cinza; Quantidade de Portas: 2; Quantidade de Prateleiras: mínimo 3; Capacidade de Carga por Prateleira: 25 kg; Tipo de Fechadura: Yale com chave; Pintura: Eletrostática epóxi; Dimensões mínimas do produto: Altura: 180cm; Largura: 80cm; Profundidade: 30cm; Manual de montagem; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	601,80	3.009,00
10	2	Unid.	**ARMÁRIO EM AÇO COM 4 GAVETAS** com as seguintes características: - 4 gavetas para pasta suspensa; - Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) com pintura epóxi-pó por processo eletrostático; - Medidas aproximadas: Alt. 1,33 x larg. 0,46 x prof. 0,47; - Com porta etiquetas nas gavetas; - Deslizamento com trilho telescópico; - Trava com fechadura Yale; - Com sapatas niveladoras.	685,00	1.370,00
11	2	Unid.	**ARMÁRIO MULTIUSO DE AÇO PARA LAVANDERIA.** Armário em aço para lavanderia multiuso com fechadura e prateleiras. -Pintura em tinta eletrostática epóxi; -3 Prateleiras reforçadas com capacidade de até 20kg, e 01 divisória que possibilita armazenar itens maiores como vassouras, rodos, etc.; -Possui pés niveladores para melhor adaptação ao piso; -Duas portas, com fechadura, chave e puxador; -Dimensões mínimas: alt. 170cm x larg. 75cm x prof. 32cm -Manual de montagem.	671,19	1.342,38
12	2	Unid.	**ARMÁRIO ORGANIZADOR ESTANTE:** Armário Organizador Livreiro Cores de referência: portas Arauco - Nogueira pecan, corpo Arauco - Carvalho mel - Fechado com 02 portas de giro com chave; - Portas com dobradiças metálicas de 35mm; - 04 prateleira internas; **- Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm**; - Fundo em MDF 3mm com acabamento na cor do móvel ou similar; - Acabamento em laminado BP duas faces; - Tampo superior com **25mm**; - Acabamentos de bordas com fita PVC; - Base com sapatas reguláveis; - Puxadores metálicos em liga ZAMAC ou alumínio cromado ou polido, 128mm; - Medidas mínimas: 170cm altura x 60cm largura x 35cm profundidade.	610,90	1.221,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
13	3	Unid.	**ARMÁRIO VITRINE VERTICAL:** Material da estrutura do armário: chapas de aço esmaltado na cor branca ou branco gelo; Vidro incolor de no mínimo 3mm de espessura; Corpo do armário, prateleiras e porta de vidro incolor; Armário com no mínimo três prateleiras; Uma porta com puxador metálico ou alumínio cromado ou polido; Fechadura cilíndrica com chave e chave reserva; Portas dotadas de dobradiças em aço com abertura mínima de 110°; Pés fixos de aço esmaltado com no mínimo 40cm de altura; Medidas mínimas: altura sem os pés:100 cm x largura: 50cm x profundidade: 38cm; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	703,28	2.109,84
14	1	Unid.	**ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL:** - Alimentação a bateria com potência mínima 18V; - Capacidade de armazenamento mínimo 500ml de detritos; - Acionamento: Gatilho na empunhadura; - Com bocal de aspiração largo para pisos e carpetes; - Com bocal fino para cantos e frestas; - Tubo extensor reto para facilitar o alcance; - Filtro removível para retenção eficiente de poeira; - Manual de Instruções; - Com bateria e carregador; - Garantia 12 Meses; **- Modelos de referência: Makita DCL 180Z / Vonder IAPV 1800 / DWT IAPD 1800**	876,90	876,90
15	3	Unid.	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA:** Balança digital eletrônica com régua antropométrica para adultos: Material da estrutura: Chapa de aço carbono com pintura epóxi; Tapete: Adesivo em PVC antiderrapante; Pés: Reguláveis em material antiderrapante; Plataforma de pesagem: Mínimo 34 cm x 39 cm; Régua Antropométrica: Composta em alumínio com capacidade de medida até 2m; Escala de medição: 1,00 m a 2,00 m; Divisão da régua: 0,5 cm; Sistema eletrônico com display LED Alimentação: Fonte externa bivolt com chaveamento automático; Capacidade: 200 kg; Divisão mínima: 50 g; Função TARA; **Apresentar certificação no INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses;	1.299,00	3.897,00
16	8	Unid.	**BALANÇA DIGITAL:** Balança tipo comercial. Capacidade de até 32kg. Divisão de pesos em tripla escala 2/5/10g. Display LCD. Bateria interna com autonomia de aproximadamente 490 horas. Prato de pesagem em aço inoxidável com centro rebaixado para evitar escoamento de líquidos sobre o display. Gabinete em plástico ABS na cor preta. Dimensões	932,24	7.457,92

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			mínimas do prato: 350mm (L) X 230mm (P). Permite configuração de duas datas (embalagem e validade) para registro juntos aos dados de transação; Fonte de energia/carregador de bateria bivolt. Desligamento automático após um período sem uso para economia de bateria. Conteúdo da embalagem: balança, fonte de energia, manual de instruções e certificado de garantia. **Apresentar certificação no INMETRO**.		
17	1	Unid.	**BALANÇA INDUSTRIAL:** Balança eletrônica em aço com capacidade de pesagem de 300kg e voltagem 110v. Plataforma em chapa de aço, tecla zero e tara, tipo plataforma, sem coluna, números/dígitos 6, dimensões mínimas da plataforma 80 x 80 cm, sensibilidade de 100g. **Marcas de Referência: Toledo, Platinox, Balmaq, Ramuza ou equivalente ou de qualidade superior.**	1.540,79	1.540,79
18	3	Unid.	**BALCÃO DE COZINHA COM CUBA:** **Balcão de cozinha com cuba:** Fechado com 03 portas; Com uma prateleira interna; **Corpo, prateleira e portas em MDF melamínico BP 15mm**; Fundo em MDF 3mm na cor do móvel; Acabamentos de borda com fita PVC; Padrão de acabamento branco: Dobradiças metálicas de 35mm; Com 01 gaveta com corrediça telescópica; Puxadores metálicos em ZAMAC ou alumínio cromado ou polido; Medidas mínimas: altura: 85cm; comprimento:120cm; largura: 52cm; Pés metálicos de no mínimo 13cm com sapata para regulagem; **Cuba de cozinha em aço inox:** Espessura do material: mínimo 0,6 mm; Acabamento pré-polido; Concretada na parte inferior; Peça monobloco (sem soldas), evitando pontos de corrosão e acúmulo de detritos; Furo central para válvula; Acompanha válvula compatível com as medidas do furo; Medidas do produto: Comprimento:120cm x Largura: 52cm; **OBS: Observar a compatibilidade nas medidas entre a cuba e o balcão.** **Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.**	691,10	2.073,30
19	8	Unid.	**BANCO BAÚ ESTOFADO:** Fabricado em madeira ou compensado; Medidas mínimas: Altura: 45 cm (com os pés), Largura: 150 cm, Profundidade: 40 cm. Com capacidade de até 120kg. Pés em madeira ou PVC reforçado. Tampo estofado em tecido suede/camurça e espuma de poliuretano com densidade mínima D-20. Revestimento interno em TNT.	367,35	2.938,80
20	5	Unid.	**BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L:** **Batedeira planetária semi-industrial** - Capacidade de 12lts;	3.268,64	16.343,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			- Mínimo 6 níveis de velocidade; - Potência mínima 800W; - Tijela em aço inox; - Corpo em aço com pintura epóxi; - Com grade de proteção; - Com temporizador; - Com três batedores: Raquete, espiral e globo; - Voltagem: Bivolt.		
21	3	Unid.	**BATEDEIRA PLANETÁRIA 4L:** - Capacidade mínima 4L; - Mínimo 8 níveis de velocidade; - Potência mínima de 500W; - Tigela em inox, removível; - Com no mínimo três batedores: Espiral, Pá/raquete e Globo/fouet; - Sistema de segurança com travamento da tigela e proteção contra superaquecimento; - Base antiderrapante para maior estabilidade durante o funcionamento; - Alimentação elétrica: 110V ou 220V (conforme especificação de compra) Garantia mínima: 12 meses.	486,12	1.458,36
22	1	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L 4 TORNEIRAS:** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de água potável. - Capacidade de armazenamento 200 L; - Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil limpeza; - Quatro torneiras, três para água gelada e uma para água natural; - Bandeja coletora de gotas em aço inox com mangueira de saída para esgotamento; - Regulagem para 7 níveis de temperatura; - Com filtro externo; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.	3.752,84	3.752,84
23	2	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE BANCADA 10L:** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de água potável; - Capacidade de armazenamento 10L - Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil limpeza; - Duas torneiras tipo empura copo, uma para água gelada e uma para água natural; - Bandeja pingadeira removível para facilitar a limpeza; - Regulagem para 7 níveis de temperatura; - Com filtro interno ou pré-filtro; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.	1.399,00	2.798,00
24	5	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 100 L 3 TORNEIRAS:** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de água potável. -Capacidade de armazenamento 100 L;	3.031,89	15.159,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			- Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil limpeza; - Três torneiras, duas para água gelada e uma para água natural; - Bandeja coletora de gotas em aço inox com mangueira de saída para esgotamento; - Regulagem para 7 níveis de temperatura; - Com filtro externo; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.		
25	6	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 25L 2 TORNEIRAS.** Equipamento destinado ao fornecimento contínuo de água potável. - Capacidade de armazenamento 25 L; - Conectado diretamente à rede de água; - Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil limpeza; - Duas torneiras, uma para água gelada e uma para água natural; - Bandeja coletora de gotas em aço inox com mangueira de saída para esgotamento; - Regulagem para 7 níveis de temperatura; - Com filtro externo; - Refrigeração por gás R-134; - Alimentação elétrica compatível com 110V ou 220V. Garantia mínima: 12 meses.	1.502,52	9.015,12
26	3	Unid.	**BRINQUEDOTECA Composta por:** **- Rampa e Escada Multifuncional:** Composta em resina plástica (PEBD) de alta qualidade. Características do Produto: Produzido em resina plástica (PEBD); com extremidades arredondadas para evitar acidentes; Ideal para uso em jardins e playgrounds. Dimensões do Produto: A: 86 cm, C: 148 cm e L: 60 cm, Peso: 7,2 kg. Conteúdo da embalagem: 1 rampa, 1 escada, 1 haste, kit de Itens de Fixação Garantia:6 meses contra problemas de fabricação. - **Gangorra infantil de plástico cavalo marinho:** Construída em polietileno não tóxico, com base larga, com curvatura e apoio para os pés, que garante um balanço suave e uniforme; Assento com apoio para as costas; Formato de cavalo marinho com olhos de acrílico. Dimensões mínimas: C 90cm × L 30cm × A 65 cm. - **Gangorra infantil de plástico minhoca:** Construída em polietileno não tóxico, com base larga, com curvatura e apoio para os pés, que garante um balanço suave e uniforme; Assento com apoio para as costas; Formato de cavalo marinho com olhos de acrílico. Dimensões mínimas: C 80cm × L 28cm × A 55 cm. - **Mesa infantil com 4 cadeiras:** Material: MDF e madeira; Acabamento com tinta atóxica Cor da mesa: branca/verde claro/azul claro, cor das cadeiras: Vermelho, verde, azul e amarelo; Dimensões da mesa: 60 x 60 x 55 cm; Dimensões das cadeiras: 60 x 25 x 30, cm (A x L x C). Conteúdo da embalagem: 1	7.017,20	21.051,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			mesa e 4 cadeiras. - **Sapateira Colmeia Divertida:** Fabricada em plástico roto moldado de grande durabilidade e resistência. Módulo com 6 cavidades hexagonais para calçados no estilo colmeia. Medidas: C 140cm x L 32cm x A 34cm. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. - **Banco Lápis:** Formato de lápis anatômico e colorido. Medidas: L 40cm x A 57cm x C 94 cm. Estrutura de ferro, encosto e assento em polietileno com formato de lápis colorido. - **Banco Jardim com Encosto:** Banco com as tiras do assento e do encosto coloridas em formato roliço, anatômico. Extremidades com formato circular de uma tora de madeira para melhor estética; Pés em formato de X em material plástico; Montagem por encaixe, sem necessidade de utilização de parafusos; Material: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Medidas: C 1,64m x L 0,60m x A 0,87m. - **Sofá Espumado Centro de Leitura:** Dimensões: 170x90 cm. Estrutura em madeira revestida com espuma de alta densidade e acabamento impermeável em courvin; Superfície macia, sem quinas rígidas. Design lúdico, colorido e funcional: Ideal para áreas de leitura. Itens inclusos: 1 sofá centro de leitura. Garantia mínima de todos os itens: 12 meses.		
27	10	Unid.	**CADEIRA ALTA: Cadeira alta para caixa/balcão estofada:** Assento giratório; Assento e encosto revestidos em tecido sintético courvin impermeável; Cor: preta; Densidade espuma: d45; Largura mínima do assento: 43cm; Profundidade mínima do assento: 38cm; Espessura mínima assento: 4,5cm; Largura mínima do encosto: 36,5cm; Altura mínima encosto: 28,5cm; Espessura mínima encosto: 3,5cm; Regulagem de altura com pistão a gás; Com rodízios; Atura assento ao solo min.- máx.: 58cm - 71cm Altura total mínima: 110cm; Altura mínima do aro ao solo: 20cm; Encosto de braços reguláveis; Com sapata e aro; Peso mínimo suportado: 100kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	300,00	3.000,00
28	30	Unid.	**CADEIRA BISTRÔ:** Cadeira plástica empilhável estilo bistrô; - Confeccionada em polipropileno; - Capacidade 150 kg - Medidas aproximadas: Alt. 86cm x Larg. 42 x comp. 45 cm - Cor branca; **-Com certificação do INMETRO.**	52,44	1.573,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

29	15	Unid.	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE FIXA:** Material: Tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó; Base fixa: com pés estilo palito; Perfil: Acabamento em PVC; Assento e encosto estofado; Material do assento: Madeira compensada anatômica com estofamento em espuma injetada D45; Medidas mínimas do assento: Largura: 40 cm x Profundidade: 39 cm; Medidas mínimas do encosto: Altura: 28 cm x Largura: 36 cm; Espessura mínima da espuma para o assento e encosto: 04 cm; Material: Tecido sintético courvin; Cor: Preto; Inclusos parafusos p/ fixação dos assentos e encosto: 06 Parafusos ¼; Peso mínimo suportado: 110kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	124,83	1.872,45
30	12	Unid.	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR ERGONÔMICA:** Cor: Preta Modelo: Executiva Encosto: Anatômico em tecido Poliéster "tela mesh", regulagem do ângulo de inclinação com sistema Back System; Assento: Espuma injetada com revestimento courvim impermeável; Braços com regulagem de altura; Pé tipo aranha com acabamento em polietileno preto, com 5 rodízios; Regulagem de altura do assento por pistão central a gás; Peso máximo suportado: 120 Kg	502,20	6.026,40
31	30	Unid.	**CADEIRA EMPILHÁVEL:** Estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta; Assento e encosto em polipropileno de alta resistência, adequada para uso em área externa; Medidas mínimas: Altura: 80cm x Largura: 48cm x Profundidade: 50cm. Altura mínima do assento: 44 cm x Profundidade do assento: 40cm x Largura do assento: 40 cm; Peso mínimo suportado: 110 kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	238,39	7.151,70
32	54	Unid.	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA** com as seguintes características: - Encosto anatômico com estrutura em polímero ou compensado e espuma de alta densidade injetada; - Assento giratório, anatômico com borda curvada para evitar estrangulamento na circulação das pernas, com espuma de alta densidade injetada e base em compensado;. - Revestimento em material impermeável (couro sintético, corino, couro PU, vinil corporativo); - Apoio de braço tipo “T” com regulagem de altura e fixado a base do assento; - Mecanismo do encosto reclinável com curso de	449,10	24.251,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91c6002703bc

			aproximadamente 20° e regulagem de altura; - Estrutura principal com base revestida tipo aranha com rodízios e coluna central a gás, com regulagem de altura por alavanca lateral; - Componentes metálicos com acabamento em pintura. - Cor preta; - Capacidade de até 110 Kg. Dimensões aproximadas: Altura do encosto: 360 mm Largura do encosto: 410 mm Espessura do encosto: 50 mm Profundidade do assento: 410 mm Largura do assento: 460 mm; Espessura do assento: 60mm. Entregue montada		
33	25	Unid.	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO ESTEIRINHA:** Cadeiras de escritório, esteirinha, alta, giratória, courino preto, com apoio de braços, com rodas, suporta até 150kg, medidas do assento: 49cm de largura, 45cm de altura mínima desde o chão, 54cm de altura máxima desde o chão e 49cm de profundidade. Medidas de encosto: 59cm de largura e 50cm de altura.	600,45	15.011,25
34	8	Unid.	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE:** Especificações detalhadas: Assento: Estrutura Revestida em corvin/ vinil, com molas ensacadas; Base: Aço Cromado; Profundidade: 74 cm; Largura: 65 cm; Altura Total: Alta 123 cm - Baixa 113 cm; Altura do Chão Até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm; Altura do Chão Até o Braço: Alta 64 cm - Baixa 54 cm; Medida Interna do Assento: Profundidade Interna do Assento: 50 cm; Largura Interna do Assento: 50 cm; Peso Máx. Recomendado: 120 kg; Peso unitário: 12 kg; Medida embalagem; Profundidade: 60 cm Largura: 60 cm; Altura: 97 cm .	614,40	4.915,20
35	55	Unid.	**CADEIRA INDIVIDUAL FIXA – SALA DE ESPERA/INTERLOCUTOR** Cadeiras individuais destinadas ao uso em salas de espera, com as seguintes características: Estrutura em aço tubular de alta resistência; Assento e encosto estofados com espuma injetada de alta densidade; Revestimento em courino impermeável; Braços fixos modelo corsa, com estrutura metálica e revestimento emborrachado maciço; Capacidade de até 120 kg; Assento com design ergonômico com borda arredondada; 4 pés com protetores antiderrapantes nas pontas; Dimensões mínimas: Assento largura 47 cm, profundidade 47 cm, espessura 5cm. Encosto: altura 48 cm, largura 42 cm, espessura 5cm. Na cor preto. Garantia mínima: 12 meses	659,98	36.298,90
36	6	Unid.	**CADEIRA PARA COZINHA:** Estrutura em tubo de aço pintado ou cromado; Assento com base em madeira compensada e revestimento em courvin impermeável; Espessura mínima da espuma para o assento e encosto: 04 cm; Medidas mínimas: altura total:80cm x Altura do assento: 45 cm x Largura: 40 cm x Profundidade: 40	225,29	1.351,74

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			cm; Capacidade de até 100 kg. Produto leve, de fácil limpeza e manutenção, indicada para uso em cozinhas, refeitórios; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
37	6	Unid.	**CADEIRINHA DE TRANSPORTE:** Cadeira para veículo com assento de elevação para crianças de 09 a 36kg; Atendendo às classificações: G1, G2 e G3; Estrutura metálica; Assento e encosto: Material acolchoado em nylon ou poliéster ou material de qualidade superior; Com revestimento em tecido acolchoado removível para higienização; Apoios de braço acolchoados; Cinto de segurança integrado de 3 pontos; Cadeira de transporte compatível com sistemas de fixação padrão automotivo, incluindo cintos de segurança do tipo abdominal e de ombro; **Apresentar certificação do INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	419,90	2.519,40
38	14	Unid.	**CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2L:** Sistema corta-pingos; Botão liga/desliga; Placa de aquecimento para a jarra; Sistema de suprimento para pó; Cor: preta; Capacidade mínima do reservatório de água: 1,2 litros; Filtro permanente e removível; Porta-filtro removível; Jarra em inox removível; Acessórios inclusos: 1 colher dosadora **Apresentar certificação do INMETRO.** Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	210,42	2.945,88
39	2	Unid.	**CAFETEIRA ELÉTRICA PARA CÁPSULAS:** Cafeteira elétrica compatível com cápsulas; Sistema de suprimento: Cápsula Reservatório mínimo 600 ml; Pressão mínima: 15 bar; Bandeja coletora removível; Desligamento automático; Luz indicadora de funcionamento; Sistema corta-pingos; Placa de aquecimento; Bandeja para resíduos; Reservatório de cápsulas; Reservatório de água e cápsulas removíveis; Altura mínima da xícara comportada: 15 cm; Voltagem: 110 V; Produto com certificação do INMETRO; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	503,84	1.007,68
40	2	Unid.	**CAFETEIRA INDUSTRIAL – CAPACIDADE 10 LITROS:** Descrição técnica mínima: Equipamento elétrico destinado ao preparo de café em grandes volumes, com as seguintes características: Capacidade mínima de 10 litros de café por ciclo; Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, de fácil higienização;	1.460,14	2.920,28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Sistema de aquecimento elétrico com controle automático de temperatura, garantindo café quente e uniforme; Reservatório com indicador de nível de água e café, para acompanhamento visual do volume; Torneira de saída em material resistente e de fácil manuseio; Bandeja coletora de gotas removível, facilitando a limpeza; Sistema elétrico com proteção contra sobreaquecimento e desligamento automático; Potência elétrica adequada (mínimo 1500 W) para aquecimento rápido; Cabo de alimentação com plugue compatível à tensão de 110V ou 220V (conforme especificação da aquisição); Ideal para uso em refeitórios, cozinhas institucionais, buffets ou eventos de grande porte. Garantia mínima: 12 meses.		
41	4	Unid.	**CAIXA DE SOM 1100W com as seguintes características:** Especificações Gerais - Potência de Saída: Mínimo 1100 W RMS; - Conexão Wi-fi e bluetooth 5.3; - Entradas USB, RCA L/R, entradas duplas para microfone e instrumentos musicais com controle de volume; - Alto falantes: 2 subwoofer 9”, 2 médios 4” e 2 tweeter 2,75” - Controle por aplicativo; - À prova de respingos d’água; - Entrada dupla para microfone/guitarra; - Alça e rodas para transporte; - Com cabo de alimentação; - Voltagem: Bivolt. **Modelo de referência: JBL Partybox Ultimate**	6.934,05	27.736,20
42	2	Unid.	**CAIXA DE SOM 120w:** Potência mínima de saída (RMS): 120W; Alto-falante: mínimo 8 polegadas Medida mínima do alto-falante: 6 polegadas; Com equalizador; Controle de volume; Compatibilidade com dispositivos bluetooth; Entradas para: USB, microfone, cabo auxiliar e instrumentos musicais; Rádio FM (87.5–108 MHz); Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal; Dispositivos compatíveis: notebook, smartphone e tablet; Cor: preto; Iluminação: LED integrada; Resistente a água; Com bateria recarregável; Fonte de alimentação: energia elétrica; Cabo de energia com no mínimo 1 metro; Rede: 127/220 volts - via chave seletora de voltagem; Duração mínima da bateria: 16 horas; Acessórios inclusos: Cabo USB e alça ajustável para	1.751,20	3.502,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			transporte; Manual de instruções; Produto com certificação da ANATEL; Marcas de referência: JBL ou WAAW ou de qualidade superior; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
43	1	Kit	**CAIXA DE SOM 200W com microfone:** Kit caixa de som contendo: **Caixa de som:** Caixa amplificada com 200w de potência; Com tripé em alumínio com elevação de até 1,3m; 1 Alto falante 15" Entradas USB, RCA, XLR e P10; Com bluetooth; Receptor de rádio FM Alimentação bivolt; **Microfones:** Receptor sem fio com 2 antenas e alcance de até 50m; 2 microfones de mão, sem fio; Cabo P10/P10 Fonte de energia bivolt **Modelos de referência: Caixa Staner Ps1501, microfone Vokal VWS20**	2.317,72	2.317,72
44	1	Unid.	**CAIXA DE SOM 800W:** - Potência 800W; - Sistema de som com no mínimo dois woofers e dois tweeters; - Iluminação dinâmica em LED com efeitos personalizáveis; - Conectividade via Bluetooth 5.1, USB; - Entrada auxiliar (P2); - Entrada para guitarra e microfone (ambas com controle de volume independente). - Recurso de pareamento estéreo (True Wireless Stereo - TWS) com outra unidade compatível; - Estrutura resistente com alças embutidas e rodas para transporte; - Bateria recarregável com autonomia mínima de 12 horas; - Gabinete com proteção IPX4 contra respingos de água; - Acompanha microfone com fio de alta sensibilidade, cabo de alimentação, manual em português; - Alimentação elétrica bivolt. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil.	4.699,06	4.699,06
45	8	Unid.	**CARRINHO DE BEBÊ:** Carrinho tipo "berço passeio"; Com seis rodas sendo duas rodas duplas giratórias na dianteira e duas rodas simples fixas na traseira; Acolchoado com proteções laterais e frontal; Com capota removível e retrátil, Com cintos de segurança; Contendo travas nas rodinhas; Com assento elevatório; Capacidade de até 15 kg. **Sugestão de marca: Galzerano ou igual ou de melhor qualidade.**	650,07	5.200,56
46	8	Unid.	**CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA PARA JARDIM:** Estrutura tubular fabricado em metal, aço ou ferro; Manivela para enrolar a mangueira; Base estável com pés antiderrapantes;	282,50	2.260,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			Duas rodas para facilitar o transporte; Engate rápido para conexão da mangueira; Medidas mínimas: Altura: 52cm; Largura: 34 cm; Profundidade: 34cm; Peso mínimo suportado: 10kg; Capacidade mínima: 45 metros de mangueira; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
47	1	Unid.	**CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO – 20 litros:** Estrutura fabricada em tubos de aço ou ferro galvanizado; Acabamento com pintura eletrostática epóxi; Base curvada com revestimento em borracha para proteção adicional; Corrente galvanizada ou alças ajustáveis em velcro para fixação segura do cilindro; Anéis de contenção em ferro curvado, dimensionados para cilindros de 20 litros (4m³); Equipado com duas rodas de borracha maciça ou rodízios de PVC reforçado; Diâmetro mínimo das rodas: 4 polegadas; Capacidade: Compatível com cilindros de oxigênio de 20 litros; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	275,45	275,45
48	1	Unid.	**CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO – 40 litros:** Estrutura fabricada em tubos de aço ou ferro galvanizado; Acabamento com pintura eletrostática epóxi; Base curvada com revestimento em borracha para proteção adicional; Corrente galvanizada ou alças ajustáveis em velcro para fixação segura do cilindro; Anéis de contenção em ferro curvado, dimensionados para cilindros de 40 litros (7m³); Equipado com duas rodas de borracha maciça ou rodízios de PVC reforçado; Diâmetro mínimo das rodas: 4 polegadas; Capacidade: Compatível com cilindros de oxigênio de 40 litros; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	499,45	499,45
49	1	Unid.	**CASINHA PLÁSTICA:** Casinha Plástica – 161 X 131 X 146 cm, em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivados anti-UV e anti-estático. Multicolorida, com túnel de passagem na parte interior e aberturas laterais, balcão externo na janela com floreira, com escorregador e cesta de basquete. Acompanha os seguintes acessórios: janela de correr, porta vai e vem, telhado em formato duas águas, pia, fogão, telefone de parede, escorredor de pratos e mesinha retrátil que pode ser montada do lado de fora.	5.690,00	5.690,00
50	5	Unid.	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS:** Potência: mínimo 170w; Timer de 5 minutos com desligamento automático; Capacidade mínima: 15 kg de roupas molhadas e 5kg de roupas secas; Abertura do cesto extragrande; Com grade de proteção; Porta cordão;	587,78	2.938,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			Cesto de inox; Sistema de segurança; Cor branca; Voltagem: 110v; Dimensões mínimas: Altura: 79cm x Largura: 43cm x Profundidade: 43cm; Com pés antiderrapantes; **Apresentar certificação do INMETRO;** Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
51	11	Unid.	**CHALEIRA ELÉTRICA:** Corpo em inox ou aço escovado; Tampa com abertura acionada por botão; Jarra removível sem fio; Luz indicadora de funcionamento; Botão liga/desliga; Capacidade mínima: 1,8L; Jarra com movimento rotativo 360°; Potência: mínimo 1150 w Voltagem: 110 V; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	116,99	1.286,89
52	3	Unid.	**CICUITOS DE MOTRICIDADE INFANTIL:** Circuitos motricidade infantil estilo playground espumado com 11 peças e tamanho 3,60 X 2,40 X 0,75.	3.012,18	9.036,54
53	18	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split, inverter, - Quente e frio; - Capacidade 12.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32 - Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; -Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses	2.707,28	48.731,04
54	12	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 18000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split, inverter, - Quente e frio; - Capacidade 18.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32 - Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; -Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses	3.826,00	45.912,00
55	10	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU/h** com as seguintes características**:** Modelo split inverter; Utiliza gás R32;	5.264,30	52.643,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91c6002703bc

			Potência: 24.000 btu´s; Quente e frio; Com controle sem fio; Voltagem: 220 V e eficiência energética classe A; Baixo nível de ruídos; Com filtro lavável e de fácil troca; Incluso kit para instalação com tubulação de dois metros; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
56	8	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split, inverter, - Quente e frio; - Capacidade 30.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32 - Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; - Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses	6.349,00	50.792,00
57	1	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR 58.000 BTU/h** com as seguintes características: - Modelo: Split piso teto, inverter, - Quente e frio; - Capacidade 58.000 BTU/h, - Com controle; - Conexão com Wi-Fi e comando por aplicativo; - Fluido refrigerante: R32 - Alimentação 220 V; - Função auto limpeza; - Baixo nível de ruído; - Classificação energética: A - Incluindo o kit para instalação com suportes e tubulação de 2,00 (dois) metros. - Garantia de 12 meses	15.655,95	15.655,95
58	1	Conj.	**CONJUNTO PARA SALA DE JANTAR:** Jogo De Mesa Retangular e 8 Cadeiras estilo Valência Base em MDF ou madeira maciça na cor castanho verniz; Tampo em vidro temperado 4mm, laqueado com 2,00 m x 1,10 m; 8 cadeiras em madeira maciça com assento e encosto revestidos com tecido suede na cor marrom; Cadeiras com travessas de fixação para apoio nos pés; Dimensões mínimas das cadeiras: A 1,04 m, L 0,47 m, Prof. 0,52 m. Garantia mínima: 12 meses	2.300,00	2.300,00
59	12	Unid.	**CORTINA DE AR COM 100cm:** Material: metal e plástico; Potência mínima: 215W; Vazão mínima de ar (m³/h): 1700 m³/h; Frequência mínima: 60Hz; Voltagem: 220v; Com controle remoto; Cor: branco Com baixo ruído; Produto com selo INMETRO;	412,00	4.944,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			Local de instalação: paredes/teto; Medidas mínimas do produto (L x A x P/cm): 100cm x 18cm x 14cm; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
60	6	Unid.	**CORTINA DE AR COM 150cm:** Material: metal e plástico; Potência mínima: 260W; Vazão mínima de ar (m³/h): 2000 m³/h; Frequência mínima: 60Hz; Voltagem: 220v; Com controle remoto; Cor: branco Com baixo ruído; Produto com selo INMETRO; Local de instalação: paredes/teto; Medidas mínimas do produto (L x A x P/cm): 150cm x 14cm x 20cm; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	593,10	3.558,60
61	8	Unid.	**DESCASCADOR DE LEGUMES:** Descascador de legumes em aço inoxidável com capacidade de até 10kg de legumes. Produção aproximada DE 200 Kg/h. Potência mínima do motor 0,5 HP. Tensão alimentação 110v. Depósito cilíndrico vertical. Caixa de decantação para aplicação na cozinha industrial.	2.742,54	21.940,32
62	20	Unid.	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO:** Material: plástico ABS ou polipropileno de alta resistência mecânica e fácil higienização; Cor: branco; Sistema de abertura: com chave de segurança ou botão de pressão; Fixação: através de parafusos e buchas para instalação em parede; Capacidade: suporta de 500 a 1000 folhas de papel toalha interfolha; Compatibilidade: adequado para papéis toalha interfolha de 2 ou 3 dobras, com dimensões variando entre 19×20 cm e 23×21 cm; Kit de fixação com parafusos e buchas; Manual de instalação e uso; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	40,00	800,00
63	40	Unid.	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO:** Dispenser com reservatório; Capacidade mínima: 800 ml; Material: Plástico ABS ou termoplástico de alta resistência; Cor: Branco; Válvula dosadora com sistema antivazamento; Acionamento frontal por tecla embutida; Compatível com sabonete líquido ou álcool gel; Fixação em parede com parafusos e buchas inclusos; Fechadura de segurança com chave ou sistema de abertura inteligente sem chave; Acompanha manual de instalação; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	32,31	1.292,40
64	20	Unid.	**ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS:** Em aço inoxidável com espessura mínima de 1mm; Degraus revestidos com material sintético	179,91	3.598,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91c6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			antiderrapante; Pés equipados com ponteiras plásticas antiderrapantes; Medidas mínimas do produto: Altura total: 41cm; Largura: 37cm; Profundidade: 38cm; Medidas mínimas dos degraus: Altura do primeiro degrau: 20cm; Altura do segundo degrau: 40cm; Comprimento: 36cm; Largura: 20cm; Peso mínimo suportado: 110 kg; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
65	80	Unid.	**ESTANTE EM AÇO** com as seguintes características: - 6 prateleiras reforçadas; - Altura das prateleiras regulável; - Dimensões: 194cm x 92 cm x 30 cm - Pintura epóxi/eletrostática. Entregue montada.	214,50	17.160,00
66	6	Unid.	**FERRO DE PASSAR:** Tipo: elétrico, a vapor e spray; Voltagem: bivolt automático (127V / 220v); Potência mínima: 1200W; Base: Antiaderente; Capacidade mínima do reservatório de água: 125ml; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 150cm; Cabo elétrico giratório 360°; Controle de temperatura: Seletor ajustável conforme o tipo de tecido; Sistema de autolimpeza: Remove resíduos e minerais das saídas de vapor; Copo medidor; Manual de instruções; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	160,00	960,00
67	10	Unid.	**FOCO CLÍNICO HOSPITALAR:** Foco clínico com luz concentrada; Pintura eletrostática a pó (epóxi); Cor: branco; Haste flexível e telescópica com regulagem de altura para maior ângulo de movimentação; Base: Estrutura em formato de estrela com cinco hastes simétricas (ou pés) com rodinhas presas em cada extremidade da base; Lâmpada de LED; Potência mínima da lâmpada: 12w – 6500k; Voltagem: Bivolt automático; Reator eletrônico; Cabo de alimentação com no mínimo dois metros e sistema de fixação para parede ou teto; Braço articulado com no mínimo três articulações; Regulagem mínima de altura: 110 cm podendo chegar a 170 cm; Medidas mínimas: Comprimento do tripé: 70cm; Comprimento do braço: 75cm; Diâmetro da cúpula: 14cm; Diâmetro da cúpula com pega: 18cm; Manual de instruções; O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas técnicas da ABNT; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	909,88	9.098,80
68	2	Unid.	**FOGÃO A GÁS COM 4 BOCAS:** Tipo: Fogão a gás; Cor: branco; Voltagem: Bivolt;	1.033,00	2.066,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			Entrada do gás: Lado esquerdo (visto de frente); Acendimento: Automático; Forno com capacidade mínima de 58L, autolimpante com luz interna; Botões removíveis; Classificação energética: A; Frequência mínima: 50-60 Hz; Queimadores com total de quatro bocas, sendo três queimadores semirrápidos e um queimador rápido; Mesa em aço inox brilhante; Trempes: Duplas, de arame redondo; Temperatura mínima do forno: 160ºC; Porta do forno: Acabamento interno em chapa esmaltada e com vidro temperado; Acabamento externo com vidro temperado serigrafado; Vidro interno vedado; Prateleiras: 01 (deslizante manual e ajustável); Grade: Dupla esmaltada, de fácil remoção; Gaxeta integral; Puxadores em alumínio; Estufa: Fixa; Pés frontais: Fácil instalação; Pés traseiros: Rosqueados, com regulagem; Medidas mínimas: Altura: 96 cm; Largura: 50 cm; Profundidade: 60cm Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
69	6	Unid.	**FOGÃO A GÁS COM 5 BOCAS:** Tipo: Fogão a gás; Cor: Branca; Acendimento automático; Função a vapor; Iluminação interna; Forno autolimpante com timer; Mesa de aço inox; Tampo de vidro; Botões removíveis; Trempes individuais de arame cilíndrico; Capacidade mínima do forno: 108 litros; Vidro interno removível; Temperatura mínima do forno: 160ºC; Prateleiras duplas; Grade: Dupla esmaltada de fácil remoção; Medidas mínimas: Largura: 76cm; Altura: 97 cm; Profundidade: 65 cm; Pés niveladores; Voltagem: Bivolt; Classificação energética: A; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	1.099,95	6.599,70
70	1	Unid.	**FONTE DE ÁGUA DECORATIVA:** Fonte de água tipo cascata decorativa com ornamentos e detalhes feitos em resina resistente formando uma gruta de cor clara com pelo menos 3 quedas. Pode ter detalhes em bambu, com plantas artificiais e jarros de barro. Deve conter ao menos as seguintes medidas: altura 30cm, largura 23cm, comprimento 25cm. Bivolt.	229,90	229,90
71	2	Unid.	**FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 50L:** - Capacidade mínima:50 litros - Instalação: Bancada - Timer com aviso sonoro e iluminação interna;	645,00	1.290,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			- Seletor de temperatura até 250°; - Grades com altura ajustável; - Com função grill; - Funções assa, doura e aquece; - Bandeja inferior para resíduos; - Potência mínima 1800W; - Alimentação 127/220 V		
72	1	Unid.	**FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 80L:** - Capacidade mínima: 80L; - Instalação: bancada; - Timer com aviso sonoro e iluminação interna; - Seletor de temperatura até 300°; - Grades com altura ajustável; - Com função gril/dourador; - Funções assa, doura e aquece; - Bandeja inferior para resíduos; - Potência mínima 1800W; - Alimentação 127/220 V orno elétrico com capacidade de 80 litros 220V. Com função dourador, timer, seleção de temperatura, luz interna.	1.143,00	1.143,00
73	2	Unid.	**FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR 70L:** Material em aço inox e vidro temperado, de embutir. Capacidade (volume líquido) 70 litros, tensão 127/220 v, com 3 funções: assar, aquecimento superior e aquecimento inferior. Comando mecânico, sistema de resfriamento. Temperatura máxima interna: 250ºC, com 5 níveis de posições para grelhas e bandejas. Com timer com desligamento automático. 01 lâmpada de iluminação interna. 03 vidros na porta, puxador em aço inox, frequência 50 a 60 Hz. Potência 2150 W. Acessórios inclusos: bandeja coletora, grelha e kit para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses Dimensões do produto: Altura: 59,5 cm Largura: 59,5 cm Profundidade: 57,5 cm. Peso: Média de Até 29kg Garantia 12 (doze) meses.	1.399,00	2.798,00
74	15	Unid.	**FORNO MICROONDAS:** com no mínimo 31 litros, - Alimentação: 127 V; - Potência mínima 1300 W; - Cor branca; - Display digital; - Luz interna; - Com função tira odor; - Classificação de eficiência energética A; - Garantia mínima de 12 meses.	676,43	10.146,45
75	8	Unid.	**FORNO TURBO 5 ESTEIRAS:** Forno industrial para panificação. - Deverá vir acompanhado com 5 esteiras para pão francês; - Câmara interna com acabamento em pintura de alta temperatura resistente a oxidação; - Com vapor para cristalização da casca do pão francês; - Com rodízios que facilitam o deslocamento; - Estrutura em aço carbono com pintura epóxi ou inox; - Porta com visor em vidro temperado; - Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos; - Isolamento térmico com lã de rocha; - Temperatura máxima 250ºC; capacidade de produção	6.516,86	52.134,88

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			de no mínimo 125 pães por fornada; - Voltagem bivolt; Com certificação do INMETRO. **Marcas de Referência: Refrisol, Prática, Pollomaq ou equivalente ou de qualidade superior.**		
76	6	Unid.	**FRAGMENTADORA DE PAPEL:** Abertura de inserção: mínimo de 220 mm. Mínimo de 16 folhas A4 (75 g/m2). Capacidade de fragmentação de grampos, clipes, cartões. Volume do cesto: mínimo de 20 litros. Velocidade de fragmentação: mínimo de 2 m/min. Botões: Liga/Desliga. Tempo de funcionamento: no mínimo 10min Ininterruptos. Indicador de sobrecarga. Sensor de presença do cesto. Sensor de presença do papel. Potência mínima: 260 W. 110v ou bivolt. Garantia mínima: 12 meses	1.875,50	11.253,00
77	1	Unid.	**FREEZER HORIZONTAL** com as seguintes características: - Capacidade aproximada de 300 litros; - Alimentação 110 V; - Classificação de eficiência energética A; - Abertura em uma porta; Garantia 12 meses.	3.118,15	3.118,15
78	8	Unid.	**FREEZER VERTICAL**: Freezer vertical com 1 porta. Cor branca. Congelamento rápido. Frost Free. Pés com rodízios. Porta reversível. Capacidade mínima de 228 litros. Alimentação tensão 127v com tomada de 3 pinos. Garantia de 12 meses. O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante contendo: modelo, capacidade, voltagem e número de série. Deverá vir acompanhado de manual de instruções e informações de contato do(s) estabelecimento(s) que forneça(m) assistência técnica imediata. Apresentar certificação do INMETRO.	4.671,26	37.370,08
79	1	Unid.	**FRIGOBAR VINTAGE:** Eletrodoméstico compacto e funcional. Design inspirado em linhas vintage. Volume 76 L; Acabamento externo: pintura na cor classic white (bege), puxador metálico. Refrigerador com capacidade de 8L; Compartimentos internos: Cesto para legumes, porta latas, porta garrafas Com controle de temperatura; Pés palito cromados; Classificação energética A. Garantia de 12 meses	2.129,00	2.129,00
80	3	Unid.	**FRIGOBAR:** Capacidade mínima: 80 litros; Porta reversível; Prateleira removível; Voltagem: 127v. Cor: branco; Medidas mínimas: Altura: 63cm; Largura: 47cm; Profundidade: 44cm; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	1.168,20	3.504,60
81	3	Unid.	**FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER 7,5L 1700W – PRETO**	560,40	1.681,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			Tipo: Fritadeira elétrica Capacidade mínima: 7,5 litros Opções de cozimento: Assa, frita, grelha e aquece Timer: Sim Temperatura: Até 200°C Cesto removível: Sim Alças: Sim Potência mínima: 1700W Voltagem: 110V Garantia: 12 meses Conteúdo da embalagem: 01 fritadeira elétrica e manual de instruções. **Modelo de referência Arno AFM7.**		
82	1	Unid.	**KID PLAY** – brinquedão: contendo no mínimo: dois andares de altura, escorregador tipo túnel/tobogã, piscina de bolinhas, cama elástica, corredor com obstáculos, túnel em rede e escada em formato de triângulos transversais. Com conexões em alumínio, módulos quadrados, rede de suporte para evitar quedas e medindo ao menos 5m x 2,5 x 3m.	14.999,00	14.999,00
83	2	Unid.	**LAMINADOR ELÉTRICO PARA MASSAS:** Cilindros com no mínimo 280mm de largura; Abertura de 8mm entre rolos; Estrutura com pintura epóxi; Pés antiderrapantes; Com cortador de talharim acoplado. **Apresentar certificação do INMETRO.** Garantia mínima: 12 meses	632,90	1.265,80
84	4	Unid.	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:** Potência mínima: 2750 watts; Vazão mínima: 600 litros/hora; Pressão mínima: 180 bar; Mangueira com comprimento mínimo: 8 metros; Pistola com acoplamento por encaixe; Reguladora de pressão; Manômetro integrado; Capacidade mínima do reservatório de detergente: 1,8 litros; Reservatório de detergente integrado ao equipamento; Voltagem: 220V; **Apresentar certificação do INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	3.970,49	15.881,96
85	14	Unid.	**LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA:** com as seguintes especificações: -Capacidade: 15 kg; -Consumo de água: 160 L/ciclo; -Sistema de lavagem: Agitação; -Tipo de abertura: Abertura superior; -Dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e sabão líquido; -Filtro elimina fiapos; -Quantidade de programas de lavagem: Mínimo 11; -Material do cesto inox; -Função reaproveitamento de água; -Função passa fácil; -Velocidade de centrifugação: Mínimo 630 RPM; -Etapas de lavagem: Molho longo, molho normal, molho curto, enxágue, centrifugação; -Possui programas: Rápido, tênis, edredom, brancas, cama & banho, normal, super silencioso, pesado/intenso, delicado/fitness, tira manchas e limpeza de cesto rápido; -Controle de molho e duplo enxágue; -Função turbo lavagem; -Função iniciar/pausar; -Quantidade de níveis de roupa: 4; -Garantia do produto: 1 ano; -	2.089,05	29.246,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Classificação energética: A; -Tensão:127 V		
86	8	Unid.	**LIQUIDIFICADOR:** Com no mínimo 4 velocidades; Função Ice Crush para triturar gelo; Filtro para frutas, com espátula; Capacidade mínima: 2 litros; Potência mínima: 850w; Jarro removível; Voltagem: 110v; **Apresentar certificação do INMETRO;** Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	158,30	1.266,40
87	1	Unid.	**LONA PARA TATAME:** Lona vulcanizada emborrachada para tatame, própria para a prática de artes marciais. De consistência grossa, pesada, toda soldada. Na cor azul. Medidas de 8 x 8m.	2.581,04	2.581,04
88	3	Unid.	**MACA GINECOLÓGICA: Cama de exame ginecológico tipo divã:** Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, 100% MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo; Cor: bege; Com duas gavetas e uma porta em cada lado; Uma porta central com uma prateleira interna; Puxadores de metal e cromados; Revestimento interno do móvel do mesmo material da parte externa; Gavetas deslizantes com corrediças telescópicas; Dobradiças de 35 mm; Leito estofado e revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro posições; O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm; Com gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m; Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m; Revestimento com estofado com espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 na cor marrom; A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama; Montada; O produto deve estar de acordo com a ANVISA e ABNT; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	1.580,00	4.740,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

89	10	Unid.	**MACA HOSPITALAR FIXA:** Estrutura em aço carbono; Revestimento com pintura epóxi na cor branca; Pés equipados com ponteiras plásticas; Estofado ortopédico de alta resiliência com densidade mínima de D33 ou de qualidade superior; Revestimento em courvin sintético na cor preta; Cabeceira reclinável com ângulo de até 45º para regulagem; Medidas mínimas: Comprimento: 190cm; Largura: 65cm; Altura: 81cm; Peso suportado de até: 120 kg; Produto com registro na ANVISA; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	824,00	8.240,00
90	1	Unid.	**MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE.** Máquina de algodão doce profissional com as seguintes características: -Turbina com 130mm de diâmetro; -Cuba coletora com 43cm de diâmetro externo (possui alças laterais);. -Possui saída de algodão-doce com controlador micro processado (conversor digital); -Tensão de alimentação entre 127/220 volts -Gabinete: Aço inox inoxidável; -Produção média de 3 algodões por minuto; -Frequência de trabalho - 60 HZ; -Potência -1.200 W -Acompanha: 1 funil, 1 par de carvões e 1 fusível. -Dimensões aproximadas: 370mm larg x 430mm prof. x 430 mm Garantia mínima: 12 meses	1.397,00	1.397,00
91	16	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20m:** **Material em MDF com acabamento melamínico BP duas faces**; Acabamentos com fita de borda PVC: 2mm no tampo e 0,45mm nos demais locais; Tampo engrossado com no mínimo 35mm; Com sapata niveladora; Painel frontal de apoio do tampo com no mínimo 30 cm de altura; Painéis laterais em MDF 25mm; Gaveteiro removível com 3 gavetas, sendo no mínimo uma gaveta com chave; Puxadores metálicos em ZAMAC ou alumínio 126mm; Corrediças telescópicas; Cor: a definir pelo departamento solicitante Medidas mínimas: Altura: 74cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm; Entregue montada; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	544,41	8.710,56
92	4	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO 1,50m** Material em MDF com acabamento melamínico BP duas faces; Acabamentos com fita de borda PVC: 2mm no tampo e 0,45mm nos demais locais; Tampo engrossado com no mínimo 35mm; Com sapata niveladora; Painel frontal de apoio do tampo com no mínimo 30 cm de altura; Painéis laterais em MDF 25mm; Gaveteiro removível com 3 gavetas, sendo no mínimo uma gaveta com chave; Puxadores metálicos em ZAMAC ou alumínio 126mm;	606,90	2.427,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			Corrediças telescópicas; Cores de referência tampo Arauco carvalho mel e corpo ciliegio; Medidas mínimas: Altura: 74cm; Largura: 150cm; Profundidade: 70cm; Entregue montada; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		
93	1	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO 1,60m**, tampo retangular, com as seguintes especificações: medidas mínimas: 160cm largura x 90cm x 74cm altura; tampo em MDF de 25mm; Painel frontal MDF de 15mm, com acabamento das bordas em fita reta de 2mm: sapatas niveladoras.	627,00	627,00
94	4	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO DIRETOR EM L:** Estilo: Moderno Construída em MDF melamínico BP; Cores: Tampo: Cor de referência Arauco carvalho mel, Base: Duas opções de cores referência sendo: Arauco ciliegio e Arauco Nogueira Pecan. Gaveteiro com três gavetas, com corrediças telescópicas e puxador metálico em ZAMAC ou alumínio polido 128mm; Base com sapatas niveladoras; Painel frontal de apoio do tampo com no mínimo 40cm de altura com ripado horizontal de 3 peças de 5 cm na cor do tampo; Painéis laterais em MDF 25mm. Medidas: Altura 75cm, mesa principal 180 cm x 70cm, mesa auxiliar 100cm x 70cm; Espessura do tampo: 15mm com bordas engrossadas com 45mm; Acabamento nas bordas: Tampo com fita PVC 2mm, demais peças fita PVC 0,45MM Prazo de Garantia: 03 Meses	1.808,87	7.235,48
95	3	Unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO GERENTE EM L:** Características: Tampo: Chapa MDP 15mm com acabamento em Fita Papel/PVC 2mm. Painel frontal : Chapa MDP 15mm. Pé Aço: Produzido com aço carbono, tratamento químico, pintura a pó e pés niveladores Laterais/Pé Painel: Chapa MDP 15mm com acabamento em Fita Papel/PVC 0,45mm. Tamanhos: Mesa Gerente Prata Plus: L 1,37/ PROF 0,60/ A 0,75 Mesa Gerente 1,37×0,60 PP Prata Plus: L 1,37/ PROF 0,60/ A 0,75 Mesa Gerente 1,37×0,70 PP Prata Plus: L 1,37/ PROF 0,70/ A 0,75 Garantia mínima: 12 meses	701,22	2.103,66
96	2	Unid.	**MESA REDONDA:** Diâmetro do tampo: 120cm Peso Suportado: 150kg Tampo em MDF 25mm (sem engrossamento nas bordas) cor de referência Arauco carvalho mel Pés metálicos estilo industrial em aço tubular na cor preta com sapatas niveladoras; Garantia mínima: 06 meses	765,58	1.531,16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

97	1	Unid.	**MICROFONE DE LAPELA SEM FIO** Microfone de Lapela Sem Fio Professional 3 em 1, Duplo (02 Microfones) com á prova de vento redução de ruído para gravação, conexão tipo C, compatível com sistema IOS. ombo Wireless para Câmeras e SmartPhones de 2.4 GHz. Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de todos os tipos de interferência, a até 300 metros de distância. Microfones redondos com clipes magnéticos. Receptores RTX Plug-in possuem conectores Lightning com certificação MFi e conectores USB-C compatíveis com dispositivos iOS. Transmissores deste Sistema Wireless de Microfone possuem uma bateria interna de 90mAh com autonomia de 10 horas. Tecnologia Sem Fio: Híbrido Analógico/Digital. Sensibilidade do Microfone: -37 dBV ± 2dB a 1 KHz, 94dB SPL. Modo de modulação Wireless: GFSK 2Mbps. Transmissão Sem Fio: Salto de frequência adaptativo de 2.4 GHz (AFH). Faixa de Transmissão: até 300 metros. Varredura de canal RF: Analise automática. Padrão Polar: Omnidirecional. Resposta de frequência:20Hz a 20kHz. Relação sinal-ruído: > 70dB. Nível de pressão sonora: 115 dB NPS. Profundidade de bits: 24 bits. Taxa de amostragem: 48kHz. Tempo operacional: 40 horas (Case). Receptor 1: P2 1/8" / 3.5 mm TRS (Câmeras e Filmadoras). Receptor 2: Lightning (iOS). Receptor 3: USB-C (Android). Número Canais de Áudio: 2. Aplicativo: Sim, APP LarkSound (Android e iOS). Tempo de Carga: 1.5 horas. Dimensões: 86mm x 54mm x 39 mm (Case). Peso: Transmissores: 9g / Case: 111g. (2010395 - 1)	79,35	79,35
98	1	Kit	**MICROFONE SEM FIO:** Kit microfone sem fio Com 2 microfones de mão, sem fio Ampla faixa de frequência: 560 - 589 Ghz ou 660 - 689 Ghz; Modulação UHF; Display OLED com indicação frequência AF e RF e carga das baterias Alimentação por baterias de lítio; Com fonte de alimentação, cabo P10/P10, cabo USB e 2 baterias de lítio compatíveis; **Modelo de referência: Kadosh K502M**	2.114,47	2.114,47
99	8	Unid.	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL:** Processador de alimentos para rala, desfiar e fatiar Estrutura em inxo e alumínio fundido; Acompanha 7 discos de corte sendo : 2 discos para fatiar, 4 discos para ralar e 1 disco tipo julienne; Motorização mínima 0,5 CV; Rendimento aproximado 250 kg/h; Potência mínima 600W Alimentação bivolt com chave seletora; Com trava de segurança e base antiderrapante;	4.973,40	39.787,20
100	2	Unid.	**PIPOQUEIRA ELÉTRICA.** Pipoqueira estilo Vintage. - Modelo estilo pipoqueiro retrô/vintage; - Capacidade de processar no mínimo 2,8kg de milho	749,90	1.499,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91c6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			por hora; - Potência de no mínimo 1200W (1000 na panela e 200 na base); - Construída em aço inoxidável; - Laterais da cabine em vidro temperado; - Alimentação: 127V; - Panela pipoqueira basculante, em aço inox com mexedor automático; - Resistência na base da cabine para manter a pipoca aquecida; - Lâmpada interna; - Proteção para o operador contra altas temperaturas. - Dimensões mínimas: Altura: 75 cm - Largura: 55 cm - Profundidade: 40 cm Garantia mínima: 06 meses		
101	1	Unid.	**PLAYGROUND INFANTIL:** Playground infantil colorido, em aço, com base para fixação no solo contendo: 1 gira-gira 6 lugares com no mínimo 1,5m de diâmetro; 1 trepa-trepa gaiola com medidas mínimas de 1,6m x 1,6m x 2,00 m; 1 gangorra com 3 pranchas, com medidas mínimas de alt 0,45m comprimento da prancha 2,00m, comprimento do cavalete 1,5m; 1 escorregador infantil com apoio, com medidas mínimas de alt 1,6m, larg 0,4m comp 2,5m; 1 balanço terraço vai e vem, duplo, com capacidade para 4 crianças, medidas mínimas 1,4m x 1,20m x 1,20m .	8.197,00	8.197,00
102	24	Unid.	**POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA** Dimensões – Altura do Assento até o Chão: 456 mm – Altura da Prancheta até o Chão: 661 mm – Largura da Poltrona: 580 mm – Profundidade da Poltrona: 525 mm – Profundidade do Lateral: 510 mm – Largura da Prancheta: 370 mm – Profundidade da Prancheta: 255 mm – Profundidade da Poltrona Fechada: 300 mm. Cor a definir elo Departamento solicitante. Garantia mínima: 12 meses	1.623,60	38.966,40
103	10	Unid.	**QUADRO BRANCO ESCOLAR 2,5m:** Quadro tipo lousa medindo 2,50 comprimento x 1,20 largura, confeccionado com bordas em alumínio e base em laminado de alta pressão (fórmica) branco brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia. **Sugestão de marcas: STALO, SOUZA, CORTIARTE ou outra de qualidade igual ou superior.**	1.134,00	11.340,00
104	10	Unid.	**QUADRO BRANCO ESCOLAR 3m:** Quadro tipo lousa medindo 3m comprimento x 1,20 largura, confeccionado com bordas em alumínio e base em laminado de alta pressão (fórmica) branco brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em	1.863,97	18.639,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			alumínio, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia. **Sugestão de marcas: STALO, SOUZA, CORTIARTE ou outra de qualidade igual ou superior.**		
105	5	Unid.	**REFRIGERADOR DUPLEX 310L** Com freezer; Tipo de degelo: frost free; Quantidade deportas: 02; Capacidade mínima total: 310 litros; Capacidade mínima freezer: 75 litros; Eficiência energética: Classe A; Voltagem: 127v; Prateleiras: Removíveis e reguláveis; **Apresentar certificação INMETRO**; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	2.749,50	13.747,50
106	4	Unid.	**REFRIGERADOR DUPLEX 450L** Com freezer; Tipo de degelo: frost free; Quantidade deportas: 02; Capacidade mínima total: 450 litros; Capacidade mínima freezer: 98 litros; Eficiência energética: Classe A; Voltagem: 127v; Prateleiras: Removíveis e reguláveis; Produto com certificação INMETRO; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	3.250,00	13.000,00
107	10	Unid.	**SANDUICHEIRA GRILL ELÉTRICO MULTIUSO 2 EM 1:** Com abertura de 180 graus, design robusto e alça ergonômica. Potência mínima 1600W; Com seletor para controle de temperatura; Chapas antiaderentes e inclinadas para drenagem de gordura; Grip dots para evitar que os alimentos deslizem; Pés antiderrapantes e alça com isolamento térmico; Alavanca de trava e ajuste de altura; Coletor de gordura acoplado; Voltagem 110V. **Apresentar certificação do INMETRO** Garantia: mínima 6 meses	328,00	3.280,00
108	5	Unid.	**SECADORA DE ROUPAS:** potência mínima de 2000w, capacidade mínima de roupa molhada 10kg, consumo 110V/220V, com manual de instruções, cor branca, dimensões aproximadas do produto AxLxP: 81,5x61x58cm, garantia mínima de 12 meses, com ciclos: super carga, edredom, carga alta, carga média, carga baixa, desodorizador de ar frio, eliminação de fiapos, mecanismo anti-rugas, led indicador de limpeza de filtro, programa certo e tecnologia passa fácil, painel superior, pés niveladores, porta com sistema de segurança, porta reversível, programas de secagem: roupas normal e roupa delicada, timer, peso líquido aproximado do produto 42,4kg.	2.449,45	12.247,25
109	1	Jogo	**SOFÁ 2 E 3 LUGARES:** Conjunto estofado	2.588,21	2.588,21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			Revestimento em tecido suede marrom ou cinza escuro; Encosto com almofadas soltas; Assento fixo com pillow de no mínimo 8cm; Preenchimento das almofadas misto com fibras siliconizadas; Braços com espuma de alta densidade de no mínimo 3 cm; Pés em madeira; Medidas mínimas: 2 lugares A 0,90 m x L 1,50 x P 0,80 m; 3 lugares A 0,9 m x L 2,00 m x P 0,82 m Garantia mínima: 12 meses		
110	3	Unid.	**SOPRADOR DE FOLHAS À BATERIA:** Soprador/aspirador a bateria. Equipamento para varrição e sucção de folhas em jardins residenciais. Conjunto de bocal em forma de T com rodízio para sucção com maior eficiência e terrenos planos. Lâmina trituradora de metal fixada na ventoinha para triturar folhas e galhos. Controle de velocidade variável no gatilho com alavanca de controle de cruzeiro. Tecnologia XPT, proteção contra água e pó para uso em situações extremas. Saco coletor de 25 L com abertura de entrada. Alavanca seletora de sucção e soprador com ação única. Rodízios para melhor manobrabilidade. Botão de bloqueio para operação contínua. Bateria: 18V Volume máximo de ar: -como soprador: 4,2 m³/min -como aspirador: 6,1 m³/min Velocidade máxima do ar: 64 m/s Força de sopro: 4,2 N Rotação: 9.000 - 13.500 rpm Sucção: 3,3 kPa Peso com bateria acoplada: 4,0 kg **Itens inclusos: saco coletor, tubo, carregador bivolt, 2baterias 18v 5ah** Garantia mínima: 12 meses	873,72	2.621,16
111	15	Unid.	**SUPORTE PARA SORO: Suporte móvel para soro:** Suporte de soro hospitalar com altura regulável; Haste principal fabricada em aço inoxidável; Base constituída por estrutura metálica robusta; Quantidade mínima de ganchos: 04; Sistema de ajuste de altura por meio de mecanismo de travamento variável entre 1,20m e 2,10m; Equipado com 4 rodas giratórias confeccionadas em aço ou alumínio. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	228,55	3.428,25
112	2	Unid.	**SUPORTE PARA TV: Suporte articulado para TV** led, LCD, plasma e smart de 10 a 55 polegadas. Medidas aproximadas 39x 31,2x 5,5 cm.	104,99	209,98
113	75	Unid.	**TATAMES EM COMPOSIÇÃO DE EVA,** Placas de 40mm de espessura, usados em atividades físicas de alto impacto no solo. - tamanho de 1m x 1m, - peso máximo de cada placa : 4 kg - antiderrapante - revestimento com isolante térmico	105,09	7.881,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			- atóxico e antialérgico - impermeável - garante uma alta durabilidade - encaixe perfeito com outras peças - fácil higienização. - cor azul.		
114	1	Unid.	**TENDA PARA EVENTOS.** Tenda estilo gazebo com as seguintes características: -Cobertura em tecido poliéster impermeável -Medidas: base 3m x 3m, altura 2,4m, cobertura 2,4m x 2,4m -Estrutura: tubos de ferro com pintura epóxi, articulada dobrável	606,44	606,44
115	6	Unid.	**TV SMART 40”** Tamanho da tela: 40 polegadas; Tipo de tela: LED; Resolução: Full HD; Tipo de TV: Smart TV; Conectividade: Wi-Fi integrado; Processador: Quad Core; Tecnologia de som: Dolby Audio; Com no mínimo três entradas HDMI; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	1.599,90	9.599,40
116	8	Unid.	**TV SMART 55”** Tamanho da tela: 55 polegadas; Tipo de tela: LED; Com tecnologia 4K UHD e HDR; Tipo de TV: Smart TV; Alto falantes com potência mínima 20w Conectividade: Bluetoth e Wi-Fi integrado; Processador: Quad Core; Processador crystal 4k; Voltagem bivolt automática: Tecnologia de som: Dolby Audio; Painel VA e no mínimo 60HZ de frequência; Entradas para antena, ethernet LAN e três entradas HDMI; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	2.298,99	18.391,92
117	12	Unid.	**VARAL DE CHÃO.** Estrutura em alumínio tubular, peças plástica em polipropileno; Medidas mínimas: C aberto 1,70 m x L 0,70 m x A 0,90 m. Com abas, dobrável.	199,90	2.398,80
118	4	Unid.	**VASOS DECORATIVOS 55cm:** Descrição técnica mínima: Vaso estilo vietnamita/pilão/cônico; Confeccionado em polietileno; Cor marrom; Formato cilíndrico com base menor que a boca; Altura mínima 55 cm; Diâmetro da boca aproximadamente 35cm; Com orifício de drenagem inferior para escoamento de água; Resistente a intempéries (para jardim ou áreas externas); Com prato para a base. Garantia mínima de 6 meses.	216,64	866,56
119	4	Unid.	**VASOS DECORATIVOS 75cm:**Descrição técnica mínima: Vaso estilo vietnamita/pilão/cônico; Confeccionado em polietileno; Cor marrom; Formato cilíndrico com base menor que a boca; Altura mínima 75 cm; Diâmetro da boca aproximadamente 42 cm; Com orifício de	319,90	1.279,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			drenagem inferior para escoamento de água; Resistente a intempéries (para jardim ou áreas externas); Com prato para a base. Garantia mínima de 6 meses.		
120	1	Unid.	**VENTILADOR DE PAREDE:** com as seguintes características: - Instalação em parede; - Diâmetro da grade mínimo 60cm - Interruptor de parede com regulagem de velocidade; - Inclinação com ajuste manual; - Material da estrutura e grade em aço; - Oscilante; - Voltagem: Bivolt.	239,90	239,90
Valor Total Estimado				**1.043.230,64**	

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
121	2	Unid.	**CÂMARA FRIA:** Câmara tipo expositor vertical para frios e laticínios, com três portas; Capacidade mínima 1000L. Temperatura de trabalho: 2 a 7º C. Controlador eletrônico com indicador de temperatura. Revestimento interno e externo com pintura ou em aço inox. Com pés niveladores. Prateleiras aramadas reguláveis com no mínimo 4 níveis; **Marcas/modelos de Referência: Kofisa K3331, Frilux RF-022.**	14.581,60	29.163,20
122	38	Unid.	**LONGARINA METÁLICA:** Estrutura metálica; Barra de aço de no mínimo 40 x 80 mm; Espessura mínima da barra: 1,5 mm; Pintura: Eletrostática; Cor: alumínio ou prata; Assento e encosto: Concha única; Material do assento e encosto: Chapa de aço inox perfurado; Material do apoio de braços: Aço inoxidável; Pés: Formato em "Y", em aço inoxidável com sapatas niveladoras; Medidas mínimas (montado): Largura: 175cm; Profundidade: 68cm; Altura: 78cm; Quantidade mínima de lugares: 3; Peso mínimo suportado: 150 kg por assento; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	589,41	22.397,58
Valor Total Estimado					**51.560,78**

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
123	6	Unid.	**CÂMARA FRIA:** Câmara tipo expositor vertical para frios e laticínios, com três portas; Capacidade mínima	14.581,60	87.489,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

			1000L. Temperatura de trabalho: 2 a 7º C. Controlador eletrônico com indicador de temperatura. Revestimento interno e externo com pintura ou em aço inox. Com pés niveladores. Prateleiras aramadas reguláveis com no mínimo 4 níveis; **Marcas/modelos de Referência: Kofisa K3331, Frilux RF-022.**		
124	114	Unid.	**LONGARINA METÁLICA:** Estrutura metálica; Barra de aço de no mínimo 40 x 80 mm; Espessura mínima da barra: 1,5 mm; Pintura: Eletrostática; Cor: alumínio ou prata; Assento e encosto: Concha única; Material do assento e encosto: Chapa de aço inox perfurado; Material do apoio de braços: Aço inoxidável; Pés: Formato em "Y", em aço inoxidável com sapatas niveladoras; Medidas mínimas (montado): Largura: 175cm; Profundidade: 68cm; Altura: 78cm; Quantidade mínima de lugares: 3; Peso mínimo suportado: 150 kg por assento; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	589,41	67.192,74
Valor Total Estimado					**154.682,34**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Departamento de Administração e Planejamento

2.1.1. O Departamento de Administração e Planejamento, setor estratégico responsável pela gestão dos recursos administrativos, planejamento institucional e suporte aos demais setores da administração, apresenta a presente justificativa para a realização de processo licitatório visando a aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.

2.1.2. A necessidade de aquisição decorre da necessidade constante de modernização e reestruturação física dos ambientes de trabalho, com o objetivo de promover maior eficiência, conforto e produtividade às equipes técnicas e administrativas.

2.1.3. Dentre os itens a serem adquiridos podem ser incluídos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

- Móveis de escritório (mesas, cadeiras ergonômicas, armários, estações de trabalho): visam atender à reorganização dos espaços internos, garantindo condições ergonômicas e maior organização dos fluxos de trabalho;

- Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos: (geladeiras, micro-ondas, bebedouros, equipamentos de sonorização, aparelhos de ar condicionado): destinados às áreas de apoio e convivência dos servidores, garantindo condições básicas de conforto e bem-estar durante a jornada de trabalho.

2.1.4. Dessa forma, a presente solicitação visa atender às demandas do Departamento, proporcionando a adequação do ambiente de trabalho às exigências técnicas e legais, além de contribuir significativamente para a melhoria dos serviços prestados à população e aos demais setores.

Vereador	Emenda N°	Beneficiário	Descrição do item
Claudimara E. Baggio	10	Delegacia de Polícia Civil	01 – Ar condicionado 12.000 BTU's
Alcindo N. Dias	12	Administração	01 – Ar condicionado 12.000 BTU's
	13	Administração	02 – Armário alto
	13	Administração	02 – Armário de ferro com 04 gavetas
Vera L. C. Dapont	03	Centro de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	01 – Ar condicionado 60.000 BTU's
	03	Centro de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	01 – Ar condicionado 30.000 BTU's

2.1.5. A estimativa de quantidade foi baseada de acordo com as necessidades levantadas junto aos diversos setores do departamento sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

2.2. Departamento de Agricultura e Abastecimento

2.2.1. A aquisição de móveis e eletrodomésticos para o Departamento de Agricultura justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de trabalho, organização e atendimento à população. Atualmente, a estrutura disponível encontra-se defasada e insuficiente para atender às demandas diárias do setor, comprometendo a eficiência das atividades administrativas e de suporte técnico prestado aos agricultores do município.

2.2.2. Os móveis proporcionarão melhor organização de documentos, materiais e equipamentos, além de maior conforto e ergonomia aos servidores, contribuindo para um ambiente funcional e adequado. Já os eletrodomésticos são indispensáveis para atender necessidades básicas de conservação de alimentos, preparo de refeições em jornadas extensas de trabalho, bem como para apoio em reuniões, capacitações e eventos promovidos pelo departamento, garantindo maior qualidade e eficiência nos serviços prestados.

2.2.3. Dessa forma, a aquisição é essencial para assegurar infraestrutura adequada, possibilitando que o Departamento de Agricultura desempenhe suas funções de maneira mais eficiente, confortável e organizada, refletindo diretamente na melhoria do atendimento e apoio aos agricultores e à comunidade em geral.

2.2.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 59/2022, nº 56/2023 e nº 74/2024.

2.3. Departamento de Assistência Social

2.3.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada, moderna e funcional para o pleno desenvolvimento das atividades do Departamento de Assistência Social.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

2.3.2. Os equipamentos e bens a serem adquiridos são indispensáveis para atender às demandas operacionais, administrativas e de apoio aos serviços prestados à comunidade, possibilitando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das políticas públicas.

2.3.3. Os equipamentos eletrônicos asseguram o suporte tecnológico necessário para comunicação, registro, organização e execução das atividades; os eletrodomésticos contribuem para o adequado funcionamento de espaços de uso coletivo, garantindo conforto e bem-estar; e os móveis são essenciais para a ambientação, organização física e funcionalidade dos locais de atendimento e trabalho.

2.3.4. Dessa forma, a contratação visa suprir carências existentes, substituir itens obsoletos e ampliar a capacidade de atendimento, assegurando qualidade, durabilidade e padronização dos materiais adquiridos. Ressalta-se ainda que a aquisição por meio de empresa especializada garante a observância dos padrões técnicos exigidos, a conformidade com as normas de segurança e a obtenção de garantias legais de uso, manutenção e assistência.

2.3.5. Assim, a medida é necessária e adequada para garantir eficiência administrativa, qualidade nos serviços prestados e melhor utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, legalidade e interesse público.

2.3.6. A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 59/2022, nº 56/2023 e nº 74/2024.

2.4. Departamento de Educação e Cultura

2.4.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Sendo elas: Nº 05 no valor de R$ 11.500,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 10 no valor de R$ 9.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 05 no valor de R$ 27.500,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 09 no valor de R$ 15.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 04 no valor de R$ 12.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 08 no valor de R$ 8.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 04 no valor de R$ 48.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 03 no valor de R$ 20.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 08 no valor de R$ 10.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 02 no valor de R$ 9.195,56 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 07 no valor de R$ 34.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 09 no valor de R$ 5.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 08 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 07 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 03 no valor de R$ 5.695,56 por autoria de Landerson Biancato; Nº 04 no valor de 4.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 06 no valor de R$ 7.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina.

2.4.2. Diante, do interesse público em manter os serviços do Departamento de Educação e Cultura, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de eletrônicos, equipamentos para entretenimento infantil, mobílias para escritórios e eletrodomésticos para equipar adequadamente o Departamento e as Instituições de Ensino. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos profissionais em atendimento as atividades desenvolvidas e aos alunos.

2.4.3. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a integridade dos aparelhos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e alunos. Desta forma, a solicitação se faz necessária para manter-se as escolas e o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

departamento em pleno funcionamento, pois com o tempo e a grande utilização, os itens acabam sofrendo deterioração, precisando ser substituídos.

2.4.4. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos professores, serventes e merendeiras em atendimento as atividades desenvolvidas e aos alunos. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a integridade dos aparelhos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.4.5. Desta forma, a solicitação se faz necessária para manter-se as escolas e o departamento em pleno funcionamento, pois com o tempo e a grande utilização, os que tem acabam sofrendo deterioração, precisando ser substituídos.

2.4.6. Modernização da infraestrutura educacional: A aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos modernos permitirá a atualização da infraestrutura das escolas, possibilitando a implementação de tecnologias educacionais avançadas.

2.4.7. Eficiência administrativa: Eletrodomésticos modernos, como geladeiras, fogões e máquinas de lavar, contribuem para a eficiência das operações administrativas das escolas, facilitando a preparação de refeições, a limpeza das instalações e o gerenciamento dos recursos.

2.4.8. Promoção da sustentabilidade: Ao escolher equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com eficiência energética e práticas sustentáveis, contribuímos para a redução do consumo de energia e para a conscientização ambiental, ensinando valores importantes aos alunos.

2.4.9. Valorização dos recursos públicos: A contratação de uma empresa especializada para fornecer esses equipamentos garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, garantindo a qualidade e durabilidade dos produtos adquiridos.

2.4.10. Em resumo, a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para o departamento de educação e escolas é fundamental para modernizar as instalações educacionais, melhorar a qualidade do ensino, promover a inclusão digital e garantir a segurança e o conforto dos alunos, ao mesmo tempo em que valoriza os recursos públicos e promove a sustentabilidade.

2.4.11. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 074/2024 e também nas necessidades levantadas pelos colaboradores do departamento visando a melhora no desempenho e também eficácia nos processos diários.

2.4.12. As quantidades também foram definidas pelas emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal.

2.5. Departamento de Esportes

2.5.1. O Departamento de Esportes de Marmeleiro tem como missão promover, incentivar e apoiar a prática esportiva em suas diversas modalidades, bem como desenvolver ações de formação, capacitação e integração entre atletas, treinadores, gestores e a comunidade em geral. Para a realização dessas atividades, torna-se essencial a aquisição de equipamentos audiovisuais adequados, que proporcionem maior eficiência, qualidade e impacto nas ações promovidas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

2.5.2. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de um projetor multimídia, uma tela de projeção e uma caixa de som, itens indispensáveis para a realização de:

- Reuniões técnicas e táticas, com exibição de vídeos educativos, jogos gravados, análises de desempenho e reuniões arbitrais;

- Eventos esportivos e culturais, em que haja necessidade de comunicação sonora eficiente e recursos visuais de apoio;

- Apresentações institucionais, prestação de contas e divulgação de programas e projetos esportivos à comunidade e parceiros.

2.5.3. Além disso, o uso desses equipamentos contribui para a modernização da gestão pública, promovendo mais profissionalismo nas atividades e garantindo maior acessibilidade e participação dos envolvidos. Ressalta-se ainda que a ausência desses recursos tem limitado significativamente a qualidade das ações ofertadas pelo Departamento.

2.5.4. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos se faz necessária e justificada para atender às demandas atuais e futuras do setor, dentro dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.5.5. A estimativa de quantidade foi baseada de acordo as emendas impositivas do Legislativo e de acordo com as necessidades, sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

Vereador	Emenda N°	Beneficiário	Descrição do item
Landerson Biancato	06	Departamento de Esportes	Caixa de som

2.6. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.6.1. Se faz necessária a aquisição de um fogão para este departamento, pelo fato de que o atual eletrodoméstico se encontra em mau estado, comprometendo a realização diária de cafés e chás, bem como pelo fato de que servidores esquentam suas refeições no local de trabalho.

2.6.2. Ainda, a necessidade de aquisição de uma lavadora de roupas automática para devolução de empréstimo realizado para este departamento por parte do departamento de Educação, haja visto que possuíam o item e não utilizariam a curto prazo. Diante disto, justifica-se assim a necessidade de aquisição dos mencionados eletrodomésticos.

2.6.3. A estimativa de quantidade foi baseada na necessidade deste departamento em substituir o atual fogão, que está em mau estado, e na devolução da máquina lavadora de roupas que foi cedida pelo departamento de Educação.

2.7. Departamento de Saúde

2.7.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição/serviço de fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos administrativos, itens de cozinha, equipamentos específicos voltados à área da saúde, entre outros, destinados ao atendimento das necessidades estruturais e funcionais das unidades vinculadas ao Departamento de Saúde de Marmeleiro-PR.

2.7.2. A presente demanda contempla a aquisição de mais de itens distintos, visando garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, conforto e segurança aos usuários dos serviços de saúde, bem como assegurar o pleno funcionamento das unidades de atendimento. A aquisição está em conformidade com os princípios da administração pública, como a legalidade, a eficiência e a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

economicidade, e atende a parâmetros técnicos que visam à padronização, durabilidade e adequação dos materiais ao uso contínuo nas rotinas do setor público.

2.7.3. Além disso, a estimativa de quantidades foi definida com base em histórico de uso, reposição de itens danificados ou obsoletos, e na projeção de ampliação do Departamento de Saúde, incluindo a implantação de uma nova unidade de saúde no município. Dessa forma, busca-se garantir a cobertura necessária para suprir as demandas atuais e futuras, prevenindo interrupções nos serviços e assegurando a continuidade e qualidade do atendimento à população.

2.7.4. Trata-se, portanto, de uma ação essencial para modernização, reestruturação e manutenção da infraestrutura pública de saúde, com vistas à melhoria da prestação dos serviços e à preservação do patrimônio público.

2.7.5. A estimativa de quantidades foi definida com base no histórico de manutenção, substituição e reposição de itens danificados. Também foram consideradas as projeções de crescimento do Departamento de Saúde, em especial a ampliação das atividades existentes e a futura implantação de uma nova unidade de saúde no município. A previsão visa garantir o adequado dimensionamento da contratação, assegurando que haja cobertura suficiente tanto para as necessidades atuais quanto para a estruturação da nova unidade, de forma a atender com eficiência às demandas operacionais e às exigências normativas.

2.8. Departamento de Urbanismo

2.8.1. Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, organização e funcionalidade ao Departamento de Urbanismo, justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

2.8.2. A presente solicitação visa:

- Melhorar as condições de trabalho, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores;
- Proporcionar maior organização e segurança no ambiente de trabalho;
- Garantir maior produtividade e eficiência nas atividades desenvolvidas;
- Atender às normas de bem estar dos servidores.

2.8.3. Diante do exposto, torna-se necessária a instauração de processo licitatório visando à aquisição dos móveis e eletrodomésticos para suprir as demandas do Departamento.

2.8.4. A estimativa de quantidade foi baseada de acordo com as necessidades levantadas junto ao departamento sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

2.9. Departamento de Viação e Obras

2.9.1. Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, organização e funcionalidade ao Departamento de Viação e Obras, justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

2.9.2. O departamento desempenha atividades essenciais relacionadas à manutenção da infraestrutura de estradas rurais, e para o desempenho eficiente dessas atribuições, é fundamental que os servidores e colaboradores disponham de um ambiente funcional, ergonômico e bem equipado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

2.9.3. Atualmente, o setor apresenta carência de mobiliário adequado e equipamentos essenciais ao bom andamento das atividades administrativas e operacionais. Muitos dos móveis existentes estão deteriorados, sem condições de uso, sendo necessário sua substituição, enquanto também há necessidade de aquisição de alguns eletrodomésticos que o departamento ainda não possui.

2.9.4. A aquisição dos itens propostos visa:

- Melhorar as condições de trabalho, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores;
- Proporcionar maior organização e segurança no ambiente de trabalho;
- Garantir maior produtividade e eficiência nas atividades desenvolvidas;
- Atender às normas de bem estar dos servidores.

2.9.5. Diante do exposto, torna-se necessária e urgente a instauração de processo licitatório visando à aquisição dos móveis e eletrodomésticos para suprir as demandas do Departamento de Viação e Obras.

2.9.6. A estimativa de quantidade foi baseada de acordo com as necessidades levantadas junto aos diversos setores do departamento sendo um quantitativo suficiente para 12 (doze) meses.

2.10. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. **Para os itens 123 e 124** deste processo, será utilizado o Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1.2. **Para os demais itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:

4.4.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar de **TODOS OS ITENS** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

4.4.2. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANALISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM**.

4.4.3. Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados serão os Diretores dos Departamentos solicitantes e/ou servidores indicados pelos mesmos, reservando-se o mesmo o direito de recusar equipamentos que considerar de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.17. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos será, junto a Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068, ou em local indicado, de acordo com as solicitações dos Departamentos.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

7.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

7.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

7.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rudimar Ernandes Walkoviecz, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
367	09.01	08.244 0022 2.036	4.4.90.52.42.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.34.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.10.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.12.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.33.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.42.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.34.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.10.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.12.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.33.00.00	0
668	09.02	08.244 0022 1.233	4.4.90.52.42.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.34.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.10.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.12.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.33.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.42.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.34.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.10.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.12.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.33.00.00	940
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.42.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.34.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.10.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.12.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.33.00.00	0
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.42.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.34.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.10.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.12.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.33.00.00	936
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.42.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.34.00.00	934

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.10.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.12.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.33.00.00	934
403	09.03	08.243 0025 6.043	4.4.90.52.42.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.34.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.10.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.12.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.33.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.42.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.34.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.10.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.12.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.33.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.42.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.34.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.10.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.12.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.33.00.00	0
430	09.05	08.243 0025 2.088	4.4.90.52.42.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.34.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.10.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.12.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.33.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.99.01.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.99.01.00	0
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.99.01.00	0
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.99.01.00	0
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.99.01.00	0
453	10.01	20.606 0027 2.049	4.4.90.52.04.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.42.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.34.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.12.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.99.05.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
466	10.02	20.608 0029 2.050	4.4.90.52.04.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.42.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.33.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.34.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.12.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.99.05.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.33.00.00	0
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.99.00.00	0
283	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	0
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	303

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	303
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	344
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	342
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	357
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	359
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	952
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.34.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.42.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.08.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.12.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.33.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.48.00.00	494
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.34.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.42.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.08.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.12.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.33.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.48.00.00	303
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.34.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.42.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.08.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.12.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.33.00.00	358

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.48.00.00	358
350	08.03	10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	494
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	344
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	336
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	348
647		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	495
647		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	495
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.99.01.00	494
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.21.00.00	494
341	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	0
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	494
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	494
151	06.01	12.361 0006 2.015	4.4.90.52.42.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.34.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.04.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.12.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.33.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.28.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.48.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.10.00.00	102
192	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	104
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	0
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.42.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.34.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.04.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.12.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.28.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.48.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	103
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.42.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.34.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.04.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.12.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.28.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.48.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	0
227	06.03	13.392 0014 2.024	4.4.90.52.42.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.34.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.04.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.12.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.33.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.28.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.48.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.10.00.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	104
208		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104
629		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104
72	03.01	04.122 0003 2.006	4.4.90.52.42.00.00	0
72		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.12.00.00	0
72		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.34.00.00	0
58		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	0
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	511
563	14.01	15.452 0036 2.065	4.4.90.52.34.00.00	0
146	05.01	26.782 0005 2.013	4.4.90.52.34.00.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

146		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.12.00.00	0
135		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	510
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	512
244	07.01	27.812 0015 2.025	4.4.90.52.33.00.00	0
502	12.01	18.541 0033 2.058	4.4.90.52.12.00.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2326/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R$	R$
2	XX	XX	XXX	XXX	R$	R$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de ..... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2326/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 082/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ ..... (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
367	09.01	08.244 0022 2.036	4.4.90.52.42.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.34.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.10.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.12.00.00	0
367		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.33.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.42.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.34.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.10.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.12.00.00	0
372		08.244 0022 2.060	4.4.90.52.33.00.00	0
668	09.02	08.244 0022 1.233	4.4.90.52.42.00.00	940

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.34.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.10.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.12.00.00	940
668		08.244 0022 1.233	4.4.90.52.33.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.42.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.34.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.10.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.12.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.33.00.00	940
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.42.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.34.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.10.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.12.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.33.00.00	0
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.42.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.34.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.10.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.12.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.33.00.00	936
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.42.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.34.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.10.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.12.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.33.00.00	934
403	09.03	08.243 0025 6.043	4.4.90.52.42.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.34.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.10.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.12.00.00	0
403		08.243 0025 6.043	4.4.90.52.33.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.42.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.34.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.10.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.12.00.00	0
408		08.243 0025 6.044	4.4.90.52.33.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.42.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.34.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.10.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.12.00.00	0
419		08.243 0025 6.045	4.4.90.52.33.00.00	0
430	09.05	08.243 0025 2.088	4.4.90.52.42.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.34.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.10.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.12.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.33.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.99.01.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.99.01.00	0
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.99.01.00	0
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.99.01.00	0
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.99.01.00	0
453	10.01	20.606 0027 2.049	4.4.90.52.04.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.42.00.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91c6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.34.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.12.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.99.05.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.04.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.42.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.33.00.00	0
466	10.02	20.608 0029 2.050	4.4.90.52.34.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.12.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.99.05.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.33.00.00	0
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.99.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	0
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	303
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	344
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	342
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	357
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	359
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	952

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.12.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	952
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.34.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.42.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.08.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.12.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.33.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.48.00.00	494
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.34.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.42.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.08.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.12.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.33.00.00	303
327		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.48.00.00	303
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.34.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.42.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.08.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.12.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.33.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.48.00.00	358
350	08.03	10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	494
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	344
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.34.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.12.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.33.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.48.00.00	336
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	348
647		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	495
647		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	495
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.99.01.00	494
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.21.00.00	494
341	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	494
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	494
151	06.01	12.361 0006 2.015	4.4.90.52.42.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.34.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.04.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.12.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.33.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.28.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.48.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.10.00.00	102
192	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	104
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	0
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.04.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.28.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.48.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.42.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.34.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.04.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.12.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.28.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.48.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	103
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.42.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.34.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.04.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.12.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.28.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.48.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

227	06.03	13.392 0014 2.024	4.4.90.52.42.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.34.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.04.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.12.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.33.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.28.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.48.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.10.00.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	104
208		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104
629		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104
72	03.01	04.122 0003 2.006	4.4.90.52.42.00.00	0
72		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.12.00.00	0
72		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.34.00.00	0
58		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	0
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.29.00.00	511
563	14.01	15.452 0036 2.065	4.4.90.52.34.00.00	0
146	05.01	26.782 0005 2.013	4.4.90.52.34.00.00	0
146		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.12.00.00	0
135		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	510
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.99.01.00	512
244	07.01	27.812 0015 2.025	4.4.90.52.33.00.00	0
502	12.01	18.541 0033 2.058	4.4.90.52.12.00.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91c6002703bc

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto a Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068, ou em local indicado, de acordo com as solicitações dos Departamentos.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rudimar Ernandes Walkoviecz, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91c6002703bc

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p91cf6002703bc

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 14 de novembro de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7fc789f63c165

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2326/2025
CÓD. VERIFICADOR: O1S5JAQD
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 14 de novembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6170b17d99734

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Aparador Decoração

Descrição Detalhada: Aparador Decoração Material: Madeira De Demolição Maciça, Comprimento: 200CM, Altura: 80CM, Profundidade: 40CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 302,69

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

2 - Rastreador

Descrição Detalhada: Rastreador Tipo: Tag, Dimensões: 34 X 11 MM, Alimentação: Bateria V, Aplicação: Gestão Patrimonial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3.669,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

3 - Aquecedor

Descrição Detalhada: Aquecedor Tipo: Com Termostado, Selado E Submersível, Potência: 50 KW, Aplicação: Aquário E Aquaterrário, Características Adicionais: Ventosas Para Fixação E Termômetro Tipo Fita, Voltagem: 110 V, Comprimento: 20 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 289,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

4 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Portas: Fechamento Com Pitao E Cadeado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza, Altura: 1930 MM, Largura: 690 MM, Profundidade: 400 MM, Material Pé: Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 598,40

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

5 - Armário 631

Descrição Detalhada: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Portas: Fechamento Com Pitao E Cadeado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza, Altura: 1930 MM, Largura: 690 MM, Profundidade: 400 MM, Material Pé: Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 780,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

6 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Portas: Fechamento Com Pitao E Cadeado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza, Altura: 1930 MM, Largura: 690 MM, Profundidade: 400 MM, Material Pé: Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 789,43

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

7 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Portas: Fechamento Com Pitao E Cadeado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza, Altura: 1930 MM, Largura: 690 MM, Profundidade: 400 MM, Material Pé: Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 445,28

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

8 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Portas: Fechamento Com Pitao E Cadeado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza, Altura: 1930 MM, Largura: 690 MM, Profundidade: 400 MM, Material Pé: Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 358,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

9 - Armário 632

Descrição Detalhada: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Portas: Fechamento Com Pitao E Cadeado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza, Altura: 1930 MM, Largura: 690 MM, Profundidade: 400 MM, Material Pé: Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 601,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

10 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Portas: Fechamento Com Pitao E Cadeado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza, Altura: 1930 MM, Largura: 690 MM, Profundidade: 400 MM, Material Pé: Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 685,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

11 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Portas: Fechamento Com Pitao E Cadeado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza, Altura: 1930 MM, Largura: 690 MM, Profundidade: 400 MM, Material Pé: Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 671,19

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

12 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Portas: Fechamento Com Pitao E Cadeado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza, Altura: 1930 MM, Largura: 690 MM, Profundidade: 400 MM, Material Pé: Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 610,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

13 - Armário 633

Descrição Detalhada: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Portas: Fechamento Com Pitao E Cadeado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza, Altura: 1930 MM, Largura: 690 MM, Profundidade: 400 MM, Material Pé: Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 703,28

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

14 - Aspirador Manual

Descrição Detalhada: Aspirador Manual Modelo: Intrauterino, Tipo: Seringa, Componente: Válvula Dupla, Volume: Cerca De 60 Ml, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 876,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

15 - Balança Eletrônica

Descrição Detalhada: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 150 KG, Características Adicionais: Acompanha Software Para Análise De Composição Corp, Tipo: Balança De Bioimpedância, Tipo Painel: Display Digital, Sensibilidade: 50/100 G, Material: Aço Carbono Ou Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.299,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

16 - Balança Eletrônica

Descrição Detalhada: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 150 KG, Características Adicionais: Acompanha Software Para Análise De Composição Corp, Tipo: Balança De Bioimpedância, Tipo Painel: Display Digital, Sensibilidade: 50/100 G, Material: Aço Carbono Ou Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 932,24

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

17 - Balança Eletrônica

Descrição Detalhada: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 150 KG, Características Adicionais: Acompanha Software Para Análise De Composição Corp, Tipo: Balança De Bioimpedância, Tipo Painel: Display Digital, Sensibilidade: 50/100 G, Material: Aço Carbono Ou Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.540,79

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

18 - Balança Eletrônica

Descrição Detalhada: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 150 KG, Características Adicionais: Acompanha Software Para Análise De Composição Corp, Tipo: Balança De Bioimpedância, Tipo Painel: Display Digital, Sensibilidade: 50/100 G, Material: Aço Carbono Ou Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 691,10

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

19 - Banco

Descrição Detalhada: Banco Material: Madeira Mdf, Largura: 1,20 M, Altura: 45 CM, Acabamento: Laminado Melamínico, Cor: Conforme Orientação Da Contratante, Características Adicionais: 1 Porta Com Dobradiças Embutidas Com Amortecedores, Profundidade: 52 CM, Tipo Assento: 120kg/Assento E 15kg/Baú

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 367,35

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

20 - Batedeira industrial

Descrição Detalhada: Batedeira Industrial Material Corpo: Metal Fundido, Capacidade: 4,3 L, Potência Motor: 400 CV, Tensão Alimentação: Bivolt V, Acessórios: Tigela Em Aco Inox; Com No Minimo 3 Batedores Em A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3.268,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

21 - Batedeira industrial 635

Descrição Detalhada: Batedeira Industrial Material Corpo: Metal Fundido, Capacidade: 4,3 L, Potência Motor: 400 CV, Tensão Alimentação: Bivolt V, Acessórios: Tigela Em Aco Inox; Com No Minimo 3 Batedores Em A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 486,12

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

22 - Bebedouro água

Descrição Detalhada: Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inox E Poliuretano Injetado, Capacidade Água: 250 L, Material Corpo: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3.752,84

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

23 - Bebedouro água

Descrição Detalhada: Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inox E Poliuretano Injetado, Capacidade Água: 250 L, Material Corpo: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.399,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

24 - Bebedouro água

Descrição Detalhada: Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inox E Poliuretano Injetado, Capacidade Água: 250 L, Material Corpo: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3.031,89

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

25 - Bebedouro água

Descrição Detalhada: Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inox E Poliuretano Injetado, Capacidade Água: 250 L, Material Corpo: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 **Quantidade Mínima Cotada:** 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.502,52

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

26 - Brinquedo Em Geral 636

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Madeira, Tipo 2: Escorregador, Dimensão 1: 3,00 X 1,8 M, Aplicação: Playground

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7.017,20

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

27 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Madeira, Tipo Espaldar: Médio, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Características Adicionais: Estrutura Em Aço Base Giratória Com 4 A 5 Pés, Tipo: Diretor, Revestimento: Couro Sintético/Corino

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

28 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Madeira, Tipo Espaldar: Médio, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Características Adicionais: Estrutura Em Aço Base Giratória Com 4 A 5 Pés, Tipo: Diretor, Revestimento: Couro Sintético/Corino

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 52,44

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

29 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintado, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás / Ar Comprimido, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 5 UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 124,83

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

30 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintado, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás / Ar Comprimido, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 5 UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 502,20

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

31 - Cadeira empilhável

Descrição Detalhada: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno, Cor: Branca, Material Assento/Encosto: Polipropileno, Características Adicionais: Com Braço, Altura: 50 CM, Largura: 55 CM, Profundidade: 53 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 238,39

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

32 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintado, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás / Ar Comprimido, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 5 UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54 **Quantidade Mínima Cotada:** 54

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 449,10

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (54)

33 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintado, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás / Ar Comprimido, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 5 UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 600,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (25)

34 - Cadeira Escritório 638

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintado, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás / Ar Comprimido, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 5 UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 614,40

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

35 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintado, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás / Ar Comprimido, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 5 UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 55 **Quantidade Mínima Cotada:** 55

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 659,98

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (55)

36 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Madeira, Tipo Espaldar: Médio, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Características Adicionais: Estrutura Em Aço Base Giratória Com 4 A 5 Pés, Tipo: Diretor, Revestimento: Couro Sintético/Corino

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 **Quantidade Mínima Cotada:** 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 225,29

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

37 - Cadeira Para Automóvel

Descrição Detalhada: Cadeira Para Automóvel Material: Estofamento Em Tecido E Estrutura Em Plástico, Capacidade: 36 KG, Características Adicionais: Cinto 3 Pontas, Protetor, Alça E Capota, Tipo: Bebê Conforto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 **Quantidade Mínima Cotada:** 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 419,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

38 - Chaleira

Descrição Detalhada: Chaleira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Material Cabo: Polipropileno, Características Adicionais: Bico Fino, Tipo: Bico Longo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 **Quantidade Mínima Cotada:** 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 210,42

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

39 - Cafeteira elétrica

Descrição Detalhada: Cafeteira Elétrica Material: Metal/Plastico, Capacidade: 1,8 L, Voltagem: 110/220 V, Potência: 1.450 W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 503,84

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

40 - Cafeteira elétrica

Descrição Detalhada: Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 12 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 2 Reservatórios

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.460,14

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

41 - Caixa Som

Descrição Detalhada: Caixa Som Potência: 1.600 W, Voltagem: Bivolt V, Aplicação: Uso Em Geral, Características Adicionais: Tipo Torre, Componentes Adicionais: Bluetooth Para Streaming Sem Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 6.934,05

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

42 - Caixa som

Descrição Detalhada: Caixa Som Potência: 200 W, Cor: Preta, Voltagem: 110/220 V, Tipo Fonte: Interna, Aplicação: Uso Em Geral, Impedância: 100 KW, Resposta Freqüência: 60 Hz, Profundidade: 300 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.751,20

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

43 - Caixa som 640

Descrição Detalhada: Caixa Som Potência: 200 W, Cor: Preta, Voltagem: 110/220 V, Tipo Fonte: Interna, Aplicação: Uso Em Geral, Impedância: 100 KW, Resposta Freqüência: 60 Hz, Profundidade: 300 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.317,72

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

44 - Caixa som

Descrição Detalhada: Caixa Som Potência: 200 W, Cor: Preta, Voltagem: 110/220 V, Tipo Fonte: Interna, Aplicação: Uso Em Geral, Impedância: 100 KW, Resposta Freqüência: 60 Hz, Profundidade: 300 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4.699,06

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

45 - Carrinho Transporte

Descrição Detalhada: Carrinho Transporte Tipo: 2 Níveis De Bandejas Inclinadas/Divisória Central, Material: Chapa De Aço, Aplicação: Transporte De Livros, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Altura: 102 CM, Largura: 50 CM, Profundidade: 70 CM, Quantidade Rodas: 4 Rodízios Giratórios, Cor: Cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 650,07

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

46 - Carrinho mão

Descrição Detalhada: Carrinho Mão Material Caçamba: Aço Carbono, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Maciço, Capacidade Caçamba: 60 L, Acabamento Superficial: Pintura Anticorrosiva

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 282,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

47 - Carrinho Transporte 641

Descrição Detalhada: Carrinho Transporte Tipo: 2 Níveis De Bandejas Inclinadas/Divisória Central, Material: Chapa De Aço, Aplicação: Transporte De Livros, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Altura: 102 CM, Largura: 50 CM, Profundidade: 70 CM, Quantidade Rodas: 4 Rodízios Giratórios, Cor: Cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 275,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

48 - Carrinho Transporte

Descrição Detalhada: Carrinho Transporte Tipo: 2 Níveis De Bandejas Inclinadas/Divisória Central, Material: Chapa De Aço, Aplicação: Transporte De Livros, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Altura: 102 CM, Largura: 50 CM, Profundidade: 70 CM, Quantidade Rodas: 4 Rodízios Giratórios, Cor: Cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 499,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

49 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno Atoxico, Tipo 2: Gangorra, Cor: Azul, Dimensão 1: 41 X 50 X 151 CM, Componentes 01: Apoio Para Os Pes, 03 Lugares, Com 03 Puxadores, Aplicação: Playground, Características Adicionais 1: Em Formato De Jacare, Uso: Infantil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5.690,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

50 - Centrífuga

Descrição Detalhada: Centrífuga Tipo: Para Tubos E Microplacas, Ajuste: Digital, Microprocessada, Volume: Até 50 ML, Rotação: Até 15.000 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Temporização: Até 100 H, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento, Componentes: C/ Adaptadores Para Tubos, Frascos E Placas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 587,78

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

51 - Chaleira 642

Descrição Detalhada: Chaleira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Material Cabo: Polipropileno, Características Adicionais: Bico Fino, Tipo: Bico Longo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11 **Quantidade Mínima Cotada:** 11

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 116,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (11)

52 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Madeira, Tipo 2: Escorregador, Dimensão 1: 3,00 X 1,8 M, Aplicação: Playground

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3.012,18

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

53 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Modelo: Portátil, Capacidade Refrigeração: 14.000 BTU, Tensão: 127 V, Características Adicionais 1: Conectividade E Comando De Voz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** 18

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.707,28

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (18)

54 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Modelo: Portátil, Capacidade Refrigeração: 14.000 BTU, Tensão: 127 V, Características Adicionais 1: Conectividade E Comando De Voz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3.826,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

55 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Modelo: Portátil, Capacidade Refrigeração: 14.000 BTU, Tensão: 127 V, Características Adicionais 1: Conectividade E Comando De Voz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5.264,30

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

56 - Aparelho Ar Condicionado 643

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Modelo: Portátil, Capacidade Refrigeração: 14.000 BTU, Tensão: 127 V, Características Adicionais 1: Conectividade E Comando De Voz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 6.349,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

57 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Modelo: Portátil, Capacidade Refrigeração: 14.000 BTU, Tensão: 127 V, Características Adicionais 1: Conectividade E Comando De Voz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15.655,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

58 - Mesa

Descrição Detalhada: Mesa Material: Mdp, Aplicação: Mesa Para Computador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

59 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Metal E Plástico, Comprimento: 200 CM, Potência: 600 W, Tensão: 220 V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 412,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

60 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Metal E Plástico, Comprimento: 200 CM, Potência: 600 W, Tensão: 220 V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 **Quantidade Mínima Cotada:** 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 593,10

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

61 - Descascador legumes 644

Descrição Detalhada: Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 500 KG/H, Produção Aproximada: 25 KG/H, Potência Motor: 1 CV, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Sapatas Antiderrapante, Caixa Coletora De Resíduos, Tipo: Elétrico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.742,54

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

62 - Dispenser papel bobinado

Descrição Detalhada: Dispenser Papel Bobinado Material: Acrílico, Tipo: Parede, Cor: Incolor, Características Adicionais: Com Sistema De Alavanca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 40,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

63 - Dispenser higienizador

Descrição Detalhada: Dispenser Higienizador Material: Aço Inox, Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede, Cor: Cromado, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Chave/Trava De Segurança, Reservatório, Válvula

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 32,31

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

64 - Escada

Descrição Detalhada: Escada Material: Alumínio, Tipo: Cavalete, Quantidade Degraus: 12 UN, Características Adicionais: Degraus Articuláveis, Antiderrapante, Altura: 3 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 179,91

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

65 - Estante metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço, Altura: 150 CM, Largura: 99 CM, Profundidade: 27 CM, Quantidade Prateleiras: 9 UN, Tratamento Superficial: Tratamento Químico Antiferruginoso Fosfatizante, P, Cor: Bege, Características Adicionais: Contendo 54 Gavetas Nº 5 Na Cor Azul Ou Preto, Capacidade: 160 KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 214,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (80)

66 - Ferro De Passar 645

Descrição Detalhada: Ferro De Passar Tipo: Elétrico, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Display Informando A Temperatura Atual Precisa, Aplicação: Restauração Livros E Documentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 **Quantidade Mínima Cotada:** 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 160,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

67 - Foco

Descrição Detalhada: Foco Tipo: Cirúrgico De Teto, Cúpula: 2 Cúpulas, Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 50.000 H, Luminosidade: Cerca De 120.000 E 160.000 Lux, Articulação: Cúpulas E Braços Articuláveis, Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer, Adicional 3: C/ Bateria

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 909,88

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

68 - Fogão gás

Descrição Detalhada: Fogão Gás Material: Vidro, Tipo Fogão: Cooktop, Quantidade Bocas: 5 UN, Características Adicionais: Acendimento Automático, Cor: Preto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.033,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

69 - Fogão gás

Descrição Detalhada: Fogão Gás Material: Vidro, Tipo Fogão: Cooktop, Quantidade Bocas: 5 UN, Características Adicionais: Acendimento Automático, Cor: Preto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 **Quantidade Mínima Cotada:** 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.099,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

70 - Fonte Ornamental

Descrição Detalhada: Fonte Ornamental Material: Resina Plástica, Dimensões (Axlxp): 25 X 21 X 17 CM, Acessórios: Bomba De Água, Voltagem: 127 V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 229,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

71 - Forno Elétrico

Descrição Detalhada: Forno Elétrico Aplicação: Doméstica, Voltagem: 220 V, Capacidade: 60 L, Potência: 2.000 W, Características Adicionais: Com Seletor De Temperatura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 645,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

72 - Forno Elétrico

Descrição Detalhada: Forno Elétrico Aplicação: Doméstica, Voltagem: 220 V, Capacidade: 60 L, Potência: 2.000 W, Características Adicionais: Com Seletor De Temperatura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.143,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

73 - Forno Elétrico

Descrição Detalhada: Forno Elétrico Aplicação: Doméstica, Voltagem: 220 V, Capacidade: 60 L, Potência: 2.000 W, Características Adicionais: Com Seletor De Temperatura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.399,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

74 - Forno Microondas

Descrição Detalhada: Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 31 L, Potência: 1.000 W, Voltagem: 110 V, Cor: Branca, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Tinta Epoxi

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 676,43

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

75 - Forno Elétrico 647

Descrição Detalhada: Forno Elétrico Aplicação: Doméstica, Voltagem: 220 V, Capacidade: 60 L, Potência: 2.000 W, Características Adicionais: Com Seletor De Temperatura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 6.516,86

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

76 - Fragmentadora papel

Descrição Detalhada: Fragmentadora Papel Material: Metal, Capacidade Fragmentação: 20 FL, Tensão Motor: 110/220 V, Dimensões Picote: 04 X 40 MM, Capacidade Lixeira: 80 L, Potência: 500 W, Nível Ruído: Menor Que 65 DB

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 **Quantidade Mínima Cotada:** 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.875,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

77 - Freezer

Descrição Detalhada: Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 534 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: -18 E -25° E +1 E +5° °C, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3.118,15

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

78 - Freezer vertical

Descrição Detalhada: Freezer Vertical Capacidade: 200 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca, Altura: 170 CM, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Reversível, Aplicação: Conservação De Alimentos, Quantidade De Portas: 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4.671,26

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

79 - Frigobar

Descrição Detalhada: Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 127/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A', Consumo Máximo: 19 KW/H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.129,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

80 - Frigobar

Descrição Detalhada: Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 127/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A', Consumo Máximo: 19 KW/H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.168,20

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

81 - Fritadeira

Descrição Detalhada: Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável, Potência: 1500 W, Tensão Alimentação: 110 V, Capacidade: 5,5 L, Características Adicionais: Tipo Fryer, Sem Utilizar Óleo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 560,40

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

82 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Madeira, Tipo 2: Escorregador, Dimensão 1: 3,00 X 1,8 M, Aplicação: Playground

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 14.999,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

83 - Laminador elétrico

Descrição Detalhada: Laminador elétrico Tipo Uso: Laminação De Metais Não Ferrosos, Largura: 160 MM, Comprimento: 480 MM, Altura: 1 M, Tipo Motor: Trifásico, Potência Motor: 5 HP, Diâmetro Cilindro: 180 MM, Comprimento Cilindro: 110 MM, Características Adicionais: Lubrificação Automática

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 632,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

84 - Lavadora alta pressão 649

Descrição Detalhada: Lavadora Alta Pressão Tipo: Hidrolavadora, Tipo Motor: Monocilíndrico, 4 Tempos, Modelo: Profissional, Potência Consumida: 7,5 HP, Vazão: 7,8 L/MIN, Pressão: 2700 PSI, Sistema De Partida: Manual, Tipo Combustível: Gasolina, Tanque De Abastecimento: 3,6 L, Tanque De Detergente: 3,2 L, Características Adicionais: Carrinho Com Rodas; Mangueira De Alta Pressão, Acessórios: 01 Funil; 01 Lança; 05 Bicos De Aspersão; 01 Kit

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3.970,49

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

85 - Lavadora alta pressão

Descrição Detalhada: Lavadora Alta Pressão Tipo: Hidrolavadora, Tipo Motor: Monocilíndrico, 4 Tempos, Modelo: Profissional, Potência Consumida: 7,5 HP, Vazão: 7,8 L/MIN, Pressão: 2700 PSI, Sistema De Partida: Manual, Tipo Combustível: Gasolina, Tanque De Abastecimento: 3,6 L, Tanque De Detergente: 3,2 L, Características Adicionais: Carrinho Com Rodas; Mangueira De Alta Pressão, Acessórios: 01 Funil; 01 Lança; 05 Bicos De Aspersão; 01 Kit

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 **Quantidade Mínima Cotada:** 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.089,05

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

86 - Liquidificador

Descrição Detalhada: Liquidificador Capacidade: 25 L, Voltagem: 110 V, Material: Aço Inoxidável, Uso: Industrial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 158,30

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

87 - Lona emborrachada

Descrição Detalhada: Lona Emborrachada Cor: Preta, Largura: 20 CM, Comprimento: 30 CM, Aplicação: Remendos/Consertos Botes Pneumáticos De Borracha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.581,04

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

88 - Maca clínica 650

Descrição Detalhada: Maca Clínica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Carro Maca Elevação Por Manivela Escamoteável, Rodas: Com Rodízios E Freios, Comprimento: Até 1,90 M, Largura: Cerca De 0,60 M, Capacidade De Carca: Mínimo 180 KG, Componentes: Suporte Soro Removível, Componentes 01: C/ Para-Choque, Puxador, Suporte P/ Cilindro, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis, Acessórios: Colchonete

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.580,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

89 - Maca clínica

Descrição Detalhada: Maca Clínica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Carro Maca Elevação Por Manivela Escamoteável, Rodas: Com Rodízios E Freios, Comprimento: Até 1,90 M, Largura: Cerca De 0,60 M, Capacidade De Carca: Mínimo 180 KG, Componentes: Suporte Soro Removível, Componentes 01: C/ Para-Choque, Puxador, Suporte P/ Cilindro, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis, Acessórios: Colchonete

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 824,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

90 - Máquina plastificar

Descrição Detalhada: Máquina Plastificar Produção Aproximada: 27 M/H, Potência Motor: 300 W, Consumo Energia: 100 KW/H, Sistema Elétrico: 220 V, Comprimento: 250 MM, Largura: 230 MM, Altura: 150 MM, Características Adicionais: Polaseal (Ofício)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.397,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

91 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Material Estrutura: Madeira, Material Tampo: Vidro, Cor Tampo: Preta, Largura: 1,08 M, Profundidade: 1,08 M, Altura: 0,75 M, Padrão Acabamento Tampo: Pintado, Cor Estrutura: Amadeirado, Comprimento: 1,08 M, Acabamento Estrutura: Encerada, Espessura Tampo: 4/6 MM, Características Adicionais: 4 Pés

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16 **Quantidade Mínima Cotada:** 16

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 544,41

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (16)

92 - Mesa Escritório 651

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Material Estrutura: Madeira, Material Tampo: Vidro, Cor Tampo: Preta, Largura: 1,08 M, Profundidade: 1,08 M, Altura: 0,75 M, Padrão Acabamento Tampo: Pintado, Cor Estrutura: Amadeirado, Comprimento: 1,08 M, Acabamento Estrutura: Encerada, Espessura Tampo: 4/6 MM, Características Adicionais: 4 Pés

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 606,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

93 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Material Estrutura: Madeira, Material Tampo: Vidro, Cor Tampo: Preta, Largura: 1,08 M, Profundidade: 1,08 M, Altura: 0,75 M, Padrão Acabamento Tampo: Pintado, Cor Estrutura: Amadeirado, Comprimento: 1,08 M, Acabamento Estrutura: Encerada, Espessura Tampo: 4/6 MM, Características Adicionais: 4 Pés

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 627,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

94 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Material Estrutura: Madeira, Material Tampo: Vidro, Cor Tampo: Preta, Largura: 1,08 M, Profundidade: 1,08 M, Altura: 0,75 M, Padrão Acabamento Tampo: Pintado, Cor Estrutura: Amadeirado, Comprimento: 1,08 M, Acabamento Estrutura: Encerada, Espessura Tampo: 4/6 MM, Características Adicionais: 4 Pés

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.808,87

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

95 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Material Estrutura: Madeira, Material Tampo: Vidro, Cor Tampo: Preta, Largura: 1,08 M, Profundidade: 1,08 M, Altura: 0,75 M, Padrão Acabamento Tampo: Pintado, Cor Estrutura: Amadeirado, Comprimento: 1,08 M, Acabamento Estrutura: Encerada, Espessura Tampo: 4/6 MM, Características Adicionais: 4 Pés

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 701,22

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

96 - Mesa 652

Descrição Detalhada: Mesa Material: Mdp, Aplicação: Mesa Para Computador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 765,58

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

97 - Microfone

Descrição Detalhada: Microfone Tipo: Dinâmico, Alimentação: Cabo Usb, Resposta Freqüência: 20 Hz A 20 Khz, Impedância: 314 OHMS, Padrão: Cardióide, Acessórios: Microfone Digital, Tripé Compatível, Sensibilidade: -55 DB, Cor: Preta, Nível De Saída De Áudio: 132 DB

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 79,35

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

98 - Microfone

Descrição Detalhada: Microfone Tipo: Dinâmico, Alimentação: Cabo Usb, Resposta Freqüência: 20 Hz A 20 Khz, Impedância: 314 OHMS, Padrão: Cardióide, Acessórios: Microfone Digital, Tripé Compatível, Sensibilidade: -55 DB, Cor: Preta, Nível De Saída De Áudio: 132 DB

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.114,47

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

99 - Multiprocessador Alimentos

Descrição Detalhada: Multiprocessador Alimentos Material: Metal, Componentes: Jarra Do Processador: 1l, Jarra Do Liquidificador:, Função: 7 Em 1, Potência: 1000 W, Tensão: 127/220 V, Características Adicionais: Boca Para Adicionar Alimento, Sistema De Segurança

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4.973,40

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

100 - Panela

Descrição Detalhada: Panela Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Regulador De Velocidade Digital E Led Indicativo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 749,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

101 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Madeira, Tipo 2: Escorregador, Dimensão 1: 3,00 X 1,8 M, Aplicação: Playground

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 8.197,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

102 - Poltrona auditório

Descrição Detalhada: Poltrona Auditório Quantidade Assentos: 1 UN, Tipo Assentos: Rebatível, Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Material Estrutura: Aço, Cor Revestimento: Preta, Material Assento/Encosto: Espuma De Poliuretano, Largura: 900 MM, Profundidade: 710 MM, Altura: 865 MM, Tipo Prancheta: Escamoteável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24 **Quantidade Mínima Cotada:** 24

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.623,60

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (24)

103 - Quadro Branco

Descrição Detalhada: Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Largura: 120 CM, Comprimento: 350 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador, Tipo Fixação: Parede, Material Moldura: Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.134,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

104 - Quadro Branco

Descrição Detalhada: Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Largura: 120 CM, Comprimento: 350 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador, Tipo Fixação: Parede, Material Moldura: Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.863,97

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

105 - Refrigerador duplex

Descrição Detalhada: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400 L, Tipo Portas: Reversíveis, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetas, Etiqueta "A"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.749,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

106 - Refrigerador duplex 654

Descrição Detalhada: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400 L, Tipo Portas: Reversíveis, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetas, Etiqueta "A"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3.250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

107 - Sanduicheira

Descrição Detalhada: Sanduicheira Material: Aço Inoxidável, Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 328,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

108 - Secador / soprador

Descrição Detalhada: Secador / Soprador Tipo: Portátil, Tensão Alimentação: 127 V, Potência: 2.100 W, Seletor Temperatura: 3, Uso: Humano, Características Adicionais: Com Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.449,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

109 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Material Estrutura: Madeira, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Couro Sintético, Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Azul Marinho, Características Adicionais: Sem Braços, Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2250 MM, Profundidade: 650 MM, Altura: 460 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.588,21

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

110 - Soprador

Descrição Detalhada: Soprador Tipo: Térmico Portátil, Acionamento: Fluxo De Ar, Voltagem: Bivolt V, Potência: 1500 W, Aplicação: Serigrafia, Características Adicionais: Bateria Lítio, Carregador, Acessórios

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 873,72

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

111 - Suporte

Descrição Detalhada: Suporte Tipo: Paraciclo, Formato: "U" Invertido, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Fixação De Bicicletas, Diâmetro: 5,08 CM, Altura: 110 CM, Largura: 78 CM, Características Adicionais: Instalação No Piso (Para Chumbar)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 228,55

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

112 - Suporte

Descrição Detalhada: Suporte Tipo: Suporte De Lima Para Funileiro, Formato: Curva, Material: Aluminio, Aplicação: Funilaria, Comprimento: 14 POL, Características Adicionais: Com Cabo E Curvatura Para Execução De Serviços

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 104,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

113 - Tatame

Descrição Detalhada: Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100 CM, Largura Placa: 100 CM, Espessura Placa: 10 MM, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada, Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75 **Quantidade Mínima Cotada:** 75

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 105,09

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (75)

114 - Tenda inflável

Descrição Detalhada: Tenda Inflável Material: Rip Stop-250, Tratamento Superficial: Impermeabilizado, Tensão: Bivolt V, Acessórios: Tela De Nylon, Aplicação: Eventos Diversos E Sinalização, Características Adicionais: Conforme Modelo, Comprimento: 1 M, Largura: 6 M, Altura: 4 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 606,44

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

115 - Televisor

Descrição Detalhada: Televisor Tamanho Tela: 55 POL, Voltagem: 110/220 V, Cor: Preta, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led Touch Screen, Acessórios: Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 **Quantidade Mínima Cotada:** 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.599,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

116 - Televisor

Descrição Detalhada: Televisor Tamanho Tela: 55 POL, Voltagem: 110/220 V, Cor: Preta, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led Touch Screen, Acessórios: Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.298,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

117 - Secador roupa tipo varal

Descrição Detalhada: Secador Roupa Tipo Varal Material Armação: Tubo Aço, Quantidade Varetas: 6 UN, Comprimento: 1,60 M, Largura: 0,60 M, Acabamento Superficial: Plástico, Características Adicionais: Dobrável, Chão, Com Abas, Altura: 0,90 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 199,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

118 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Plástico, Capacidade: 90 L, Comprimento: 50 CM, Diâmetro Superior: 58 CM, Diâmetro Inferior: 43 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 216,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

119 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Plástico, Capacidade: 90 L, Comprimento: 50 CM, Diâmetro Superior: 58 CM, Diâmetro Inferior: 43 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 319,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

120 - Vaso 657

Descrição Detalhada: Vaso Material: Plástico, Capacidade: 90 L, Comprimento: 50 CM, Diâmetro Superior: 58 CM, Diâmetro Inferior: 43 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 239,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

121 - Conjunto câmara fria

Descrição Detalhada: Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono, Potência: 1,5 HP, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: -10 / +38 °C, Cor: Branco, Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico, Iluminação Em Led E Controle E Te

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 14.581,60

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

122 - Conjunto cadeiras espera

Descrição Detalhada: Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Aço, Quantidade Assentos: 3 UN, Cor: Preta, Apoio Braço: Sem Braços, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Características Adicionais: Moldagem Anatômica/Sobre Longarinas, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Epóxi-Pó, Cor Longarina: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 38 **Quantidade Mínima Cotada:** 38

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 589,41

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (38)

123 - Conjunto câmara fria

Descrição Detalhada: Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono, Potência: 1,5 HP, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: -10 / +38 °C, Cor: Branco, Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico, Iluminação Em Led E Controle E Te

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 **Quantidade Mínima Cotada:** 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 14.581,60

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

124 - Cadeira Sobre Longarina 658

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Polipropileno, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Sem Braço, Comprimento Longarina: 1,80 M, Largura Longarina: 0,63 M, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Aço Tubular, Acabamento Superficial Longarina: Pintura, Cor Longarina: Preta, Altura: 0,77 M, Material Do Assento: Madeira Com Palhinha Trançada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 114 **Quantidade Mínima Cotada:** 114

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 589,41

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (114)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2078- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 051/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 2509/2025 – Cód. Verificador: 6ZDPE252.
OBJETO: Contratação da empresa IVG BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: 36.519.422/0001-15, para aquisição de 2 (dois) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) – TRANSMISSÃO MECANICA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023/FNDE/MEC, pela Autorização nº 3497/2025 - CGCOM/DIRAD/FNDE, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15.
VALOR TOTAL: R$ 994.304,98 (novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
Marmeleiro, 14 de novembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

Fundamentado na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 052/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 2518/2025 – Cód. Verificador: FM1TW42W.
OBJETO: Contratação da empresa SARA DO VALE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.361.876/0001-95, para Formação de Professores em Práticas Musicais na Escola, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
CONTRATADA: SARA DO VALE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.361.876/0001-95.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Marmeleiro, 14 de novembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2326/2025 CÓD. VERIFICADOR: O1S5JAQD

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2025.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.
Marmeleiro, 14 de novembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

de materiais educativos sobre as coletas de resíduos urbano e orientar quanto a importância de separar o lixo e educação ambiental em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 17 de novembro de 2025 até o dia 24 de novembro de 2025. **LOCAL** BNC - Bolsa Nacional de Compras – http://bnc.org.br **SESSÃO PÚBLICA:** 24/11/2025 às 08:00 horas. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n°. 374, Leópolis – PR. O Termo de referência e documentos complementares estarão disponíveis a partir do dia 14/08/2025 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: 0800-0430063 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 17 de novembro de 2025.

LEOMAR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

157115/2025

Lidianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Municipio de Lidianópolis/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de janeiro do ano de 2026, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua projetada A - Parque Industrial Alonso Pavan	Fechamento de barracão	360,00 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Lidianópolis-PR e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Lidianópolis, 13 de novembro de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

156191/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de Lidianópolis/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de janeiro do ano de 2026, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Parque Industrial Alonso Pavan	Construção de Barracão Industrial	300 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Lidianópolis/PR e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Lidianópolis, 13 de novembro de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

156192/2025

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PGV-0194/2025 e a **REPUBLICAÇÃO** do **PGE-0167/2025**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizados os Editais a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA** n.º **PGV/SMGP-0194/2025,** objeto: Registro de preços para aquisição de painéis divisórios, perfis, portas e demais acessórios para montagem de paredes e divisórias, incluindo a instalação e desmontagem. Valor máximo da licitação: R$ 509.889,27 e a **REPUBLICAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º **PGE/SMGP-0167/2025 (COMPRASGOV** n.º **90.167/2025),** objeto: Registro de preços para eventual aquisição de reagentes com comodato de equipamentos para exames por HPLC para CENTROLAB Londrina. Valor máximo da licitação: R$ 634.060,00. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4403 e o 3372-4284 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 14 de novembro de 2025. SÉRGIO WILLIAN COSTA BECHER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

157324/2025

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2025-PMM
em 13 de novembro de 2025

objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Pastor João Barbosa de Macedo no Município de Maringá – PR. Serão executados serviços de reforma e ampliação em edificação de alvenaria, com estrutura de concreto armado e cobertura de estrutura metálica. Recebimento das propostas:- até as 09:00 horas do dia 05 (cinco) de dezembro de 2025. Abertura das propostas:- às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de dezembro de 2025. Início da sessão de disputa de lances:- às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de dezembro de 2025, no site www.gov.br/compras/pt-br – COMPRASNET. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito do Município de Maringá

156771/2025

Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 051/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 2509/2025 – Cód. Verificador: 6ZDPE252.

OBJETO: Contratação da empresa IVG BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: 36.519.422/0001-15, para aquisição de 2 (dois) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) – TRANSMISSÃO MECANICA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023/FNDE/MEC, pela Autorização nº 3497/2025 - CGCOM/DIRAD/FNDE, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15.

VALOR TOTAL: R$ 994.304,98 (novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

Marmeleiro, 14 de novembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

157147/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2326/2025
CÓD. VERIFICADOR: O1S5JAQD
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 14 de novembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

157220/2025

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 DE DEZEMBRO DE 2025 ÁS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha-PR 14 de novembro de 2025.
Leandro Dorini – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2025 - PMM, que tem por objeto: ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, água mineral, refrigerantes, salgados, doces e afins, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Política ás Mulheres e Gabinete do Prefeito.. As empresas proponentes: ANDERSON CARLOS RODRIGUES 046824829 39 foi vencedora dos itens 07,08,09,10,12,13,23,24,27,29,30,32,33,34 ,35,47,48 e 51. Valor total R$ 273.363,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e três reais). DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ZANATTA LTDA foi vencedora do item 01,04,22, e 37. Valor total R$ 39.397,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa e sete reais). LORO & SOUZA LTDA. foi vencedora dos itens 02,03,14,15 e 53. Valor total R$ 68.264,00 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais). MANG FOODS LICITACOES EIRELI foi vencedora dos itens 36,52. Valor total R$ 73.721,50 (setenta e três mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). RESTAURANTE MEU CANTO LTDA foi vencedora do item 5,06,11,16,17,18,19,20,21,25,26,28,31,38,39,40,41 ,42,43,44,45 ,46,49,50 e 54. Valor total R$ 321.301,00 (trezentos e vinte e um mil trezentos e um reais).
Mangueirinha-PR, 14 de novembro de 2025.
Leandro Dorini – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 051/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 2509/2025 – Cód. Verificador: 6ZDPE252.
OBJETO: Contratação da empresa IVG BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: 36.519.422/0001-15, para aquisição de 2 (dois) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) – TRANSMISSÃO MECANICA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023/FNDE/MEC, pela Autorização nº 3497/2025 - CGCOM/DIRAD/FNDE, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15.
VALOR TOTAL: R$ 994.304,98 (novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
Marmeleiro, 14 de novembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

Fundamentado na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 052/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 2518/2025 – Cód. Verificador: FM1TW42W.
OBJETO: Contratação da empresa SARA DO VALE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.361.876/0001-95, para Formação de Professores em Práticas Musicais na Escola, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
CONTRATADA: SARA DO VALE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.361.876/0001-95.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Marmeleiro, 14 de novembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2326/2025

CÓD. VERIFICADOR: 01S5JAQD
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2025.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.
Marmeleiro, 14 de novembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Prata

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA nº 009/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 0016/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *Caput:*** *"inexigível a licitação quando inviável a competição".*

1 OBJETO
1.1. Aquisição de 08 (oito) Tratores Agrícolas em atendimento ao Termo de Convênio nº 618/2025, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB-PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 0016/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA.

Descrição do Objeto	Qtdd	MARCA	Valor Unitário R$	Valor Total R$
TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 99 CV E MENOR QUE 120 CV. CABINADO. TIPO J.	08 Tratores	NEW HOLLAND / TL5.100 PS - CABINADO 4X4 - 2025	283.990,00	2.271.920,00

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
2.1. O Município de Nova Prata do Iguaçu visando promover investimentos para melhoria da infraestrutura básica, buscando sanar problemas com a falta de equipamentos agrícolas, os quais são de extrema necessidade para a execução de diversas atividades na zona rural, possui programas de aquisição de equipamentos agrícolas, prestação de serviços de mecanização agrícola, assistência técnica e manejo sustentável de utilização desses equipamentos como forma de promover o desenvolvimento agropecuário municipal, em especial a agricultura familiar.
2.2. Nesse sentido, a aquisição de Tratores Agrícolas buscará beneficiar pequenos produtores familiares, promovendo o crescimento e o desenvolvimento do setor agropecuário do município, incrementando máquinas e equipamentos junto a administração municipal e consequentemente otimizando sua capacidade funcional e proporcionando melhorias na produção agrícola local com a maximização do uso do solo e a recuperação de fertilidade de áreas com baixo potencial agrícola, além de incentivar e fortalecer a agricultura familiar.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO.
3.1 O valor total da contratação é de **R$ 2.271.920,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e um mil e novecentos e vinte reais).**
3.2 Sendo o valor de R$ 271.920,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais) de contrapartida com recursos próprios do município e o restante oriundo do Termo de Convênio nº 618/2025 - SEAB.

4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	001 – Departamento de Agricultura
Função	20 – Agricultura
Subfunção	0606 – Extensão Rural
Programa	14 – Departamento Agropecuário Forte e Inovador
Atividade	2032 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes

5 EMPRESA CONTRATADA: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA – CNPJ Nº 01.844.555/0023-98.

6 FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

7 PRAZO DE ENTREGA
7.1. O equipamento deverá ser entregue em até **180 (cento e oitenta) dias,** a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO
8.1. O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de novembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CNH Industrial Brasil Ltda – CNPJ Nº 01.844.555/0023-98 - Curitiba – Pr.
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) Tratores Agrícolas em atendimento ao Termo de Convênio nº 618/2025, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB-PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 0016/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA.
VALOR: R$ 2.271.920,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil e novecentos e vinte reais)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura, 001 – Departamento de Agricultura, 20.0606.14.2032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento do bem e emissão da Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de novembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 11.019,41 m2, incluindo serviços preliminares, base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trechos:
- Rua Juarez Heinkel (entre Rua Palmeiras e Rua Otacilio Rodrigues)
- Rua Otavio Rocha (entre Rua Palmeiras e Rua Otacilio Rodrigues)
- Rua Laurindo Correia Passos (entre Rua Otacilio Rodrigues Vandir Rech)
- Rua Vandir Rech (entre Rua Otacilio Rodrigues e Final do trecho Urbano)
- Rua Andre Giotti (entre Rua Julho de castilho e Final do Perimetro Urbano)
- Rua Julho de Castilho (entre Rua Julho de castilho e Angelo Dalberto)

DOTAÇÃO: 08 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte; 003 Departamento de Obras; 0015.0452.0011.1-007 Pavimentação e Recape de Vias; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08:00horas até 08horas e 50minutos de 12/12/2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de novembro de 2025.
ELIZETE CAVAZIN – Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 (90063/2025 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID/NFC em estabelecimentos credenciados, destinado a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, compreendendo: mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria, lavagem, higienização, serviços elétricos, serviço de guincho, prancha para o transporte de máquinas pesadas, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, chaveiro, fornecimento e substituição de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios, locação de máquinas e ferramentas e demais insumos necessários a manutenção de veículos, maquinários e equipamentos pertencentes da Frota de Veículos leves, médios, pesados e Máquinas Pesadas/Agrícolas/Rodoviárias e Motor Gerador de Energia, da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu- PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de novembro de 2025.
ELIZETE CAVAZIN – Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025-PMR

CONTRATANTE: Município de Renascença, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, cidade de Renascença, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Fabieli Manfredi, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.833.578-1 e do CPF/MF nº 066.323.599-57, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE SOCIAL COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS) E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO.
VALOR: R$ 1.965.000,00 (um milhão novescentos e sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 17 de novembro de 2025
Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2326/2025
CÓD. VERIFICADOR: O1S5JAQD
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2025.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 14 de novembro de 2025.
JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

O Município de Palmital, Estado do Paraná OBJETO: 20(VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS
Abertura: 15 de Dezembro 2025, as 08:30 hs na Plataforma Eletrônica www.bnc.org.br INFORMAÇÕES: Fone: (42) 3657-1222/ www.palmital.pr.gov.br/ e.mail licitapalmital@gmail.com

Palmital-PR, 14 de Novembro 2025.
ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025

Tipo: Menor Preço Global por Lote.
O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 096/2025, objetivando: Registro de Preços Para Futura e Fracionada Aquisição de Medicamentos A Serem Utilizado No Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Complementar Ao Pregão 33/2025 Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Instrumento, A Pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Especificações Contidas No Edital, Com Abertura Prevista Para O Dia 04/12/2025 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

Comunicamos que o edital da licitação de pregão eletrônico nº 077/2025, publicado no D.O.U. de 16/10/2025, edição nº 198, foi retificado. Objeto: Registro de Preço Para Aquisição Futura de Peças e Contratações de Serviços de Manutenção Elétrica, Mecânica, Funilaria, Vidraçaria, Estofamento, Tapeçaria, Pintura, Polimento, Ar Condicionado, Airbag, Alinhamento e Balanceamento, Cambagem, Limpeza de Bicos, Diagnóstico de Injeção Eletrônica e Lataria Para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota Municipal das Diversas Secretarias Desta Municipalidade. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 10/12/2025 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 7 de novembro de 2025.
Rodrigo Ribeiro
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

nº 581 a 584/2025 . Referente ao Pregão nº 090/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: 24.821.975 THAIS PEREIRA DA SILVA FAVERO CNPJ: 24.821.975/0001-49 NO VALOR TOTAL DE R$ 280.348,50: EDER LIMA DE JESUS 00740259962- CNPJ 34.744.768/0001-91, NO VALOR TOTAL DE R$ 330.934,35; MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - CNPJ 47.725.565/0001-08, NO VALOR TOTAL DE R$ 250.593,70; 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES CNPJ: 57.015.979/0001-99 NO VALOR TOTAL DE R$ 189.147,40 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa detentora ATÉ O 10° (DÉCIMO) DIA UTIL AO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, apresentação dos relatórios de atendimento e coleta, comprovação das autorizações de exames Emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Rodrigo Ribeiro Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PROCESSO Nº 61.015/2025
UASG: 987745 - Licitação: 90034
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhames, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá.
TIPO: Menor Preço.
DATA DA ABERTURA: 02/11/2025 - HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 142.955,42 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações), www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, no que couber, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto 4319/2023, demais normas em vigor que regem a espécie e pelas disposições do Edital e seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

Paranaguá, 14 de Novembro de 2025.
LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 122/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 11/2025
PROCESSO N° 102/2025
OBJETO: a construção de uma CRECHE com área de 1.419,91 m² na Rua Matias Albuquerque S/N, no Bairro Pinheirinho no município de Pato Branco-PR, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 960901/2024/FNDE/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime de empreitada por preço global, CNPJ nº 26.146.221/0001-66. Valor total R$ 4.645.000,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais). Foro e Data da assinatura: Pato Branco, 14 de novembro de 2025. Geri Natalino Dutra - Prefeito; Luiz Alberto Nóra - Representante Legal. Pato Branco, 14 de Novembro de 2025. Geri Natalino Dutra Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

PROCESSO Nº 102/2025
Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Agente de Contratação em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9.571 de 04 de julho de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria, HOMOLOGO o Processo Licitatório, que tem por objeto a construção de uma CRECHE com área de 1.419,91 m² na Rua Matias Albuquerque S/N, no Bairro Pinheirinho no município de Pato Branco-PR, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 960901/2024/FNDE/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime de empreitada por preço global, e ADJUDICO seu objeto para a empresa: L.A. NORA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.146.221/0001-66, com o valor de R$ 4.645.000,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais). E determino que seja elaborado o respectivo contrato.

Pato Branco, 10 de novembro de 2025.
GERI NATALINO DUTRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO Nº 127/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INVESTIMENTO E DE CUSTEIO, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/11/2025 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço Rua Rui Barbosa, n° 204, Bairro Centro, Paulo Frontin/PR, Telefone (42) 0800 700 1210, E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. SITE: https://www.paulofrontin.pr.gov.br, LOCAL: https://www.bllcompras.com. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin- PR, 17 de novembro de 2025
IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 03 de dezembro de 2025, através do Portal Compras.gov.br, pregão eletrônico para Aquisição de um veículo sedan para o Centro de Referência da Mulher Brasileira, a partir de valor vinculado à emenda parlamentar nº 39110010-2022. Valor Máximo: R$ 108.790,00. Mais informações na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Em 17 de novembro de 2025
CAMILA CALISTO SANCHE
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 143/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 05 de dezembro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CHAPAS GALVANIZADAS, TELAS, PORTÕES, TUBO, ALAMBRADOS, LIXEIRAS E CONGÊNERES, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 18/11/2025 às 07 hr 59 min do dia 05/12/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 05/12/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 18 de novembro de 2025

Rio Azul, 17 de novembro de 2025.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 144/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 04 de DEZEMBRO de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é Aquisição de Máquinas e equipamentos Agrícolas, oriundos de Convênio Federal 942002/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 18/11/2025 às 07 hr 59 min do dia 04/12/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 04/12/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/) partir do dia 18 de novembro de 2025

Rio Azul, 17 de novembro de 2025.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito